I

(Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação é obrigatória)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (CE) N.º 294/2007 DA COMISSÃO

de 20 de Fevereiro de 2007

que estabelece, para 2006, a «lista Prodcom» de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1991, relativo à criação de um inquérito comunitário sobre a produção industrial ([1]), nomeadamente o n.º 6 do artigo 2.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o Regulamento (CEE) n.º 3924/91, os Estados-Membros devem efectuar um inquérito comunitário sobre a produção industrial.

(2) O inquérito sobre a produção industrial deve basear-se numa lista de produtos que permita identificar a produção industrial a recensear.

(3) A lista de produtos é necessária para garantir a aproximação das estatísticas da produção e das estatísticas do comércio externo, bem como a comparação com a classificação estatística dos produtos por actividade (CPA).

(4) A lista de produtos requerida pelo Regulamento (CEE) n.º 3924/91, denominada «lista Prodcom», comum a todos os Estados-Membros, é necessária para comparar os dados entre os Estados-Membros.

(5) A lista Prodcom necessita ser actualizada, pelo que se deve estabelecer a dita lista para 2006.

(6) As medidas previstas no presente regulamento são conformes ao parecer do Comité do Programa Estatístico criado pela Decisão 89/382/CEE, Euratom do Conselho ([2]),

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do presente regulamento constitui a lista Prodcom 2006.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

É aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2006.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de Fevereiro de 2007.

Pela Comissão

Joaquín ALMUNIA

Membro da Comissão

([1]) JO L 374 de 31.12.1991, p. 1. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 284 de 31.10.2003, p. 1).

([2]) JO L 181 de 28.6.1989, p. 47.

ANEXO

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 13.10: Extracção e preparação de minérios de ferro				
13.10.10.30	Minérios de ferro e seus concentrados, não aglomerados	2601.11	kg	S	
13.10.10.50	Minérios de ferro e seus concentrados, aglomerados	2601.12	kg	S	
	NACE 13.20: Extracção e preparação de minérios metálicos não ferrosos, excepto minérios de urânio e de tório				
13.20.11.00	Minérios de cobre e seus concentrados	2603	kg	S	
13.20.12.00	Minérios de níquel e seus concentrados	2604	kg	S	
13.20.13.00	Minérios de alumínio e seus concentrados	2606	kg	S	
13.20.14.00	Minérios de metais preciosos e seus concentrados	2616	kg	S	
13.20.15.30	Minérios de estanho e seus concentrados	2609	kg	S	
13.20.15.50	Minérios de chumbo e seus concentrados	2607	kg	S	
13.20.15.70	Minérios de zinco e seus concentrados	2608	kg	S	
13.20.16.30	Minérios de tungsténio e seus concentrados	2611	kg	S	
13.20.16.50	Minérios de manganês e seus concentrados	2602	kg	S	
13.20.16.90	Outros minérios metálicos não ferrosos e seus concentrados	2605 + 2610 + 2613 + 2614 + 2615 + 2617	kg	S	
	NACE 14.11: Extracção de rochas ornamentais e de outras pedras de construção				
14.11.11.33	Mármores e travertinos em bruto ou desbastados, sem forma definida	2515.11	kg	T	
14.11.11.35	Mármores e travertinos, simplesmente cortados em placas de espessura igual ou inferior a 25 cm	2515.12 (.20 +.50)	kg	T	
14.11.11.37	Mármores e travertinos, cortados em blocos de espessura superior a 25 cm	2515.12.90	kg	T	
14.11.11.50	Pedras calcárias de construção, alabastro	2515.20	kg	T	
14.11.12.33	Granito e outras rochas análogas, em bruto ou desbastadas, sem forma definida	2516.11	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
14.11.12.35	Granito e outras rochas análogas, simplesmente cortadas em placas de espessura igual ou inferior a 25 cm	2516.12.10	kg	T	
14.11.12.37	Granito e outras rochas análogas, cortadas em blocos de espessura superior a 25 cm	2516.12.90	kg	T	
14.11.12.53	Arenito, em bruto ou desbastado	2516.21	kg	T	
14.11.12.56	Arenito, simplesmente cortado em placas	2516.22	kg	T	
14.11.12.90	Outras pedras de construção ou tufo	2516.90	kg	T	
	NACE 14.12: Extracção de calcário, gesso e cré				
14.12.10.30	Gipsite, anidrite (naturais ou sintéticas)	2520.10	kg	T	
14.12.10.50	Castinas (excepto agregado britado de castinas e pedras calcárias)	2521	kg	T	
14.12.20.10	Cré	2509	kg	T	
14.12.20.30	Dolomite não calcinada (excepto agregado britado de dolomite)	2518.10	kg	T	
14.12.20.50	Dolomite calcinada e sinterizada	2518.20	kg	T	
14.12.20.70	Aglomerado de dolomite	2518.30	kg	T	
	NACE 14.13: Extracção de ardósia				
14.13.10.00	Ardósia, em bruto, desbastada ou simplesmente cortada	2514	kg	T	
	NACE 14.21: Extracção de saibro, areia e pedra britada				
14.21.11.50	Areias siliciosas (areias quartzosas ou areias industriais)	2505.10	kg	S	
14.21.11.90	Areias para contrução (excepto areias metalíferas do SH 26)	2505.90	kg	S	
14.21.12.10	Calhaus, cascalho, seixos rolados e sílex	2517.10.10	kg	S	
14.21.12.30	Pedra britada, do tipo geralmente usado em agregados de betão, para empedramento de estradas e outras construções	2517.10 (.20 +.80)	kg	S	
14.21.12.50	Grânulos, lascas e pós de mármore	2517.41	kg	S	
14.21.12.90	Grânulos, lascas e pós de pedras (excepto mármores)	2517.49	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
14.21.13.30	Escórias de altos fornos, do tipo geralmente usado em construção	2517.20	kg	S	
14.21.13.50	Agregados pré-envolvidos em ligante betuminoso	2517.30	kg	S	
	NACE 14.22: Extracção de argilas e caulino				
14.22.11.40	Caulino	2507.00.20	kg	T	
14.22.11.60	Argilas caulínicas (argilas em bola e plásticas)	2507.00.80	kg	T	
14.22.12.10	Bentonite (esmectita de sódio ou de cálcio), atapulgita e sepiolita	2508 [.10 +.20]	kg	T	
14.22.12.30	Argilas refractárias	2508.30	kg	T	
14.22.12.50	Argilas comuns e xistosas dos tipos geralmente usados em construção (incluindo os usados na fabricação tijolos, telhas, tubos, cimento, excepto argilas expand. SH 6806)	2508.40	kg	T	
14.22.12.70	Andaluzite, cianite, silimanite e mulita	2508 [.50 +.60]	kg	T	
14.22.12.90	Barro cozido em pó (terra de chamotte): argilas refractárias calcinadas	2508.70	kg	T	
	NACE 14.30: Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos				
14.30.11.30	Fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado	2510	kg	T	
14.30.11.50	Carnalite, silvinite e outros sais de potássio naturais, em bruto	3104.10	kg K_2O	T	
14.30.12.30	Pirites de ferro não ustuladas	2502	kg	T	
14.30.12.50	Enxofre em bruto e enxofre não refinado (incluindo enxofre recuperado)	2503.00.10	kg	T	
14.30.13.13	Sulfato de bário natural (baritina)	2511.10	kg	S	
14.30.13.15	Carbonato de bário natural (whiterite)	2511.20	kg	T	
14.30.13.55	Boratos de sódio naturais e seus concentrados	2528.10	kg	T	
14.30.13.59	Boratos naturais (excepto de sódio) e seus concentrados; ácido bórico natural	2528.90	kg	T	
14.30.13.73	Espatoflúor contendo, em peso, 97 % ou menos de fluoreto de cálcio	2529.21	kg	T	
14.30.13.75	Espatoflúor contendo, em peso, mais de 97 % de fluoreto de cálcio	2529.22	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
14.30.13.83	Quieserite, epsomite (sulfatos de magnésio naturais)	2530.20	kg	S	
14.30.13.89	Outras matérias minerais, n.e., incluindo criolite, óxidos de ferro, e outros	2530.90	kg	T	
	NACE 14.40: Extracção e refinação de sal				
14.40.10.00	Sal (cloreto de sódio), sal gema, sal marinho, sal de salmoira, sal em salmoira, etc.	2501	kg	T	
	NACE 14.50: Outras indústrias extractivas, n.e.				
14.50.10.00	Betumes e asfaltos naturais; asfaltites e rochas asfálticas	2714.90	kg	T	
14.50.21.50	Diamantes mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados, não seleccionados ou não industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	7102 [.10 +.31]	c/k	T	
14.50.21.90	Pedras preciosas (excepto diamantes) ou semipreciosas, em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas	7103.10	c/k @	T	
14.50.22.50	Pedra-pomes, abrasivos naturais	2513	kg	T	
14.50.22.70	Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados	7102.21	c/k	T	
14.50.23.13	Grafite natural	2504	kg	T	
14.50.23.15	Quartzo e quartzites, para utilização industrial	2506	kg	T	
14.50.23.20	Diatomite (incluindo terras siliciosas e Kieselghur)	2512	kg	T	
14.50.23.33	Magnesite, carbonato de magnésio natural	2519.10	kg	T	
14.50.23.35	Magnésia de carbonato de magnésio natural ou de água do mar ou de salmoira	2519.90	kg	T	
14.50.23.40	Amianto (asbesto)	2524	kg	T	
14.50.23.53	Mica em bruto ou em folhas ou lamelas irregulares, mica em pó e desperdícios de mica	2525	kg	T	
14.50.23.55	Talco (incluindo esteatite e clorite)	2526	kg	T	
14.50.23.63	Feldspato e outras matérias feldspáticas	2529.10	kg	T	
14.50.23.65	Leucite; nefelina e nefelina-sienite	2529.30	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
14.50.23.70	Vermiculite e perlite (não expandidas)	2530.10	kg	T	
14.50.23.80	Escórias e cinzas (excepto escórias para construção do SH 2517.30)	2621.90	kg	S	
	NACE 15.11: Abate de gado (produção de carne)				
15.11.11.40	Carnes de bovino, frescas ou refrigeradas: carcaças, meias carcaças e quartos	0201 [.10 +.20(.20 +.30 +.50)]	kg	S	
15.11.11.90	Peças de carnes de bovino, frescas ou refrigeradas (mesmo sem osso)	0201 [.20.90 +.30]	kg	S	
15.11.12.00	Peças de carnes de bovino congeladas, com ou sem osso	0202	kg	S	
15.11.13.30	Carcaças e meias carcaças de suíno, frescas ou refrigeradas	0203.11	kg	S	
15.11.13.50	Vãos, pernas, pás e respectivos pedaços de suíno, não desossados, frescos ou refrigerados	0203.12	kg	S	
15.11.13.90	Carnes de suíno, frescas ou refrigeradas, não especificadas noutro capítulo	0203.19	kg	S	
15.11.14.30	Carcaças e meias carcaças de suíno, congeladas	0203.21	kg	S	
15.11.14.50	Vãos, pernas, pás e respectivos pedaços de suíno, não desossados, congelados	0203.22	kg	S	
15.11.14.90	Carnes de suíno, congeladas, n.e.	0203.29	kg	S	
15.11.15.00	Carnes de ovino (carneiro ou borrego), frescas ou refrigeradas	0204 [.10 +.2]	kg	S	
15.11.16.00	Carnes de ovino (carneiro ou borrego), congeladas	0204 [.30 +.4]	kg	S	
15.11.17.00	Carnes de animais da espécie caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	0204.50	kg	S	
15.11.18.00	Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas	0205	kg	S	
15.11.19.00	Miudezas comestíveis, das espécies bovina, suína ou outras, frescas ou congeladas	0206	kg	S	
15.11.21.00	Lã suja (excepto de tosquia) não cardada nem penteada	5101.19	kg	S	
15.11.24.00	Couros e peles, em bruto, de bovinos ou de equídeos, inteiros	4101 [.20 +.50]	p/st	S	
15.11.25.00	Couros e peles, em bruto, de bovinos ou de equídeos (excepto inteiros)	4101.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.11.26.00	Peles de ovinos	4102	p/st	S	
15.11.27.00	Peles de caprinos, frescas ou conservadas, não tingidas	4103.10	p/st	S	
15.11.30.40	Toucinho sem partes magras; fresco; refrigerado; congelado; salgado; em salmoura ou fumado (excepto gorduras fundidas)	0209.00 (.1 +.30)	kg	S	
15.11.30.60	Banha e outras gorduras de porco; fundidas	1501.00.1	kg	S	
15.11.30.70	Gorduras de bovinos, ovinos ou caprinos, em bruto ou fundidas	1502	kg	S	
15.11.40.30	Tripas, bexigas e buchos, inteiros ou em pedaços, excepto de peixes	0504	kg	S	
15.11.40.90	Outros restos, impróprios para a alimentação humana	0502 + 0506 + 0507 + 0510 + 0511.99	kg	S	
	NACE 15.12: Abate de aves e de coelhos (produção de carne)				
15.12.11.13	Galos e galinhas inteiros, frescos ou refrigerados	0207.11	kg	S	
15.12.11.15	Perus inteiros, frescos ou refrigerados	0207.24	kg	S	
15.12.11.17	Patos, gansos e pintadas, inteiros, frescos ou refrigerados	0207.32	kg	S	
15.12.11.30	Fígados gordos de ganso ou pato, frescos ou refrigerados	0207.34	kg	S	
15.12.11.53	Galos ou galinhas em pedaços, frescos ou refrigerados	0207.13 (.10 +.20 +.30 +.40 +.50 +.60 +.70)	kg	S	
15.12.11.55	Peru em pedaços, fresco ou refrigerado	0207.26 (.10 +.20 +.30 +.40 +.50 +.60 +.70 +.80)	kg	S	
15.12.11.57	Patos, gansos e pintadas, em pedaços, frescos ou refrigerados	0207.35 (.1 +.2 +.31 +.41 +.5 +.6 +.7)	kg	S	
15.12.11.70	Miudezas e fígados de animais de capoeira, frescos ou refrigerados	0207 [.13.9 +.26.9 +.35.9]	kg	S	
15.12.12.13	Galos e galinhas, inteiros, congelados	0207.12	kg	S	
15.12.12.15	Perus inteiros, congelados	0207.25	kg	S	
15.12.12.17	Patos, gansos e pintadas, inteiros, congelados	0207.33	kg	S	
15.12.12.53	Galos ou galinhas em pedaços, congelados	0207.14 (.10 +.20 +.30 +.40 +.50 +.60 +.70)	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
15.12.12.55	Peru em pedaços, congelados	0207.27 (.10 +.20 +.30 +.40 +.50 +.60 +.70 +.80)	kg	S	
15.12.12.57	Gansos, patos ou pintadas, em pedaços, congelados	0207.36 (.1 +.2 +.31 +.41 +.5 +.6 +.7)	kg	S	
15.12.12.71	Miudezas de animais de capoeira, excluindo fígados, congeladas	0207 [.14.99 +.27.99 +.36.90]	kg	S	
15.12.12.75	Fígados de animais de capoeira, congelados	0207 [.14.91 +.27.91 +.36.8]	kg	S	
15.12.13.00	Outras carnes e miudezas comestíveis de coelhos, de caça e de outros animais	0208 [.10 +.30 +.40 +.50 +.90]	kg	S	
15.12.14.00	Gorduras de aves domésticas	0209.00.90 + 1501.00.90	kg	S	
	NACE 15.13: Fabricação de produtos à base de carne				
15.13.11.10	Pernas e pás de suíno, inteiros ou em pedaços, com osso, secos, salgados ou fumados	0210.11	kg	S	
15.13.11.30	Entremeadas e entrecostos de suíno, inteiros ou em pedaços, secos, salgados ou fumados	0210.12	kg	S	
15.13.11.50	Outras carnes de suíno, secas, salgadas ou fumadas	0210.19	kg	S	
15.13.11.70	Carne de bovino, seca, salgada ou fumada	0210.20	kg	S	
15.13.11.90	Outras carnes, secas, salgadas ou fumadas, incluindo pós e farinhas de carnes ou de miudezas	0210.9	kg	S	
15.13.12.13	Enchidos de fígado	1601.00.10	kg	S	
15.13.12.15	Outros enchidos	1601.00.9	kg	S	
15.13.12.23	Preparações e conservas de fígado de ganso e de pato	1602.20.1	kg	S	
15.13.12.25	Preparações e conservas de fígado de outros animais	1602.20.90	kg	S	
15.13.12.33	Preparações e conservas de carne de peru	1602.31	kg	S	
15.13.12.35	Preparações e conservas de animais de capoeira	1602 [.32 +.39]	kg	S	
15.13.12.43	Preparações e conservas de pernas de suíno inteiras ou em pedaços	1602.41	kg	S	
15.13.12.45	Preparações e conservas de pás de suíno, inteiras ou em pedaços	1602.42	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.13.12.53	Preparações alimentares de carne de suíno, incluindo as misturas	1602.49.50	kg	S	
15.13.12.59	Outras preparações alimentares de carnes de suíno, incluindo misturas	1602.49 (.1 +.30 +.90)	kg	S	
15.13.12.60	Preparações e conservas de bovino	1602.50	kg	S	
15.13.12.70	Extractos e sucos de carne de peixe e invertebrados aquáticos	1603	kg	S	
15.13.12.90	Outras preparações e conservas de outros animais (incluindo preparações de sangue)	1602.90	kg	S	
15.13.13.00	Farinhas, pó e pellets de carnes, miudezas impróprias para alimentação humana; torresmos	2301.10	kg	S	
15.13.90.00	Cozimento e outros serviços de preparação para a produção de produtos de carne	—	—	I	

NACE 15.20: Indústria transformadora da pesca e da aquacultura

15.20.11.30	Fígados, ovas e sémen de peixe, frescos ou refrigerados	0302.70	kg	S	
15.20.11.90	Filetes e outros pedaços de peixe, frescos ou refrigerados	0304.10	kg	S	
15.20.12.10	Peixes de água salgada, congelados	0303 — 0303 [.79.11 +.79.19 +.80]	kg	S	
15.20.12.30	Peixes de água doce, congelados	0303.79 (.11 +.19)	kg	S	
15.20.12.50	Fígados, ovas e sémen de peixe, congelados	0303.80	kg	S	
15.20.12.70	Filetes de peixes, congelados	0304.20	kg	S	
15.20.12.90	Outros pedaços de peixe, congelados	0304.90	kg	S	
15.20.13.10	Farinha, fígados, ovas e sémen de peixe (secos, fumados, salgados), para alimentação humana	0305 [.10 +.20]	kg	S	
15.20.13.30	Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, não fumados	0305.30	kg	S	
15.20.13.53	Salmões-do-pacífico, salmões-do-atlântico e salmões-do-danúbio (mesmo em filetes)	0305.41	kg	S	
15.20.13.55	Arenques fumados (incluindo em filetes)	0305.42	kg	S	
15.20.13.59	Outros peixes fumados em filetes	0305.49	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.20.13.70	Peixes secos ou salgados	0305 [.5 +.6]	kg	S	
15.20.14.11	Preparações e conservas de salmão (excepto picados)	1604.11	kg	S	
15.20.14.12	Preparações e conservas de arenque (excepto picados)	1604.12	kg	S	
15.20.14.13	Preparações e conservas de sardinha, sardinela e espadilha (excepto picadas)	1604.13	kg	S	
15.20.14.14	Preparações e conservas de atum, bonitos listados e bonitos (excepto picados)	1604.14	kg	S	
15.20.14.15	Preparações e conservas de cavala, cavalinha e sarda (excepto picadas)	1604.15	kg	S	
15.20.14.16	Preparações e conservas de anchovas (excepto picadas)	1604.16	kg	S	
15.20.14.17	Outras preparações de peixe: palitos de peixe	1604.19.91	kg	S	
15.20.14.19	Outras preparações e conservas de peixes (excepto palitos de peixe)	1604.19 (.10 +.3 +.50 +.92 +.93 +.94 +.95 +.98)	kg	S	
15.20.14.30	Outras preparações e conservas de peixes, inteiros ou em pedaços (excepto picados)	1604.20	kg	S	
15.20.14.51	Caviar	1604.30.10	kg	S	
15.20.14.59	Sucedâneos do caviar	1604.30.90	kg	S	
15.20.15.30	Crustáceos congelados	0306.1	kg	S	
15.20.15.53	Vieiras e mexilhões (excepto vivos), frescos ou refrigerados	0307 [.29 +.39]	kg	S	
15.20.15.59	Invertebrados aquáticos (excepto vivos), frescos ou refrigerados	0307 [.49 +.59 +.99]	kg	S	
15.20.16.00	Preparações e conservas de crustáceos, moluscos, etc.	1605	kg	S	
15.20.17.00	Farinhas, pó e pellets de peixe, etc., impróprios para a alimentação humana	2301.20	kg	S	
15.20.18.00	Outros produtos da pesca, etc.; animais mortos do SH 3	0511.91	kg	S	

NACE 15.31: Preparação e conservação de batatas

15.31.11.00	Batatas congeladas	0710.10	kg	S	
15.31.12.10	Batatas secas	0712.90.05	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.31.12.30	Farinha, sêmola e flocos de batata	1105	kg	S	
15.31.12.50	Batatas, preparadas ou conservadas, excepto em vinagre ou em ácido acético, congeladas	2004.10	kg	S	
15.31.12.70	Batatas conservadas sob a forma de farinhas, sêmolas ou flocos, não congeladas	2005.20.10	kg	S	
15.31.12.90	Outras preparações de batatas, não congeladas	2005.20 (.20 +.80)	kg	S	

NACE 15.32: Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas

15.32.10.13	Sumo de laranja congelado, não fermentado, sem adição de álcool	2009.11.9	kg	S	
15.32.10.15	Outros sumos de laranja, não fermentados, sem adição de álcool	2009 [.12 +.19.9]	l @	S	
15.32.10.21	Sumo de toranja, não concentrado, não fermentado, sem adição de álcool	2009 [.21 +.29.9]	l @	S	
15.32.10.22	Sumo de outros citrinos, não fermentado, não concentrado, sem adição de álcool	2009 [.31 +.39 (.3 +.5 +.9)]	l @	S	
15.32.10.23	Sumo de ananás, não fermentado, não concentrado, sem adição de álcool	2009 [.41 +.49 (.30 +.9)]	l @	S	
15.32.10.24	Sumo de tomate, não fermentado, sem adição de álcool	2009.50	l @	S	
15.32.10.25	Sumo de uva (incluindo os mostos), não fermentado, não concentrados, sem adição de álcool	2009 [.61 +.69 (.59 +.79 +.90)]	l @	S	
15.32.10.26	Sumo de maçã, não fermentado, não concentrado, sem adição de álcool	2009 [.71 +.79 (.30 +.9)]	l @	S	
15.32.10.29	Outros sumos de frutos ou hortícolas, não fermentados, não concentrados, sem adição de álcool	2009.80 (.50 +.6 +.7 +.8 +.9)	l @	S	
15.32.10.30	Misturas de sumos, não fermentados, não concentrados, sem adição de álcool	2009.90 (.3 +.4 +.5 +.7 +.9)	l @	S	
15.32.10.40	Sumos concentrados (todas as posições do SH cujo sétimo algarismo NC seja «1»)	2009 [.11.1 +.19.1 +.29.1 +.39.1 +.49.1 +.69(.1 +.51 +.71) +.79.1 +.80(.1 +.3) +.90(.1 +.2)]	l @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 15.33: Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas, n.e.				
15.33.11.00	Produtos hortícolas congelados	0710 [.2 +.30 +.40 +.80 +.90]	kg	S	
15.33.12.00	Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato	0711	kg	S	
15.33.13.30	Cebolas, secas	0712.20	kg	S	
15.33.13.50	Cogumelos e trufas, secos	0712.3	kg	S	
15.33.13.90	Outros produtos hortícolas secos (excepto batatas)	0712.90 (.1 +.30 +.50 +.90)	kg	S	
15.33.14.23	Tomate conservado, excepto em vinagre ou em ácido acético	2002.10	kg	S	
15.33.14.25	Polpa, triturado e sumo de tomate	2002.90 (.11 +.19)	kg	S	
15.33.14.27	Concentrado de tomate	2002.90 (.31 +.39 +.91 +.99)	kg	S	
15.33.14.30	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético	2003	kg	S	
15.33.14.40	Outros produtos hortícolas e misturas de hortícolas, congelados, sem vinagre nem ácido acético	2004.90	kg	S	
15.33.14.61	Chucrute não congelada	2005.90.75	kg	S	
15.33.14.62	Ervilhas conservadas, excepto em vinagre ou em ácido acético, não congeladas	2005.40	kg	S	
15.33.14.63	Feijão em grão, conservado, excepto em vinagre ou ácido acético, não congelado	2005.51	kg	S	
15.33.14.64	Outros feijões conservados, excepto em vinagre ou ácido acético, não congelados	2005.59	kg	S	
15.33.14.65	Espargos conservados, excepto em vinagre ou em ácido acético, não congelados	2005.60	kg	S	
15.33.14.66	Azeitonas conservadas, excepto em vinagre ou em ácido acético, não congeladas	2005.70	kg	S	
15.33.14.67	Milho doce conservado, excepto em vinagre ou em ácido acético, não congelado	2005.80	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.33.14.90	Conservas de outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas	2005.90 (.10 +.30 +.50 +.60 +.70 +.80)	kg	S	
15.33.15.00	Produtos hortícolas e frutos, conservados em vinagre ou em ácido acético	2001	kg	S	
15.33.21.00	Frutos, não cozidos ou cozidos em vapor ou água, congelados	0811	kg	S	
15.33.22.30	Doces, geleias de citrinos	2007.91	kg	S	
15.33.22.90	Outros doces e geleias	2007.99	kg	S	
15.33.23.30	Amendoins, preparados ou conservados de outras formas	2008.11	kg	S	
15.33.23.90	Outros frutos de casca rija, incluindo misturas	2008.19	kg	S	
15.33.24.00	Frutos conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato	0812	kg	S	
15.33.25.10	Uvas, secas	0806.20	kg	S	
15.33.25.20	Outras frutas, secas	0813	kg	S	
15.33.25.30	Cascas de citrinos ou de melões, frescas, congeladas, secas ou salgadas	0814	kg	S	
15.33.25.50	Frutos, preparados ou conservados, n.e. (excluindo Müsli)	2008 [.20 +.30 +.40 +.50 +.60 +.70 +.80 +.9]	kg	S	
15.33.26.00	Caroços de damascos, pêssegos ou ameixas destinados à alimentação humana	1212.30	kg	S	
15.33.30.00	Outros produtos e resíduos vegetais, para alimentação de animais	2308	kg	S	
15.33.90.00	Cozimento e outros serviços de preparação (concentração, etc.) de frutos e de produtos hortícolas	—	—	I	
	NACE 15.41: Produção de óleos e gorduras brutos				
15.41.11.30	Estearina solar, óleo de banha e de sebo e similares não emulsionados	1503	kg	S	
15.41.11.50	Gorduras e óleos (e suas fracções), de peixes ou de mamíferos marinhos	1504	kg	S	
15.41.11.90	Outras gorduras e óleos animais e suas fracções não quimicamente modificados	1506	kg	S	
15.41.12.10	Óleo de soja bruto, não quimicamente modificado	1507.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.41.12.20	Óleo de amendoim bruto, não quimicamente modificado	1508.10	kg	S	
15.41.12.30	Azeite virgem, não quimicamente modificado	1509.10	kg	S	
15.41.12.40	Óleos de girassol e de cártamo brutos, não quimicamente modificados	1512.11	kg	S	
15.41.12.50	Óleo de algodão bruto e suas fracções, não quimicamente modificados	1512.21	kg	S	
15.41.12.60	Óleos de nabita, de colza ou de mostarda, brutos e suas fracções, não quimicamente modificados	1514 [.11 +.91]	kg	S	
15.41.13.10	Óleo de palma bruto não quimicamente modificado	1511.10	kg	S	
15.41.13.30	Óleos de coco (óleo de copra) bruto e suas fracções, não quimicamente modificados	1513.11	kg	S	
15.41.13.50	Óleos de palmiste e babaçu, brutos e suas fracções, não quimicamente modificados	1513.21	kg	S	
15.41.13.70	Óleo de linhaça bruto, não quimicamente modificado	1515.11	kg	S	
15.41.20.00	Tomentos de algodão (linters)	1404.20	kg	S	
15.41.31.30	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção do óleo de soja	2304	kg	S	
15.41.31.50	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção de girassol	2306.30	kg	S	
15.41.31.70	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção de nabo silvestre ou de colza	2306.4	kg	S	
15.41.31.90	Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extracção de gorduras ou óleos vegetais, outros	2305 + 2306 [.10 +.20 +.50 +.60 +.70 +.90]	kg	S	
15.41.32.00	Farinhas e sêmolas de sementes ou frutos oleaginosos	1208	kg	S	

NACE 15.42: Refinação de óleos e gorduras

15.42.11.10	Óleo de soja e suas fracções, refinado, não quimicamente modificado	1507.90	kg	S	
15.42.11.20	Óleo de amendoim e suas fracções, refinado, não quimicamente modificado	1508.90	kg	S	
15.42.11.31	Azeite e suas fracções, refinado, não quimicamente modificado	1509.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.42.11.39	Outros óleos e suas fracções, obtidos a partir de azeitonas, não quimicamente modificados	1510	kg	S	
15.42.11.40	Óleos de girassol e de cártamo e suas fracções, refinados, não quimicamente modificados	1512.19	kg	S	
15.42.11.50	Óleo de algodão e suas fracções, refinado, não quimicamente modificado	1512.29	kg	S	
15.42.11.60	Óleos de nabita, de colza e mostarda e suas fracções, refinados, não quimicamente modificados	1514 [.19 +.99]	kg	S	
15.42.11.70	Óleo de gergelim e suas fracções, não quimicamente modificado	1515.50	kg	S	
15.42.12.10	Óleo de palma e suas fracções, refinados, não quimicamente modificados	1511.90	kg	S	
15.42.12.20	Óleo de coco (óleo de copra) e suas fracções, refinados, não quimicamente modificados	1513.19	kg	S	
15.42.12.30	Óleos de palmiste e babaçu e suas fracções, refinados, não quimicamente modificados	1513.29	kg	S	
15.42.12.40	Óleo de linhaça e suas fracções, refinado, não quimicamente modificado	1515.19	kg	S	
15.42.12.50	Óleo de rícino e suas fracções, não quimicamente modificado	1515.30	kg	S	
15.42.12.60	Óleo de tungue e suas fracções, não quimicamente modificado	1515.40	kg	S	
15.42.12.80	Outros óleos e gorduras vegetais, incluindo óleo de jojoba, e suas fracções, n.e., não quimicamente modificados	1515.90	kg	S	
15.42.13.30	Óleos e gorduras animais e suas fracções, hidrogenados, etc.	1516.10	kg	S	
15.42.13.50	Óleos e gorduras vegetais e suas fracções, hidrogenados, etc.	1516.20	kg	S	
15.42.20.30	Ceras vegetais (excepto triglicéridos)	1521.10	kg	S	
15.42.20.50	Desperdícios e outros resíduos de matérias gordas ou das ceras animais ou vegetais	1522	kg	S	

NACE 15.43: Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares

15.43.10.30	Margarina, excepto líquida	1517.10	kg	S	
15.43.10.50	Outras gorduras e óleos alimentares preparados (margarina líquida)	1517.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 15.51: Indústrias do leite e derivados				
15.51.11.33	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	0401.10.10	kg	S	
15.51.11.37	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	0401.10.90	kg	S	
15.51.11.42	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1 % mas ≤ 6 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	0401.20 [.11 +.91]	kg	S	
15.51.11.48	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1 % mas ≤ 6 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	0401.20 [.19 +.99]	kg	S	
15.51.12.10	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 6 % mas ≤ 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	0401.30.11	kg	S	
15.51.12.20	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 6 % mas ≤ 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	0401.30.19	kg	S	
15.51.12.30	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2 l	0401.30 [.31 +.91]	kg	S	
15.51.12.40	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, de teor, em peso, de matérias gordas, > 21 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 l	0401.30 [.39 +.99]	kg	S	
15.51.20.33	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2,5 kg	0402.10 [.11 +.91]	kg	S	
15.51.20.37	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, ≤ 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2,5 kg	0402.10 [.19 +.99]	kg	S	
15.51.20.63	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido ≤ 2,5 kg	0402 [.21 (.11 +.91) +.29 (.11 +.15 +.91)]	kg	S	
15.51.20.67	Leite e nata, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas, > 1,5 %, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2,5 kg	0402 [.21 (.17 +.19 +.99) +.29 (.19 +.99)]	kg	S	
15.51.30.30	Manteiga com um teor de matérias gordas ≤ 85 %	0405 [.10 (.11 +.19 +.30 +.50)]	kg	S	
15.51.30.50	Outras matérias gordas, óleos provenientes do leite	0405 [.10.90 +.90]	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.51.30.70	Spreads lácteos	0405.20	kg	S	
15.51.40.30	Queijos frescos não fermentados e requeijão	0406.10	kg	S	
15.51.40.50	Queijos ralados ou em pó, queijos de pasta azul e outros queijos	0406 [.20 +.40 +.90]	kg	S	
15.51.40.70	Queijos fundidos, excepto ralados ou em pó	0406.30	kg	S	
15.51.51.04	Leite concentrado, não adoçado	0402.91	kg	S	
15.51.51.08	Outros leites concentrados	0402.99	kg	S	
15.51.52.41	Leite coalhado, nata, iogurte e outros produtos fermentados, sem aromatizantes, sem adição de frutas	0403.10 (.1 +.3 +.5) + 0403.90 (.13 +.19 +.3 +.53 +.59 +.6 +.7)	kg	S	
15.51.52.45	Leite coalhado, nata, iogurte e outros produtos fermentados, aromatizados ou com adição de frutas, incluindo as de casca rija, ou cacau	0403 [10.9 +.90.9]	kg	S	
15.51.52.63	Leitelho em pó	0403.90.11	kg	S	
15.51.52.65	Leitelho	0403.90.51	kg	S	
15.51.53.00	Caseína	3501.10	kg	S	
15.51.54.00	Lactose e xarope de lactose, sem aromatizantes nem corantes	1702.1	kg	S	
15.51.55.33	Soro de leite em pó, granulado ou sob outra forma	0404.10 (.02 +.04 +.06 +.1 +.2 +.3)	kg	S	
15.51.55.40	Outros tipos de soro de leite	0404.10 (.48 +.5 +.62 +.7 +.8)	kg	S	
15.51.55.90	Outros componentes naturais do leite, mesmo adoçados	0404.90	kg	S	
	NACE 15.52: Fabricação de gelados e sorvetes				
15.52.10.00	Gelados, mesmo contendo cacau	2105	l @	S	
	NACE 15.61: Transformação de cereais e leguminosas				
15.61.10.00	Arroz descascado, em película, meio preparo (cargo ou castanho)	1006.20	kg	S	
15.61.21.00	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio	1101	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.61.22.00	Farinhas de outros cereais	1102	kg	S	
15.61.23.00	Farinhas e sêmolas de produtos hortícolas e frutos secos, sagu, mandioca, etc.	1106	kg	S	
15.61.24.00	Misturas de massas para panificação, pastelaria e indústria de bolachas e biscoitos da posição 1905	1901.20	kg	S	
15.61.31.33	Grumos e sêmolas de trigo duro	1103.11.10	kg	S	
15.61.31.35	Grumos e sêmolas de trigo mole e de espelta	1103.11.90	kg	S	
15.61.32.30	Grumos e sêmolas de outros cereais	1103 [.13 +.19]	kg	S	
15.61.32.40	Pellets de trigo	1103.20.60	kg	S	
15.61.32.50	Pellets de outros cereais	1103.20 (.10 +.20 +.30 +.40 +.50 +.90)	kg	S	
15.61.33.33	Grãos de cereais	1104 [.12 +.19 +.2]	kg	S	
15.61.33.35	Germen de cereais inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	1104.30	kg	S	
15.61.33.51	Preparações do tipo Müsli	1904.20.10	kg	S	
15.61.33.53	Outros produtos à base de cereais, tufados ou torrados	1904 [.10 +.20.9]	kg	S	
15.61.33.55	Grãos de cereais, excepto milho, pré-cozidos ou preparados de outro modo	1904 [.30 +.90]	kg	S	
15.61.40.30	Arroz semi-branqueado, branqueado, glaceado	1006.30	kg	S	
15.61.40.50	Trincas de arroz	1006.40	kg	S	
15.61.50.10	Sêmeas, farelos e outros resíduos de milho	2302.10	kg	S	
15.61.50.30	Sêmeas, farelos e outros resíduos de arroz	2302.20	kg	S	
15.61.50.50	Sêmeas, farelos e outros resíduos de trigo	2302.30	kg	S	
15.61.50.90	Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em «pellets», da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de outros cereais (milho, arroz, trigo) ou de leguminosas	2302 [.40 +.50]	kg	S	

NACE 15.62: Fabricação de amidos, féculas e produtos afins

15.62.10.30	Óleo de milho bruto, e suas fracções, não quimicamente modificado	1515.21	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.62.10.50	Óleo de milho excepto bruto e suas fracções, não quimicamente modificado	1515.29	kg	S	
15.62.21.10	Glicose e xarope de glicose	1702 [.30 +.40]	kg	S	
15.62.21.20	Frutose, xarope de frutose, isoglicose	1702 [.50 +.60 +.90.30]	kg	S	
15.62.21.30	Maltodextrina e xarope de maltodextrina	1702.90.50	kg	S	
15.62.21.40	Açúcares e melaços, caramelizados (à base de açúcar)	1702.90.71	kg	S	
15.62.21.50	Açúcares e melaços, caramelizados (outros)	1702.90 (.75 +.79)	kg	S	
15.62.21.90	Outros açúcares, incluído o açúcar invertido	1702.90 (.10 +.60 +.80 +.99)	kg	S	
15.62.22.11	Amido de trigo	1108.11	kg	S	
15.62.22.13	Amido de milho	1108.12	kg	S	
15.62.22.15	Fécula de batata	1108.13	kg	S	
15.62.22.19	Outros amidos e féculas	1108 [.14 +.19]	kg	S	
15.62.22.30	Inulina	1108.20	kg	S	
15.62.22.50	Glúten de trigo, mesmo no estado seco	1109	kg	S	
15.62.22.70	Dextrinas e outros amidos modificados	3505.10	kg	S	
15.62.23.00	Tapioca e seus sucedâneos em flocos, grumos, ou formas semelhantes	1903	kg	S	
15.62.30.00	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes (incluindo glúten de milho)	2303.10	kg	S	
	NACE 15.71: Fabricação de alimentos para animais de criação				
15.71.10.10 z	Pré-misturas dos tipos utilizados na alimentação de animais de criação	2309.90 [.3 +.4 +.5 +.70 +.95 +.99]a	kg	S	
15.71.10.33 z	Alimentos para criação de animais (excepto pré-misturas): suínos	2309.90 [.10aa +.20aa +.3ba +.4ba +.5ba +.70ba +.91aa +.95ba +.99ba]	kg	S	
15.71.10.35 z	Alimentos para criação de animais (excepto pré-misturas): bovinos	2309.90 [.10ab +.20ab +.3bb +.4bb +.5bb +.70bb +.91ab +.95bb +.99bb]	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
15.71.10.37 z	Alimentos para criação de animais (excepto pré-misturas): animais de capoeira	2309.90 [.10ac +.20ac +.3bc +.4bc +.5bc +.70bc +.91ac +.95bc +.99bc]	kg	S	
15.71.10.39 z	Alimentos para criação de animais (excepto pré-misturas): aquacultura e outros n.e.	2309.90 [.10ad +.20ad +.3bd +.4bd +.5bd +.70bd +.91ad +.95bd +.99bd]	kg	S	
	NACE 15.72: Fabricação de alimentos para animais de estimação				
15.72.10.30	Alimentos para cães e gatos, a.v.r.	2309.10	kg	S	
15.72.10.60 z	Alimentos para animais de estimação (excepto alimentos para cães e gatos, a.v.r.)	2309.90 [.10b +.20b +.3c +.4c +.5c +.70c +.91b +.95c +.99c]	kg	S	
	NACE 15.81: Panificação e pastelaria				
15.81.11.00	Pão sem adição de mel, ovos, queijo ou frutos	1905.90.30	kg	S	
15.81.12.00	Pastelaria	1905.90.60	kg	S	
	NACE 15.82: Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação				
15.82.11.30	Pão estaladiço (Knäckebröd)	1905.10	kg	S	
15.82.11.50	Tostas e produtos semelhantes torrados	1905.40	kg	S	
15.82.12.30	Pão com especiarias	1905.20	kg	S	
15.82.12.53	Bolachas e biscoitos, waffles e wafers, etc., contendo cacau	1905 [.31.1 +.32.1]	kg	S	
15.82.12.55	Bolachas e biscoitos sem cacau	1905.31 (.30 +.9)	kg	S	
15.82.12.59	Waffles e wafers sem cacau	1905.32.9	kg	S	
15.82.13.10	Pão ázimo (mazoth)	1905.90.10	kg	S	
15.82.13.20	Hóstias e produtos semelhantes	1905.90.20	kg	S	
15.82.13.30	Waffles e wafers, com teor de humidade > 10 %	1905.32.05	kg	S	
15.82.13.40	Bolachas e biscoitos não edulcorados	1905.90.45	kg	S	
15.82.13.50	Produtos extrudidos ou expandidos, salgados ou aromatizados	1905.90.55	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.82.13.90	Outros produtos sem edulcorantes	1905.90.90	kg	S	
	NACE 15.83: Indústria do açúcar				
15.83.11.00	Açúcar bruto, de cana ou de beterraba, no estado sólido, sem aromatizantes nem corantes	1701.1	kg	S	
15.83.12.30	Açúcares brancos de cana ou de beterraba, no estado sólido	1701.99.10	kg	S	
15.83.12.90	Outras sacaroses, no estado sólido	1701.99.90	kg	S	
15.83.13.30	Açúcares de cana ou de beterraba, aromatizados ou corados	1701.91	kg	S	
15.83.13.50	Açúcar e xarope, de bordo (ácer), sem aromatizantes nem corantes	1702.20	kg	S	
15.83.14.30	Melaços de cana resultantes da extracção ou refinação do açúcar	1703.10	kg	S	
15.83.14.50	Outros melaços resultantes da extracção ou refinação do açúcar (excepto de cana)	1703.90	kg	S	
15.83.20.00	Polpas de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar	2303.20	kg	S	
	NACE 15.84: Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria				
15.84.11.00	Pasta de cacau	1803	kg	S	
15.84.12.00	Manteiga, gordura e óleo de cacau	1804	kg	S	
15.84.13.00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros adoçantes	1805	kg	S	
15.84.14.00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou outros adoçantes	1806.10	kg	S	
15.84.21.33	Chocolate, etc., com cacau, em blocos ou embalagens, > 2 kg, > 31 % de manteiga de cacau	1806.20.10	kg	S	
15.84.21.35	Chocolate, etc., com cacau, em blocos ou embalagens, > 2 kg, > 25 % de manteiga de cacau < 31 %	1806.20.30	kg	S	
15.84.21.37	Chocolate, etc., com cacau, em blocos ou embalagens, > 2 kg, > 18 % de manteiga de cacau	1806.20.50	kg	S	
15.84.21.50	Outras preparações denominadas chocolate milk crumb, > 2 kg	1806.20.70	kg	S	
15.84.21.70	Outras preparações com cobertura de cacau, > 2 kg	1806.20.80	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.84.21.90	Outras preparações > 2 kg; outras	1806.20.95	kg	S	
15.84.22.33	Chocolate, etc., em tabletes, barras e paus, recheado	1806.31	kg	S	
15.84.22.35	Chocolate, etc., em tabletes, não recheado, com adição de cereais, nozes ou outros frutos	1806.32.10	kg	S	
15.84.22.39	Outro chocolate, etc., em tabletes, barras e paus, não recheado	1806.32.90	kg	S	
15.84.22.43	Bombons de chocolate, contendo álcool	1806.90.11	kg	S	
15.84.22.45	Outros bombons de chocolate	1806.90.19	kg	S	
15.84.22.53	Outros bombons de chocolate, recheados	1806.90.31	kg	S	
15.84.22.55	Outros bombons de chocolate, não recheados	1806.90.39	kg	S	
15.84.22.60	Produtos de confeitaria e seus sucedâneos, contendo cacau	1806.90.50	kg	S	
15.84.22.70	Pastas para barrar, contendo cacau	1806.90.60	kg	S	
15.84.22.80	Preparações para bebidas, contendo cacau	1806.90.70	kg	S	
15.84.22.90	Outros produtos de confeitaria e seus sucedâneos	1806.90.90	kg	S	
15.84.23.10	Pastilhas elásticas (de mascar), mesmo com adição de açúcar	1704.10	kg	S	
15.84.23.20	Produtos de confeitaria sem cacau, extractos de alcaçuz	1704.90.10	kg	S	
15.84.23.30	Produtos de confeitaria, chocolate branco	1704.90.30	kg	S	
15.84.23.53	Produtos de confeitaria sem cacau, maçapão e outras pastas e massas	1704.90.51	kg	S	
15.84.23.55	Produtos de confeitaria, pastilhas para a garganta e rebuçados contra a tosse	1704.90.55	kg	S	
15.84.23.63	Drageias e doçarias semelhantes em forma de drageia	1704.90.61	kg	S	
15.84.23.65	Gomas e outras doçarias à base de gelificantes incluindo as pastas de frutos sob a forma de doçarias	1704.90.65	kg	S	
15.84.23.73	Rebuçados de açúcar cozido, mesmo recheados	1704.90.71	kg	S	
15.84.23.75	Caramelos	1704.90.75	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.84.23.83	Outros produtos de confeitaria, obtidos por compressão	1704.90.81	kg	S	
15.84.23.90	Outros produtos de confeitaria	1704.90.99	kg	S	
15.84.24.00	Frutos, cascas de frutos e outras partes de plantas, cobertas de açúcar (cristalizados)	2006	kg	S	
	NACE 15.85: Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares				
15.85.11.30	Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, contendo ovos	1902.11	kg	S	
15.85.11.50	Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, não contendo ovos	1902.19	kg	S	
15.85.12.33	Massas alimentícias recheadas, mesmo cozidas ou preparadas de outra forma	1902.20	kg	S	
15.85.12.35	Outras massas alimentícias (secas, etc.)	1902.30	kg	S	
15.85.12.50	Cuscuz	1902.40	kg	S	
	NACE 15.86: Indústria do café e do chá				
15.86.11.30	Café não torrado, descafeinado	0901.12	kg	S	
15.86.11.50	Café torrado, não descafeinado	0901.21	kg	S	
15.86.11.70	Café torrado, descafeinado	0901.22	kg	S	
15.86.12.10	Sucedâneos do café contendo café	0901.90.90	kg	S	
15.86.12.30	Extractos, essências e concentrados de café, no estado sólido	2101.11.11	kg	S	
15.86.12.50	Extractos, essências e concentrados, e preparações de café, incluindo líquidos	2101 [.11.19 +.12(.92 +.98)]	kg	S	
15.86.12.70	Chicória e outros sucedâneos do café torrados, incluindo extractos e essências	2101.30	kg	S	
15.86.13.00	Chá em embalagens de conteúdo não superior a 3 kg	0902 [.10 +.30]	kg	S	
15.86.14.00	Extractos, essências, concentrados e preparações de chá ou mate	2101.20	kg	S	
	NACE 15.87: Fabricação de condimentos e temperos				
15.87.11.30	Vinagres de vinho e seus sucedâneos	2209.00.1	l	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
15.87.11.90	Outros vinagres e seus sucedâneos	2209.00.9	l	S	
15.87.12.10	Molho de soja	2103.10	kg	S	
15.87.12.30	Ketchup e outros molhos de tomate	2103.20	kg	S	
15.87.12.53	Farinha de mostarda	2103.30.10	kg	S	
15.87.12.55	Mostarda preparada	2103.30.90	kg	S	
15.87.12.70	Outras preparações para molhos, molhos preparados, condimentos e temperos	2103.90	kg	S	
	NACE 15.88: Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos				
15.88.10.10	Preparações homogeneizadas de carnes, miudezas ou de sangue	1602.10	kg	S	
15.88.10.30	Preparações de produtos hortícolas homogeneizados, conservados, excepto em vinagre ou ácido acético, não congelados	2005.10	kg	S	
15.88.10.50	Doces, geleias, marmeladas, etc., homogeneizados	2007.10	kg	S	
15.88.10.60	Preparações de géneros alimentícios compostos, homogeneizados	2104.20	kg	S	
15.88.10.70	Outras preparações para alimentação de crianças, a.v.r. (laticínios)	1901.10	kg	S	
	NACE 15.89: Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.				
15.89.11.00	Preparações para caldos e sopas, caldos e sopas preparados	2104.10	kg	S	
15.89.12.30	Ovos sem casca	0408	kg	S	
15.89.12.50	Ovalbumina	3502.1	kg	S	
15.89.13.33	Leveduras para panificação, secas	2102.10.31	kg	S	
15.89.13.35	Leveduras para panificação, não secas	2102.10.39	kg	S	
15.89.13.39	Outras leveduras vivas	2102.10 (.10 +.90)	kg	S	
15.89.13.50	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	2102.20	kg	S	
15.89.13.70	Fermentos em pó, preparados	2102.30	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.89.14.31	Extractos de malte	1901.90.1	kg	S	
15.89.14.39	Preparações alimentares de farinhas, sêmolas, amidos, féculas, etc.	1901.90.9	kg	S	
15.89.14.91	Concentrados de proteínas e xaropes de açúcares com aromatizantes ou colorantes	2106.10 + 2106.90 (.30 +.5)	kg	S	
15.89.14.99	«Fondues» e outras preparações alimentares, n.e.	2106.90 (.10 +.20 +.9)	kg	S	
	NACE 15.91: Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas				
15.91.10.20	Aguardentes vínicas ou de bagaço de uvas (bagaceiras)	2208.20	l alc 100 %	S	
15.91.10.30	Uísques	2208.30	l alc 100 %	S	
15.91.10.40	Rum e tafiá	2208.40	l alc 100 %	S	
15.91.10.50	Gin e genebra	2208.50	l alc 100 %	S	
15.91.10.63	Vodka	2208.60.1	l alc 100 %	S	
15.91.10.65	Aguardentes obtidas a partir da destilação de frutos	2208.90 (.33 +.38 +.45 +.48 +.71)	l alc 100 %	S	
15.91.10.70	Álcool puro (álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico inferior a 80 % vol)	2208.90.9	l alc 100 %	S	
15.91.10.80	Licores e outras bebidas espirituosas	2208 [.60.9 +.70 +.90(.1 +.41 +.5 +.69 +.75 +.77 +.78)]	l alc 100 %	S	
	NACE 15.92: Produção de álcool etílico de fermentação				
15.92.11.00	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80 % vol, não rectificado	2207.10	l	S	
15.92.12.00	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	2207.20	l	S	
	NACE 15.93: Indústria do vinho				
15.93.11.30	Champanhe	2204.10.11	l	S	
15.93.11.93	Espumantes e espumosos com teor alcoólico adquirido igual ou superior a 8,5 % vol	2204.10.19	l	S	
15.93.11.95	Espumantes e espumosos com teor alcoólico inferior a 8,5 % vol	2204.10 (.91 +.99)	l	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
15.93.12.11	V.Q.P.R.D. — Vinhos brancos	2204 [.21(.1 +.2 +.3 +.81 +.82) +.29(.11 +.12 +.13 +.17 +.18 +.77 +.78)]	l	S	
15.93.12.13	Outros vinhos brancos	2204 [.21(.79 +.84) +.29(.6 +.83)]	l	S	
15.93.12.15	Outros vinhos e mostos de uvas	2204 [.21.10 +.29.10]	l	S	
15.93.12.17	V.Q.P.R.D. — Vinhos tintos e rosados	2204 [.21(.4 +.6 +.71 +.74 +.76 +.77 +.78 +.83) +.29 (.4 +.58 +.82)]	l	S	
15.93.12.19	Outros vinhos tintos e rosados	2204 [.21(.80 +.85) +.29 (.71 +.72 +.75 +.84)]	l	S	
15.93.12.30	Vinhos licorosos (Porto, Madeira, Moscatel de Setúbal) de teor alcoólico superior a 15 % vol	2204 [.21(.87 +.88 +.89 +.9) +.29(.87 +.88 +.89 +.9)]	l	S	
15.93.12.53	Mostos de uvas parcialmente fermentados, mesmo amuados, excepto com álcool	2204.30.10	l	S	
15.93.12.59	Outros mostos de uvas	2204.30.9	l	S	
	NACE 15.94: Fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas de frutos				
15.94.10.00	Outras bebidas fermentadas (cidra, perada e hidromel, por exemplo)	2206	l	S	
	NACE 15.95: Fabricação de vermutes e de outras bebidas fermentadas não destiladas				
15.95.10.00	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados	2205	l	S	
	NACE 15.96: Fabricação de cerveja				
15.96.10.00	Cerveja de malte	2203	l	S	
15.96.20.00	Borras e desperdícios (dreches) da indústria da cerveja e da destilação	2303.30	kg	S	
	NACE 15.97: Fabricação de malte				
15.97.10.30	Malte não torrado	1107.10	kg	S	
15.97.10.50	Malte torrado	1107.20	kg	S	
	NACE 15.98: Produção de águas minerais e de bebidas refrescantes não alcoólicas				
15.98.11.30	Águas minerais e águas gaseificadas, não adicionadas de adoçantes	2201.10	l	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
15.98.11.50	Outras águas não adicionadas de adoçantes	2201.90	l @	S	
15.98.12.30	Refrigerantes	2202.10	l	S	
15.98.12.50	Outras bebidas não alcoólicas, não contendo matérias gordas provenientes do leite	2202.90.10	l	S	
15.98.12.70	Outras bebidas não alcoólicas contendo matérias gordas provenientes do leite	2202.90.9	l	S	
	NACE 16.00: Indústria do tabaco				
16.00.11.30	Charutos e cigarrilhas, contendo tabaco	2402.10	p/st @	S	
16.00.11.50	Cigarros contendo tabaco	2402.20	p/st @	S	
16.00.11.70	Charutos, cigarrilhas, cigarros, etc., não contendo tabaco (sucedâneos)	2402.90	kg	S	
16.00.12.30	Tabaco para cachimbo	2403.10	kg	S	
16.00.12.90	Tabacos homogeneizados ou reconstituídos, outros	2403.9	kg	S	
	NACE 17.10: Preparação e fiação de fibras têxteis				
17.10.10.00	Suarda	1505	kg	T	
17.10.20.11	Seda crua (não fiada)	5002	kg	T	
17.10.20.19	Desperdícios de seda, cardada ou penteada	5003.90	kg	T	
17.10.20.21	Lã desengordurada não cardada nem penteada (excepto carbonizada)	5101.2	kg	T	
17.10.20.23	Lã carbonizada, não cardada nem penteada	5101.30	kg	T	
17.10.20.25	Desperdícios da penteação de lã ou de pêlos finos	5103.10	kg	T	
17.10.20.27	Lã ou pêlos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluindo fitas penteadas)	5105	kg	T	
17.10.20.30	Algodão cardado ou penteado	5203	kg	T	
17.10.20.40	Linho quebrado, espadelado, penteado ou transformado de outro modo mas não fiado; estopas e desperdícios de linho (incluindo desperdícios de fios e fiapos)	5301 [.2 +.30]	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.10.20.50	Fibras vegetais liberianas (excepto linho), transformadas mas não fiadas (incluindo desperdícios de fios e fiapos)	5302.90 + 5303.90 + 5304.90 + 5305 [.19 +.29]	kg	T	
17.10.30.30	Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação	5506	kg	T	
17.10.30.50	Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas para fiação	5507	kg	T	
17.10.41.50	Fios de seda (excepto fios de desperdícios de seda), n.a.v.r.	5004	kg	T	
17.10.41.90	Fios de desperdícios de seda, n.a.v.r.	5005	kg	T	
17.10.42.30	Fios de lã cardada ou de pêlos finos cardados, n.a.v.r.	5106 + 5108.10	kg	T	
17.10.42.50	Fios de lã penteada ou de pêlos finos penteados ou de pêlos grosseiros, n.a.v.r.	5107 + 5108.20	kg	T	
17.10.43.32 z	Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para tecelagens (excepto para tapetes e revestimentos para pavimentos)	5205 [.1 +.3]a + 5206 [.1 +.3]a	kg	T	
17.10.43.33 z	Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para malhas e artigos de malha	5205 [.1 +.3]b + 5206 [.1 +.3]b	kg	T	
17.10.43.35 z	Fios de algodão não penteado, n.a.v.r., para outros usos (incluindo tapetes e revestimentos para pavimentos)	5205 [.1 +.3]c + 5206 [.1 +.3]c	kg	T	
17.10.43.52 z	Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para tecelagens (excepto tapetes e revestimentos para pavimentos)	5205 [.2 +.4]a + 5206 [.2 +.4]a	kg	T	
17.10.43.53 z	Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para malhas e artigos de malha	5205 [.2 +.4]b + 5206 [.2 +.4]b	kg	T	
17.10.43.55 z	Fios de algodão penteado, n.a.v.r., para outros usos (incluindo tapetes e revestimentos para pavimentos)	5205 [.2 +.4]c + 5206 [.2 +.4]c	kg	T	
17.10.44.00	Fios de linho, n.a.v.r.	5306 [.10(.10 +.30 +.50) +.20.10]	kg	T	
17.10.45.10	Fios de seda ou de desperdícios de seda, a.v.r.; pêlo de Messina (crina de Florença)	5006	kg	T	
17.10.45.30	Fios de lã ou de pêlos finos, a.v.r.	5109	kg	T	
17.10.45.53	Linhas para costurar de algodão, n.a.v.r.	5204.1	kg	T	
17.10.45.55	Linhas para costurar de algodão, a.v.r.	5204.20	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.10.45.57	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), a.v.r.	5207	kg	T	
17.10.45.70	Fios de linho, a.v.r.	5306 [.10.90 +.20.90]	kg	T	
17.10.46.00	Fios de fibras vegetais ou liberianas (excepto linho); fios de papel	5307 + 5308	kg	T	
17.10.51.30	Fios de filamentos sintéticos retorcidos ou retorcidos múltiplos, n.a.v.r.	5402.6	kg	T	
17.10.51.50	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais, n.a.v.r.	5403.4	kg	T	
17.10.52.30	Fios de fibras sintéticas, descontínuas, excepto linhas para costurar, n.a.v.r., contendo ≥ 85 %, em peso, dessas fibras	5509 [.1 +.2 +.3 +.4]	kg	T	
17.10.52.50	Fios de fibras descontínuas de poliéster (excepto linhas para costurar), combinadas com fibras artificiais, n.a.v.r.	5509.51	kg	T	
17.10.52.70	Fios de fibras sintéticas descontínuas (excepto linhas para costurar), combinadas com algodão, n.a.v.r.	5509 [.53 +.62 +.92]	kg	T	
17.10.52.90	Outros fios de fibras sintéticas descontínuas (excepto linhas para costurar), n.e., n.a.v.r.	5509 [.59 +.69 +.99]	kg	T	
17.10.53.30 z	Fios contendo < 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas combinadas com lã cardada ou pêlos finos cardados, n.a.v.r.	5509 [.52 +.61 +.91]a	kg	T	
17.10.53.50 z	Fios contendo < 85 %, em peso, de fibras sintéticas descontínuas combinadas com lã penteada ou pêlos finos penteados, n.a.v.r.	5509 [.52 +.61 +.91]b	kg	T	
17.10.54.00	Fios de fibras artificiais descontínuas, n.a.v.r.	5510	kg	T	
17.10.55.13	Linhas para costurar de filamentos sintéticos ou artificiais, n.a.v.r.	5401 [.10.1 +.20.10]	kg	T	
17.10.55.15	Linhas para costurar de filamentos sintéticos ou artificiais, a.v.r.	5401 [.10.90 +.20.90]	kg	T	
17.10.55.30	Fios de filamentos sintéticos ou artificiais (excepto linhas para costurar) a.v.r.	5406	kg	T	
17.10.55.53	Linhas para costurar, de fibras sintéticos ou artificais descontínuas, n.a.v.r.	5508 [.10.10 +.20.10]	kg	T	
17.10.55.55	Linhas para costurar, de fibras sintéticos ou artificais descontínuas, a.v.r.	5508 [.10.90 +.20.90]	kg	T	
17.10.55.70	Fios de fibras sintéticas ou artificiais descontínuas (excepto linhas para costurar), a.v.r.	5511	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 17.20: Tecelagem de têxteis				
17.20.10.10	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda	5007	m^2	S	
17.20.10.20	Tecidos de lã cardada ou de pêlos finos cardados	5111	m^2	T	
17.20.10.30	Tecidos de lã penteada ou de pêlos finos penteados; tecidos de pêlos grosseiros	5112 + 5113	m^2	T	
17.20.10.40	Tecidos de linho, ≥ 85 %, em peso, de linho	5309.1	m^2	T	
17.20.10.70	Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas	5310	m^2	T	
17.20.10.80	Tecidos de linho, < 85 %, em peso, de linho	5309.2	m^2	T	
17.20.10.90	Tecidos de cânhamo, rami ou de outras fibras têxteis vegetais, fios de papel (excepto linho, juta e outras fibras têxteis liberianas)	5311	m^2	T	
17.20.20.14 z	Tecidos de algodão, excepto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para vestuário	5208 [.1 +.2 +.3 +.5]a + 5210 [.1 +.2 +.3 +.5]a + 5212.1a — 5208 [.11.10 +.21.10]a — 5212.14a	m^2	T	
17.20.20.17 z	Tecidos de algodão, excepto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para roupa de casa ou para guarnição de interiores	5208 [.1 +.2 +.3 +.5]b + 5210 [.1 +.2 +.3 +.5]b + 5212.1b — 5208 [.11.10 +.21.10]b — 5212.14b	m^2	T	
17.20.20.19 z	Tecidos de algodão, excepto de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para usos técnicos ou industriais (excepto gaze, gaze para pensos)	5208 [.1 +.2 +.3 +.5]c + 5210 [.1 +.2 +.3 +.5]c + 5212.1c — 5208 [.11.10 +.21.10]c — 5212.14c	m^2	T	
17.20.20.20	Tecidos de algodão, com peso ≤ 200 g/m^2, para gaze para pensos, compressas	5208 [.11.10 +.21.10]	m^2	S	
17.20.20.31 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, com peso ≤ 200 g/m^2, para camisas, camiseiros e blusas	5208.4a + 5210.4a + 5212.14a	m^2	T	
17.20.20.42 z	Tecidos de algodão, excepto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m^2, para vestuário	5209 [.1 +.2 +.3 +.5]a + 5211 [.1 +.2 +.3 +.5]a + 5212 [.21 +.22 +.23 +.25]a	m^2	T	
17.20.20.44 z	Tecidos de algodão, excepto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m^2, para roupa de casa ou para guarnição de interiores	5209 [.1 +.2 +.3 +.5]b + 5211 [.1 +.2 +.3 +.5]b + 5212 [.21 +.22 +.23 +.25]b	m^2	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.20.20.49 z	Tecidos de algodão, excepto de fios de diversas cores, com peso > 200 g/m², para usos técnicos ou industriais	5209 [.1 +.2 +.3 +.5]c + 5211 [.1 +.2 +.3 +.5]c + 5212 [.21 +.22 +.23 +.25]c	m²	T	
17.20.20.60	Tecidos de algodão, Denim, > 200 g/m² (incluindo Denim que não azul)	5209.42 + 5211.42	m²	S	
17.20.20.72 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para outro vestuário	5208.4b + 5209 [.41 +.43 +.49]a + 5210.4b + 5211 [.41 +.43 +.49]a + 5212.14b + 5212.24a	m²	T	
17.20.20.74 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para roupa de casa ou para guarnição de interiores	5208.4c + 5209 [.41 +.43 +.49]b + 5210.4c + 5211 [.41 +.43 +.49]b + 5212.14c + 5212.24b	m²	T	
17.20.20.79 z	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, para usos técnicos ou industriais	5208.4d + 5209 [.41 +.43 +.49]c + 5210.4d + 5211 [.41 +.43 +.49]c + 5212.14d + 5212.24+	m²	T	
17.20.31.30	Tecidos de fios de filamentos sintéticos e artificiais, obtidos a partir de fios de alta tenacidade, lâminas ou formas semelhantes (incluindo nylon, outras poliamidas, poliéster, raiom de viscose)	5407 [.10 +.20 +.30] + 5408.10	m²	S	
17.20.31.50	Tecidos de fios de filamentos sintéticos, n.e.	5407 [.4 +.5 +.6 +.7 +.8 +.9]	m²	T	
17.20.31.70	Tecidos de fios de filamentos artificiais, n.e.	5408 [.2 +.3]	m²	T	
17.20.32.10	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, ≥ 85 % de fibras sintéticas	5512	m²	T	
17.20.32.20	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, < 85 % de fibras sintéticas, combinadas com algodão, n.e., excepto fios de diversas cores	5513 [.1 +.2 +.4] + 5514 [.1 +.2 +.4]	m²	T	
17.20.32.30	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, < 85 % de fibras sintéticas, combinados com algodão, de fios de diversas cores	5513.3 + 5514.3	m²	T	
17.20.32.40	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas combinadas, principal ou unicamente, com lã cardada ou pêlos finos cardados	5515 [.13.1 +.22.1 +.92.10]	m²	T	
17.20.32.50	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas combinadas, principal ou unicamente, com lã penteada ou pêlos finos penteados	5515 [.13.9 +.22.9 +.92.90]	m²	T	
17.20.32.90	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, combinadas com outras matérias com exclusão da lã, dos pêlos finos ou do algodão	5515 [.11 +.12 +.19 +.21 +.29 +.91 +.99]	m²	T	
17.20.33.30	Tecidos de fibras artificiais descontínuas, n.e., excepto de fios de diversas cores	5516 [.11 +.12 +.14 +.21 +.22 +.24 +.31 +.32 +.34 +.41 +.42 +.44 +.91 +.92 +.94]	m²	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
17.20.33.50	Tecidos de fibras artificiais descontínuas, de fios de diversas cores	5516 [.13 +.23 +.33 +.43 +.93]	m^2	S	
17.20.40.10	Veludos e pelúcias obtidos por urdidura e por trama; tecidos de froco (chenille) excepto tecidos turcos para toalhas, tecidos turcos semelhantes de algodão, tecidos tufados e fitas	5801	m^2	S	
17.20.40.33	«Tecidos turcos», de algodão	5802.1	m^2	T	
17.20.40.35	«Tecidos turcos», de outras matérias têxteis	5802.20	m^2	T	
17.20.40.50	Tecidos tufados	5802.30	m^2	S	
17.20.40.70	Tecidos em ponto de gaze	5803	m^2	S	
17.20.40.90	Tecidos de fibras descontínuas, de fibra de vidro (incluindo fitas)	7019 [.40 +.5]	kg	S	

NACE 17.30: Acabamento de têxteis

17.30.10.10	Tingimento de fibras	—	—	I	
17.30.10.21	Tingimento de fios de seda	—	—	I	
17.30.10.22	Tingimento de fios de lã, pêlos finos ou grosseiros ou crina	—	—	I	
17.30.10.23	Tingimento de fios de algodão	—	—	I	
17.30.10.24	Tingimento de fios de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e fios de papel	—	—	I	
17.30.10.25	Tingimento de fios de filamentos sintéticos	—	—	I	
17.30.10.26	Tingimento de fios de filamentos artificiais	—	—	I	
17.30.10.27	Tingimento de fios de fibras sintéticas descontínuas	—	—	I	
17.30.10.28	Tingimento de fios de fibras artificiais descontínuas	—	—	I	
17.30.21.10	Branqueamento de tecidos de seda	—	—	I	
17.30.21.20	Branqueamento de tecidos de lã, pêlos finos ou grosseiros ou crina	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.30.21.30	Branqueamento de tecidos de algodão	—	—	I	
17.30.21.40	Branqueamento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel	—	—	I	
17.30.21.50	Tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas, branqueados	—	—	I	
17.30.21.60	Tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais, branqueados	—	—	I	
17.30.21.70	Veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille), branqueados	—	—	I	
17.30.21.80	«Tecidos turcos», branqueados	—	—	I	
17.30.21.90	Tecidos de malha, branqueados	—	—	I	
17.30.22.10	Tingimento de tecidos de seda	—	—	I	
17.30.22.20	Tingimento de tecidos de lã, pêlos finos ou grosseiros ou crina	—	—	I	
17.30.22.30	Tingimento de tecidos de algodão	—	—	I	
17.30.22.40	Tingimento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel	—	—	I	
17.30.22.50	Tingimento de tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas	—	—	I	
17.30.22.60	Tingimento de tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais	—	—	I	
17.30.22.70	Tingimento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille)	—	—	I	
17.30.22.80	Tingimento de «tecidos turcos»	—	—	I	
17.30.22.90	Tingimento de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos)	—	—	I	
17.30.30.10	Estampagem de tecidos de seda	—	—	I	
17.30.30.20	Estampagem de tecidos de lã, pêlos finos ou grosseiros ou crina	—	—	I	
17.30.30.30	Estampagem de tecidos de algodão	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
17.30.30.40	Estampagem de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel	—	—	I	
17.30.30.50	Estampagem de tecidos de fios de filamentos e fibras sintéticas	—	—	I	
17.30.30.60	Estampagem de tecidos de fios de filamentos e fibras artificiais	—	—	I	
17.30.30.70	Estampagem de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille)	—	—	I	
17.30.30.80	Estampagem de «tecidos turcos»	—	—	I	
17.30.30.90	Estampagem de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos)	—	—	I	
17.30.40.10	Outro acabamento de tecidos de seda (excepto branqueamento, tingimento e estampagem)	—	—	I	
17.30.40.20	Outro acabamento de tecidos de lã, pêlos finos ou grosseiros ou crina (excepto branqueamento, tingimento e estampagem)	—	—	I	
17.30.40.30	Outro acabamento de tecidos de algodão (excepto branqueamento, tingimento e estampagem)	—	—	I	
17.30.40.40	Outro acabamento de tecidos de linho, juta, outras fibras têxteis liberianas, fibras têxteis vegetais e de tecidos de fios de papel (excepto branqueamento, tingimento e estampagem)	—	—	I	
17.30.40.50	Outro acabamento de tecidos de fios de filamentos e de fibras sintéticas (excepto branqueamento, tingimento e estampagem)	—	—	I	
17.30.40.60	Outro acabamento de tecidos de fios de filamentos e de fibras artificiais (excepto branqueamento, tingimento e estampagem)	—	—	I	
17.30.40.70	Outro acabamento de veludos e pelúcias e tecidos de froco (chenille), excepto branqueamento, tingimento e estampagem	—	—	I	
17.30.40.80	Outro acabamento de «tecidos turcos», excepto branqueamento, tingimento e estampagem	—	—	I	
17.30.40.90	Outro acabamento de tecidos de malha e outros tecidos (falsos tecidos), excepto branqueamento, tingimento e estampagem	—	—	I	
17.30.40.95	Serviços de acabamento de vestuário	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 17.40: Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário				
17.40.11.30	Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de lã...	6301.20	p/st	S	
17.40.11.50	Cobertores e mantas (excepto eléctricos), etc., de fibras sintéticas	6301.40	p/st	S	
17.40.11.90	Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de outras matérias têxteis	6301 [.30 +.90]	p/st	S	
17.40.12.30	Roupas de cama, de malha	6302.10	kg	S	
17.40.12.53	Roupas de cama, de algodão	6302 [.21 +.31]	kg	S	
17.40.12.55	Roupa de cama, de linho ou ramie	6302 [.29.10 +.39.20]	kg	S	
17.40.12.59	Outras roupas de cama, de tecido, de outras matérias têxteis	6302 [.22.90 +.29.90 +.32.90 +.39.90]	kg	S	
17.40.12.70	Outras roupas de cama, de falsos tecidos	6302 [.22.10 +.32.10]	kg	S	
17.40.13.30	Roupa de mesa, de malha	6302.40	kg	S	
17.40.13.53	Roupa de mesa, de algodão	6302.51	kg	S	
17.40.13.55	Roupa de mesa, de linho	6302.52	kg	S	
17.40.13.59	Roupa de mesa de fibras sintéticas ou artificiais (excepto de falsos tecidos) e de outras matérias têxteis (excepto de algodão e de linho)	6302 [.53.90 +.59]	kg	S	
17.40.13.70	Roupa de mesa, de fibras sintéticas ou artificiais, de falsos tecidos	6302.53.10	kg	S	
17.40.14.30	Roupa de toucador e de cozinha, de tecidos turcos para toalhas ou tecidos turcos semelhantes de algodão	6302.60	kg	S	
17.40.14.50	Outra roupa de toucador e de cozinha, de matérias têxteis (excepto tecidos turcos para toalhas ou tecidos turcos semelhantes de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais e de falsos tecidos)	6302 [.91 +.92 +.93.90 +.99]	kg	S	
17.40.14.70	Roupa de toucador e de cozinha de fibras sintéticas ou artificiais, de falsos tecidos	6302.93.10	kg	S	
17.40.15.30	Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de malha	6303.1	m^2	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.40.15.50	Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de tecido	6303 [.91 +.92.90 +.99.90]	m^2	S	
17.40.15.70	Cortinas, cortinados, estores, sanefas e reposteiros, de falsos tecidos	6303 [.92.10 +.99.10]	m^2	S	
17.40.16.30	Tapeçarias tecidas à mão do género Gobelino, Flandres, Aubusson, Beauvais, Arraiolos e tapeçarias feitas à agulha (por exemplo: ponto cruz)	5805	—	S	
17.40.16.53	Colchas	6304.1	p/st	S	
17.40.16.59	Outros artefactos para guarnição de interiores, incluindo capas para almofadas e assentos de automóveis e excluindo ortinados, sanefas, estores, roupas de cama, mesa, toucador e de cozinha	6304.9	—	S	
17.40.16.70	Sortidos de cortes de tecido e fios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa, guardanapos, bordados ou artefactos semelhantes, a.v.r.	6308	—	S	
17.40.21.30	Sacos e semelhantes, para embalagem, de algodão	6305.20	kg	S	
17.40.21.50	Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas, de malha	6305 [.32.11 +.33.10]	kg	S	
17.40.21.73	Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas, com peso ≤ 120 g/m^2 (excepto de malha)	6305 [.32.81 +.33.91]	kg	S	
17.40.21.75	Sacos e semelhantes, para embalagem, de polietileno ou polipropileno em lâminas, com peso > 120 g/m^2 (excepto de malha)	6305 [.32.89 +.33.99]	kg	S	
17.40.21.90	Sacos e semelhantes, para embalagem (excepto de algodão, de polietileno ou polipropileno em lâminas)	6305 [.10 +.32.90 +.39 +.90]	kg	S	
17.40.22.10	Encerados e toldos (excepto avançados para caravanas)	6306.1	kg	S	
17.40.22.30	Tendas	6306.2	kg	S	
17.40.22.50	Velas	6306.3	kg	S	
17.40.22.70	Colchões pneumáticos e outros artigos para campismo	6306 [.4 +.9]	kg	S	
17.40.23.00	Pára-quedas (incluindo os pára-quedas dirigíveis e giratórios), suas partes e acessórios	8804	kg	S	
17.40.24.30	Sacos de dormir	9404.30	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.40.24.93	Artigos de colchoaria (excluindo colchões e sacos de dormir), estofados com plumas	9404.90.10	p/st @	S	
17.40.24.99	Artigos de colchoaria (excluindo colchões e sacos de dormir), outros	9404.90.90	p/st @	S	
17.40.25.53	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de falsos tecidos	6307.10.30	kg	S	
17.40.25.57	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes (excepto de malha ou de falsos tecidos)	6307.10.90	kg	S	
17.40.25.90	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefactos de limpeza semelhantes, de malha; cintos e coletes salva-vidas e outros artefactos confeccionados	6307 [.10.10 +.20 +.90]	kg	S	
17.40.90.00	Serviços de reparação de encerados, de equipamento de campismo e de artigos têxteis confeccionados semelhantes	—	—	I	
	NACE 17.51: Fabricação de tapetes e carpetes				
17.51.11.00	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de pontos nodados ou enrolados	5701	m^2	S	
17.51.12.00	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tecidos, (excepto os tufados e os flocados)	5702	m^2	S	
17.51.13.00	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados	5703	m^2	S	
17.51.14.30	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, de feltro (excepto os tufados e os flocados)	5704	m^2	S	
17.51.14.90	Outros tapetes e outros revestimentos para pavimentos, n.e.	5705	m^2	S	
	NACE 17.52: Fabricação de cordoaria e redes				
17.52.11.33	Cordéis, cordas e cabos, de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave com >100 000 decitex, de juta ou de outras fibras têxteis liberianas e de abacá ou de outras fibras de folhas duras (excepto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	5607 [.10 +.29.10 +.90.10]	kg	S	
17.52.11.35	Cordéis de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave com ≤100 000 decitex (10 g/m) (excepto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	5607.29.90	kg	S	
17.52.11.53	Cordéis de sisal ou de outras fibras têxteis do género Agave, para uso agrícola (atadeiras ou enfardadeiras)	5607.21	kg	S	
17.52.11.55	Cordéis de polietileno ou polipropileno, para uso agrícola (atadeiras ou enfardadeiras)	5607.41	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.52.11.60	Cordas e cabos de polietileno, polipropileno, nylon ou outras poliamidas ou de poliésteres com > 50 000 decitex, de outras fibras sintéticas (excepto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	5607 [.49.1 +.50(.1 +.90)]	kg	S	
17.52.11.70	Cordéis de polietileno ou de polipropileno, de nylon ou de outras poliamidas ou poliésteres com ≤ 50 000 decitex (5 g/m) (excepto cordéis para atadeiras ou enfardadeiras)	5607 [.49.90 +.50.30]	kg	S	
17.52.11.90	Cordéis, cordas e cabos de outras matérias têxteis (excepto de juta ou de outras fibras têxteis liberianas, sisal, abacá ou de outras fibras de folhas duras e de fibras sintéticas)	5607.90.90	kg	S	
17.52.12.33	Redes confeccionadas para a pesca a partir de cordéis, cordas e cabos, de fibras sintéticas ou artificiais (excepto camaroeiros)	5608.11 (.11 +.91)	kg	S	
17.52.12.35	Outras redes confeccionadas para a pesca, de nylon ou outras F.S.A.	5608.11 (.19 +.99)	kg	S	
17.52.12.53	Redes confeccionadas a partir de cordéis, cordas e cabos de nylon ou de outras poliamidas (excepto redes em peça, redes para o cabelo, para a pesca e para desporto)	5608.19.11	kg	S	
17.52.12.55	Redes confeccionadas de nylon ou de outras poliamidas (excepto redes em peça, redes para o cabelo, para a pesca e para desporto, redes confeccionadas a partir de cordéis, cordas e cabos)	5608.19.19	kg	S	
17.52.12.59	Outras redes confeccionadas, de outras matérias têxteis	5608 [.19(.30 +.90) +.90]	kg	S	
17.52.12.80	Artigos de cordéis, cordas ou cabos	5609	kg	S	
17.52.90.00	Serviços de reparação de redes e artefactos de corda	—	—	I	

NACE 17.53: Fabricação de não tecidos e respectivos artigos, excepto vestuário

17.53.10.10	Outros falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, ≤ 25 g/m^2	5603 [.11.90 +.91.90]	kg	S	
17.53.10.20	Outros falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 25 g/m^2 e ≤ 70 g/m^2	5603 [.12.90 +.92.90]	kg	S	
17.53.10.30	Outros falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 70 g/m^2 e ≤ 150 g/m^2	5603 [.13.90 +.93.90]	kg	S	
17.53.10.50	Outros falsos tecidos, não revestidos nem recobertos, > 150 g/m^2	5603 [.14.90 +.94.90]	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.53.10.70	Falsos tecidos, revestidos ou recobertos (incluindo artefactos confeccionados a partir de falsos tecidos, excepto peças de vestuário)	5603 [.11.10 +.12.10 +.13.10 +.14.10 +.91.10 +.92.10 +.93.10 +.94.10]	kg	S	

NACE 17.54: Outras indústrias têxteis, n.e.

17.54.11.30	Fitas excepto etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes	5806	—	S	
17.54.11.50	Etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes, não bordados, de matérias têxteis	5807	—	S	
17.54.11.70	Entrançados em peça; borlas e pompons e artigos de passamanaria (excepto de malha)	5808	—	S	
17.54.12.30	Tules, filó e tecidos de malhas com nós	5804.10	—	S	
17.54.12.50	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação mecânica	5804.2	—	S	
17.54.12.70	Rendas em peça, em tiras ou em motivos para aplicar, de fabricação manual	5804.30	—	S	
17.54.13.30	Bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado em peça, em tiras ou em motivos para aplicar	5810.10	—	S	
17.54.13.50	Bordados de algodão em peça, em tiras ou em motivos para aplicar	5810.91	—	S	
17.54.13.70	Bordados de outras matérias têxteis em peça, em tiras ou em motivos para aplicar (excepto bordados químicos, aéreos ou com fundo recortado e bordados de algodão)	5810 [.92 +.99]	—	S	
17.54.20.00	Feltros	5602	kg	S	
17.54.31.40	Pensos e tampões higiénicos, fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, de pastas (ouates)	5601.10	kg	S	
17.54.31.60	Pastas (ouates); outros artigos de pastas (ouates)	5601 [.2 +.30]	kg	S	
17.54.32.00	Fios e cordas, de borracha, recobertos de têxteis; fios têxteis e lâminas impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plásticos	5604	kg	S	
17.54.33.00	Fios metálicos e fios metalizados, constituídos por fios têxteis, lâminas, etc., sob forma de fios	5605	kg	S	
17.54.34.00	Tecidos de fios de metal ou de fios metalizados, utilizados em vestuário, para guarnição de interiores ou usos semelhantes	5809	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.54.35.00	Fios e lâminas revestidos por enrolamento e formas semelhantes, de matérias têxteis sintéticas ou artificiais de largura aparente ≤ 5 mm; fios de froco (chenille); fios denominados de «cadeia» (chaînette)	5606	kg	S	
17.54.36.00	Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade, de nylon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raiom de viscose	5902	m^2	S	
17.54.37.00	Tecidos revestidos, impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados (excepto telas pneumáticos, linóleos, revestimentos para paredes e com borracha)	5901 + 5903 + 5907	m^2	S	
17.54.38.30	Mangueiras e artefactos semelhantes, de matérias têxteis	5909	kg	S	
17.54.38.50	Mechas, correias transportadoras, tubos de matérias têxteis	5908 + 5910 + 5911 [.10 +.20 +.40 +.90]	kg	S	
17.54.38.70	Tecidos e feltros utilizados nas máquinas para fabricação de papel ou máquinas semelhantes (incluindo para obtenção de pasta de papel ou de fibrocimento)	5911.3	kg	S	
17.54.39.00	Produtos têxteis em peça (excepto os bordados da SH 5810)	5811	m^2	S	
	NACE 17.60: Fabricação de tecidos de malha				
17.60.11.30	Tecidos denominados de «felpa longa» ou «pêlo comprido»	6001.10	kg	T	
17.60.11.50	Tecidos de anéis	6001.2	kg	T	
17.60.11.70	Veludos e pelúcias, de malha, n.e.	6001.9	kg	T	
17.60.12.00	Tecidos de malha, n.e.	6002 + 6003 + 6004 + 6005 + 6006	kg	T	
	NACE 17.71: Fabricação de meias e similares de malha				
17.71.10.33	Meias-calças (collants), de fibras sintéticas de malha, com < 67 decitex, por fio simples	6115.11	p/st	S	
17.71.10.35	Meias-calças (collants), de fibras sintéticas de malha, com ≥ 67 decitex, por fio simples	6115.12	p/st	S	
17.71.10.37	Meias-calças (collants), de outras matérias têxteis (excepto de fibras sintéticas de malha)	6115.19	p/st	S	
17.71.10.50	Meias até ao joelho e acima do joelho, de uso feminino, com < 67 decitex, por fio simples	6115.20	pa	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
17.71.10.90	Meias, peúgas, e artefactos semelhantes de malha [excepto meias--calças (collants) e meias de uso feminino com < 67 decitex] incluindo artigos em forma de palmilha, ponta do pé, calçado sem sola e semelhantes	6115.9	pa	S	
	NACE 17.72: Fabricação de pulôveres, casacos e artigos similares de malha				
17.72.10.31	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de lã ou de pêlos finos, de uso masculino (excepto camisolas e pulôveres contendo ≥ 50 %, em peso, de lã e com peso, por unidade, ≥ 600 g)	6110 [.11.30 +.12.10 +.19.10]	p/st	S	
17.72.10.32	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de lã ou de pêlos finos, de uso feminino (excepto camisolas e pulôveres contendo ≥ 50 %, em peso, de lã e com peso, por unidade, ≥ 600 g)	6110 [.11.90 +.12.90 +.19.90]	p/st	S	
17.72.10.33	Camisolas e pulôveres contendo ≥ 50 %, em peso, de lã e com peso, por unidade, ≥ 600 g	6110.11.10	p/st	S	
17.72.10.53	Sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos), de algodão	6110.20.10	p/st	S	
17.72.10.55	Sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos), de fibras sintéticas ou artificiais	6110.30.10	p/st	S	
17.72.10.61	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de algodão, de uso masculino, excepto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	6110.20.91	p/st	S	
17.72.10.62	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de algodão, de uso feminino, excepto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	6110.20.99	p/st	S	
17.72.10.71	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, excepto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	6110.30.91	p/st	S	
17.72.10.72	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino excepto sous-pulls (pulôveres e camisolas finas de gola alta, meia gola, polos)	6110.30.99	p/st	S	
17.72.10.90	Camisolas, pulôveres, sweatshirts, coletes e cardigans, de outras matérias têxteis (excepto os de lã ou pêlos finos, algodão, fibras sintéticas ou artificiais)	6110.90	p/st	S	
	NACE 18.10: Confecção de artigos de vestuário em couro				
18.10.10.00	Vestuário de couro natural ou reconstituído	4203.10	p/st @	S	
	NACE 18.21: Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes				
18.21.11.20	Conjuntos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	6203 [.22.10 +.23.10 +.29.11]	p/st	S	
18.21.11.30	Casacos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	6203 [.32.10 +.33.10 +.39.11]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.21.12.40	Calças e bermudas de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	6203 [.42.11 +.43.11 +.49.11]	p/st	S	
18.21.12.50	Jardineiras de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	6203 [.42.51 +.43.31 +.49.31]	p/st	S	
18.21.21.20	Conjuntos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	6204 [.22.10 +.23.10 +.29.11]	p/st	S	
18.21.21.30	Casacos de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	6204 [.32.10 +.33.10 +.39.11]	p/st	S	
18.21.22.40	Calças e bermudas de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	6204 [.62.11 +.63.11 +.69.11]	p/st	S	
18.21.22.50	Jardineiras de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	6204 [.62.51 +.63.31 +.69.31]	p/st	S	
18.21.30.13	Outro vestuário de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino, de trabalho	6211 [.32.10 +.33.10]	p/st @	S	
18.21.30.23	Outro vestuário de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino, de trabalho	6211 [.42.10 +.43.10]	p/st @	S	

NACE 18.22: Confecção de outro vestuário exterior

18.22.11.10	Sobretudos, japonas, gabões, capas e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino (excepto casacos, anoraques, blusões e semelhantes)	6101 [.10.10 +.20.10 +.30.10 +.90.10]	p/st	S	
18.22.11.20	Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino (excepto casacos)	6101 [.10.90 +.20.90 +.30.90 +.90.90]	p/st	S	
18.22.12.30	Casacos, de malha, de uso masculino	6103.3	p/st	S	
18.22.12.60	Fatos e conjuntos, de malha, de uso masculino	6103 [.1 +.2]	p/st	S	
18.22.12.70	Calças, jardineiras, bermudas e calções, de malha, de uso masculino	6103.4	p/st	S	
18.22.13.10	Casacos compridos, capas e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino (excepto casacos curtos, anoraques, blusões e semelhantes)	6102 [.10.10 +.20.10 +.30.10 +.90.10]	p/st	S	
18.22.13.20	Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino (excepto casacos)	6102 [.10.90 +.20.90 +.30.90 +.90.90]	p/st	S	
18.22.14.30	Casacos, de malha, de uso feminino (excepto casacos compridos)	6104.3	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.22.14.60	Fatos e conjuntos, de malha, de uso feminino	6104 [.1 +.2]	p/st	S	
18.22.14.70	Vestidos, de malha, de uso feminino	6104.4	p/st	S	
18.22.14.80	Saias e saias-calças, de malha, de uso feminino	6104.5	p/st	S	
18.22.14.90	Calças, jardineiras, bermudas e calções, de malha, de uso feminino	6104.6	p/st	S	
18.22.21.10	Impermeáveis, de uso masculino	6201 [.12.10 +.13.10]	p/st	S	
18.22.21.20	Sobretudos, capas, etc., de uso masculino	6201 [.11 +.12.90 +.13.90 +.19]	p/st	S	
18.22.21.30	Anoraques, blusões de esqui e outros artigos semelhantes, de uso masculino (excepto casacos de malha, impregnados, revestidos, recobertos, estratificados/com borracha)	6201.9	p/st	S	
18.22.22.10	Fatos, de uso masculino (excepto de malha)	6203.1	p/st	S	
18.22.22.20	Conjuntos, de uso masculino (excepto de malha)	6203 [.21 +.22.80 +.23.80 +.29(.18 +.90)]	p/st	S	
18.22.23.00	Casacos, de uso masculino (excepto de malha)	6203 [.31 + 32.90 +.33.90 +.39(.19 +.90)]	p/st	S	
18.22.24.42	Calças e bermudas, de denim, de uso masculino (excepto de trabalho)	6203.42.31	p/st	S	
18.22.24.44	Calças, bermudas e calções, de lã ou de pêlos finos, de uso masculino (excepto de malha e de trabalho)	6203.41 (.10 +.90)	p/st	S	
18.22.24.45	Calças e bermudas, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (excepto de malha e de trabalho)	6203 [.43.19 +.49.19]	p/st	S	
18.22.24.48	Calças e bermudas, de algodão, de uso masculino (excepto de denim e de malha)	6203.42 (.33 +.35)	p/st	S	
18.22.24.49	Calças, jardineiras, bermudas e calções, de outras matérias texteis, de uso masculino (excepto de malha, de lã, de algodão e de fibras sintéticas ou artificiais e de trabalho)	6203.49.90	p/st	S	
18.22.24.55	Jardineiras de uso masculino (excepto de malha e de trabalho)	6203 [.41.30 +.42.59 +.43.39 +.49.39]	p/st	S	
18.22.24.60	Calções, de algodão ou de fibras sintéticas ou artificiais, de uso masculino (excepto de malha e de trabalho)	6203 [.42.90 +.43.90 +.49.50]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.22.31.10	Impermeáveis, de uso feminino	6202 [.12.10 +.13.10]	p/st	S	
18.22.31.20	Casacos compridos, etc., de uso feminino	6202 [.11 +.12.90 +.13.90 +.19]	p/st	S	
18.22.31.30	Anoraques, blusões e artigos semelhantes, de uso feminino (excepto casacos)	6202.9	p/st	S	
18.22.32.10	Fatos, de uso feminino (excepto de malha)	6204.1	p/st	S	
18.22.32.20	Conjuntos, de uso feminino (excepto de malha)	6204 [.21 +.22.80 +.23.80 +.29(.18 +.90)]	p/st	S	
18.22.33.30	Casacos, de uso feminino (excepto de malha)	6204 [.31 +.32.90 +.33.90 +.39(.19 +.90)]	p/st	S	
18.22.34.70	Vestidos, de uso feminino (excepto de malha)	6204.4	p/st	S	
18.22.34.80	Saias e saias-calças, de uso feminino (excepto de malha)	6204.5	p/st	S	
18.22.35.42	Calças e bermudas, de denim, de uso feminino (excepto de trabalho)	6204.62.31	p/st	S	
18.22.35.48	Calças e bermudas, de algodão, de uso feminino (excepto de denim e de trabalho)	6204.62 (.33 +.39)	p/st	S	
18.22.35.49	Calças e bermudas, de uso feminino, de lã ou pêlos finos, de fibras sintéticas ou artificiais (excepto de malha e de trabalho)	6204 [.61.10 +.63.18 +.69.18]	p/st	S	
18.22.35.51	Jardineiras, de algodão, de uso feminino (excepto de malha e de trabalho)	6204.62.59	p/st	S	
18.22.35.61	Calções, de algodão, de uso feminino (excepto de malha e de trabalho)	6204.62.90	p/st	S	
18.22.35.63	Jardineiras, de outras matérias têxteis (excepto de algodão, de malha e de trabalho) e calções, de lã ou de pêlos finos (excepto de malha), de uso feminino	6204 [.61.85 +.63.39 +.69.39]	p/st	S	
18.22.35.65	Calções, de fibras sintéticas ou artificiais, de uso feminino (excepto de malha e de trabalho)	6204 [.63.90 +.69.50]	p/st	S	
18.22.35.69	Calças, jardineiras, bermudas e calções de outras matérias têxteis, de uso feminino (excepto de algodão, de lã ou pêlos finos, de fibras sintéticas ou artificiais, de malha e de trabalho)	6204.69.90	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 18.23: Confecção de vestuário interior				
18.23.11.10	Camisas, de malha, de uso masculino	6105	p/st	S	
18.23.12.20	Cuecas, slips (incluindo os boxers) e ceroulas de malha, de uso masculino	6107.1	p/st	S	
18.23.12.30	Camisas de noite e pijamas, de malha, de uso masculino	6107.2	p/st	S	
18.23.12.40	Robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de malha, de uso masculino	6107.9	p/st	S	
18.23.13.10	Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de malha, de uso feminino	6106	p/st	S	
18.23.14.20	Cuecas, calcinhas e slips (incluindo os boxers), de malha, de uso feminino	6108.2	p/st	S	
18.23.14.30	Camisas de noite e pijamas, de malha, de uso feminino	6108.3	p/st	S	
18.23.14.40	Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, de malha, de uso feminino	6108.9	p/st	S	
18.23.14.50	Combinações e saiotes, de malha, de uso feminino	6108.1	p/st	S	
18.23.21.00	Camisas, de uso masculino (excepto de malha)	6205	p/st	S	
18.23.22.20	Cuecas, slips (incluindo os boxers) e ceroulas, de uso masculino (excepto de malha)	6207.1	p/st	S	
18.23.22.30	Camisas de noite e pijamas, de uso masculino (excepto de malha)	6207.2	p/st	S	
18.23.22.40	Camisolas interiores, robes, roupões de banho e artigos semelhantes, de uso masculino (excepto de malha)	6207.9	p/st @	S	
18.23.23.00	Camiseiros, blusas, blusas-camiseiros, de uso feminino (excepto de malha)	6206	p/st	S	
18.23.24.30	Camisas de noite e pijamas, de uso feminino (excepto de malha)	6208.2	p/st	S	
18.23.24.50	Combinações e saiotes, de uso feminino (excepto de malha)	6208.1	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.23.24.60	Camisolas interiores, calcinhas, déshabillés, roupões de banho, robes de quarto e artefactos semelhantes, de algodão, de uso feminino (excepto de malha)	6208.91	p/st @	S	
18.23.24.80	Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, camisolas interiores, cuecas, calcinhas e slips (incluindo os boxers), de uso feminino, de fibras sintéticas ou artificiais (excepto de malha)	6208.92	p/st @	S	
18.23.24.89	Déshabillés, roupões de banho, robes e artigos semelhantes, camisolas interiores, cuecas, calcinhas e slips (incluindo os boxers), de outras matérias têxteis, de uso feminino (excepto de algodão, de fibras sintéticas ou artificiais e de malha)	6208.99	p/st @	S	
18.23.25.30	Soutiens	6212.10	p/st	S	
18.23.25.50	Cintas, cintas-calças e cintas-soutiens (incluindo os bodies com alças reguláveis)	6212 [.20 +.30]	p/st	S	
18.23.25.70	Suspensórios, ligas e artigos semelhantes e suas partes	6212.90	—	S	
18.23.30.00	T-shirts e camisolas interiores, de malha	6109	p/st	S	
	NACE 18.24: Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário, n.e.				
18.24.11.00	Vestuário e seus acessórios para bebés (crianças de tenra idade de estatura ≤ 86 cm), de malha, incluindo as camisolas interiores, fatos--macaco, cuecas, babygrows, fraldas, luvas, mitenes e artigos semelhantes	6111	—	S	
18.24.12.10	Fatos de treino para desporto, de malha	6112.1	p/st	S	
18.24.12.30	Fatos-macacos e conjuntos de esqui, de malha	6112.20	p/st @	S	
18.24.12.40	Fatos e calções de banho, de malha, de uso masculino	6112.3	p/st	S	
18.24.12.50	Fatos de banho e biquinis, de malha, de uso feminino	6112.4	p/st	S	
18.24.12.90	Outro vestuário, de malha [incluindo vestuário eclesiático, de magistrados e sememelhantes e vestuário especial para desporto (esgrima, equitação, dança e semelhantes)]	6114	kg	S	
18.24.13.00	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha	6116	pa	S	
18.24.14.30	Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes, de malha	6117.10	p/st @	S	
18.24.14.50	Gravatas, laços e plastrões, de malha	6117.20	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.24.14.90	Acessórios de vestuário e suas partes, de malha (excepto luvas, mitenes, xailes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus, gravatas, laços e plastrões)	6117 [.80 +.90]	—	S	
18.24.21.00	Vestuário e seus acessórios para bebé (crianças de tenra idade de estatura ≤ 86 cm), de matérias têxteis, excepto de malha, incluindo camisolas interiores, fatos-macaco, cuecas, babygrows, fraldas, luvas, mitenes e semelhantes	6209	—	S	
18.24.22.10	Coletes, fatos de treino, vestuário especial de desporto, dança ou ginástica e outro vestuário, n.e., de uso masculino (excepto fatos de esqui e de malha)	6211[.31 +.32 (.31 +.4 +.90) +.33 (.31 +.4 +.90) +.39]	p/st @	S	
18.24.22.20	Coletes, fatos de treino, vestuário especial de desporto, dança ou ginástica e outro vestuário, n.e., de uso feminino (excepto fatos de esqui e de malha)	6211[.41 +.42 (.31 +.4 +.90) +.43 (.31 +.4 +.90) +.49]	p/st @	S	
18.24.22.30	Fatos-macacos e conjuntos de esqui	6211.20	p/st	S	
18.24.22.40	Fatos e calções de banho, de uso masculino (excepto de malha)	6211.11	p/st	S	
18.24.22.50	Fatos de banho e biquinis, de uso feminino (excepto de malha)	6211.12	p/st	S	
18.24.23.10	Lenços de assoar e de bolso	6213	p/st	S	
18.24.23.33	Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes (excepto de seda ou desperdícios de seda e de malha)	6214[.20 +.30 +.40 +.90]	p/st	S	
18.24.23.38	Xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes, de seda ou de desperdícios de seda (excepto de malha)	6214.10	p/st	S	
18.24.23.53	Gravatas, laços e plastrões (excepto de seda ou desperdícios de seda e de malha)	6215[.20 +.90]	p/st	S	
18.24.23.58	Gravatas, laços e plastrões, de seda ou de desperdícios de seda (excepto de malha)	6215.10	p/st	S	
18.24.23.70	Luvas, mitenes e semelhantes (excepto de malha)	6216	pa	S	
18.24.23.93	Acessórios de vestuário, de matérias têxteis (excepto de malha e xailes, écharpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus, gravatas, laços e plastrões, luvas, mitenes e semelhantes)	6217.10	—	S	
18.24.23.95	Partes de vestuário ou de acessórios de vestuário, de matérias têxteis (excepto de malha e soutiens, cintas, espartilhos, suspensórios e ligas)	6217.90	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.24.31.73	Luvas, mitenes e semelhantes para protecção de todos os ofícios (excepto para desporto), de couro natural ou reconstituído	4203.29.10	pa	S	
18.24.31.75	Outras luvas, mitenes e semelhantes de couro natural ou reconstituído (excepto para desporto e para protecção de todos os ofícios)	4203.29.9	pa	S	
18.24.31.80	Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes, de couro natural ou reconstituído	4203.30	p/st @	S	
18.24.31.90	Acessórios de vestuário de couro natural ou reconstituído (excepto luvas, mitenes e semelhantes, cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes)	4203.40	—	S	
18.24.32.10	Vestuário confeccionado com tecidos de malha, impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico ou borracha	6113	—	S	
18.24.32.33	Vestuário confeccionado com feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados	6210.10.10	p/st @	S	
18.24.32.35	Vestuário confeccionado com falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados	6210.10.90	p/st @	S	
18.24.32.53	Sobretudos, impremeáveis, japonas, gabões, capas, anoraques, blusões e semelhantes, confeccionados com tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico ou borracha, de uso masculino	6210.20	p/st	S	
18.24.32.55	Sobretudos, impremeáveis, japonas, gabões, capas, anoraques, blusões e semelhantes, confeccionados com tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico ou borracha, de uso feminino	6210.30	p/st	S	
18.24.32.73	Outro vestuário confeccionado com tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico ou borracha (excepto malha, feltros e falsos tecidos), de uso masculino	6210.40	p/st @	S	
18.24.32.75	Outro vestuário confeccionado com tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico ou borracha (excepto malha, feltros e falsos tecidos), de uso feminino	6210.50	p/st @	S	
18.24.41.30	Esboços não enformados, discos e cilindros, de feltro, para chapéus	6501	p/st	S	
18.24.41.50	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matérias	6502	p/st	S	
18.24.42.30	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de feltro, obtidos a partir de esboços ou discos para chapéus e semelhantes	6503	p/st	S	
18.24.42.50	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de qualquer matéria entrançados ou obtidos por reunião de tiras, mesmo guarnecidos	6504	p/st	S	
18.24.42.70	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltros ou outros produtos têxteis em peça (não em tiras); coifas e redes para o cabelo de qualquer matéria, mesmo guarnecidos	6505	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
18.24.43.33	Chapéus e artefactos de uso semelhante, de peles com pêlo	6506.92	p/st	S	
18.24.43.35	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de outras matérias	6506.99	p/st	S	
18.24.43.50	Carneiras, forros, capas, armações, palas e francaletes para chapéus e artefactos de uso semelhante	6507	—	S	
	NACE 18.30: Preparação, tingimento e fabricação de artigos de peles com pêlo				
18.30.11.30	Peles com pêlo, inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas, de coelho, lebre ou cordeiro	4302 [.13 +.19(.35 +.80)]	p/st	S	
18.30.11.50	Outras peles com pêlo, curtidas ou acabadas (excepto peles inteiras e não montadas de coelho, lebre ou cordeiro)	4302 [.11 +.19 (.10 +.20 +.30 +.4 +.50 +.60 +.70 +.95) +.20 +.30]	—	S	
18.30.12.30	Vestuário e seus acessórios, de peles com pêlo, incluindo luvas inteiramente de pelos com pêlo (excepto chapéus e artefactos de uso semelhante)	4303.10	—	S	
18.30.12.90	Artefactos de peles com pêlo, n.e.	4303.90	—	S	
18.30.13.00	Peles com pêlo, artificiais, e suas obras	4304	—	S	
	NACE 19.10: Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo				
19.10.11.00	Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada)	4114.10	m^2 @	S	
19.10.12.00	Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados	4114.20	m^2	T	
19.10.21.00	Couros e peles, depilados, de bovinos, inteiros	4104 [.11 (.10 +.51) +.19 (.10 +.51) +.41 (.1 +.51) +.49 (.1 +.51)] + 4107 [.11.1 +.12 (.1 +.91) +.19.10]	kg	T	
19.10.22.00	Couros e peles, depilados, de bovinos, não inteiros	4104 [.11.59 +.19.59 +.41.59 +.49.59] + 4107 [.91 +.92.10 +.99.10]	kg	T	
19.10.23.00	Couros e peles, depilados, de equídeos	4104 [.11.90 +.19.90 +.41.90 +.49.90] + 4107 [.11.90 +.12.99 +.19.90 +.92.90 +.99.90]	kg	T	
19.10.31.30	Peles depiladas de ovinos, simplesmente curtidas ou recurtidas	4105	kg	T	
19.10.31.50	Peles depiladas de ovinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta	4112	m^2	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
19.10.32.30	Peles depiladas de caprinos, simplesmente curtidas ou recurtidas	4106.2	kg	T	
19.10.32.50	Peles depiladas de caprinos, apergaminhadas ou preparadas após curtimenta	4113.10	m^2	T	
19.10.33.30	Peles depiladas de suínos, simplesmente curtidas	4106.3	kg	T	
19.10.33.50	Outras peles depiladas de suínos	4113.20	m^2	T	
19.10.41.30	Peles, simplesmente curtidas, de outros animais	4106 [.40 +.9]	kg	T	
19.10.41.50	Peles depiladas de outros animais, preparados de outro modo	4113 [.30 +.90]	m^2	T	
19.10.42.00	Couro reconstituído à base de couro..., em chapas, etc.	4115.10	m^2 @	T	
	NACE 19.20: Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro				
19.20.11.00	Artigos de seleiro ou de correeiro, de quaisquer matérias, para animais	4201	—	S	
19.20.12.10	Malas e maletas, etc.	4202.1	p/st @	S	
19.20.12.20	Bolsas	4202.2	p/st	S	
19.20.12.30	Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas	4202.3	—	S	
19.20.12.50	Sacos de viagem, bolsas de toucador, sacos para artigos de desporto, estojos e artefactos semelhantes, n.e.	4202.9	—	S	
19.20.12.70	Estojos de viagem de toucador, de costura ou para limpeza de calçado e vestuário	9605	p/st @	S	
19.20.13.00	Pulseiras e braceletes de relógios, suas partes, excepto de metal	9113.90	p/st @	S	
19.20.14.30	Artigos de couro, para usos técnicos	4204	kg	S	
19.20.14.50	Outras obras de couro natural ou reconstituído, n.e.	4205	—	S	
	NACE 19.30: Indústria do calçado				
19.30.11.00	Calçado impermeável, parte superior de borracha ou plástico (expt. calçado com biqueira protectora de metal)	6401.9	pa	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
19.30.12.10	Sandálias, parte superior de borracha ou plástico	6402 [.20 +.99(.31 +.39)]	pa	S	
19.30.12.31	Calçado de exterior, parte superior de borracha ou plástico	6402 [.91 +.99(.10 +.9)]	pa	S	
19.30.12.37	Pantufas e outro calçado de interior, parte superior de plástico	6402.99.50	pa	S	
19.30.13.51	Calçado de exterior, de uso masculino, parte superior de couro natural	6403 [.51(.15 +.95) +.59.95 +.91(.16 +.96) +.99.96]	pa	S	
19.30.13.52	Calçado de exterior, de uso feminino, parte superior de couro natural	6403 [.51(.19 +.99) +.59.99 +.91(.13 +.18 +.93 +.98) +.99(.93 +.98)]	pa	S	
19.30.13.53	Calçado de exterior, com parte superior de couro natural, para crianças	6403 [.51(.11 +.91) +.59.91 +.91(.11 +.91) +.99.91]	pa	S	
19.30.13.61	Sandálias, de uso masculino, parte superior de couro natural	6403 [.59.35 +.99.36]	pa	S	
19.30.13.62	Sandálias, de uso feminino, parte superior de couro natural	6403 [.59(.11 +.39) +.99 (.11 +.33 +.38)]	pa	S	
19.30.13.63	Sandálias para crianças, parte superior de couro natural	6403 [.59.31 +.99.31]	pa	S	
19.30.13.70	Pantufas, parte superior de couro natural	6403 [.59.50 +.99.50]	pa	S	
19.30.13.80	Outro calçado, parte superior de couro natural ou reconstituido, sola exterior de madeira ou cortiça	6405.10	pa	S	
19.30.14.44	Pantufas, com sola de borracha, plástico ou couro natural e parte superior de matérias têxteis	6404 [.19.10 +.20.10] + 6405.20.91	pa	S	
19.30.14.45	Calçado n.e., com sola de borracha, plástico ou couro natural e parte superior de matérias têxteis	6404 [.19.90 +.20.90]	pa	S	
19.30.14.48	Outro calçado, parte superior de matérias têxteis, sola exterior de madeira ou cortiça	6405.20.10	pa	S	
19.30.14.49	Outro calçado, parte superior de matérias têxteis, outras solas	6405.20.99	pa	S	
19.30.21.10	Calçado para esqui, parte superior de borracha ou plástico (incluindo botas de «snowboard»)	6402.12	pa	S	
19.30.21.50	Calçado para esqui, parte superior de couro natural (incluindo botas de «snowboard»)	6403.12	pa	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
19.30.22.40	Calçado para desporto, com sola de borracha ou plástico e parte superior de matérias têxteis	6404.11	pa	S	
19.30.23.10	Calçado para desporto, n.e., parte superior de borracha ou plástico	6402.19	pa	S	
19.30.23.50	Outro calçado para desporto, parte superior de couro natural	6403.19	pa	S	
19.30.31.25	Calçado impermeável com biqueira protectora de metal e parte superior de borracha	6401.10.10	pa	S	
19.30.31.35	Calçado impermeável com biqueira protectora de metal e parte superior de plástico	6401.10.90	pa	S	
19.30.31.40	Calçado de borracha ou plástico, com biqueira protectora de metal, parte superior de borracha ou de plástico	6402.30	pa	S	
19.30.31.50	Outro calçado, com biqueira de metal e parte superior de couro natural	6403.40	pa	S	
19.30.32.55	Sand. sol. de couro natural e parte sup. const. por tiras de couro natural passando pe. peito do pé e env. o dedo grande	6403.20	pa	S	
19.30.32.57	Calçado com sola de madeira, desprovido de palmilhas e de biqueiras protect. de metal, parte superior de couro natural	6403.30	pa	S	
19.30.32.90	Calçado, n.e.	6405.90	pa	S	
19.30.40.65	Partes superiores de calçado e seus componentes (excepto contra-fortes e biqueiras rígidas), de couro natural	6406.10.1	—	S	
19.30.40.69	Partes superiores de calçado e seus componentes (excepto contra-fortes e biqueiras rígidas), de outras matérias	6406.10.90	—	S	
19.30.40.70	Solas exteriores e saltos, de borracha ou plástico	6406.20	p/st @	S	
19.30.40.91	Outras partes de calçado de madeira	6406.91	—	S	
19.30.40.99	Outras partes de calçado de outras matérias	6406.99	—	S	

NACE 20.10: Serração, aplainamento e impregnação da madeira

20.10.10.10	Dormentes de madeira para vias férreas ou semelhantes, não impregnados	4406.10	m^3	S	
20.10.10.32	Madeira de coníferas, serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada; espessura > 6 mm, unida por malhetes ou polida	4407.10.15	m^3	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
20.10.10.34	Madeira de coníferas, serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada; espessura > 6 mm; aplainada (excepto unida por malhetes ou polida)	4407.10.3	m^3	S	
20.10.10.35	Madeira de pícea (da espécie Picea abies Karst.) ou de abeto pectíneo, abeto prateado, abeto dos Vosges (Abies alba Mill.)	4407.10.91	m^3	S	
20.10.10.37	Madeira de pinheiro da espécie Pinus sylvestris L.	4407.10.93	m^3	S	
20.10.10.39	Madeira de coníferas, pequenas tábuas de comprimento igual ou inferior a 125 cm e espessura igual ou inferior a 12,5 mm, madeira serrada n.e.	4407.10.98	m^3	S	
20.10.10.50	Madeira, serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada, de espessura > 6 mm; excepto madeira de coníferas, madeiras tropicais e tacos e frisos de carvalho	4407 [.91(.15 +.39 + .90) +.92 +.99]	m^3 @	S	
20.10.10.71	Madeiras tropicais, serradas ou endireitadas longitudinalmente, cortadas ou desenroladas, unidas por malhetes ou aplainadas/polidas, de espessura > 6mm	4407.2	m^3 @	S	
20.10.10.77	Tacos e frisos de carvalho, para soalhos	4407.91.31	m^2	S	
20.10.21.10	Madeira de coníferas, perfilada	4409.10	kg	S	
20.10.21.53	Madeira, excepto de coníferas, perfilada (excepto tacos e frisos para soalhos)	4409.20 (.11 +.98)	kg	S	
20.10.21.55	Tacos e frisos para soalhos, de madeira, excepto madeira de coníferas	4409.20.91	m^2	S	
20.10.22.00	Lã de madeira; farinha de madeira	4405	kg	S	
20.10.23.03	Madeira de coníferas em estilhas ou em partículas	4401.21	kg	S	
20.10.23.05	Madeira de não-coníferas em estilhas ou em partículas	4401.22	kg	S	
20.10.31.16	Postes de coníferas, de comprimento, injectados ou impregnados de outro modo	4403.10	m^3	S	
20.10.32.00	Dormentes de madeira para vias férreas ou semelhantes, impregnados	4406.90	m^3	S	
20.10.40.05	Serradura (serrim)	4401.30.10	kg	S	
20.10.40.09	Desperdícios, resíduos e obras inutilizadas, de madeira (incluindo aglomerados)	4401.30.90	kg	S	
20.10.90.00	Serviços de impregnação de madeiras de construção	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
NACE 20.20: Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras e de outros painéis					
20.20.11.03	Madeira contraplacada ou compensada com, pelo menos, uma face de madeira tropical, com espessura ≤ 6 mm por face	4412.13.10	m^3	S	
20.20.11.05	Madeira contraplacada ou compensada com, pelo menos, uma face de madeira não conífera, com espessura ≤ 6 mm por face, n.e.	4412 [.13.90 +.14]	m^3	S	
20.20.11.09	Madeira contraplacada ou compensada, com espessura não superior a 6 mm por face, n.e.	4412.19	m^3	S	
20.20.12.33	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, etc., com painéis de partículas, com face de madeira não conífera	4412 [.22.10 +.23]	m^3	S	
20.20.12.35	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, com face de madeira não conífera: com alma aglomerada, alveolada ou lamelada	4412 [.22.91 +.29.20]	m^3	S	
20.20.12.39	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, com pelo menos uma face de madeira não conífera	4412 [.22.99 +.29.80]	m^3	S	
20.20.12.53	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, contendo pelo menos um painel de partículas	4412 [.92.10 +.93]	m^3	S	
20.20.12.55	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, com alma aglomerada, alveolada ou lamelada	4412 [.92.91 +.99.20]	m^3	S	
20.20.12.59	Outra madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes	4412 [.92.99 +.99.80]	m^3	S	
20.20.13.33	Painéis de partículas e painéis semelhantes, de madeira, excluindo «waferboard», em bruto ou simplesmente polidos	4410.31	m^3	S	
20.20.13.35	Painéis de partículas e painéis semelhantes, revestidos de placas ou de folhas decorativas, estratificadas, de matérias plásticas, excluindo «waferboard»	4410.33	m^3	S	
20.20.13.37	Painéis de partículas e painéis semelhantes, revestidos de papel impregnado de melamina (excluindo «waferboard»)	4410.32	m^3	S	
20.20.13.39	Painéis de partículas e painéis semelhantes, de madeira, outros, incluindo «waferboard»	4410 [.2 +.39]	m^3	S	
20.20.13.50	Painéis de partículas e painéis semelhantes de outras matérias lenhosas	4410.90	m^3	S	
20.20.14.13	Painéis de fibras de madeira, com densidade > 0,8 g/cm^3, não trabalhados nem recobertos à superfície	4411.11	m^2	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
20.20.14.15	Painéis de fibras de madeira, com densidade > 0,8 g/cm³, n.e.	4411.19	m²	S	
20.20.14.33	Painéis de fibras, com densidade superior a 0,5 g/cm³, mas não superior a 0,8 g/cm³, não trabalhados nem recobertos à superfície	4411.21	m²	S	
20.20.14.35	Painéis de fibras, com densidade superior a 0,5 g/cm³, mas não superior a 0,8 g/cm³, n.e.	4411.29	m²	S	
20.20.14.53	Painéis de fibras, com densidade > 0,35 g/cm³, mas ≤ 0,5 g/cm³, não trabalhados nem recobertos à superfície	4411.31	m²	S	
20.20.14.55	Painéis de fibras, com densidade > 0,35 g/cm³, mas ≤ 0,5 g/cm³, n.e.	4411.39	m²	S	
20.20.14.73	Painéis de fibras, com densidade não superior a 0,35 g/cm³, não trabalhados nem recobertos à superfície	4411.91	m²	S	
20.20.14.75	Painéis de fibras, com densidade não superior a 0,35 g/cm³, n.e.	4411.99	m²	S	
20.20.21.13	Folhas para folheados e folhas para contraplacados ou compensados, unidas por malhetes, aplainadas, polidas; pequenas tábuas de espessura ≤ 6 mm	4408 [.10(.15 +.91) + .31 (.11 +.2) + .39(.15 + .21 + .55 + .70) + .90(.15 +.35)]	m³ @	S	
20.20.21.18	Outras folhas para folheados e folhas para contraplacados ou compensados, etc., de espessura ≤ 6 mm	4408 [.10(.93 +.99) +.31.30 +.39(.3 +.85 +.95) +.90 (.85 +.95)]	m³	S	
20.20.22.00	Madeira «densificada» em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	4413	m³	S	

NACE 20.30: Fabricação de obras de carpintaria para a construção

20.30.11.10	Janelas, janelas de sacada e respectivos caixilhos e alizares, de madeira	4418.10	p/st	S	
20.30.11.50	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	4418.20	p/st	S	
20.30.12.15	Painéis para soalhos, tipo mosaicos, de madeira	4418.30.10	m²	S	
20.30.12.19	Painéis para soalhos, de madeira, outros	4418.30.9	m²	S	
20.30.12.30	Cofragens (armações) para betão (concreto), de madeira	4418.40	kg	S	
20.30.12.50	Fasquias para telhados (shingles e shakes), de madeira	4418.50	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
20.30.13.00	Outras obras de carpintaria para construções, de madeira	4418.90	kg	S	
20.30.20.00	Construções pré-fabricadas de madeira	9406.00(.11 +.20)	—	S	

NACE 20.40: Fabricação de embalagens de madeira

20.40.11.33	Paletes, aros de paletes	4415.20.20	p/st	S	
20.40.11.35	«Paletes-caixas» e outros estrados para carga, de madeira	4415.20.90	p/st @	S	
20.40.12.13	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira	4415.10.10	kg	S	
20.40.12.15	Carretéis para cabos	4415.10.90	kg	S	
20.40.12.50	Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respectivas partes, de madeira	4416	kg	S	

NACE 20.51: Fabricação de outras obras de madeira

20.51.11.00	Ferramentas ..., armações e cabos ..., de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, para calçado, de madeira	4417	kg	S	
20.51.12.00	Artefactos de madeira para mesa ou cozinha	4419	kg	S	
20.51.13.00	Madeira marchetada e madeira incrustada (objectos de ornamentação, de madeira)	4420	—	S	
20.51.14.10	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objectos semelhantes	4414	m @	S	
20.51.14.50	Outras obras de madeira (excluindo aros de paletes)	4421	—	S	

NACE 20.52: Fabricação de artigos de cortiça, de espartaria e cestaria

20.52.11.30	Desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada	4501.90	kg	S	
20.52.11.50	Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada ..., etc.	4502	kg	S	
20.52.12.50	Rolhas de cortiça natural	4503.10	kg	S	
20.52.12.90	Obras de cortiça natural, discos e outras	4503.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
20.52.13.30	Cortiça aglomerada: rolhas para champanhe	4504.10.11	kg	S	
20.52.13.50	Cortiça aglomerada: rolhas para vinhos tranquilos	4504.10.19	kg	S	
20.52.13.70	Outras obras de cortiça aglomerada: cilindros maciços, discos, cubos, blocos e ladrilhos de qualquer formato	4504.10.9	kg	S	
20.52.14.00	Outras obras de cortiça aglomerada, n.e.	4504.90	kg	S	
20.52.15.10	Tranças e artigos semelhantes, de matérias para entrançar	4601 [.91.05 +.99.05]	kg	S	
20.52.15.30	Esteiras, capachos e divisórias, de matérias vegetais	4601.20	kg	S	
20.52.15.55	Outros artigos de matérias vegetais para entrançar	4601.91 (.10 +.90)	kg	S	
20.52.15.59	Outros artigos de matérias para entrançar (excepto vegetais), n.e.	4601.99 (.10 +.90)	kg	S	
20.52.15.70	Obras de cestaria, outras obras de matérias vegetais	4602.10	kg	S	
20.52.15.90	Artigos da SH 4601 (excepto vegetais e de lufa)	4602.90	kg	S	
	NACE 21.11: Fabricação de pasta				
21.11.11.00	Pastas químicas de madeira, para dissolução	4702	kg 90 % sdt	T	
21.11.12.13	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, cruas, de resinosas	4703.11	kg 90 % sdt	T	
21.11.12.15	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, semibranqueadas ou branqueadas, de resinosas	4703.21	kg 90 % sdt	T	
21.11.12.53	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, cruas, de folhosas	4703.19	kg 90 % sdt	T	
21.11.12.55	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, semibranqueadas ou branqueadas, de folhosas	4703.29	kg 90 % sdt	T	
21.11.13.13	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, cruas, de resinosas	4704.11	kg 90 % sdt	T	
21.11.13.15	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, semibranqueadas ou branqueadas, de resinosas	4704.21	kg 90 % sdt	T	
21.11.13.53	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, cruas, de folhosas	4704.19	kg 90 % sdt	T	
21.11.13.55	Pastas químicas de madeira, ao bissulfito, semibranqueadas ou branqueadas, de não-coníferas	4704.29	kg 90 % sdt	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
21.11.14.15	Pastas termomecânicas de madeira	4701.00.10	kg 90 % sdt	T	
21.11.14.19	Outras pastas mecânicas de madeira	4701.00.90	kg 90 % sdt	T	
21.11.14.30	Pastas semi-químicas de madeira	4705	kg 90 % sdt	T	
21.11.14.50	Pastas de outras matérias fibrosas celulósicas	4706	kg 90 % sdt @	T	
	NACE 21.12: Fabricação de papel e de cartão (excepto canelado)				
21.12.11.50	Papel de jornal, em bobines ou em folhas	4801	kg	S	
21.12.12.00	Papel e cartão feitos à mão (folha a folha)	4802.10	kg	S	
21.12.13.10	Papel e cartão próprios para fabricação de papéis ou cartões fotossensíveis, termossensíveis ou electrossensíveis	4802.20	kg	S	
21.12.13.30	Papel próprio para fabricação de papel químico, não revestido, em bobines ou em folhas	4802.30	kg	S	
21.12.13.55	Papel próprio para fabricação de papéis de parede, não revestido, em bobines ou em folhas, com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 %	4802.40.10	kg	S	
21.12.13.59	Papel próprio para fabricação de papéis de parede, não revestido, em bobines ou em folhas, outros	4802.40.90	kg	S	
21.12.14.10	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 % e de peso < 40 g/m^2	4802.54	kg	S	
21.12.14.35	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 % e de peso ≥ 40 g/m^2 mas ≤ 150 g/m^2, em bobines	4802.55	kg	S	
21.12.14.39	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico ≤ 10 %, e de peso ≥ 40 g/m^2 mas ≤ 150 g/m^2, em folhas	4802 [.56 +.57]	kg	S	
21.12.14.50	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico não superior a 10 %, e de peso > 150 g/m^2	4802.58	kg	S	
21.12.14.70	Outros papéis e cartões: com uma percentagem de fibras obtidas por processo mecânico superior a 10 %	4802.6	kg	S	
21.12.21.30	Papel para usos domésticos ou sanitários	4803.00.10	kg	S	
21.12.21.55	Papel para usos domésticos: papel crespado, «tissues» de peso não superior a 25 g/m^2	4803.00.31	kg	S	
21.12.21.57	Papel para usos domésticos: papel crespado, «tissues» de peso superior a 25 g/m^2	4803.00.39	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
21.12.21.90	Papel para usos domésticos: outros	4803.00.90	kg	S	
21.12.22.50	Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner, crus	4804.11	kg	S	
21.12.22.90	Papel e cartão para cobertura, denominados kraftliner (excepto crus)	4804.19	kg	S	
21.12.23.15	Papel kraft para sacos de grande capacidade, cru	4804.21	kg	S	
21.12.23.19	Outro papel kraft para sacos de grande capacidade (excepto cru)	4804.29	kg	S	
21.12.23.33	Outros papéis kraft, de peso ≤ 150 g/m^2	4804.3	kg	S	
21.12.23.35	Outros papéis kraft, de peso > 150 g/m^2 e < 225 g/m^2	4804.4	kg	S	
21.12.23.37	Outros cartões kraft, de peso ≥ 225 g/m^2	4804.5	kg	S	
21.12.23.50	Papel kraft para sacos de grande capacidade, crespado ou plissado	4808.20	kg	S	
21.12.24.00	Papel semiquímico para canelar	4805.1	kg	S	
21.12.25.20	Testliner (fibras recicladas), de peso por m^2 ≤ 150 g, em rolos ou em folhas	4805.24	kg	S	
21.12.25.40	Testliner (fibras recicladas), de peso por m^2 ≥ 150 g, em rolos ou em folhas	4805.25	kg	S	
21.12.30.10	Papel sulfito para embalagem	4805.30	kg	S	
21.12.30.20	Papel para cigarros, n.e.	4813.90	kg	S	
21.12.30.30	Papel-filtro e cartão-filtro	4805.40	kg	S	
21.12.30.40	Papel-feltro, cartão-feltro e papel e cartão lanosos	4805.50	kg	S	
21.12.30.61	Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso por m^2 ≤ 150 g (excluindo produtos do SH 4802; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro)	4805.91	kg	S	
21.12.30.65	Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso por m^2 > 150 g e < 225 g (excluindo produtos do SH 4802; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro)	4805.92	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
21.12.30.69	Outros papéis e cartões, em rolos ou em folhas, de peso por m^2 ≥ 225 g (excluindo produtos do SH 4802; papel para canelar; testliner; papel sulfito para embalagem, papel-filtro e cartão-filtro, papel-feltro e cartão-feltro)	4805.93	kg	S	
21.12.40.10	Papel pergaminho	4806.10	kg	S	
21.12.40.30	Papel impermeável a gorduras	4806.20	kg	S	
21.12.40.50	Papel vegetal	4806.30	kg	S	
21.12.40.70	Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes	4806.40	kg	S	
21.12.51.00	Papel-palha e cartão-palha, obtidos por colagem de folhas sobrepostas	4807	kg	S	
21.12.52.30	Papel kraft, crespado ou plissado (excepto para sacos de grande capacidade)	4808.30	kg	S	
21.12.52.50	Papel e cartão, canelados, crespados, etc., n.e.	4808.90	kg	S	
21.12.53.35	Papel pp. p/fabr. de papéis e cartões fotossens., termossens. ou elec--trossens., de peso ≤ 150 g/m^2, em que a % de fibras obtidas por proc. mec. ≤ 10 %	4810 [.13.20 +.14.20 +.19.10]	kg	S	
21.12.53.37	Papel dos tipos utilizados para escrita, impressão, ou outras finalidades gráficas (excluindo base revestida de peso ≤ 150 g/m^2)	4810 [.13.80 +.14.80 +.19.90]	kg	S	
21.12.53.60	Papel revestido leve (L.W.C.), dos tipos utiliz. para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras obtidas por proc. mec. > 10 %	4810.22	kg	S	
21.12.53.75	Papel e cartão dos tipos utiliz. para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras ob. por proc. mec. > 10 %, excepto L.W.C. em bobines	4810.29.30	kg	S	
21.12.53.79	Papel e cartão dos tipos utiliz. para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que a % de fibras ob. por proc. mec. > 10 %, excepto L.W.C. em folhas	4810.29.80	kg	S	
21.12.54.30	Outro papel kraft revestido, excepto dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas	4810.3	kg	S	
21.12.54.53	Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, em que cada camada seja branqueada	4810.92.10	kg	S	
21.12.54.55	Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, em que apenas uma camada exterior seja branqueada	4810.92.30	kg	S	
21.12.54.59	Papéis e cartões de camadas múltiplas, revestidos, outros	4810.92.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
21.12.54.70	Outros papéis e cartões, revestidos, n.e.	4810.99	kg	S	
21.12.55.30	Papel químico e semelhantes	4809.10	kg	S	
21.12.55.50	Papel autocopiativo	4809.20	kg	S	
21.12.55.90	Papéis para cópia ou duplicação, n.e.	4809.90	kg	S	
21.12.56.10	Papel e cartão alcatroados, betumados ou asfaltados	4811.10	kg	S	
21.12.56.33	Papel e cartão auto-adesivos	4811.41	kg	S	
21.12.56.35	Papel e cartão gomados (excepto auto-adesivos)	4811.49	kg	S	
21.12.56.55	Papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, branqueados, de peso > 150 g/m^2	4811.51	kg	S	
21.12.56.59	Papel e cartão, revestidos ... de plástico, n.e.	4811.59	kg	S	
21.12.56.70	Papel e cartão, revestidos ... de cera, parafina, estearina, óleo ou glicerina	4811.60	kg	S	
21.12.57.00	Outros papéis, cartões, revestidos ..., n.e.	4811.90	kg	S	

NACE 21.21: Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão

21.21.11.00	Papel e cartão canelados	4808.10	kg	S	
21.21.12.30	Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm	4819.30	kg	S	
21.21.12.50	Outros sacos; bolsas e cartuchos, n.e.	4819.40	kg	S	
21.21.13.00	Caixas de papel ou cartão, canelados	4819.10	kg	S	
21.21.14.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não canelados	4819.20	kg	S	
21.21.15.30	Outras embalagens, incluídas as capas para discos, n.e.	4819.50	kg	S	
21.21.15.50	Cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes, n.e.	4819.60	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
	NACE 21.22: Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário				
21.22.11.10	Papel higiénico	4818.10	kg	S	
21.22.11.33	Lenços de papel (incluídos os de maquilhagem)...	4818.20.10	kg	S	
21.22.11.35	Toalhas de mão, de papel, pasta de celulose (ouate)	4818.20.9	kg	S	
21.22.11.50	Toalhas e guardanapos de papel, de mesa, pasta de celulose (ouate)	4818.30	kg	S	
21.22.12.10	Pensos, tampões higiénicos e artigos semelhantes, de papel, pasta de celulose (ouate), ...	4818.40.1	kg	S	
21.22.12.30	Fraldas para bebés e artigos higiénicos semelhantes, de papel, ...	4818.40.90	kg	S	
21.22.12.50	Vestuário e seus acessórios, de papel, pasta de celulose, (ouate) ...	4818.50	kg	S	
21.22.12.90	Artigos de papel para usos domésticos, higiénicos ou sanitários ..., etc., n.e.	4818.90	kg	S	
21.22.13.00	Bandejas, travessas, pratos, chávenas ou xícaras, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	4823.60	kg	S	
	NACE 21.23: Fabricação de artigos de papel para papelaria				
21.23.11.13	Papel químico e semelhantes, mesmo acondicionados em caixas	4816.10	kg	S	
21.23.11.15	Papel autocopiativo, mesmo acondicionado em caixas	4816.20	kg	S	
21.23.11.17	Stencils completos, de papel	4816.30	kg	S	
21.23.11.19	Papéis para cópia ou duplicação, n.e.; chapas offset, de papel	4816.90	kg	S	
21.23.11.30	Papel auto-adesivo, em tiras ou em rolos	4823.12	kg	S	
21.23.11.50	Papel gomado ou adesivo (excepto auto-adesivo), em tiras ou em rolos	4823.19	kg	S	
21.23.12.30	Envelopes (incluídos os tipo bolsa)	4817.10	kg	S	
21.23.12.50	Aerogramas, bilhetes postais não ilustrados, cartões e papéis para correspondência, de papel ou cartão	4817.20	kg	S	
21.23.12.70	Caixas, etc., de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	4817.30	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
21.23.13.50	Papéis ou cartões para escrita, etc.	4823.90.40	kg	S	
	NACE 21.24: Fabricação de papel de parede				
21.24.11.10	Papel denominado «Ingrain»	4814.10	kg	S	
21.24.11.30	Papel e revestimentos de parede semelhantes, recobertos de matérias plásticas	4814.20	kg	S	
21.24.11.50	Papel de parede, etc., constituído por papel recoberto de matérias para entrançar	4814.30	kg	S	
21.24.11.90	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais, n.e.	4814.90	kg	S	
21.24.12.00	Revestimentos para paredes, de matérias têxteis	5905	kg	S	
	NACE 21.25: Fabricação de artigos de pasta de papel, de papel e de cartão, n.e.				
21.25.11.00	Revestimentos para pavimentos com suporte de papel ou de cartão, mesmo recortados	4815	m^2	S	
21.25.12.35	Etiquetas, de papel ou cartão, impressas, auto-adesivas	4821.10.10	kg	S	
21.25.12.39	Etiquetas, de papel ou cartão, impressas, outras	4821.10.90	kg	S	
21.25.12.55	Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão (excepto impressas), auto-adesivas	4821.90.10	kg	S	
21.25.12.59	Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão (excepto impressas), outras	4821.90.90	kg	S	
21.25.13.00	Blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel	4812	kg	S	
21.25.14.13	Papel para cigarros, em livros ou em tubos	4813.10	kg	S	
21.25.14.15	Papel para cigarros, em rolos de largura não superior a 5 cm	4813.20	kg	S	
21.25.14.20	Carretéis, bobinas, ..., de papel ou cartão, para enrolamento de fios têxteis	4822.10	kg	S	
21.25.14.30	Carretéis, bobinas, canelas e suportes semelhantes, de papel ou cartão, n.e.	4822.90	kg	S	
21.25.14.51	Papel-filtro e cartão-filtro, recortados	4823.20	kg	S	
21.25.14.55	Outros artefactos de papel e cartão: juntas, papel jacquard, papel para condensadores, gomado, adesivo e outros cortados para usos determinados	4823.40	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
21.25.14.57	Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel	4823.70	kg	S	
21.25.14.80	Outros artefactos de papel e cartão: outros (excluindo impregnados com reagentes de diagnóstico ou de laboratório)	4823.90.95	kg	S	
	NACE 22.11: Edição de livros				
22.11.10.00	Livros, brochuras e impressos semelhantes, em folhas soltas	4901.10	p/st @	S	
22.11.21.70	Outros livros, brochuras e impressos semelhantes	4901.99	p/st @	S	
22.11.21.80	Álbuns ou livros de ilustrações e albuns para desenhar ou colorir, para crianças	4903	p/st @	S	
22.11.22.00	Livros, brochuras e impressos semelhantes; em suporte electrónico	—	—	S	
22.11.31.00	Dicionários e enciclopédias, mesmo em fascículos	4901.91	p/st @	S	
22.11.32.50	Dicionários e enciclopédias mesmo em fascículos; em suporte electrónico	—	—	S	
22.11.41.00	Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais e as plantas topográficas, impressas sob a forma de livros ou brochuras	4905.91	p/st @	S	
22.11.42.00	Atlas e outras obras cartográficas impressas, sob a forma de livros ou brochuras; em suporte electrónico	—	—	S	
22.11.51.00	Globos e outras obras cartográficas de qualquer espécie, impressas, excepto sob a forma de livros ou brochuras	4905 [.10 +.99]	p/st @	S	
22.11.52.00	Globos, mapas e outras obras cartográficas, excepto em forma de livros; em suporte electrónico	—	—	S	
	NACE 22.12: Edição de jornais				
22.12.11.00	Jornais e publicações periódicas, impressos, que se publiquem pelo menos quatro vezes por semana	4902.10	p/st @	S	
22.12.12.00	Jornais, revistas e publicações periódicas, que se publiquem pelo menos quatro vezes por semana; em suporte electrónico	—	—	S	
	NACE 22.13: Edição de revistas e de outras publicações periódicas				
22.13.11.00	Jornais e publicações periódicas, impressos, que se publiquem menos de quatro vezes por semana	4902.90	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
22.13.12.00	Jornais, revistas e outras publicações periódicas que se publiquem menos de quatro vezes por semana; em suporte electrónico	—	—	S	
	NACE 22.14: Edição de gravações de som				
22.14.11.30	Discos fonográficos, gravados	8524.10	p/st	S	
22.14.11.50	Discos compactos gravados	8524.32	p/st	S	
22.14.12.30	Fitas magnéticas para gravação de som, gravadas (largura ≤ 4 mm): som	8524.51	p/st	S	
22.14.12.50	Fitas magnéticas para gravação, gravadas (largura > 4 mm mas ≤ 6,5 mm): som	8524.52	p/st	S	
22.14.21.00	Música manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada	4904	p/st @	S	
22.14.22.00	Partituras musicais, ilustradas ou não; em suporte electrónico	—	—	S	
	NACE 22.15: Edição, n.e.				
22.15.11.30	Cartões-postais impressos ou ilustrados	4909.00.10	—	S	
22.15.11.50	Cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações	4909.00.90	—	S	
22.15.12.50	Cartões postais; cartões com mensagens e semelhantes, ilustrados; em suporte electrónico	—	—	S	
22.15.13.00	Estampas, gravuras e fotografias	4911.91	—	S	
22.15.14.00	Estampas, gravuras e fotografias; em suporte electrónico	—	—	S	
22.15.15.30	Decalcomanias de qualquer espécie	4908	—	S	
22.15.15.50	Calendários de qualquer espécie, impressos, incluídos os blocos calendários para desfolhar	4910	—	S	
22.15.16.00	Decalcomanias; calendários; em suporte electrónico	—	—	S	
	NACE 22.21: Impressão de jornais				
22.21.10.00	Jornais e publicações periódicas, impressos, que se publiquem pelo menos quatro vezes por semana	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 22.22: Impressão, n.e.				
22.22.11.00	Selos postais, fiscais e semelhantes, não obliterados; papel selado, papel moeda, cheques, etc.	4907	—	S	
22.22.12.30	Catálogos comerciais	4911.10.10	—	S	
22.22.12.50	Artigos publicitários comerciais e artigos semelhantes (excepto catálogos comerciais)	4911.10.90	—	S	
22.22.13.00	Outros impressos, n.e.	4911.99	—	S	
22.22.20.13	Livros de registo e de contabilidade e blocos de encomendas ou de recibos, de papel ou cartão	4820.10.10	kg	S	
22.22.20.15	Blocos de notas, de papel para cartas e de apontamentos (excepto calendários)	4820.10.30	kg	S	
22.22.20.17	Agendas	4820.10.50	kg	S	
22.22.20.19	Outros artigos, n.e., do tipo livros de endereços, etc.	4820.10.90	—	S	
22.22.20.30	Cadernos	4820.20	kg	S	
22.22.20.50	Classificadores, capas para encadernação e capas de processo, de papel ou cartão	4820.30	kg	S	
22.22.20.75	Formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel químico, formulários denominados «em contínuo»	4820.40.10	kg	S	
22.22.20.79	Formulários em blocos de tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel químico, outros	4820.40.90	kg	S	
22.22.20.80	Albuns para selos ou para colecções, de papel ou cartão	4820.50	kg	S	
22.22.20.90	Mata-borrões, capas para livros e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria ...	4820.90	—	S	
22.22.31.00	Livros, brochuras, albuns para desenhar ou colorir e música manuscrita ou impressa	—	—	I	
22.22.32.20	Jornais e publicações periódicas, impressos, que se publiquem menos de quatro vezes por semana	—	—	I	
22.22.32.30	Obras cartográficas de qualquer espécie, incluídas as cartas murais, as plantas topográficas e os globos, impressos	—	—	I	
22.22.32.43	Bilhetes postais impressos	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
22.22.32.45	Decalcomanias de qualquer espécie, impressas	—	—	I	
22.22.32.50	Calendários de qualquer espécie, impressos, incluídos os blocos calendários para desfolhar	—	—	I	
22.22.32.70	Estampas, gravuras e fotografias	—	—	I	
22.22.32.90	Outros impressos, n.e. (de etiqueta de plástica, saco de plástico, painel de vidro,...) excepto impressão de têxtil	—	—	I	
	NACE 22.23: Encadernação				
22.23.10.10	Papel, cartão, artigos em pasta de celulose, papel ou cartão	—	—	I	
22.23.10.30	Produtos de edição, da imprensa ou de outras indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados e planos	—	—	I	
22.23.10.50	Outros acabamentos, como acabamento de papel ou cartão impressos, n.e.	—	—	I	
	NACE 22.24: Actividades de preparação da impressão				
22.24.10.00	Serviços de composição e clichagem	—	—	I	
22.24.20.00	Elementos de impressão	8442.50	—	S	
	NACE 22.25: Actividades auxiliares relacionadas com a impressão				
22.25.10.00	Outros serviços gráficos	—	—	I	
	NACE 22.31: Reprodução de gravações de som				
22.31.10.10	Reprodução de discos	—	—	I	
22.31.10.30	Reprodução de fitas magnéticas de som, de largura não superior a 4 mm	—	—	I	
22.31.10.50	Reprodução de fitas magnéticas de som, de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm	—	—	I	
22.31.10.70	Reprodução de discos compactos	—	—	I	
	NACE 22.32: Reprodução de gravações vídeo				
22.32.10.50	Reprodução de fitas magnéticas vídeo, de largura superior a 6,5 mm	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
22.32.10.70	Reprodução de discos vídeo e outros suportes	—	—	I	
	NACE 22.33: Reprodução de suportes informáticos				
22.33.10.30	Reprodução de fitas magnéticas contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados, de largura ≤ 4 mm	—	—	I	
22.33.10.50	Reprodução de fitas magnéticas contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados, de largura > 4 mm	—	—	I	
22.33.10.70	Reprodução de outros suportes contendo dados ou instruções do tipo utilizado em máquinas automáticas de processamento de dados	—	—	I	
	NACE 24.11: Fabricação de gases industriais				
24.11.11.20	Argon	2804.21	m^3	T	
24.11.11.30	Gases raros (com excepção de árgon)	2804.29	m^3	T	
24.11.11.50	Hidrogénio	2804.10	m^3	T	
24.11.11.60	Azoto (nitrogénio)	2804.30	m^3	T	
24.11.11.70	Oxigénio	2804.40	m^3	T	
24.11.12.30	Dióxido de carbono	2811.21	kg	T	
24.11.12.50	Trióxido de enxofre; trióxido de diarsénio	2811.29.10	kg	T	
24.11.12.70	Óxidos de azoto	2811.29.30	kg	T	
24.11.12.90	Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos	2811.29.90	kg	T	
24.11.13.00	Ar líquido; ar comprimido	2851.00.30	kg	T	
	NACE 24.12: Fabricação de corantes e pigmentos				
24.12.11.30	Óxido de zinco; peróxido de zinco	2817	kg	T	
24.12.11.50	Óxidos de titânio	2823	kg TiO_2 @	T	
24.12.12.15	Trióxido de crómio	2819.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.12.12.19	Óxidos e hidróxidos de crómio (excepto trióxido de crómio)	2819.90	kg	T	
24.12.12.35	Dióxido de manganês	2820.10	kg	T	
24.12.12.39	Óxidos de manganês (excepto dióxido de manganês)	2820.90	kg	T	
24.12.12.53	Monóxido de chumbo (litargírio, massicote)	2824.10	kg	T	
24.12.12.55	Mínio (zarcão) e mínio-laranja (mine-orange)	2824.20	kg PbO @	T	
24.12.12.57	Outros óxidos de chumbo, n.e.	2824.90	kg	T	
24.12.12.70	Óxidos e hidróxidos de cobre	2825.50	kg	T	
24.12.13.13	Óxidos e hidróxidos de ferro	2821.10	kg	T	
24.12.13.15	Terra corante com ≥ 70 % óxido (III) de ferro	2821.20	kg	T	
24.12.13.30	Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais	2822	kg	T	
24.12.13.53	Óxido e hidróxido de lítio	2825.20	kg	T	
24.12.13.55	Óxidos e hidróxidos de vanádio	2825.30	kg	T	
24.12.13.63	Óxidos e hidróxidos de níquel	2825.40	kg	T	
24.12.13.65	Óxidos de germânio e dióxido de zircónio	2825.60	kg	T	
24.12.13.73	Óxidos e hidróxidos de molibdénio	2825.70	kg	T	
24.12.13.75	Óxidos de antimónio	2825.80	kg	T	
24.12.13.90	Outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos de metais, n.e.	2825.90	kg	T	
24.12.21.10	Corantes dispersos e preparações à base desses corantes	3204.11	kg	T	
24.12.21.20	Corantes ácidos ou mordentes e preparações à base desses corantes	3204.12	kg	T	
24.12.21.30	Corantes básicos e preparações à base desses corantes	3204.13	kg	T	
24.12.21.40	Corantes directos e preparações à base desses corantes	3204.14	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
24.12.21.50	Outras matérias corantes orgânicas sintéticas	3204 [.15 +.16 +.17 +.19 +.90]	kg	T	
24.12.21.60	Produtos orgânicos sintéticos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes	3204.20	kg	T	
24.12.21.70	Lacas corantes; preparações à base de lacas corantes	3205	kg	T	
24.12.22.50	Extractos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres, outros derivados	3201	kg	T	
24.12.22.70	Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações	3203	kg	T	
24.12.23.30	Produtos tanantes orgânicos sintéticos	3202.10	kg	T	
24.12.23.50	Produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes e outras, n.e.	3202.90	kg	T	
24.12.24.15	Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, ≥ 80 % de dióxido de titânio	3206.11	kg TiO_2 @	T	
24.12.24.19	Outros pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio	3206.19	kg TiO_2 @	T	
24.12.24.30	Pigmentos e preparações à base de compostos de crómio	3206.20	kg	T	
24.12.24.50	Pigmentos e preparações à base de compostos de cádmio	3206.30	kg	T	
24.12.24.70	Outras matérias corantes e outras preparações e luminóforos	3206 [.4 +.50]	kg	T	

NACE 24.13: Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base

24.13.11.11	Cloro	2801.10	kg	T	
24.13.11.13	Iodo	2801.20	kg	T	
24.13.11.15	Flúor	2801.30.10	kg	T	
24.13.11.17	Bromo	2801.30.90	kg	T	
24.13.11.20	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	2802	kg	T	
24.13.11.30	Carbono (negros de carbono e outras formas de carbono, n.e.)	2803	kg	T	
24.13.11.40	Boro, telúrio	2804.50	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.13.11.53	Silício com peso ≥ 99,99 % de silício	2804.61	kg	T	
24.13.11.55	Silício com peso < 99,99 % de silício	2804.69	kg	T	
24.13.11.60	Fósforo	2804.70	kg	T	
24.13.11.70	Arsénio	2804.80	kg	T	
24.13.11.90	Selénio	2804.90	kg	T	
24.13.12.35	Cloretos e oxicloretos de fósforo	2812.10.1	kg	T	
24.13.12.37	Halogenetos e oxialogenetos de elementos não metálicos (excepto cloretos e oxicloretos de fósforo)	2812 [.10.9 +.90]	kg	T	
24.13.12.50	Dissulfureto de carbono	2813.10	kg	T	
24.13.12.70	Sulfuretos de elementos não metálicos (excepto o de carbono); trissulfureto de fósforo comercial	2813.90	kg	T	
24.13.13.25	Sódio	2805.11	kg	T	
24.13.13.29	Metais alcalinos (excepto o sódio)	2805.19.90	kg	T	
24.13.13.30	Cálcio	2805.12	kg	T	
24.13.13.50	Estrôncio e bário	2805.19.10	kg	T	
24.13.13.70	Metais de terras raras, escândio e ítrio	2805.30	kg	T	
24.13.13.80	Mercúrio	2805.40	kg	T	
24.13.14.13	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	2806.10	kg HCl @	T	
24.13.14.15	Ácido clorossulfúrico	2806.20	kg	T	
24.13.14.33	Ácido sulfúrico	2807.00.10	kg SO_2 @	T	
24.13.14.35	Ácido sulfúrico fumante (oleum)	2807.00.90	kg SO_2 @	T	
24.13.14.53	Pentóxido de difósforo	2809.10	kg $P2O_5$	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.13.14.55	Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos	2809.20	kg $P2O_5$	T	
24.13.14.60	Óxidos de boro; ácidos bóricos, outros ácidos inorgânicos	2810 + 2811.19	kg	T	
24.13.14.73	Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico)	2811.11	kg HF @	T	
24.13.14.75	Dióxido de silício	2811.22	kg SiO_2 @	T	
24.13.14.77	Dióxido de enxofre	2811.23	kg SO_2 @	T	
24.13.15.25	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	2815.11	kg NaOH @	T	
24.13.15.27	Hidróxido de sódio em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)	2815.12	kg NaOH	T	
24.13.15.35	Hidróxido de potássio (potassa cáustica) sólido	2815.20.10	kg KOH @	T	
24.13.15.37	Hidróxido de potássio em solução aquosa	2815.20.90	kg KOH	T	
24.13.15.50	Peróxidos de sódio ou de potássio	2815.30	kg	T	
24.13.15.60	Hidróxido e peróxido de magnésio; (hidr)óxidos, peróxidos de estrôncio e de bário	2816	kg	T	
24.13.15.70	Hidróxido de alumínio	2818.30	kg Al_2O_3 @	T	
24.13.15.80	Hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos	2825.10	kg	T	
24.13.21.10	Fluoretos, fluorossilicatos, fluoroaluminatos e outros sais complexos de fluor	2826	kg F @	T	
24.13.21.30	Cloretos (excepto cloreto de amónio)	2827 [.20 +.3]	kg	T	
24.13.21.50	Oxicloretos e hidroxicloretos de cobre e de outros metais	2827.4	kg	T	
24.13.21.70	Brometos e oxibrometos, iodetos e oxiiodetos	2827 [.5 +.60]	kg	T	
24.13.22.35	Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio	2828.10	kg Cl @	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.13.22.39	Hipocloritos (excepto o de cálcio) e cloritos; hipobromitos	2828.90	kg Cl @	T	
24.13.22.55	Clorato de sódio	2829.11	kg	T	
24.13.22.59	Outros cloratos, (per)cloratos, (per)bromatos e (per)iodatos	2829 [.19 +.90]	kg	T	
24.13.31.13	Sulfuretos e polissulfuretos	2830	kg S @	T	
24.13.31.15	Ditionites e sulfoxilatos	2831	kg	T	
24.13.31.33	Sulfitos	2832 [.10 +.20]	kg $Na_2S_2O_5$ @	T	
24.13.31.35	Tiossulfatos	2832.30	kg	T	
24.13.31.53	Sulfato de alumínio	2833.22	kg Al_2O_3 @	T	
24.13.31.55	Sulfato de bário	2833.27	kg	T	
24.13.31.57	Sulfatos (excepto de alumínio e de bário)	2833 [.1 +.21 +.23 +.24 +.25 +.26 +.29]	kg	T	
24.13.31.73	Alúmenes	2833.30	kg	T	
24.13.31.75	Peroxossulfatos (persulfato)	2833.40	kg	T	
24.13.32.10	Nitratos (excepto o de potássio)	2834.29	kg N @	T	
24.13.32.20	Fosfinatos (hipofosfitos) e fosfonatos (fosfitos)	2835.10	kg	T	
24.13.32.30	Fosfatos de mono ou dissódio	2835.22	kg P_2O_5 @	T	
24.13.32.40	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	2835.25	kg P_2O_5 @	T	
24.13.32.50	Fosfatos de trissódio, de potássio, de cálcio (excepto o dicálcico) e outros fosfatos n.e.; outros polifosfatos (excepto o tripolifosfato de sódio)	2835 [.23 +.24 +.26 +.29.90 +.39]	kg P_2O_5 @	T	
24.13.32.60	Fosfato de triamónio	2835.29.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.13.32.70	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)	2835.31	kg P_2O_5 @	T	
24.13.33.10	Carbonato dissódico	2836.20	kg Na_2CO_3 @	T	
24.13.33.20	Hidrogenocarbonato de sódio (bicarbonato de sódio)	2836.30	kg	T	
24.13.33.30	Carbonatos de potássio	2836.40	kg K_2CO_3 @	T	
24.13.33.40	Carbonato de cálcio	2836.50	kg	T	
24.13.33.50	Carbonato de bário	2836.60	kg $BaCO_3$ @	T	
24.13.33.60	Carbonato de chumbo	2836.70	kg	T	
24.13.33.71	Carbonatos de lítio	2836.91	kg	T	
24.13.33.73	Carbonato de estrôncio	2836.92	kg	T	
24.13.33.79	Outros carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos)	2836.99	kg	T	
24.13.41.10	Aluminatos	2841.10	kg	T	
24.13.41.20	Cromatos de zinco ou de chumbo	2841.20	kg	T	
24.13.41.30	Dicromato de sódio, dicromato de potássio e outros cromatos e dicromatos; peroxocromatos	2841 [.30 +.50]	kg	T	
24.13.41.40	Manganitos, manganatos e permanganatos	2841.6	kg	S	
24.13.41.50	Molibdatos	2841.70	kg	S	
24.13.41.60	Tungstatos (volframatos)	2841.80	kg	S	
24.13.41.70	Outros sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, n.e.	2841.90	kg	S	
24.13.41.83	Nitrato de prata	2843.21	kg	S	
24.13.41.85	Metais preciosos no estado coloidal, suas amálgamas, compostos (excepto nitrato de prata)	2843 [.10 +.29 +.30 +.90]	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.13.42.50	Agua destilada	2851.00.10	kg	S	
24.13.42.90	Outros compostos inorgânicos n.e.; amálgamas (excepto de metais preciosos)	2851.00 (.50 +.80)	kg	S	
24.13.51.00	Agua pesada; outros isótopos não incluídos na SH 2844 e seus compostos	2845	kg	S	
24.13.52.20	Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos	2837	kg	T	
24.13.52.30	Fulminatos, cianatos e tiocianatos	2838	kg	T	
24.13.52.40	Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais	2839	kg SiO_2 @	T	
24.13.52.50	Tetraboratos dissódicos e outros boratos	2840 [.1 +.20]	kg B_2O_3 @	T	
24.13.52.60	Peroxoboratos (perboratos)	2840.30	kg B_2O_3 @	T	
24.13.52.70	Silicatos duplos ou complexos	2842.10	kg	T	
24.13.52.90	Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (excepto azidas)	2842.90	kg	T	
24.13.53.00	Peróxido de hidrogénio (água oxigenada), mesmo solidificada com ureia	2847	kg H_2O_2	T	
24.13.54.30	Fosforetos de constituição química definida ou não (excepto ferrofósforos)	2848	kg	T	
24.13.54.50	Carbonetos de constituição química definida ou não	2849	kg	T	
24.13.54.70	Hidretos, nitretos, azidas, silicietos e boretos	2850	kg	S	
24.13.55.00	Compostos dos metais das terras raras e misturas destes metais	2846	kg	S	
24.13.56.00	Outros enxofres (excepto em bruto, sublimado, precipitado e coloidal)	2503.00.90	kg	S	
24.13.57.00	Pirites de ferro ustuladas	2601.20	kg	S	
24.13.58.50	Quartzo piezoeléctrico	7104.10	g	S	
24.13.58.70	Pedras preciosas ou semi-preciosas sintéticas ou reconstituidas, em bruto, etc.	7104.20	g	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 24.14: Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base				
24.14.11.20	Hidrocarbonetos acíclicos, saturados	2901.10	kg	T	
24.14.11.30	Etileno	2901.21	kg	T	
24.14.11.40	Propeno (propileno)	2901.22	kg	T	
24.14.11.50	Buteno (butileno) e seus isómeros	2901.23	kg	T	
24.14.11.65	Buta-1, 3-dieno	2901.24.10	kg	T	
24.14.11.67	Isopreno	2901.24.90	kg	T	
24.14.11.90	Outros hidrocarbonetos acíclicos não saturados, n.e.	2901.29	kg	T	
24.14.12.13	Cicloexano	2902.11	kg	T	
24.14.12.15	Outros hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos, excepto cicloexano	2902.19	kg	T	
24.14.12.23	Benzeno	2902.20	kg	T	
24.14.12.25	Tolueno	2902.30	kg	T	
24.14.12.43	o-Xileno	2902.41	kg	T	
24.14.12.45	p-Xileno	2902.43	kg	T	
24.14.12.47	m-Xileno e misturas de isómeros do xileno	2902 [.42 +.44]	kg	T	
24.14.12.50	Estireno	2902.50	kg	T	
24.14.12.60	Etilbenzeno	2902.60	kg	T	
24.14.12.70	Cumeno	2902.70	kg	T	
24.14.12.80	Naftaleno, antraceno	2902.90.10	kg	T	
24.14.12.90	Bifenilo, terfenilos e outros hidrocarbonetos cíclicos, n.e.	2902.90 (.30 +.90)	kg	T	
24.14.13.13	Clorometano (cloreto de metilo) e cloroetano (cloreto de etilo)	2903.11	kg	T	
24.14.13.15	Diclorometano (cloreto de metileno)	2903.12	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
24.14.13.23	Clorofórmio (triclorometano)	2903.13	kg	T	
24.14.13.25	Tetracloreto de carbono	2903.14	kg	T	
24.14.13.53	1,2-Dicloroetano (cloreto de etileno)	2903.15	kg	T	
24.14.13.57	Outros derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e.	2903.19	kg	T	
24.14.13.71	Cloreto de vinilo (cloroetileno)	2903.21	kg	T	
24.14.13.73	Tricloroetileno	2903.22	kg	T	
24.14.13.75	Tetracloroetileno (percloroetileno)	2903.23	kg	T	
24.14.13.79	Outros derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos, n.e.	2903.29	kg	T	
24.14.14.50	Derivados dos hidrocarbonetos apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos	2904.10	kg	T	
24.14.14.70	Derivados dos hidrocarbonetos apenas nitrados ou nitrosados	2904.20	kg	T	
24.14.14.90	Outros derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados, n.e.	2904.90	kg	T	
24.14.15.10	Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos	2903.30	kg	S	
24.14.15.30	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo ≥ 2 halogéneos diferentes	2903.4	kg	S	
24.14.15.53	1,2,3,4,5,6-Hexaclorocicloexano	2903.51	kg	S	
24.14.15.59	Outros derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclénicos e cicloterpénicos, n.e.	2903.59	kg	S	
24.14.15.73	Clorobenzeno, o-diclorobenzeno e p-diclorobenzeno	2903.61	kg	S	
24.14.15.75	Hexaclorobenzeno e DDT [1,1,1-tricloro-2,2-bis(p-clorofenil) etano]	2903.62	kg	S	
24.14.15.79	Outros derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos, n.e.	2903.69	kg	S	
24.14.21.00	Álcoois gordos industriais	3823.70	kg	T	
24.14.22.10	Metanol (álcool metílico)	2905.11	kg	T	
24.14.22.20	Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)	2905.12	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.22.30	Butan-1-ol (álcool n-butílico)	2905.13	kg	T	
24.14.22.40	Outros butanóis, n.e.	2905.14	kg	T	
24.14.22.50	Pentanol (álcool amílico) e seus isómeros	2905.15	kg	T	
24.14.22.63	Octanol (álcool octílico) e seus isómeros	2905.16	kg	T	
24.14.22.69	Álcoois laurílico, cetílico, esteárico e outros monoálcoois saturados	2905 [.17 +.19]	kg	T	
24.14.22.73	Álcoois terpénicos acíclicos	2905.22	kg	T	
24.14.22.75	Álcool alílico e outros monoálcoois não saturados (excepto álcoois terpénicos acíclicos)	2905.29	kg	T	
24.14.23.10	Etilenoglicol (etanodiol)	2905.31	kg	T	
24.14.23.20	Propilenoglicol (propan-1,2-diol)	2905.32	kg	T	
24.14.23.33	D-glucitol (sorbitol)	2905.44	kg	T	
24.14.23.39	Outros dióis e outros poliálcoois excepto D-glucitol (sorbitol)	2905 [.39 +.41 +.42 +.43 +.49]	kg	T	
24.14.23.50	Outros derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos	2905.5	kg	T	
24.14.23.73	Álcoois ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos	2906.1	kg	T	
24.14.23.75	Álcoois aromáticos	2906.2	kg	T	
24.14.24.15	Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	2907.11	kg	T	
24.14.24.17	Cresóis e seus sais	2907.12	kg	T	
24.14.24.19	Outros monofenóis e seus sais	2907 [.13 +.14 +.15 +.19]	kg	T	
24.14.24.33	4,4-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais	2907.23	kg	T	
24.14.24.39	Polifenóis e seus sais, excluindo 4,4 isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano e seus sais) e incluindo fenóis-álcoois	2907 [.21 +.22 +.29]	kg	T	
24.14.24.53	Derivados dos fenóis ou fenóis-álcoois apenas halogenados	2908.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.24.55	Derivados dos fenóis ou fenóis-álcoois apenas sulfonados	2908.20	kg	T	
24.14.24.59	Outros derivados nitrados ou nitrosados dos fenóis ou fenóis-álcoois, n.e.	2908.90	kg	T	
24.14.31.20	Ácido esteárico industrial	3823.11	kg	T	
24.14.31.30	Ácido oleico industrial	3823.12	kg	T	
24.14.31.50	Ácidos gordos do tall oil industriais	3823.13	kg	T	
24.14.31.95	Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais destilados	3823.19.10	kg	T	
24.14.31.97	Outros ácidos gordos monocarboxílicos industriais e óleos ácidos de refinação, n.e.	3823.19 (.30 +.90)	kg	T	
24.14.32.15	Acetato de etilo	2915.31	kg	T	
24.14.32.17	Acetato de vinilo	2915.32	kg	T	
24.14.32.19	Outros ésteres do ácido acético	2915 [.33 +.34 +.35 +.39]	kg	T	
24.14.32.20	Ácidos mono-, di-, tricloroacéticos, propiónicos, butíricos, valéricos, seus sais e seus ésteres	2915 [.40 +.50 +.60]	kg	T	
24.14.32.35	Ácido palmítico	2915.70.15	kg	T	
24.14.32.37	Sais e ésteres do ácido palmítico	2915.70.20	kg	T	
24.14.32.43	Sais do ácido esteárico	2915.70.30	kg	T	
24.14.32.45	Ácido esteárico	2915.70.25	kg	T	
24.14.32.47	Ésteres do ácido esteárico	2915.70.80	kg	T	
24.14.32.53	Ácido fórmico	2915.11	kg	T	
24.14.32.55	Sais e ésteres do ácido fórmico	2915 [.12 +.13]	kg	T	
24.14.32.71	Ácido acético	2915.21	kg	T	
24.14.32.73	Acetato de sódio	2915.22	kg	T	
24.14.32.75	Acetatos de cobalto	2915.23	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.32.77	Anidrido acético	2915.24	kg	T	
24.14.32.79	Outros sais do ácido acético	2915.29	kg	T	
24.14.32.80	Ácido láurico e outros ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, seus sais e seus ésteres	2915.90	kg	T	
24.14.33.10	Ácido acrílico e seus sais; outros ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos n.e.; seus derivados	2916 [.11 +.19 +.20]	kg	T	
24.14.33.20	Ésteres do ácido acrílico	2916.12	kg	T	
24.14.33.30	Ácido metacrílico e seus sais	2916.13	kg	T	
24.14.33.40	Ésteres do ácido metacrílico	2916.14	kg	T	
24.14.33.50	Ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres	2916.15	kg	T	
24.14.33.63	Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres	2916.31	kg	T	
24.14.33.65	Peróxido de benzoílo e cloreto de benzoílo	2916.32	kg	T	
24.14.33.67	Ácido fenilacético, seus sais e seus ésteres	2916 [.34 +.35]	kg	T	
24.14.33.70	Outros ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados, n.e.	2916.39	kg	T	
24.14.33.83	Ácidos oxálico, azelaico, sebácico e outros, ácidos ciclânicos, ciclénicos e cicloterpénicos; seus derivados	2917 [.11 +.13 +.19 +.20]	kg	T	
24.14.33.85	Ácido adípico, seus sais e seus ésteres	2917.12	kg	T	
24.14.33.87	Anidrido maleico	2917.14	kg	T	
24.14.34.13	Ortoftalatos de dibutilo	2917.31	kg	T	
24.14.34.15	Ortoftalatos de dioctilo	2917.32	kg	T	
24.14.34.23	Ortoftalatos de dinonilo ou de didecilo	2917.33	kg	T	
24.14.34.25	Outros ésteres do ácido ortoftálico, n.e.	2917.34	kg	T	
24.14.34.33	Anidrido ftálico	2917.35	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.34.35	Ácido tereftálico e seus sais	2917.36	kg	T	
24.14.34.43	Tereftalato de dimetilo	2917.37	kg	T	
24.14.34.45	Outros ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados, n.e.	2917.39	kg	T	
24.14.34.73	Ácido cítrico, seus sais e seus ésteres	2918 [.14 +.15]	kg	T	
24.14.34.75	Ácidos carboxílicos de funções álcool, fenol, aldeído ou cetona e seus derivados (excepto ácido cítrico e os ácidos salicílico e acetilsalicílico e seus sais)	2918 [.11 +.12 +.13 +.16 +.19 +.29 +.30 +.90]	kg	T	
24.14.41.13	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais	2921.11	kg	T	
24.14.41.15	Dietilamina e seus sais	2921.12	kg	T	
24.14.41.17	Outras monoaminas acíclicas e seus derivados, n.e.; sais destes produtos	2921.19	kg	T	
24.14.41.23	Etilenodiamina e seus sais	2921.21	kg	T	
24.14.41.25	Hexametilenodiamina e seus sais	2921.22	kg	T	
24.14.41.27	Outras poliaminas acíclicas e seus derivados, n.e.; sais destes produtos	2921.29	kg	T	
24.14.41.30	Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas e seus derivados; sais destes produtos	2921.30	kg	T	
24.14.41.51	Anilina e seus sais	2921.41	kg	T	
24.14.41.53	Derivados da anilina e seus sais	2921.42	kg	T	
24.14.41.55	Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos	2921.43	kg	T	
24.14.41.57	Outras monoaminas aromáticas e seus derivados n.e.; sais destes produtos	2921 [.44 +.45 +.46 +.49]	kg	T	
24.14.41.70	Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos	2921.5	kg	T	
24.14.42.33	Monoetanolamina e seus sais	2922.11	kg	T	
24.14.42.35	Dietanolamina e seus sais	2922.12	kg	T	
24.14.42.37	Trietanolamina e seus sais	2922.13	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.42.39	Outros aminoálcoois, seus éteres e seus ésteres apenas com uma função oxigenada; sais destes produtos, n.e.	2922 [.14 +.19]	kg	T	
24.14.42.90	Outros compostos aminados de funções oxigenadas (excepto aminoálcoois, lisina e ácido glutâmico, seus sais e seus ésteres)	2922 [.2 +.3 +.43 +.44 +.49 +.50]	kg	T	
24.14.43.10	Ureínas e seus derivados; sais destes produtos	2924.21	kg	T	
24.14.43.20	Sacarina e seus sais	2925.11	kg	T	
24.14.43.30	Outras imidas e seus derivados; sais destes produtos (excepto sacarina e seus sais)	2925 [.12 +.19]	kg	T	
24.14.43.40	Iminas e seus derivados; sais destes produtos	2925.20	kg	T	
24.14.43.50	Acrilonitrilo	2926.10	kg	T	
24.14.43.60	1-Cianoguanidina (diciandiamida)	2926.20	kg	T	
24.14.43.70	Outros compostos de função nitrilo, n.e.	2926 [.30 +.90]	kg	T	
24.14.44.20	Compostos diazóicos, azóicos ou azóxicos	2927	kg	T	
24.14.44.30	Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina	2928	kg	T	
24.14.44.50	Isocianatos	2929.10	kg	T	
24.14.44.90	Outros compostos de outras funções azotadas (nitrogenadas), n.e.	2929.90	kg	T	
24.14.51.35	Ditiocarbonatos, (di)tiocarbamatos, mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama	2930 [.10 +.20 +.30]	kg	T	
24.14.51.37	Metionina	2930.40	kg	T	
24.14.51.39	Outros tiocompostos orgânicos, n.e.	2930.90	kg	T	
24.14.51.50	Outros compostos organo-inorgânicos	2931	kg	T	
24.14.52.10	Compostos heterocíclicos exclusivamente de hetero-átomo(s) de oxigénio (excepto as lactonas que não a cumarina)	2932 [.1 +.21 +.9]	kg	T	
24.14.52.30	Outros compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo imidazol não condensado, n.e.	2933.29	kg	T	
24.14.52.50	Compostos — ciclos piridina, (iso)quinoleína, lactamas (excepto 6--hexanolactama), + compostos heterocíclicos apenas azotados	2933 [.3 +.4 +.72 +.79 +.9]	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.52.60	Melamina	2933.61	kg	T	
24.14.52.70	6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)	2933.71	kg	T	
24.14.52.90	Ácidos nucleicos e compostos heterocíclicos — ciclos tiazol, benzotiazol, outros ciclos	2934 [.10 +.20 +.9]	kg	T	
24.14.53.50	Ésteres fosfóricos, e seus sais (incluindo os lactofosfatos); seus derivados	2919	kg	T	
24.14.53.75	Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos), seus sais e seus derivados	2920.10	kg	T	
24.14.53.79	Outros ésteres de outros ácidos inorgânicos (excepto ésteres de halogenetos de hidrogénio), e seus sais; seus derivados, n.e.	2920.90	kg	T	
24.14.61.11	Metanal (formaldeído)	2912.11	kg	T	
24.14.61.13	Etanal (acetaldeído)	2912.12	kg	T	
24.14.61.15	Butanal (butiraldeído, isómero normal)	2912.13	kg	T	
24.14.61.19	Outros aldeídos acíclicos, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	2912.19	kg	T	
24.14.61.20	Aldeídos cíclicos, não contendo outras funções oxigenadas	2912.2	kg	S	
24.14.61.30	Aldeídos-álcoois	2912.30	kg	S	
24.14.61.43	Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)	2912.41	kg	S	
24.14.61.45	Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)	2912.42	kg	S	
24.14.61.47	Outros aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis, aldeídos contendo outras funções oxigenadas, n.e.	2912.49	kg	S	
24.14.61.50	Polímeros cíclicos dos aldeídos	2912.50	kg	S	
24.14.61.60	Paraformaldeído	2912.60	kg	T	
24.14.61.70	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados da posição 2912	2913	kg	S	
24.14.62.11	Acetona	2914.11	kg	T	
24.14.62.13	Butanona (metiletilcetona)	2914.12	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.62.15	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)	2914.13	kg	T	
24.14.62.19	Outras cetonas acíclicas, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	2914.19	kg	T	
24.14.62.31	Cânfora e cetonas-álcoois, -aldeídos, -fenóis e cetonas contendo outras funções oxigenadas	2914 [.21 +.3 +.40 +.50]	kg	T	
24.14.62.33	Cicloexanona e metilcicloexanonas	2914.22	kg	T	
24.14.62.35	Iononas e metiliononas	2914.23	kg	T	
24.14.62.39	Outras cetonas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas, não contendo outras funções oxigenadas, n.e.	2914.29	kg	T	
24.14.62.60	Quinonas	2914.6	kg	T	
24.14.62.70	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados das cetonas e quinonas	2914.70	kg	T	
24.14.63.13	Éter dietílico (óxido de dietilo)	2909.11	kg	T	
24.14.63.19	Outros éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e.	2909.19	kg	T	
24.14.63.23	Éteres ciclânicos, ciclénicos, cicloterpénicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2909.20	kg	T	
24.14.63.25	Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2909.30	kg	T	
24.14.63.33	2,2-Oxidietanol (dietilenoglicol)	2909.41	kg	T	
24.14.63.39	Outros éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e.	2909 [.42 +.43 +.44 +.49]	kg	T	
24.14.63.50	Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2909.50	kg	S	
24.14.63.60	Peróxidos de álcoois, de éteres e de cetonas e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2909.60	kg	S	
24.14.63.73	Oxirano (óxido de etileno)	2910.10	kg	T	
24.14.63.75	Metiloxirano (óxido de propileno)	2910.20	kg	T	
24.14.63.79	Outros epóxidos, epoxi-álcoois, epoxi-fenóis e epoxi-éteres e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, n.e.	2910 [.30 +.90]	kg	T	
24.14.63.80	Acetais e hemiacetais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2911	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.14.64.30	Outros compostos orgânicos, n.e.	2942	kg	T	
24.14.64.50	Coalho e seus concentrados	3507.10	kg	S	
24.14.64.70	Enzimas; enzimas preparadas, n.e.	3507.90	kg	S	
24.14.71.20	Matérias minerais naturais activadas; negros de origem animal	3802.90	kg	S	
24.14.71.30	«Tall oil» mesmo refinado	3803	kg	S	
24.14.71.40	Essências de terebentina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato; óleo de pinho e outros semelhantes	3805	kg	S	
24.14.71.50	Colofónias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofónia e óleos de colofónia; gomas fundidas	3806	kg	S	
24.14.71.70	Alcatrões vegetais, óleos de alcatrão vegetal, creosoto vegetal; metileno; breu e semelhantes	3807	kg	T	
24.14.72.00	Carvão vegetal, incluindo o aglomerado	4402	kg	S	
24.14.73.20	Benzol	2707.10	kg	T	
24.14.73.30	Toluol e xilol	2707 [.20 +.30]	kg	T	
24.14.73.40	Naftaleno e misturas de hidrocarbonetos aromáticos	2707 [.40 +.50]	kg	T	
24.14.73.50	Fenóis	2707.60	kg	T	
24.14.73.65	Óleos de creosoto	2707.91	kg	T	
24.14.73.67	Outros óleos e produtos de destilação do alcatrão da hulha, n.e.	2707.99	kg	T	
24.14.73.70	Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais	2708	kg	T	

NACE 24.15: Fabricação de adubos e de compostos azotados

24.15.10.50	Ácido nítrico; ácidos sulfonítricos	2808	kg N @	T	
24.15.10.75	Amoníaco anidro	2814.10	kg N @	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
24.15.10.77	Amoníaco em solução aquosa (amónia)	2814.20	kg N @	T	
24.15.20.20	Cloreto de amónio	2827.10	kg	T	
24.15.20.30	Nitritos	2834.10	kg N @	T	
24.15.20.50	Nitrato de potássio	2834.21	kg N @	T	
24.15.20.70	Carbonato de amónio comercial e outros carbonatos de amónio	2836.10	kg N @	T	
24.15.30.13	Ureia, > 45 % de teor em azoto, em peso do produto anidro no estado seco	3102.10.10	kg N	T	
24.15.30.19	Ureia, ≤ 45 % de teor em azoto, em peso do produto anidro no estado seco	3102.10.90	kg N	T	
24.15.30.23	Sulfato de amónio	3102.21	kg N	T	
24.15.30.29	Sais duplos e misturas, de sulfato de amónio e nitrato de amónio	3102.29	kg N	T	
24.15.30.30	Nitrato de amónio, mesmo em solução aquosa	3102.30	kg N	T	
24.15.30.43	Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio, ≤ 28 % azoto, em peso	3102.40.10	kg N	T	
24.15.30.45	Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio, > 28 % azoto, em peso	3102.40.90	kg N	T	
24.15.30.60	Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e de nitrato de amónio	3102.60	kg N	T	
24.15.30.70	Cianamida cálcica	3102.70	kg N	T	
24.15.30.80	Misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacais	3102.80	kg N	T	
24.15.30.90	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados, n.e.	3102.90	kg N	T	
24.15.40.35	Superfosfatos	3103.10	kg P_2O_5	T	
24.15.40.37	Escórias de desfosforação	3103.20	kg P_2O_5	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.15.40.39	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados, n.e.	3103.90	kg P_2O_5	T	
24.15.50.30	Cloreto de potássio	3104.20	kg K_2O	T	
24.15.50.50	Sulfato de potássio	3104.30	kg K_2O	T	
24.15.50.70	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos, n.e.	3104.90	kg K_2O	T	
24.15.60.00	Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal	3101	kg	T	
24.15.70.50	Nitrato de sódio natural	3102.50.10	kg	T	
24.15.70.70	Nitrato de sódio excepto o «natural»	3102.50.90	kg N	T	
24.15.80.10	Adubos (fertilizantes) do cap. 31 em tabletes ou formas semelhantes ou em embalagens de peso bruto ≤ 10 kg	3105.10	kg	T	
24.15.80.23	Adubos (fertilizantes) contendo azoto (nitrogénio), fósforo e potássio, de teor em azoto > 10 %, em peso de produto anidro no estado seco	3105.20.10	kg	T	
24.15.80.25	Adubos (fertilizantes) contendo azoto (nitrogénio), fósforo e potássio, de teor em azoto ≤ 10 %, em peso de produto anidro no estado seco	3105.20.90	kg	T	
24.15.80.30	Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal)	3105.30	kg	T	
24.15.80.40	Diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal)	3105.40	kg	T	
24.15.80.53	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos contendo nitratos e fosfatos, n.e.	3105.51	kg	T	
24.15.80.59	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos com azoto (nitrogénio) e fósforo, n.e.	3105.59	kg	T	
24.15.80.63	Superfosfatos potássicos	3105.60.10	kg	T	
24.15.80.69	Outros adubos (fertilizantes) contendo fósforo e potássio	3105.60.90	kg	T	
24.15.80.90	Outros adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, n.e.	3105.90	kg	T	

NACE 24.16: Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias

24.16.10.35	Polietileno linear de densidade inferior a 0,94, em formas primárias	3901.10.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.16.10.39	Outro polietileno de densidade inferior a 0,94, em formas primárias	3901.10.90	kg	T	
24.16.10.50	Polietileno de densidade igual ou superior a 0,94, em formas primárias	3901.20	kg	T	
24.16.10.70	Copolímeros de etileno e acetato de vinilo, em formas primárias	3901.30	kg	T	
24.16.10.90	Outros polímeros de etileno, em formas primárias, n.e.	3901.90	kg	T	
24.16.20.35	Poliestireno expansível, em formas primárias	3903.11	kg	T	
24.16.20.39	Outros poliestirenos, em formas primárias	3903.19	kg	T	
24.16.20.50	Copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN), em formas primárias	3903.20	kg	T	
24.16.20.70	Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), em formas primárias	3903.30	kg	T	
24.16.20.90	Outros polímeros de estireno, em formas primárias, n.e.	3903.90	kg	T	
24.16.30.10	Policloreto de vinilo, não misturado com outras substâncias, em formas primárias	3904.10	kg	T	
24.16.30.23	Policloreto de vinilo, misturado, não plastificado, em formas primárias	3904.21	kg	T	
24.16.30.25	Policloreto de vinilo, misturado, plastificado, em formas primárias	3904.22	kg	T	
24.16.30.40	Copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo e outros copolímeros de cloreto de vinilo, em formas primárias	3904 [.30 +.40]	kg	T	
24.16.30.50	Polímeros de cloreto de vinilideno, em formas primárias	3904.50	kg	T	
24.16.30.60	Politetrafluoroetileno, em formas primárias	3904.61	kg	T	
24.16.30.70	Outros polímeros fluorados, em formas primárias	3904.69	kg	T	
24.16.30.90	Outros polímeros de olefinas halogenadas, em formas primárias, n.e.	3904.90	kg	T	
24.16.40.13	Poliacetais, em formas primárias	3907.10	kg	T	
24.16.40.15	Polietilenoglicóis e outros poliéter-álcoois, em formas primárias	3907.20 (.11 +.2)	kg	T	
24.16.40.20	Outros poliésteres n.e., em formas primárias (excepto poliacetais e poliéter-álcoois)	3907.20.9	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.16.40.30	Resinas epóxidas, em formas primárias	3907.30	kg	T	
24.16.40.40	Policarbonatos, em formas primárias	3907.40	kg	T	
24.16.40.50	Resinas alquídicas, em formas primárias	3907.50	kg	T	
24.16.40.62	Tereftalato de polietileno, em formas primárias, com um índice de viscosidade ≥ 78 ml/g	3907.60.20	kg	T	
24.16.40.64	Outro tereftalato de polietileno	3907.60.80	kg	T	
24.16.40.70	Outros poliésteres, líquidos, não saturados	3907.91.10	kg	T	
24.16.40.80	Outros poliésteres, não saturados, em formas primárias (excepto líquidos)	3907.91.90	kg	T	
24.16.40.90	Outros poliésteres n.e., em formas primárias (excepto poliacetais, poliéter-álcoois, resinas epóxidas e alquídicas, policarbonatos, tereftalato e outros poliésteres não saturados)	3907.99	kg	T	
24.16.51.30	Polipropileno, em formas primárias	3902.10	kg	T	
24.16.51.50	Outros polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias, n.e.	3902 [.20 +.30 +.90]	kg	T	
24.16.52.30	Polímeros de acetato de vinilo, em dispersão aquosa	3905 [.12 +.21]	kg	T	
24.16.52.50	Polímeros de acetato de vinilo, outras formas primárias	3905 [.19 +.29]	kg	T	
24.16.52.70	Álcoois polivinílicos e outros polímeros vinílicos n.e., em formas primárias	3905 [.30 +.91 +.99]	kg	T	
24.16.53.50	Polimetacrilato de metilo, em formas primárias	3906.10	kg	T	
24.16.53.90	Outros polímeros acrílicos n.e., em formas primárias	3906.90	kg	T	
24.16.54.50	Poliamida -6, -11, -12, - 6,6, - 6,9, - 6,10 ou - 6,12, em formas primárias	3908.10	kg	T	
24.16.54.90	Outras poliamidas n.e., em formas primárias	3908.90	kg	T	
24.16.55.50	Resinas ureicas; resinas de tioureia, em formas primárias	3909.10	kg	T	
24.16.55.70	Resinas melamínicas, em formas primárias	3909.20	kg	T	
24.16.56.30	Outras resinas amínicas, n.e., em formas primárias	3909.30	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.16.56.50	Resinas fenólicas, em formas primárias	3909.40	kg	T	
24.16.56.70	Poliuretanos, em formas primárias	3909.50	kg	T	
24.16.57.00	Silicones, em formas primárias	3910	kg	T	
24.16.58.10	Resinas de petróleo, resinas de cumarona, resinas de indeno, resinas de cumarona-indeno e politerpenos, em formas primárias	3911.10	kg	T	
24.16.58.20	Polissulfuretos, polissulfonas e outros produtos n.e., em formas primárias	3911.90	kg	T	
24.16.58.30	Acetatos de celulose, em formas primárias	3912.1	kg	T	
24.16.58.40	Nitratos de celulose (incluindo os colódios), em formas primárias	3912.20	kg	T	
24.16.58.50	Éteres de celulose e outros derivados químicos da celulose, n.e., em formas primárias	3912 [.3 +.90]	kg	T	
24.16.58.60	Polímeros naturais e polímeros naturais modificados, n.e., em formas primárias	3913	kg	T	
24.16.58.70	Permutadores de iões à base dos polímeros das SH 3901 a 3913, em formas primárias	3914	kg	T	
	NACE 24.17: Fabricação de borracha sintética sob formas primárias				
24.17.10.50	Látex de borracha sintética e artificial	4002 [.11 +.41 +.51 +.91]	kg	T	
24.17.10.90	Borracha sintética e artificial, não especificada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	4002 [.19 +.20 +.3 +.49 +.59 +.60 +.70 +.80 +.99]	kg	T	
	NACE 24.20: Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos				
24.20.11.30	Insecticidas à base de hidrocarbonetos clorados (ex. BHC, DDT, D-D, Aldrina)	3808.10.20	kg act.subst @	S	
24.20.11.40	Insecticidas à base de carbamatos (ex. Aldicarbe, Carbofuran, Metomil)	3808.10.30	kg act.subst @	S	
24.20.11.50	Insecticidas à base de produtos organofosforados	3808.10.40	kg act.subst @	S	
24.20.11.60	Insecticidas à base de piretróides	3808.10.10	kg act.subst @	S	
24.20.11.80	Insecticidas n.e.	3808.10.90	kg act.subst @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.20.12.20	Herbicidas à base de fitormonas de síntese	3808.30.11	kg act.subst @	S	
24.20.12.30	Herbicidas à base de triazinas (ex: Atrazina, Simazina)	3808.30.13	kg act.subst @	S	
24.20.12.40	Herbicidas à base de acetamidas (ex: Alacloro, Butacloro)	3808.30.15	kg act.subst @	S	
24.20.12.50	Herbicidas à base de carbamatos (ex: Barbane, Profame)	3808.30.17	kg act.subst @	S	
24.20.12.60	Herbicidas à base de dinitroanilinas (ex: Trifluraline, Pendimetalina)	3808.30.21	kg act.subst @	S	
24.20.12.70	Herbicidas à base de ureias, uracilos e sulfonilureias	3808.30.23	kg act.subst @	S	
24.20.12.90	Herbicidas n.e. (ex: Dalapone, Dicamba)	3808.30.27	kg act.subst @	S	
24.20.13.50	Inibidores de germinação, acondicionados para venda a retalho	3808.30.30	kg act.subst @	S	
24.20.13.70	Reguladores de crescimento para plantas, acondicionados para venda a retalho	3808.30.90	kg act.subst @	S	
24.20.14.30	Desinfectantes à base de amónio	3808.40.10	kg act.subst @	S	
24.20.14.50	Desinfectantes à base de compostos halogenados	3808.40.20	kg act.subst @	S	
24.20.14.90	Desinfectantes n.e.	3808.40.90	kg act.subst @	S	
24.20.15.52	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes, inorgânicos (ex. Enxofre)	3808.20.1	kg act.subst @	S	
24.20.15.53	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de ditiocarbamatos (ex: Zirame)	3808.20.30	kg act.subst @	S	
24.20.15.55	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de benzimidazol (ex: Benomilo)	3808.20.40	kg act.subst @	S	
24.20.15.56	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de tria-diazóis (ex: Triadimefon)	3808.20.50	kg act.subst @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.20.15.57	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes: à base de diazina-morfolina (ex: Triforina)	3808.20.60	kg act.subst @	S	
24.20.15.59	Fungicidas, bactericidas e produtos para o tratamento de sementes, n. e. (ex: Captano)	3808.20.80	kg act.subst @	S	
24.20.15.70	Rodenticidas e outros produtos apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (expt. insecticidas, fungicidas, herbicidas e desinfectantes)	3808.90	kg act.subst @	S	
	NACE 24.30: Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão				
24.30.11.50	Tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, num meio aquoso	3209.10	kg	S	
24.30.11.70	Outras tintas e vernizes dispersos ou dissolvidos num meio aquoso	3209.90	kg	S	
24.30.12.25	Soluções à base de poliésteres, com proporção do solvente superior a 50 % do peso da solução	3208.10.10	kg	S	
24.30.12.29	Outras tintas e vernizes à base de poliésteres	3208.10.90	kg	S	
24.30.12.30	Tintas e vernizes, soluções à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, ver nota 4, cap. 32 da NC	3208.20.10	kg	S	
24.30.12.50	Outras tintas e vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos	3208.20.90	kg	S	
24.30.12.70	Tintas e vernizes: outras soluções definidas na nota 4 do cap. 32 da NC	3208.90.1	kg	S	
24.30.12.90	Outras tintas e vernizes à base de polímeros sintéticos	3208.90.9	kg	S	
24.30.21.30	Pigmentos, opacificantes e cores preparados... e preparações semelhantes	3207.10	kg	S	
24.30.21.50	Composições vitrificáveis, engobos e preparações semelhantes	3207.20	kg	S	
24.30.21.70	Esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	3207 [.30 +.40]	kg	S	
24.30.22.13	Tintas e vernizes a óleo	3210.00.10	kg	S	
24.30.22.15	Pigmentos de água para acabamento de couros	3210.00.90	kg	S	
24.30.22.20	Secantes preparados	3211	kg	S	
24.30.22.30	Folhas para marcar a ferro	3212.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.30.22.40	Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, no estados líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas; tinturas e outras matérias corantes, n.e., acondicionadas para venda a retalho	3212.90	kg	S	
24.30.22.53	Mástique vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques	3214.10.10	kg	S	
24.30.22.55	Indutos utilizados em pintura	3214.10.90	kg	S	
24.30.22.60	Indutos nao refractários do tipo dos utilizados em alvenaria	3214.90	kg	S	
24.30.22.73	Solventes e diluentes orgânicos compostos à base de acetato de butilo, n.e.	3814.00.10	kg	S	
24.30.22.79	Outros solventes e diluentes orgânicos compostos, n.e.	3814.00.90	kg	S	
24.30.23.50	Cores em sortidos	3213.10	kg	S	
24.30.23.70	Cores para pintura artística, actividades educativas, pintura de tabuletas, etc.	3213.90	kg	S	
24.30.24.50	Tintas de impressão pretas	3215.11	kg	S	
24.30.24.70	Outras tintas de impressão	3215.19	kg	S	
	NACE 24.41: Fabricação de produtos farmacêuticos de base				
24.41.10.30	Ácido salicílico e seus sais	2918.21	kg	T	
24.41.10.50	Ácido o-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres	2918.22	kg	T	
24.41.10.70	Outros ésteres de ácido salicílico e seus sais	2918.23	kg	T	
24.41.20.10	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos	2922.41	kg	T	
24.41.20.20	Ácido glutâmico e seus sais	2922.42	kg	T	
24.41.20.30	Colina e seus sais	2923.10	kg	T	
24.41.20.40	Lecitinas e outros fosfoaminolípidos	2923.20	kg	T	
24.41.20.50	Sais e hidróxidos de amónio quaternários, n.e.	2923.90	kg	T	
24.41.20.60	Amidas (incluindo os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos	2924.1	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.41.20.70	Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas, excepto ureínas e seus derivados; sais destes produtos, n.e.	2924 [.23 +.24 +.29]	kg	T	
24.41.31.10	Lactonas, excepto a cumarina, a metilcumarina e a etilcumarina	2932.29	kg	T	
24.41.31.20	Fenazona (antipirina) e seus derivados	2933.11	kg	T	
24.41.31.30	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado, n.e.	2933.19	kg	T	
24.41.31.40	Hidantoína e seus derivados	2933.21	kg	T	
24.41.31.55	Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus derivados; sais destes produtos	2933 [.52 +.53 +.54]	kg	T	
24.41.31.59	Outros compostos com um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) ou piperazin	2933 [.55 +.59]	kg	T	
24.41.31.70	Compostos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não) não condensado, n.e.	2933.69	kg	T	
24.41.31.80	Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina (hidrogenado ou não) sem outras condensações	2934.30	kg	T	
24.41.32.00	Sulfonamidas	2935	kg	T	
24.41.40.00	Açúcares quimicamente puros excepto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose; éteres e ésteres de açúcares, e sais	2940	kg	T	
24.41.51.10	Provitaminas, não misturadas	2936.10	—	S	
24.41.51.23	Vitaminas A e seus derivados, não misturados	2936.21	—	S	
24.41.51.25	Vitamina B1 e seus derivados, não misturados	2936.22	—	S	
24.41.51.33	Vitamina B2 e seus derivados, não misturados	2936.23	—	S	
24.41.51.35	Ácido D- ou DL-pantoténico (vitaminas B3 ou B5) e seus derivados não misturados	2936.24	—	S	
24.41.51.43	Vitamina B6 e seus derivados, não misturados	2936.25	—	S	
24.41.51.45	Vitamina B12 e seus derivados, não misturados	2936.26	—	S	
24.41.51.53	Vitamina C e seus derivados, não misturados	2936.27	—	S	
24.41.51.55	Vitamina E e seus derivados, não misturados	2936.28	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.41.51.59	Vitaminas e seus derivados, não misturados, n.e.	2936.29	—	S	
24.41.51.90	Misturas de vitaminas incluindo os concentrados naturais	2936.90	—	S	
24.41.52.50	Insulina e seus sais	2937.12	—	S	
24.41.52.61	Hormonas polipeptídicas, hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas, seus derivados e análogos estruturais (excluindo insulina e seus sais)	2937 [.11 +.19]	g	S	
24.41.52.63	Cortisona; hidrocortisona; prednisona (deidrocortisona) e prednisolona (deídroidrocortisona)	2937.21	g	S	
24.41.52.65	Derivados halogenados das hormonas corticosteróides	2937.22	g	S	
24.41.52.70	Estrogéneos e progestogéneos	2937.23	g	S	
24.41.52.81	Hormonas esteróides, seus derivados e análogos estruturais (excluindo cortisona; hidrocortisona; prednisona e prednisolona; derivados halogenados das hormonas corticosteróides; estrogéneos e progestogéneos)	2937.29	g	S	
24.41.52.83	Hormonas da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais	2937 [.3 +.40 +.50 +.90]	g	S	
24.41.53.13	Rutósido (rutina) e seus derivados	2938.10	—	S	
24.41.53.15	Heterósidos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados, n.e.	2938.90	—	S	
24.41.53.23	Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos	2939.1	—	S	
24.41.53.25	Quinina e seus sais	2939.21	—	S	
24.41.53.29	Outros alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos, n.e.	2939.29	—	S	
24.41.53.30	Cafeína e seus sais	2939.30	—	S	
24.41.53.40	Efedrinas e seus sais	2939.4	—	S	
24.41.53.50	Teofilina e aminofilina e seus derivados; sais destes produtos	2939.5	—	S	
24.41.53.60	Alcalóides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos	2939.6	—	S	
24.41.53.80	Outros alcalóides vegetais e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados; sais destes produtos, n.e.; incluindo nicotina e seus sais	2939.9	—	S	
24.41.54.30	Penicilinas e seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico; sais destes produtos	2941.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.41.54.40	Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos	2941.20	kg	T	
24.41.54.50	Tetraciclinas e seus derivados; sais destes produtos	2941.30	kg	T	
24.41.54.60	Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos	2941.40	kg	T	
24.41.54.70	Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos	2941.50	kg	T	
24.41.54.90	Antibióticos, n.e.	2941.90	kg	T	
24.41.60.10	Glândulas e outros órgãos, dessecados, mesmo em pó	3001.10	—	S	
24.41.60.20	Extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções	3001.20	—	S	
24.41.60.30	Substâncias de origem humana ou animal para fins profilácticos, n.e.	3001.90	—	S	
24.41.60.50	Sangue humano e animal, culturas de microrganismos, toxinas, e produtos semelhantes	3002.90	—	S	
	NACE 24.42: Fabricação de preparações farmacêuticas				
24.42.11.30	Medicamentos contendo penicilinas ou estreptomicinas, ou seus derivados, n.a.v.r.	3003.10	—	S	
24.42.11.50	Medicamentos contendo outros antibióticos, n.a.v.r.	3003.20	—	S	
24.42.11.60	Medicamentos contendo penicilina, estreptomicinas ou seus derivados, em doses ou a.v.r.	3004.10	—	S	
24.42.11.80	Medicamentos contendo outros antibióticos, em doses ou a.v.r.	3004.20	—	S	
24.42.12.30	Medicamentos sem antibióticos, contendo insulina, n.a.v.r.	3003.31	—	S	
24.42.12.50	Medicamentos sem antibióticos nem insulina, contendo outras hormonas, ou produtos do SH 2937, n.a.v.r.	3003.39	—	S	
24.42.12.60	Medicamentos contendo insulina, em doses ou a.v.r.	3004.31	—	S	
24.42.12.65	Medicamentos contendo hormonas corticosteróides, seus derivados e análogos estruturais, em doses ou a.v.r.	3004 [.32 +.39]	—	S	
24.42.13.10	Medicamentos contendo alcalóides ou seus derivados, n.a.v.r.	3003.40	—	S	
24.42.13.20	Outros medicamentos para fins terapêuticos ou profiláticos, do SH 3003, n.a.v.r.	3003.90	—	S	
24.42.13.40	Medicamentos contendo alcalóides ou seus derivados, em doses ou a.v.r.	3004.40	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.42.13.60	Medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos do SH 2936, em doses ou a.v.r.	3004.50	—	S	
24.42.13.80	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n.e., em doses ou a.v.r.	3004.90	—	S	
24.42.21.20	Soros específicos de animais ou de pessoas imunizados, e outros constituintes do sangue	3002.10	—	S	
24.42.21.40	Vacinas para medicina humana	3002.20	—	S	
24.42.21.60	Vacinas para medicina veterinária	3002.30	—	S	
24.42.22.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas ou de espermicidas	3006.60	—	S	
24.42.23.20	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos	3006.20	—	S	
24.42.23.40	Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente	3006.30	—	S	
24.42.23.60	Cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea	3006.40	—	S	
24.42.23.70	Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina ou veterinária como lubrificante para operações cirúrgicas ou exames médicos ou para facilitar a aplicação de instrumentos	3006.70	—	S	
24.42.24.10	Pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou a.v.r.	3005.10	—	S	
24.42.24.30	Pastas (ouates), gazes, e artigos semelhantes n.e., impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou a.v.r.	3005.90	—	S	
24.42.24.50	Material para suturas cirúrgicas; laminárias; hemostáticos absorvíveis	3006.10	—	S	
24.42.24.70	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos	3006.50	—	S	

NACE 24.51: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e de polimento

24.51.10.50	Glicerina em bruto; águas e lixívias glicéricas	1520	kg	T	
24.51.10.70	Glicerina (excepto em bruto), incluída a sintética	2905.45	kg	T	
24.51.20.20	Agentes de superfície aniónicos (excepto sabões)	3402.11	kg	T	
24.51.20.30	Agentes de superfície catiónicos (excepto sabões)	3402.12	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
24.51.20.50	Agentes de superfície não iónicos (excepto sabões)	3402.13	kg	T	
24.51.20.90	Agentes orgânicos de superfície (excepto sabões), n.e.	3402.19	kg	T	
24.51.31.20	Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoactivos, em barras, etc., de toucador	3401.11	kg	S	
24.51.31.50	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoactivos, em barras, etc., excepto de toucador	3401.19	kg	S	
24.51.31.73	Sabões sob outras formas, flocos, palhetas, grânulos ou pós	3401.20.10	kg	S	
24.51.31.79	Sabões sob outras formas	3401.20.90	kg	S	
24.51.31.83	Agentes orgânicos de superfície e preparações para limpeza da pele; mesmo contendo sabão a.v.r.	3401.30	kg	S	
24.51.32.40	Preparações tensoactivas, a.v.r.	3402.20.20	kg	S	
24.51.32.50	Preparações de lavagem e de limpeza, a.v.r.	3402.20.90	kg	S	
24.51.32.60	Preparações tensoactivas, n.a.v.r.	3402.90.10	kg	S	
24.51.32.70	Preparações de lavagem e de limpeza, n.a.v.r.	3402.90.90	kg	S	
24.51.41.00	Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes	3307.4	—	S	
24.51.42.50	Ceras artificiais e preparadas de linhite modificada quimicamente	3404.10	kg	S	
24.51.42.70	Ceras artificiais e preparadas de polietilenoglicóis	3404.20	kg	S	
24.51.42.90	Outras ceras artificiais e preparadas, incluídos os lacres	3404.90	kg	S	
24.51.43.30	Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçado ou para couros	3405.10	kg	S	
24.51.43.50	Encáusticos e preparações semelhantes para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e outros artigos de madeira	3405.20	kg	S	
24.51.43.70	Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes (excepto preparações para dar brilho a metais)	3405.30	kg	S	
24.51.43.83	Preparações para dar brilho a metais	3405.90.10	kg	S	
24.51.43.89	Outras preparações para dar brilho e preparações semelhantes, n.e.	3405.90.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.51.44.00	Pastas, pós e outras preparações para arear	3405.40	kg	S	
	NACE 24.52: Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene				
24.52.11.50	Perfumes	3303.00.10	l @	S	
24.52.11.70	Aguas-de-colónia	3303.00.90	l @	S	
24.52.12.50	Produtos de maquilhagem para os lábios	3304.10	—	S	
24.52.12.70	Produtos de maquilhagem para os olhos	3304.20	—	S	
24.52.13.00	Preparações para manicuros e pedicuros	3304.30	—	S	
24.52.14.00	Pós, incluídos os compactos, para usos cosméticos/de toucador	3304.91	—	S	
24.52.15.00	Outros produtos de beleza	3304.99	—	S	
24.52.16.30	Champôs	3305.10	—	S	
24.52.16.50	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20	—	S	
24.52.16.70	Lacas para o cabelo	3305.30	—	S	
24.52.17.00	Outras preparações capilares	3305.90	—	S	
24.52.18.50	Dentífricos	3306.10	p/st @	S	
24.52.18.90	Preparações para a higiene bucal ou dentária (incluindo produtos para a aderência das dentaduras e fio dental), n.e.	3306 [.20 +.90]	—	S	
24.52.19.30	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10	—	S	
24.52.19.50	Desodorizantes corporais e antitranspirantes	3307.20	—	S	
24.52.19.70	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30	—	S	
24.52.19.90	Outros produtos de perfumaria ou de toucador, depilatórios ...	3307.90	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 24.61: Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia				
24.61.11.30	Pólvoras propulsivas	3601	kg	S	
24.61.11.50	Explosivos preparados (excepto pólvoras propulsivas)	3602	kg	S	
24.61.12.50	Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes	3603.00.10	km @	S	
24.61.12.70	Fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas e detonadores eléctricos	3603.00.90	p/st @	S	
24.61.13.00	Fogos-de-artifício	3604.10	kg	S	
24.61.14.00	Foguetes de sinalização e semelhantes, bombas e outros artigos de pirotecnia (excepto os fogos-de-artifício)	3604.90	kg	S	
	NACE 24.62: Fabricação de colas e gelatinas				
24.62.10.13	Colas de caseína	3501.90.10	kg	S	
24.62.10.15	Caseínatos e outros derivados das caseínas	3501.90.90	kg	S	
24.62.10.20	Albuminas (excepto ovalbuminas), albuminatos e outros derivados	3502 [.20 +.90]	kg	S	
24.62.10.30	Gelatinas e seus derivados (excepto colas de caseína)	3503.00.10	kg	S	
24.62.10.50	Colas de ossos, ictiocola e outras colas de origem animal (excepto as de caseína)	3503.00.80	kg	S	
24.62.10.60	Colas de amidos ou féculas (incluindo os modificados) e de dextrina	3505.20	kg	S	
24.62.10.95	Colas preparadas, n.e.	3506	kg	S	
	NACE 24.63: Fabricação de óleos essenciais				
24.63.10.20	Óleos essenciais	3301 [.1 +.2]	kg	S	
24.63.10.30	Resinóides	3301.30	kg	S	
24.63.10.50	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras... águas destiladas etc.	3301.90	kg	S	
24.63.10.75	Misturas de substâncias odoríferas, indústrias alimentares ou de bebidas	3302.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.63.10.79	Misturas de substâncias odoríferas, outras	3302.90	kg	S	
	NACE 24.64: Fabricação de produtos químicos para fotografia				
24.64.11.30	Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados	3701	m^2 @	S	
24.64.11.50	Filmes fotográficos, sensibilizados, não impressionados em rolos	3702	m^2 @	S	
24.64.11.70	Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados	3703	m^2 @	S	
24.64.12.00	Preparações químicas para usos fotográficos	3707	kg	S	
	NACE 24.65: Fabricação de suportes de informação não gravados				
24.65.10.00	Suportes preparados para gravação de som, não gravados	8523	kg	S	
	NACE 24.66: Fabricação de outros produtos químicos, n.e.				
24.66.10.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, quimicamente modificados, n.e.	1518	kg	S	
24.66.20.00	Tintas de escrever ou de desenhar e outras tintas da posição 3215 do SH, excepto tintas de impressão	3215.90	kg	S	
24.66.31.55	Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros e outras com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 %	3403.11	kg	S	
24.66.31.57	Preparações lubrificantes, n.e. com um teor de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 %	3403.19	kg	S	
24.66.31.75	Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros e n.e.	3403.91	kg	S	
24.66.31.79	Preparações lubrificantes, n.e.	3403.99	kg	S	
24.66.32.55	Preparações antidetonantes à base de compostos de chumbo	3811.11	kg	S	
24.66.32.59	Preparações antidetonantes n.e. (excepto à base de chumbo)	3811.19	kg	S	
24.66.32.70	Aditivos para óleos lubrificantes	3811.2	kg	S	
24.66.32.90	Outros aditivos da posição 3811 do SH, n.e. (excepto para óleos lubrificantes)	3811.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.66.33.30	Líquidos para travões e outros para transmissões hidráulicas com um teor em óleos de petróleo ou de minerais betuminosos < 70 % ou sem estes produtos	3819	kg	S	
24.66.33.50	Preparações anticongelantes e outros líquidos para descongelação	3820	kg	S	
24.66.41.00	Peptonas e outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles	3504	kg	S	
24.66.42.10	Reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório, incluindo papel impregnado ou revestido com reagentes de diagnóstico ou de laboratório	3822	kg	S	
24.66.42.30	Massas ou pastas para modelar e outras; ceras para dentistas	3407	kg	S	
24.66.42.50	Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas e bombas extintoras	3813	kg	S	
24.66.42.70	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos	3821	kg	S	
24.66.43.50	Silício impurificado (dopé) para utilização em electrónica	3818.00.10	kg	S	
24.66.43.70	Outros elementos e compostos químicos, impurificados (dopés) para utilização em electrónica	3818.00.90	kg	S	
24.66.44.00	Carvões activados	3802.10	kg	S	
24.66.45.52	Agentes de apresto ou de acabamento, e outros produtos afins de teor em matérias amiláceas (Ta) < 55 %	3809.10.10	kg	S	
24.66.45.53	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins de 55 % ≤ Ta < 70 %	3809.10.30	kg	S	
24.66.45.55	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins de 70 % ≤ Ta < 83 %	3809.10.50	kg	S	
24.66.45.57	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins de Ta ≥ 83 %	3809.10.90	kg	S	
24.66.45.70	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins, n.e. utilizados na indústria têxtil	3809.91	kg	S	
24.66.45.80	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins n.e, utilizados na indústria do papel	3809.92	kg	S	
24.66.45.90	Agentes de apresto ou de acabamento e outros produtos afins	3809.93	kg	S	
24.66.46.20	Preparações para decapagem e soldadura de metais	3810	kg	S	
24.66.46.30	Preparações denominadas «aceleradores de vulcanização»	3812.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.66.46.40	Plastificantes compostos para borracha ou matérias plásticas	3812.20	kg	S	
24.66.46.50	Antioxidantes e outros estabilizadores compostos para borracha ou plástico	3812.30	kg	S	
24.66.46.60	Iniciadores e aceleradores de reacção, e preparações catalíticas, n.e.	3815	kg	S	
24.66.46.70	Misturas de alquilbenzenos, misturas de alquilnaftalenos, excepto as das posições 2707 ou 2902	3817	kg	S	
24.66.47.20	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	3824.10	kg	S	
24.66.47.30	Acidos nafténicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres	3824.20	kg	S	
24.66.47.40	Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes metálicos	3824.30	kg	S	
24.66.47.50	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou betão	3824.40	kg	S	
24.66.47.70	Sorbitol (excepto da SH 2905.44)	3824.60	kg	S	
24.66.48.13	Sulfonatos de petróleo e outros produtos da SH 3823.90.10	3824.90.10	kg	S	
24.66.48.15	Permutadores de iões	3824.90.15	kg	S	
24.66.48.17	Composições absorventes para obtenção de vácuo nos tubos ou válvulas eléctricos	3824.90.20	kg	S	
24.66.48.23	Pirolinhites; tartarato de cálcio em bruto; citrato de cálcio em bruto	3824.90.25	kg	S	
24.66.48.25	Oxidos de ferro alcalinizados, para depuração de gases	3825.90.10	kg	S	
24.66.48.27	Preparações antiferrugem contendo aminas como elementos activos	3824.90.35	kg	S	
24.66.48.30	Solventes e diluentes, compósitos, inorgânicos, para vernizes e produtos semelhantes	3824.90.40	kg	S	
24.66.48.40	Preparações desincrustantes e similares	3824.90.45	kg	S	
24.66.48.53	Preparações para galvanoplastia	3824.90.50	kg	S	
24.66.48.57	Misturas de mono-, di- e triésteres de ácidos gordos e glicerina	3824.90.55	kg	S	
24.66.48.63	Produtos e preparações para fins fármaco-cirúrgicos	3824.90 (.61 +.62 +.64)	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.66.48.65	Produtos auxiliares do tipo dos utilizados nas fundições	3824.90.65	kg	S	
24.66.48.67	Produtos ignífugos, hidrófugos e semelhantes utilizados na indústria de construção	3824.90.70	kg	S	
24.66.48.73	Misturas de derivados fluorados e clorados de hidrocarbonetos acíclicos (clorofluorcarbonos)	3824.71	kg	S	
24.66.48.79	Misturas de derivados halogenados de hidrocarbonetos acíclicos, n.e.	3824.79	kg	S	
24.66.48.95	Biocombustível (diesel substituto, etanol usado nos transportes), outros produtos químicos n.e.	3824.90 (.75 +.80 +.85 +.99)	kg	S	
	NACE 24.70: Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais				
24.70.11.95	Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, de polipropileno, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	5501.90.10 + 5503.40	kg	T	
24.70.11.97	Fibras sintéticas em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação (excepto de polipropileno)	5501 [.10 +.20 +.30 +.90.90] + 5503 [.10 +.20 +.30 +.90]	kg	T	
24.70.12.40	Fios de filamentos sintéticos de alta tenacidade, n.a.v.r.	5402 [.10 +.20]	kg	S	
24.70.13.13	Fios texturizados de nylon e de outras poliamidas, n.a.v.r.	5402 [.31 +.32]	kg	S	
24.70.13.15	Fios texturizados de poliésteres, n.a.v.r.	5402.33	kg	S	
24.70.13.23	Fios texturizados de polipropileno, n.a.v.r.	5402.39.10	kg	S	
24.70.13.25	Outros fios texturizados sintéticos, n.e., n.a.v.r.	5402.39.90	kg	S	
24.70.13.30	Fios simples, de filamentos de nylon ou de outras poliamidas, n.a.v.r. (excepto de alta tenacidade, texturizados, fios retorcidos ou retorcidos múltiplos e linhas para costurar)	5402 [.41 +.51]	kg	S	
24.70.13.50	Fios simples, de poliéster, n.a.v.r. (excepto de alta tenacidade, texturizados, fios retorcidos ou retorcidos múltiplos e linhas para costurar)	5402 [.42 +.43 +.52]	kg	S	
24.70.13.70	Fios simples, de filamentos de polipropileno, n.a.v.r. (excepto texturizados, fios retorcidos, ou retorcidos múltiplos e linhas para costurar)	5402 [.49.91 +.59.10]	kg	S	
24.70.13.90	Outros fios simples, de filamentos sintéticos, n.a.v.r. (excepto de alta tenacidade, texturizados, fios retorcidos, ou retorcidos múltiplos e linhas para costurar)	5402 [.49(.10 +.99) +.59.90]	kg	S	
24.70.14.00	Monofilamentos sintéticos ≥ 67 decitex, secção transversal ≤ 1 mm; lâminas e formas semelhantes com largura ≤ 5 mm, de matérias têxteis sintéticas	5404	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
24.70.21.00	Fibras artificiais em cabos e descontínuas, não cardadas nem penteadas nem transformadas de outro modo para fiação	5502 + 5504	kg	S	
24.70.22.00	Fios de filamentos de alta tenacidade de raiom de viscose, n.a.v.r. (excepto linhas para costurar)	5403.10	kg	S	
24.70.23.30	Fios texturizados de filamentos artificiais, n.a.v.r. (excepto linhas para costurar)	5403.20	kg	S	
24.70.23.90	Fios simples de filamentos artificiais < 67 decitex, n.a.v.r. (excepto de alta tenacidade, texturizados, fios retorcidos, ou retorcidos múltiplos e linhas para costurar)	5403.3	kg	S	
24.70.24.00	Monofilamentos artificiais ≥ 67 decitex, secção transversal ≤ 1 mm; lâminas e formas semelhantes com largura ≤ 5 mm, de matérias têxteis artificiais	5405	kg	S	
24.70.30.50	Desperdícios de fibras sintéticas	5505.10	kg	S	
24.70.30.70	Desperdícios de fibras artificiais	5505.20	kg	S	

NACE 25.11: Fabricação de pneus e câmaras-de-ar

25.11.11.00	Pneumáticos novos, de borracha utilizados em veículos ligeiros incluindo os de uso misto e de corrida	4011.10	p/st	S	
25.11.12.35	Pneumáticos novos de borracha, utilizados em motociclos e «scooters» para jantes > 33 cm de diâmetro	4011.40.80	p/st	S	
25.11.12.37	Pneumáticos novos de borracha, utilizados em motociclos e «scooters» para jantes ≤ 33 cm de diâmetro	4011.40.20	p/st	S	
25.11.12.60	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em bicicletas	4011.50	p/st	S	
25.11.13.55	Pneumáticos novos, de ligeiros com índice de carga ≤ 121	4011.20.10	p/st	S	
25.11.13.57	Pneumáticos novos, de pesados com índice de carga > 121	4011.20.90	p/st	S	
25.11.13.70	Pneumáticos novos de borracha, utilizados em aviões	4011.30	p/st	S	
25.11.14.04	Pneumáticos novos para rodas motrizes e direccionais, destinados a utilizações agrícolas, florestais e similares	4011 [.61 +.92]	p/st	S	
25.11.14.06	Pneumáticos novos dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção e manutenção industrial	4011 [.62 +.63 +.93 +.94]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.11.14.08	Pneumáticos novos com banda de rodagem em forma de espinha de peixe ou semelhantes (excluindo os destinados a utilizações agrícolas, florestais, construção e manutenção industrial)	4011.69	p/st	S	
25.11.14.10	Pneumáticos novos (excluindo para veículos ligeiros, motociclos, bicicletas, ónibus, camiões, aviões; veículos/máquinas agrícolas/ /florestais, para construção civil, manutenção industrial, com banda de rodagem em forma de espinha de peixe, etc.)	4011.99	p/st	S	
25.11.15.30	Bandagens maciças ou ocas (semi-cheias)	4012.90 (.20 +.30)	p/st @	S	
25.11.15.50	Flaps	4012.90.90	p/st @	S	
25.11.15.73	Câmaras-de-ar dos tipos usados em viaturas, autocarros e camiões	4013.10	p/st	S	
25.11.15.75	Câmaras-de-ar dos tipos usados em bicicletas com ou sem motor auxiliar e ciclomotores	4013.20	p/st	S	
25.11.15.78	Câmaras-de-ar de borracha para outros fins	4013.90	p/st	S	
25.11.16.00	Perfis para recauchutagem de borracha não vulcanizada	4006.10	kg	S	
	NACE 25.12: Reconstrução de pneus				
25.12.10.30	Pneumáticos recauchutados para uso em veículos ligeiros incluindo os de uso misto e de corrida	4012.11	p/st	S	
25.12.10.50	Pneumáticos recauchutados destinados a camiões e autocarros	4012.12	p/st	S	
25.12.10.90	Pneumáticos recauchutados destinados a aviões e a outras utilizações	4012 [.13 +.19]	p/st	S	
	NACE 25.13: Fabricação de produtos de borracha, n.e.				
25.13.10.00	Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	4003	kg	T	
25.13.20.13	Borracha adicionada de negro de fumo ou de sílica, não vulcanizada	4005.10	kg	S	
25.13.20.15	Soluções ou dispersões, de borracha não vulcanizada, n.e.	4005.20	kg	S	
25.13.20.19	Misturas de borracha não vulcanizadas que não 4005.10 e 4005.20	4005.9	kg	S	
25.13.20.30	Formas e artigos de borracha não vulcanizada que não 4006.10	4006.90	kg	S	
25.13.20.50	Fios e cordas de borracha vulcanizada	4007	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.13.20.70	Placas, folhas, tiras de borracha vulcanizada	4008 [.11 +.21.90]	kg	S	
25.13.20.83	Varetas e perfis de borracha alveolar vulcanizada não endurecida	4008.19	kg	S	
25.13.20.85	Chapas, folhas e tiras de borracha não alveolar vulcanizada não endurecida para revestimentos de pavimentos e capachos	4008.21.10	kg	S	
25.13.20.87	Varetas e perfis de borracha não alveolar, não endurecida	4008.29	kg	S	
25.13.30.30	Tubos não protegidos, de borracha vulcanizada, não reforçados	4009.11	kg	S	
25.13.30.55	Mangueiras não protegidas, de borracha vulcanizada, com reforço de metal	4009.21	kg	S	
25.13.30.57	Mangueiras não protegidas, de borracha vulcanizada, com reforço têxtil	4009.31	kg	S	
25.13.30.59	Mangueiras não protegidas, de borracha vulcanizada, reforçadas com outros materiais ou combinadas com outras matérias, com acessórios	4009.41	kg	S	
25.13.30.70	Mangueiras de borracha vulcanizada com acessórios	4009 [.12 +.22 +.32 +.42]	kg	S	
25.13.40.30	Correias de transmissão de secção trapezoidal	4010 [.31 +.32 +.33 +.34]	kg	S	
25.13.40.50	Correias transportadoras ou de transmissão estriadas de borracha vulcanizada	4010 [.11 +.12 +.13 +.19]	kg	S	
25.13.40.75	Correias de transmissão síncronas, de borracha vulcanizada	4010 [.35 +.36]	kg	S	
25.13.40.79	Outras correias de transmissão de borracha vulcanizada	4010.39	kg	S	
25.13.50.50	Fitas adesivas de tecidos com borracha com uma largura ≤ 20 cm	5906.10	kg	S	
25.13.50.70	Tecidos e outros suportes com borracha, vendidos neste estado	5906.9	kg	S	
25.13.60.30	Luvas para cirurgia de borracha vulcanizada não endurecida	4015.11	pa	S	
25.13.60.55	Luvas para trabalhos domésticos de borracha vulcanizada não endurecida	4015.19.10	pa	S	
25.13.60.59	Luvas de borracha vulcanizada não endurecida, n.e.	4015.19.90	pa	S	
25.13.60.70	Vestuário e seus acessórios de borracha vulcanizada não endurecida, excepto as luvas	4015.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.13.71.50	Preservativos de borracha vulcanizada não endurecida	4014.10	p/st @	S	
25.13.71.70	Tetinas, mamadeiras e artigos similares para bebés de borracha vulcanizada não endurecida	4014.90.10	kg	S	
25.13.71.90	Artigos de higiene ou de farmácia de borracha vulcanizada não endurecida	4014.90.90	kg	S	
25.13.72.00	Revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada não endurecida e não alveolar	4016.91	kg	S	
25.13.73.10	Outros artigos de borracha alveolar vulcanizada não endurecida, para usos técnicos	4016.10	kg	S	
25.13.73.21	Borrachas de apagar, de borracha vulcanizada não endurecida	4016.92	kg	S	
25.13.73.23	Juntas de borracha vulcanizada não endurecida	4016.93	kg	S	
25.13.73.25	Defensas mesmo insufláveis para acostagem de barcos, de borracha vulcanizada	4016.94	kg	S	
25.13.73.27	Artigos insufláveis, de borracha vulcanizada não endurecida	4016.95	kg	S	
25.13.73.43	Manchons de dilatação de canalização	4016.99.20	kg	S	
25.13.73.45	Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, para automóveis do SH 8701 a 8705	4016.99.52	kg	S	
25.13.73.47	Peças de borracha moldadas para automóveis do SH 8701 a 8705	4016.99.58	kg	S	
25.13.73.49	Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, para outros fins	4016.99.91	kg	S	
25.13.73.60	Outras obras de borracha vulcanizada	4016.99.99	kg	S	
25.13.73.79	Borracha endurecida, resíduos, pó e desperdícios de borracha endurecida e obras em borracha endurecida	4017	kg	S	

NACE 25.21: Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico

25.21.10.50	Monofilamentos > 1 mm, varas... e perfis, de polímeros de etileno	3916.10	kg	S	
25.21.10.70	Monofilamentos > 1 mm, varas... e perfis, etc., de polímeros de cloreto de vinilo	3916.20	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.21.10.90	Monofilamentos > 1 mm, varas... e perfis, de outros plásticos, n.e.	3916.90	kg	S	
25.21.21.30	Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	3917.10	kg	S	
25.21.21.53	Tubos rígidos de polímeros de etileno	3917.21	kg	S	
25.21.21.55	Tubos rígidos de polímeros de propileno	3917.22	kg	S	
25.21.21.57	Tubos rígidos de polímeros de cloreto de vinilo	3917.23	kg	S	
25.21.21.70	Tubos rígidos de outros plásticos, n.e.	3917.29	kg	S	
25.21.22.20	Tubos flexíveis suportando uma pressão ≥ 27,6 MPa	3917.31	kg	S	
25.21.22.35	Tubos não reforçados, sem acessórios, n.e.	3917.32	kg	S	
25.21.22.37	Tubos não reforçados, providos de acessórios	3917.33	kg	S	
25.21.22.50	Outros tubos, n.e.	3917.39	kg	S	
25.21.22.70	Acessórios em plástico para tubos	3917.40	kg	S	
25.21.30.10	Outras chapas... de polímeros de etileno, não reforçadas, espessura ≤ 0,1 mm	3920.10 (.2 +.40)	kg	S	
25.21.30.17	Outras chapas... de polímeros de etileno, não reforçadas, com uma espessura > 0,10 mm	3920.10.8	kg	S	
25.21.30.21	Outras chapas... de polímeros de propileno de orientação biaxial, com uma espessura ≤ 0,10 mm	3920.20.21	kg	S	
25.21.30.23	Outras chapas... de polímeros de propileno, com uma espessura ≤ 0,10 mm, outros n.e.	3920.20.29	kg	S	
25.21.30.25	Tiras decorativas para embalagem, largura entre 5 e 20 mm, espessura > 0,10 mm	3920.20.71	kg	S	
25.21.30.27	Outras tiras, largura entre 5 e 20 mm, espessura > 0,10 mm	3920.20.79	kg	S	
25.21.30.29	Outras tiras, espessura > 0,10 mm	3920.20.90	kg	S	
25.21.30.30	Outras chapas... de polímeros de estireno, não reforçado, etc.	3920.30	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.21.30.35	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo contendo ≥ 6 % de plasticer, espessura ≤ 1mm	3920.43.10	kg	S	
25.21.30.36	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo contendo ≥ 6 % de plasticer, espessura > 1mm	3920.43.90	kg	S	
25.21.30.37	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo contendo < 6 % de plasticer, espessura ≤ 1mm	3920.49.10	kg	S	
25.21.30.38	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de cloreto de vinilo contendo < 6 % de plasticer, espessura > 1mm	3920.49.90	kg	S	
25.21.30.53	Chapas... de polimetacrilato de metilo, não reforçadas, etc.	3920.51	kg	S	
25.21.30.59	Chapas... de outros polímeros acrílicos, não reforçadas, etc., n.e.	3920.59	kg	S	
25.21.30.61	Chapas... de policarbonatos, não reforçadas, etc.	3920.61	kg	S	
25.21.30.63	Chapas... de poliésteres não saturados, não reforçadas, etc.	3920.63	kg	S	
25.21.30.65	Chapas... de tereftalato de polietileno, não reforçadas, etc., de espessura não superior a 0,35 mm	3920.62.1	kg	S	
25.21.30.67	Chapas... de tereftalato de polietileno, não reforçadas, etc., de espessura superior a 0,35 mm	3920.62.90	kg	S	
25.21.30.69	Chapas... de outros poliésteres, não reforçadas, etc.	3920.69	kg	S	
25.21.30.70	Chapas... de celulose regenerada, não reforçadas, espessura < 0,75 mm	3920.71.10	kg	S	
25.21.30.73	Chapas... de celulose regenerada, não reforçadas, outros n.e.	3920.71.90	kg	S	
25.21.30.74	Chapas... de fibra vulcanizada, não reforçada, etc.	3920.72	kg	S	
25.21.30.76	Chapas, películas em rolos... de acetato de celulose, para cinematografia ou fotografia	3920.73.10	kg	S	
25.21.30.77	Outras chapas, películas em rolos... de acetato de celulose	3920.73 (.50 +.90)	kg	S	
25.21.30.79	Chapas de outros derivados da celulose, não reforçadas, etc., n.e.	3920.79	kg	S	
25.21.30.81	Chapas de butiral de polivinilo, não reforçadas, etc.	3920.91	kg	S	
25.21.30.82	Chapas de poliamidas, não reforçadas, etc.	3920.92	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.21.30.83	Chapas de resinas amínicas, não reforçadas, etc.	3920.93	kg	S	
25.21.30.84	Chapas de resinas fenólicas, não reforçadas, etc.	3920.94	kg	S	
25.21.30.86	Chapas de outros produtos de polimerização de condensação	3920.99.2	kg	S	
25.21.30.87	Chapas de produtos de polimerização de adição	3920.99.5	kg	S	
25.21.30.90	Chapas de outros plásticos, não reforçados, outros n.e.	3920.99.90	kg	S	
25.21.41.20	Chapas, tiras alveolares... de polímeros de estireno	3921.11	kg	S	
25.21.41.30	Chapas, tiras alveolares... de polímeros de cloreto de vinilo	3921.12	kg	S	
25.21.41.50	Chapas, tiras alveolares... de poliuretanos	3921.13	kg	S	
25.21.41.70	Chapas, tiras alveolares... de celulose regenerada	3921.14	kg	S	
25.21.41.80	Chapas, tiras alveolares... de outros plásticos, n.e.	3921.19	kg	S	
25.21.42.30	Chapas, tiras não alveolares... de poliésteres	3921.90.1	kg	S	
25.21.42.50	Chapas, tiras não alveolares... de resinas fenólicas	3921.90.30	kg	S	
25.21.42.75	Chapas... de resinas amínicas, estratificadas, sob alta pressão, com camada decorativa	3921.90.41	kg	S	
25.21.42.79	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de produtos de polimerização	3921.90 (.43 +.49 +.55 +.60)	kg	S	
25.21.42.80	Outras chapas... não alveolares, de plástico, excepto as de polimerização	3921.90.90	kg	S	
	NACE 25.22: Fabricação de embalagens de plástico				
25.22.11.00	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de polímeros de etileno	3923.21	kg	S	
25.22.12.00	Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos de outros plásticos (excepto etileno)	3923.29	kg	S	
25.22.13.00	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes, de plástico	3923.10	kg	S	
25.22.14.50	Garrafões, garrafas... artigos semelhantes de plástico, capacidade ≤ 2 l	3923.30.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.22.14.70	Garrafões, garrafas... artigos semelhantes de matérias plásticas, capacidade > 2 l	3923.30.90	p/st	S	
25.22.15.21	Bobinas... para fotografia/cinematografia referidos do SH 8523 e 8524, em matéria plástica	3923.40.10	kg	S	
25.22.15.23	Outras bobinas, carretéis e suportes semelhantes, de matérias plásticas	3923.40.90	kg	S	
25.22.15.25	Cápsulas para rolhar ou sobrerrolhar, de matérias plásticas	3923.50.10	kg	S	
25.22.15.27	Rolhas, tampos e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico	3923.50.90	kg	S	
25.22.15.28	Redes extrusadas com forma tubular	3923.90.10	kg	S	
25.22.15.40	Outros artigos de transporte ou de embalagem, de plástico	3923.90.90	p/st @	S	
	NACE 25.23: Fabricação de artigos de plástico para a construção				
25.23.11.55	Revestimentos para pavimentos... consistindo num suporte impregnado... de policloreto de vinilo	3918.10.10	m^2	S	
25.23.11.59	Revestimentos para pavimentos, paredes, tectos..., de polímeros de cloreto de vinilo	3918.10.90	m^2	S	
25.23.11.90	Revestimentos para pavimentos, paredes, tectos, de plástico, n.e., em rolos ou ladrilhos	3918.90	m^2	S	
25.23.12.50	Banheiras, «chuveiros» e lavatórios, de plástico	3922.10	p/st @	S	
25.23.12.70	Assentos e tampas, de sanitários de plástico	3922.20	p/st @	S	
25.23.12.90	Bidés, sanitários... e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos, de plástico, n.e.	3922.90	p/st @	S	
25.23.13.00	Reservatórios... e recepientes semelhantes, capacidade > 300 l, de plástico	3925.10	kg	S	
25.23.14.50	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras, de plástico	3925.20	p/st	S	
25.23.14.70	Postigos, estores e artefactos semelhantes e suas partes, de plástico	3925.30	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.23.15.50	Acessórios e guarnições destinados a fixação permanente em edifícios, de plástico	3925.90.10	kg	S	
25.23.15.90	Outros artigos de plástico para construção	3925.90 (.20 +.80)	kg	S	
25.23.20.00 z	Construções pré-fabricadas de plástico	9406.00.80a	—	S	

NACE 25.24: Fabricação de artigos de plástico, n.e.

25.24.10.00	Vestuário e seus acessórios, de plástico (incluindo as luvas)	3926.20	kg	S	
25.24.21.30	Tiras com revestimento de borracha natural/sintética, não vulcanizada, em rolos, de largura ≤ 20 cm	3919.10.1	kg	S	
25.24.21.55	Tiras de poliéster, em rolos, de largura ≤ 20 cm	3919.10.31	kg	S	
25.24.21.59	Tiras de outros produtos de polimerização, de condensação, em rolos, de largura ≤ 20 cm	3919.10.38	kg	S	
25.24.21.75	Tiras de polímeros de cloreto de vinilo, em rolos, de largura ≤ 20 cm	3919.10.61	kg	S	
25.24.21.79	Tiras de outros produtos de polimerização e de adição, em rolos, de largura ≤ 20 cm	3919.10.69	kg	S	
25.24.21.90	Tiras, de outros matérias plásticas, em rolos, de largura ≤ 20 cm	3919.10.90	kg	S	
25.24.22.30	Outras chapas... trabalhadas, excepto à superfície/não quadradas, nem rectangulares	3919.90.10	kg	S	
25.24.22.55	Outras chapas... de policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos ou outros poliésteres	3919.90.31	kg	S	
25.24.22.59	Outras chapas... de outros produtos de polimerização	3919.90.38	kg	S	
25.24.22.70	Outras chapas... de produtos de polimerização de adição	3919.90 (.61 +.69)	kg	S	
25.24.22.90	Outras chapas... de outras matérias plásticas	3919.90.90	kg	S	
25.24.23.20	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico	3924.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.24.23.30	Esponjas de celulose regenerada	3924.90.11	kg	S	
25.24.23.50	Outros artigos de uso doméstico e de higiene ou de toucador, de celulose regenerada	3924.90.19	kg	S	
25.24.23.70	Outros artigos de uso doméstico e de higiene ou de toucador, de outros plásticos	3924.90.90	kg	S	
25.24.24.00	Partes de plástico para aparelhos de iluminação, etc.	9405.92	—	S	
25.24.25.50	Capacetes e artefactos de uso semelhante, de protecção de plástico	6506.10	p/st	S	
25.24.25.90	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de borracha ou de plástico	6506.91	p/st	S	
25.24.26.00	Peças isolantes de plástico para máquinas eléctricas...	8547.20	kg	S	
25.24.27.00	Artigos de escritório ou escolares, de plástico	3926.10	kg	S	
25.24.28.20	Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes, de matérias plásticas	3926.30	kg	S	
25.24.28.30	Estatuetas e outros objectos de ornamentação, de plástico	3926.40	kg	S	
25.24.28.40	«Cestos» e artigos semelhantes para filtrar a água à entrada dos esgotos	3926.90.50	kg	S	
25.24.28.50	Outros artigos fabricados a partir de folhas	3926.90.91	kg	S	
25.24.28.70	Outros artigos em plástico e em outras matérias	3926.90.98	—	S	
25.24.90.10	Partes de plástico para aparelhos mecânicos do SH 84	—	—	S	S1
25.24.90.25	Partes de plástico para aparelhos dos SH 8509 e 8516	—	—	S	S1
25.24.90.27	Partes de plástico para aparelhos dos SH 8519 a 8521	—	—	S	S1
25.24.90.30	Partes de plástico para aparelhos dos SH 8525 a 8528	—	—	S	S1
25.24.90.40	Peças e partes de plástico para aparelhos dos SH 8535 a 8537, e 8542	—	—	S	S1
25.24.90.50	Peças e partes de plástico para veículos e outro material para vias férreas ou semelhantes	—	—	S	S1

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
25.24.90.60	Partes e acessórios de plástico para veículos terrestres do SH 87	—	—	S	S1
25.24.90.80	Peças de plástico para aeronaves do SH 88	—	—	S	S1
25.24.90.93	Peças de plástico para outras máquinas, aparelhos e dispositivos eléctricos do SH 85	—	—	S	S1
25.24.90.97	Partes de plástico para instrumentos e aparelhos do SH 90	—	—	S	S1
	NACE 26.11: Fabricação de vidro plano				
26.11.11.13	Chapas e folhas, não armadas, de vidro de óptica (vazado/laminado), coradas, opacificadas (incluindo com camada não reflectora)	7003 [.12.10 +.19.10]	m^2	S	
26.11.11.15	Chapas e folhas, não armadas, de outros vidros (vazados/laminados), coradas, opacificadas (incluindo com camada não reflectora)	7003 [.12.9 +.19.90]	m^2	S	
26.11.11.30	Chapas e folhas, armadas, de vidro vazado/laminado	7003.20	m^2	S	
26.11.11.50	Perfis de vidro vazado/laminado	7003.30	kg	S	
26.11.11.75	Vidro de óptica estirado/soprado, corado, opacificado, ...	7004 [.20.10 +.90.10]	m^2	S	
26.11.11.79	Vidro antigo, denominado «de horticultura» e outro, estirado/ /soprado	7004 [.20.9 +.90(.70 +.9)]	m^2	S	
26.11.12.12	Chapas ou folhas, não armadas, com camada não reflectora	7005.10.05	m^2	S	
26.11.12.14	Chapas ou folhas, não armadas, de vidro «float»/desbastado/polido, reflector: de espessura ≤ 3,5 mm	7005.10.25	m^2	S	
26.11.12.17	Chapas ou folhas, não armadas, de vidro «float»/desbastado/polido, reflector: de espessura > 3,5 mm	7005.10 (.30 +.80)	m^2	S	
26.11.12.30	Outras chapas ou folhas, não armadas, de vidro «float»/desbastado/ /polido, corado ...	7005.21	m^2	S	
26.11.12.80	Outras chapas ou folhas, de vidro «float»/desbastado/polido, n.e.	7005 [.29 +.30]	m^2	S	
	NACE 26.12: Moldagem e transformação de vidro plano				
26.12.11.50	Vidro de óptica da SH 7003, 7004 ou 7005, recurvado, biselado, gravado, etc.	7006.00.10	kg	S	
26.12.11.90	Outro vidro da SH 7003, 7004 ou 7005, recurvado, biselado, gravado, etc.	7006.00.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.12.12.15	Vidros de segurança temperados para aplicação em veículos automóveis	7007.11.10	m^2 @	S	
26.12.12.19	Vidros de segurança temperados para aplicação em aeronaves, barcos ou outros veículos	7007.11.90	m^2 @	S	
26.12.12.30	Vidros de segurança temperados, n.e.	7007.19	m^2	S	
26.12.12.53	Vidros de segurança laminados para aplicação em aeronaves, barcos ou outros veículos	7007.21.80	kg	S	
26.12.12.55	Vidros de segurança laminados para aplicação em veículos automóveis	7007.21.20	kg	S	
26.12.12.70	Vidros de segurança laminados, n.e.	7007.29	m^2	S	
26.12.13.30	Vidros isolantes de paredes múltiplas	7008	m^2	S	
26.12.13.50	Espelhos retrovisores para veículos, de vidro	7009.10	p/st	S	
26.12.13.90	Outros espelhos de vidro emoldurados ou não	7009.9	kg	S	

NACE 26.13: Fabricação de vidro de embalagem e cristalaria (vidro oco)

26.13.11.10	Boiões de vidro para esterilizar e rolhas de vidro	7010 [.20 +.90.10]	kg	S	
26.13.11.16	Recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro (excluindo boiões de vidro para esterilizar)	7010.90.21	p/st	S	
26.13.11.22	Recipientes de vidro de capacidade ≥ 2,5 litros (excluindo boiões de vidro para esterilizar)	7010.90.31	p/st	S	
26.13.11.28	Garrafas e frascos de vidro não corado, de capacidade < 2,4 litros, para géneros alimentícios e bebidas	7010.90.4	p/st	S	
26.13.11.34	Recipientes para géneros alimentícios e bebidas; de vidro corado de capacidade < 2,5 litros	7010.90.5	p/st	S	
26.13.11.40	Recipientes para géneros alimentícios e bebidas de capacidade < 2,5 litros (excluindo objectos de vidro de uso doméstico; recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo)	7010.90.6	p/st	S	
26.13.11.46	Recipientes para produtos farmacêuticos, de capacidade < 2,5 litros	7010.90.7	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.13.11.52	Recipientes para transporte ou embalagem: para outros produtos, de capacidade < 2,5 litros (excluindo para géneros alimentícios e bebidas; para produtos farmacêuticos; recipientes obtidos a partir de um tubo de vidro)	7010.90.9	p/st	S	
26.13.12.15	Copos de cristal de chumbo, de colha manual, lapidados ou decorados de outra forma	7013.21.11	p/st	S	
26.13.12.19	Copos de cristal de chumbo, de colha manual, outros	7013.21.19	p/st	S	
26.13.12.35	Copos de cristal de chumbo, de colha mecânica, lapidados ou decorados de outra forma	7013.21.91	p/st	S	
26.13.12.39	Copos de cristal de chumbo, de colha mecânica, outros	7013.21.99	p/st	S	
26.13.12.53	Copos (excepto de cristal de chumbo), de colha manual	7013.29.5	p/st	S	
26.13.12.55	Copos (excepto de cristal de chumbo), de vidro temperado, de colha mecânica	7013.29 (.10 +.9)	p/st	S	
26.13.13.10	Objectos de vidro para serviço de mesa/cozinha (excepto copos), de cristal de chumbo, de colha manual	7013 [.31.10 +.91.10]	p/st	S	
26.13.13.30	Objectos de vidro para serviço de mesa/cozinha (excepto copos), de cristal de chumbo, de colha mecânica	7013 [.31.90 +.91.90]	p/st	S	
26.13.13.50	Objectos de vidro para serviço de mesa/cozinha (excepto copos), com um coeficiente de dilatação linear não superior a 5 × 10-6/K	7013.32	p/st	S	
26.13.13.60	Objectos de vitrocerâmica, para serviço de mesa, cozinha ...	7013.10	p/st	S	
26.13.13.90	Objectos de vidro para serviço de mesa/cozinha (excepto copos)	7013 [.39 +.99]	p/st	S	
26.13.14.00	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, cujo isolamento seja assegurado pelo vácuo	7012	p/st @	S	

NACE 26.14: Fabricação de fibras de vidro

26.14.11.10	Fios de fibras de vidro (de comprimento ≥ 3 mm, ≤ 50 mm)	7019.11	kg	S	
26.14.11.30	Mechas ligeiramente torçidas (rovings), de fibras de vidro	7019.12	kg	S	
26.14.11.50	Outras obras de fibras de vidro	7019.19.10	kg	S	
26.14.11.70	Outras obras de fibras de vidro descontínuas	7019.19.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.14.12.10	Mats de fibras de vidro (incluída a lã de vidro)	7019.31	kg	S	
26.14.12.30	Véus, de fibras de vidro (incluída a lã de vidro)	7019.32	kg	S	
26.14.12.50	Mantas, colchões, painéis e produtos semelhantes, não tecidos, de fibras de vidro	7019.39	kg	S	
26.14.12.93	Outras obras de fibras de vidro, de fibras não têxteis a granel ou em flocos, outras	7019.90 (.10 +.99)	kg	S	
26.14.12.95	Outras obras de fibras de vidro, produtos para isolamento térmico de tubagens e semelhantes (bourrelets e coquilles)	7019.90.30	kg	S	
26.14.12.99	Outras obras de fibras de vidro, de fibras têxteis	7019.90.91	kg	S	

NACE 26.15: Fabricação e transformação de outro vidro (inclui vidro técnico)

26.15.11.10	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas	7001	kg	S	
26.15.11.30	Vidro em esferas, barras ou varetas, não trabalhado	7002 [.10 +.20]	kg	S	
26.15.11.50	Vidro em tubos, não trabalhado	7002.3	kg	S	
26.15.12.00	Blocos ... de vidro, para construção, n.e.	7016.90	kg	S	
26.15.21.00	Ampolas e invólucros, abertos, para lâmpadas eléctricas, tubos catódicos ou semelhantes	7011	kg	S	
26.15.22.00	Vidros para relógios e aparelhos semelhantes, vidros para lentes, não trabalhados opticamente	7015	kg	S	
26.15.23.30	Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados	7017	kg	S	
26.15.23.50	Ampolas de vidro para embalagem	7010.10	p/st	S	
26.15.24.00	Partes de vidro para aparelhos de iluminação, etc.	9405.91	—	S	
26.15.25.00	Isoladores de vidro, para usos eléctricos	8546.10	kg	S	
26.15.26.30	Artefactos de vidro para sinalização, elementos de óptica de vidro, não trabalhados opticamente	7014	kg	S	
26.15.26.50	Cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes de vidro, para decorações	7016.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.15.26.70	Artefactos de vidro (incluídas as contas, imitações de pérolas/pedras preciosas ou semi-preciosas, ...)	7018	kg	S	
26.15.26.90	Outras obras de vidro, n.e.	7020	—	S	
	NACE 26.21: Fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental				
26.21.11.30	Louça de mesa e de cozinha, de porcelana	6911.10	kg	S	
26.21.11.50	Artigos de uso doméstico e de toucador, n.e., de porcelana	6911.90	kg	S	
26.21.12.10	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: barro comum	6912.00.10	kg	S	
26.21.12.30	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: grés	6912.00.30	kg	S	
26.21.12.50	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: faiança ou barro fino	6912.00.50	kg	S	
26.21.12.90	Louça de mesa e outros artigos de uso doméstico, de cerâmica: outros	6912.00.90	kg	S	
26.21.13.30	Estatuetas e outros objectos de ornamentação, de porcelana	6913.10	—	S	
26.21.13.50	Estatuetas e outros objectos de ornamentação, de cerâmica, excepto de porcelana	6913.90	—	S	
	NACE 26.22: Fabricação de artigos cerâmicos para usos sanitários				
26.22.10.30	Pias ..., e outros aparelhos fixos para usos sanitários, de porcelana	6910.10	p/st @	S	
26.22.10.50	Pias, lavatórios, banheiras ..., e outros aparelhos fixos para usos sanitários, de outras matérias cerâmicas	6910.90	p/st @	S	
	NACE 26.23: Fabricação de isoladores e peças isolantes em cerâmica				
26.23.10.33	Isoladores de cerâmica, para usos eléctricos, sem partes metálicas	8546.20.10	kg	S	
26.23.10.35	Isoladores de cerâmica, para usos eléctricos, com partes metálicas, para linhas de tracção	8546.20.91	kg	S	
26.23.10.39	Isoladores de cerâmica, para usos eléctricos, com partes metálicas, outros	8546.20.99	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.23.10.53	Peças isolantes de cerâmica, para máquinas eléctricas, contendo, em peso, 80 % ou mais de óxidos metálicos	8547.10.10	kg	S	
26.23.10.55	Peças isolantes de cerâmica, para máquinas eléctricas, outras	8547.10.90	kg	S	
	NACE 26.24: Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos técnicos				
26.24.11.00	Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de porcelana	6909.11	kg	S	
26.24.12.00	Aparelhos e artefactos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de outras matérias cerâmicas	6909 [.12 +.19]	kg	S	
	NACE 26.25: Fabricação de outros produtos cerâmicos não refractários (excepto os destinados à construção)				
26.25.11.00	Recipientes de uso rural, de transporte de embalagem, de cerâmica, n.e.	6909.90	kg	S	
26.25.12.30	Artigos de cerâmica, n.e.: de porcelana	6914.10	kg	S	
26.25.12.55	Artigos de cerâmica, n.e.: de barro comum	6914.90.10	kg	S	
26.25.12.59	Artigos de cerâmica, n.e.: excepto de porcelana ou barro comum	6914.90.90	kg	S	
	NACE 26.26: Fabricação de produtos cerâmicos refractários				
26.26.11.00	Tijolos, placas, ladrilhos ... de farinhas ou de terras siliciosas fósseis	6901	kg	S	
26.26.12.10	Tijolos, placas, ladrilhos ..., refractários, contendo mais de 50 % dos elementos expressos em MgO, CaO, Cr_2O_3	6902.10	kg	S	
26.26.12.33	Tijolos, placas, ..., refractários, contendo, em peso, mais de 50 % de alumina (Al_2O_3) e 93 % ou mais de sílica (SiO_2)	6902.20.10	kg	S	
26.26.12.35	Tijolos, placas, ..., refractários, contendo, em peso, mais de 50 % de sílica (SiO_2), e mais de 7 % mas não mais de 45 % de alumina (Al_2O_3)	6902.20.91	kg	S	
26.26.12.37	Tijolos, placas, ..., refractários, contendo, em peso, mais de 50 % de sílica (SiO_2), ou alumina (Al_2O_3): outros	6902.20.99	kg	S	
26.26.12.90	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos, etc., refractários, n.e.	6902.90	kg	S	
26.26.13.00	Cimentos refractários, argamassas, betão e composições semelhantes, n.e.	3816	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.26.14.10	Artigos contendo magnesite, dolomite ou cromite	6815.91	kg	S	
26.26.14.30	Produtos cerâmicos refractários, n.e., contendo, em peso, > 25 % de grafite ou de outras formas de carbono	6903 [.10 +.90.10]	kg	S	
26.26.14.55	Produtos cerâmicos refractários, n.e., contendo, em peso, menos de 45 % de alumina, ou mais de 50 % de sílica ou de uma mistura destes produtos	6903.20.10	kg	S	
26.26.14.59	Produtos cerâmicos refractários, n.e., contendo, em peso, 45 % ou mais de alumina, ou mais de 50 % de sílica ou de uma mistura destes produtos	6903.20.90	kg	S	
26.26.14.90	Produtos cerâmicos refractários, n.e.	6903.90.90	kg	S	

NACE 26.30: Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica

26.30.10.10	Ladrilhos, mosaicos e artigos semelhantes, não vidrados nem esmaltados, cuja superfície seja inferior a 49 cm^2, de cerâmica	6907.10	m^2	S	
26.30.10.20	Ladrilhos, mosaicos e artigos semelhantes, vidrados ou esmaltados, cuja superfície seja inferior a 49 cm^2, de cerâmica	6908.10	m^2	S	
26.30.10.30	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica: ladrilhos duplos do tipo «Spaltplatten»	6907.90.10	m^2	S	
26.30.10.53	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica: grés	6907.90.91	m^2	S	
26.30.10.55	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica: faiança	6907.90.93	m^2	S	
26.30.10.59	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, nãm vidrados nem esmaltados, de cerâmica: outros	6907.90.99	m^2	S	
26.30.10.71	Ladrilhos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica: ladrilhos duplos	6908.90 (.11 +.31)	m^2	S	
26.30.10.73	Ladrilhos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica: grés, cuja superfície seja > 90 cm^2	6908.90.91	m^2	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.30.10.75	Ladrilhos, azulejos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica: faiança, cuja superfície seja > 90 cm^2	6908.90.93	m^2	S	
26.30.10.79	Outros ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica	6908.90 (.21 +.29 +.51 +.99)	m^2	S	
	NACE 26.40: Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção				
26.40.11.10	Tijolos para construção, de cerâmica	6904.10	m^3 @	S	
26.40.11.30	Blocos, abobadilhas e produtos semelhantes, de cerâmica	6904.90	kg	S	
26.40.12.50	Telhas, de cerâmica	6905.10	p/st	S	
26.40.12.70	Elementos de chaminés, ..., e outros produtos cerâmicos para construção, n.e.	6905.90	kg	S	
26.40.13.00	Tubos, algerozes ou calhas e acessórios para canalizações, de cerâmica	6906	kg	S	
	NACE 26.51: Fabricação de cimento				
26.51.11.00	Cimentos não pulverizados, denominados clinkers	2523.10	kg	S	
26.51.12.10	Cimentos Portland brancos	2523.21	kg	S	
26.51.12.30	Cimentos Portland (excepto brancos)	2523.29	kg	S	
26.51.12.50	Cimentos aluminosos	2523.30	kg	S	
26.51.12.90	Outros cimentos hidráulicos, n.e.	2523.90	kg	S	
	NACE 26.52: Fabricação de cal				
26.52.10.33	Cal viva	2522.10	kg	S	
26.52.10.35	Cal apagada	2522.20	kg	S	
26.52.10.50	Cal hidráulica	2522.30	kg	S	
	NACE 26.53: Fabricação de gesso				
26.53.10.00	Gesso	2520.20	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 26.61: Fabricação de produtos de betão para a construção				
26.61.11.30	Blocos e tijolos para a construção, de cimento, de betão ou de pedra artificial	6810.11	kg	S	
26.61.11.50	Ladrilhos, lajes e artefactos semelhantes, de cimento, de betão ou de pedra artificial	6810.19	kg	S	
26.61.12.00	Elementos pré-fabricados para construção ou engenharia civil, ..., de cimento ...	6810.91	kg	S	
26.61.13.00 z	Condutas de cimento, de betão ou de pedra artificial	6810.99a	kg	S	
26.61.20.00 z	Construções pré-fabricadas de cimento, betão,...	9406.00.80b	—	S	
	NACE 26.62: Fabricação de produtos de gesso para a construção				
26.62.10.50	Chapas ou placas de gesso reforçadas exclusivamente com papel ou cartão	6809.11	m^2	S	
26.62.10.90	Outras chapas ou placas, ladrilhos, de gesso, ou outras composições à base de gesso	6809.19	m^2	S	
	NACE 26.63: Fabricação de betão pronto				
26.63.10.00	Betão pronto	3824.50.10	kg	S	
	NACE 26.64: Fabricação de argamassas				
26.64.10.00	Argamassas industriais	3824.50.90	kg	S	
	NACE 26.65: Fabricação de produtos de fibrocimento				
26.65.11.00	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serradura (serragem) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais	6808	m^2 @	S	
26.65.12.30	Placas, painéis, ladrilhos, ..., de fibrocimento, cimento-celulose, ...	6811 [.10 +.20]	m^2 @	S	
26.65.12.50	Tubos, condutas, ..., de fibrocimento, cimento-celulose, ...	6811.30	kg	S	
26.65.12.90	Obras de fibrocimento, cimento-celulose, ..., n.e.	6811.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 26.66: Fabricação de outros produtos de betão, gesso, cimento e marmorite				
26.66.11.00	Obras de gesso ou de composições à base de gesso, n.e.	6809.90	kg	S	
26.66.12.00 z	Obras de cimento, de betão ou de pedra artificial, n.e.	6810.99b	kg	S	
	NACE 26.70: Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção				
26.70.11.00	Mármore, travertino, alabastro, talhados/serrados, de superfície plana/lisa ou trabalhados de outro modo	6802 [.21 +.91]	kg	S	
26.70.12.10	Pedras para calcetamento, para cercaduras de passeios e lajes para pavimentação, de pedra natural (excepto ardósia)	6801	kg	S	
26.70.12.30	Ladrilhos, cubos,, grânulos corados artificialmente, ..., para mosaicos	6802.10	kg	S	
26.70.12.40	Outras pedras calcárias, n.e., talhadas/serradas, de superfície plana/ /lisa ou trabalhadas de outro modo	6802 [.22 +.92]	kg	S	
26.70.12.60	Granito, talhado/serrado, de superfície plana/lisa ou trabalhado de outro modo	6802 [.23 +.93]	kg	S	
26.70.12.80	Pedras de cantaria ou de construção, n.e., talhadas/serradas, de superfície plana/lisa ou trabalhadas de outro modo	6802 [.29 +.99]	kg	S	
26.70.12.90	Ardósia trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada	6803	kg	S	
	NACE 26.81: Fabricação de produtos abrasivos				
26.81.11.10	Mós para moer ou desfibrar	6804.10	kg	S	
26.81.11.20	Mós, ..., de diamante natural ou sintético, aglomerado	6804.21	kg	S	
26.81.11.30	Mós, de outros abrasivos algomerados ou de cerâmica: com armadura	6804.22.18	kg	S	
26.81.11.40	Mós, de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica: sem armadura	6804.22.12	kg	S	
26.81.11.50	Abrasivos ligados com materiais vitrificados ou silicatos	6804.22.30	kg	S	
26.81.11.60	Outras mós e artefactos semelhantes de outros abrasivos aglomerados	6804.22 (.50 +.90)	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.81.11.70	Mós, ..., de pedras naturais	6804.23	kg	S	
26.81.11.80	Pedras para amolar ou para polir, manualmente	6804.30	kg	S	
26.81.12.30	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre matérias têxteis	6805.10	m^2 @	S	
26.81.12.50	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre papel/ /cartão	6805.20	m^2 @	S	
26.81.12.90	Abrasivos naturais ou artificiais, em pó/grãos, aplicados sobre outras matérias	6805.30	m^2 @	S	

NACE 26.82: Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.

26.82.11.68	Amianto trabalhado, em fibras, misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio	6812.90.20	kg	S	
26.82.11.70	Folhas comprimidas de amianto e elastómeros, para juntas, mesmo em rolos	6812.70	kg	S	
26.82.11.80	Artefactos de amianto, ou misturas à base de amianto ou à base de amianto e carbonato de magnésio (excluindo folhas comprimidas de amianto e elastómeros, para juntas, mesmo em rolos)	6812 [.50 +.60 +.90.95]	kg	S	
26.82.11.93	Guarnições para travões (freios), de amianto ou de outras substâncias minerais	6813.10	kg	S	
26.82.11.95	Guarnições de fricção (excepto travões, ...), n.e., de amianto, ...	6813.90	kg	S	
26.82.12.53	Membranas betuminosas de impermeabilização em rolos	6807.10.10	m^2	S	
26.82.12.59	Outros produtos betuminosos (em rolos)	6807.10.90	m^2 @	S	
26.82.12.90	Produtos fabricados com ligantes betuminosos (excepto em rolos)	6807.9	kg	S	
26.82.13.00	Misturas betuminosas utilizando agrados naturais e/ou artificiais e betume asfalto como ligante	2715	kg	S	
26.82.14.00	Grafite artificial; grafite coloidal ou semi-coloidal; preparações à base de grafite	3801	kg	S	
26.82.15.00	Corindo artificial	2818.10	kg	S	
26.82.16.10	Lãs de escórias de altos-fornos, de outras escórias, lã de rocha, ... (mesmo misturadas entre si) em blocos ou massas, em folhas ou em rolos	6806.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
26.82.16.20	Vermiculite e argilas, expandidas, ... (mesmo misturadas entre si)	6806.20	kg	S	
26.82.16.30	Misturas e obras de matérias minerais para isolamentos térmicos e acústicos	6806.90	kg	S	
26.82.16.50	Mica trabalhada e suas obras	6814	kg	S	
26.82.16.70	Obras de grafite ou de outros carbonos, para usos não eléctricos	6815.10	kg	S	
26.82.16.80	Obras de turfa	6815.20	kg	S	
26.82.16.90	Obras de pedra ou de outras matérias minerais, n.e.	6815.99	kg	S	

NACE 27.10: Siderurgia e fabricação de ferro-ligas

27.10.11.00	Gusas incluindo gusa spiegel (especular) em lingotes e outras formas primárias. Produtos ferrosos obtidos por redução directa dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos	7201 + 7203	kg	S	
27.10.12.50	Granalha e pó de gusas, de gusa spiegel (especular), de ferro ou aço	7205	kg	S	
27.10.13.10	Escórias e desperdícios	2618 + 2619	kg	S	
27.10.13.20	Sucata de ferro	7204	kg	S	
27.10.20.10	Ferro-manganés	7202.1	kg	S	
27.10.20.20	Ferro-silício	7202.2	kg	S	
27.10.20.30	Ferro-silício-manganés	7202.30	kg	S	
27.10.20.40	Ferro-crómio	7202.4	kg	S	
27.10.20.50	Ferro-molibdénio	7202.70	kg	S	
27.10.20.90	Outras ferro-ligas n.e.	7202 [.50 +.60 +.80 +.9]	kg	S	
27.10.31.10	Semiprodutos, planos (de aço não ligado)	7207 [.12 +.20.3]	kg	S	
27.10.31.21 z	Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de aço não ligado)	7206.10 + 7207 [.11(.11 +.14 +.16) +.19.12a +.20 (.11 +.15 +.17 +.52)]a	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.10.31.22 z	Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados, incluindo esboços (de aço não ligado)	7206.90 + 7207 [.11(.11b + .14b + .16b +.90) +.19 (.12b +.19 +.80) +.20(.11b +.15b +.17b +.19 +.52b +.59 +.80]	kg	S	
27.10.32.10	Semiprodutos, planos (de aço inoxidável)	7218.91	kg	S	
27.10.32.21 z	Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de aço inoxidável)	7218 [.10 +.99(.11 +.20)]a	kg	S	
27.10.32.22 z	Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados (de aço inoxidável)	7218 [.10b +.99(.11b +.19 +.20b +.80)]	kg	S	
27.10.33.10	Semiprodutos, planos (de ligas de aço que não aço inoxidável)	7224.90.14	kg	S	
27.10.33.21 z	Lingotes, outras formas primárias e produtos longos semiacabados para tubos sem costura (de ligas de aço que não aço inoxidável)	7224 [.10 +.90(.0 +.3)]a	kg	S	
27.10.33.22 z	Outros lingotes, formas primárias e produtos longos semiacabados (de ligas de aço que não aço inoxidável)	7224 [.10b +.90(.0b + .18 +.3b +.90)]	kg	S	
27.10.41.11 z	Produtos planos laminados a quente, em rolos, para relaminagem, largura igual ou superior a 600 mm (de aço inoxidável)	7219.1a	kg	S	
27.10.41.12 z	Outros produtos planos laminados a quente, em rolos, largura igual ou superior a 600 mm (de aço inoxidável)	7219.1b	kg	S	
27.10.41.21 z	Produtos planos laminados a quente, em rolos, para relaminagem, largura inferior a 600 mm (de aço inoxidável)	7220.1a	kg	S	
27.10.41.22 z	Outros produtos planos laminados a quente, em rolos, largura inferior a 600 mm (de aço inoxidável)	7220.1b	kg	S	
27.10.41.30	Chapas a quente, obtidas pelo corte de bandas largas, largura igual ou superior a 600 mm (de aço inoxidável)	7219 [.22 +.23 +.24]	kg	S	
27.10.41.40	Chapas a quente, obtidas por laminagem em trens reversíveis (quarto), largura igual ou superior a 600 mm e chapa grossa (de aço inoxidável)	7219.21	kg	S	
27.10.41.50	Chapas a frio, largura igual ou superior a 600 mm (de aço inoxidável)	7219 [.3 +.90]	kg	S	
27.10.42.00	Fio-máquina laminado a quente, em rolos (de aço inoxidável)	7221	kg	S	
27.10.43.10	Barras redondas laminadas a quente (de aço inoxidável)	7222.11	kg	S	
27.10.43.20	Barras laminadas a quente que não barras redondas nem perfis (de aço inoxidável)	7222 [.19 +.40.10]	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.10.43.30	Barras forjadas (de aço inoxidável)	7222 30 (.51 +.91)	kg	S	
27.10.50.00	Produtos planos e longos laminados a quente, de aços de corte rápido	7225.20 + 7226.20 + 7227.10 + 7228.10(.20 +.50)	kg	S	
27.10.60.20	Produtos planos laminados a quente, em rolos (bandas largas), largura igual ou superior a 600 mm (de aço, excepto aço inoxidável ou de aços de corte rápido)	7208 [.10 +.2 +.3] + 7225 [.19.10 +.30] + 7226 [.93 +.94]	kg	S	
27.10.60.30	Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura inferior a 600 mm, (de aço, excepto aço inoxidável ou de aços de corte rápido)	7211 [.14 +.19] + 7226 [.19.10 +.91 +.99]	kg	S	
27.10.60.40	Chapas a quente, obtidas pelo corte de bandas largas, largura igual ou superior a 600 mm e chapa grossa (de aço, excepto aço inoxidável ou de aços de corte rápido)	7208 [.40 +.53.90 +.54] + 7225.40.90	kg	S	
27.10.60.50	Chapas a quente, obtidas por laminagem em trens reversíveis (quarto), largura igual ou superior a 600 mm e chapa grossa (de aço, excepto aço inoxidável ou de aços de corte rápido)	7208 [.51 +.52 +.53.10 +.90] +7210.90.30 +7211.13 +7225 [.40 (.12 +.40 +.60) +.99]	kg	S	
27.10.71.11 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, não revestidos, largura igual ou superior a 600 mm (de aço, excepto aço inoxidável)	7209 [.15 +16.90a +.17.90a +.18.9a +.25 +.26.90a + .27.90a + .28.90a +.90a] + 7225.50	kg	S	
27.10.71.12 z	Chapas e bandas magnéticas, sem recozimento final, largura igual ou superior a 600 mm	7209 [.16.90 +.17.90 +.18.9 +.26.90 +.27.90 +.28.90 +.90]b	kg	S	
27.10.71.20	Chapas e bandas magnéticas, de grãos não orientados, largura igual ou superior a 600 mm	7209 [.16.10 +.17.10 +.18.10 +.26.10 +.27.10 +.28.10] + 7225.19.90	kg	S	
27.10.71.30	Chapas e bandas magnéticas, de grãos orientados, largura igual ou superior a 600 mm	7225.11	kg	S	
27.10.72.10	Folha-de-flandres, outras chapas estanhadas e bandas, incluindo chapa cromatada	7210 [.1 +.50 +.70.10 +.90.40] + 7212.10.10	kg	S	
27.10.72.20	Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por imersão a quente, largura igual ou superior a 600 mm	7210 [.20 +.4 +.6 +.90.80)] + 7225.92	kg	S	
27.10.72.30	Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por electrólise, largura igual ou superior a 600 mm	7210.30 + 7225.91	kg	S	
27.10.72.40	Chapas revestidas de matéria orgânica, largura igual ou superior a 600 mm	7210.70.80	kg	S	
27.10.81.10	Fio-máquina dentado ou nervurado (de aço não ligado)	7213.10	kg	S	
27.10.81.20	Fio-máquina de aços para tornear	7213.20	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.10.81.30	Fio-máquina para betão (malha/barras nervuradas a frio)	7213.91.10	kg	S	
27.10.81.40	Fio-máquina para pneumáticos	7213.91.20	kg	S	
27.10.81.90	Outro fio-máquina (de aço não ligado)	7213 [.91 (.4 +.70 +.90) +.99]	kg	S	
27.10.82.10	Fio-máquina laminado a quente (de aço para rolamentos)	7227.90.50	kg	S	
27.10.82.90	Fio-máquina laminado a quente (de ligas de aço, excepto aço para rolamentos, aços de corte rápido e aço inoxidável)	7227 [.20 +.90(.10 +.95)]	kg	S	
27.10.83.10	Varões para betão, laminados a quente	7214 [.20 +.99.10]	kg	S	
27.10.83.20	Barras laminadas a quente, de aços para tornear	7214.30	kg	S	
27.10.83.30	Barras laminadas a quente, de aços para rolamentos	7228.30.4	kg	S	
27.10.83.40	Barras laminadas a quente, de aços para ferramentas	7228 [.30.20 +.40.10]	kg	S	
27.10.83.50	Perfis laminados a quente e forjados, altura inferior a 80 mm	7216 [.10 +.2 +.40 +.50 +.99] + 7228.70.10	kg	S	
27.10.83.61	Barras ocas para perfuração	7228.80	kg	S	
27.10.83.64	Barras laminadas a quente (excepto barras ocas para perfuração) de aço não ligado (excepto de aço para tornear)	7214 [.10 +.91 +.99 (.3 +.50 +.7 +.95)]	kg	S	
27.10.83.67	Barras laminadas a quente (excepto barras ocas para perfuração) de ligas de aço (excepto aço inoxidável, para ferramentas, rolamentos e de corte rápido)	7228 [.20 (.10 +.91) +.30 (.6 +.70 +.89) +.40.90 +.60.20]	kg	S	
27.10.91.10	Perfis em U, altura igual ou superior a 80 mm (de aço não ligado)	7216.31	kg	S	
27.10.91.20	Perfis em I, altura igual ou superior a 80 mm (de aço não ligado)	7216.32	kg	S	
27.10.91.30	Perfis em H, altura igual ou superior a 80 mm (de aço não ligado)	7216.33	kg	S	
27.10.92.10	Estacas-pranchas (de aço)	7301.10	kg	S	
27.10.92.20	Perfis obtidos por soldadura e a frio (de aço)	7301.20	kg	S	
27.10.92.30	Elementos de vias férreas (de aço)	7302	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 27.21: Fabricação de tubos de ferro fundido				
27.21.10.00	Tubos e perfis ocos, de ferro fundido	7303	kg	T	
27.21.20.33	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, de ferro fundido não maleável, para tubos dos tipos utilizados em canalizações sob pressão	7307.11.10	kg	T	
27.21.20.35	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, de ferro fundido não maleável, para outros tubos	7307.11.90	kg	T	
27.21.20.50	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, de ferro fundido maleável	7307.19.10	kg	T	
27.21.20.70	Acessórios para tubos, obtidos por fundição, em aço vazado	7307.19.90	kg	T	
	NACE 27.22: Fabricação de tubos de aço				
27.22.10.10	Tubos, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável	7304 [.41 +.49]	kg	S	
27.22.10.21	Tubos de precisão, sem costura, de secção circular, estirados ou laminados a frio, de aço excepto aço inoxidável	7304 [.31.20 +.51(.1 +.81)]	kg	S	
27.22.10.23	Tubos sem costura, de secção circular, estirados ou laminados a frio (excepto tubos de precisão), de aço excepto aço inoxidável	7304 [.31.80 +.51.89]	kg	S	
27.22.10.41	Tubos sem costura, de secção circular, de aço excepto aço inoxidável, acabados a quente, com um diâmetro exterior ≤ 168,3 mm	7304 [.10.10 +.21 + .39(.10 +.5 +.92) +.59(.10 +.3 +.92)]	kg	S	
27.22.10.43	Tubos sem costura, de secção circular, de aço excepto aço inoxidável, acabados a quente, com um diâmetro exterior > 168,3 mm mas ≤ 406,4 mm	7304 [.10.30 +.29.11 +.39.93 +.59.93]	kg	S	
27.22.10.45	Tubos sem costura, de secção circular, de aço excepto aço inoxidável, acabados a quente, com um diâmetro exterior > 406,4 mm	7304 [.10.90 +.29.19 +.39 (.30 +.99) +.59.99]	kg	S	
27.22.10.50	Perfis ocos sem costura e tubos sem costura, de secção não circular, acabados a quente ou a frio, de aço	7304.90	kg	S	
27.22.10.61	Tubos soldados longitudinalmente, de secção circular, de aço, com um diâmetro exterior > 406,4 mm	7305 [.11 +.12 +.20 +.31]	kg	S	
27.22.10.65	Tubos em espiral, soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados, de secção circular, de aço, com um diâmetro exterior > 406,4 mm	7305 [.19 +.39 +.90]	kg	S	
27.22.10.70	Tubos soldados, de secção circular, de aço inoxidável, com um diâmetro exterior ≤ 406,4 mm	7306.40	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.22.10.81	Tubos de precisão, de secção circular, de aço não ligado, obtidos a frio e soldados, ou obtidos e estirados a frio, ou laminados a frio após soldadura, com um diâmetro exterior ≤ 406,4 mm e com uma espessura de parede ≤ 2 mm	7306.30.11	kg	S	
27.22.10.86	Tubos de precisão, de secção circular, de aço não ligado, obtidos a frio e soldados, ou obtidos e estirados a frio, ou laminados a frio após soldadura, com um diâmetro exterior ≤ 406,4 mm e com uma espessura de parede > 2 mm	7306.30.19	kg	S	
27.22.10.92	Tubos, de secção circular, de aço excepto aço inoxidável, obtidos a quente ou a frio e soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados, com um diâmetro exterior ≤ 406,4 mm	7306 [.10 +.20 +.30 (.4 +.7 +.80) +.50 +.90]	kg	S	
27.22.10.94	Tubos, de secção transversal quadrada ou rectangular, de aço, obtidos a quente ou a frio e soldados, com uma espessura de parede ≤ 2 mm	7306.60.1	kg	S	
27.22.10.96	Tubos, de secção transversal quadrada ou rectangular, de aço, obtidos a quente ou a frio e soldados, com uma espessura de parede > 2 mm	7306.60.2	kg	S	
27.22.10.98	Tubos, de secção tranversal outra que não a circular, a quadrada ou a rectangular, e perfis ocos, de aço, obtidos a quente ou a frio e soldados	7306.60.8	kg	S	
27.22.20.10	Flanges em aço, não obtidas por fundição	7307 [.21 +.91]	kg	S	
27.22.20.30	Cotovelos, curvas, uniões, mangas e outros acessórios roscados para tubos, de aço, não obtidos por fundição	7307 [.22 +.29.10 +.92 +.99.10]	kg	S	
27.22.20.50	Cotovelos, curvas, uniões e mangas e outros acessórios de encaixe para tubos soldados, de aço, não obtidos por fundição	7307 [.29(.30 +.90) +.99 (.30 +.90)]	kg	S	
27.22.20.73	Cotovelos e curvas para soldar topo a topo, em aço, não obtidos por fundição	7307 [.23.10 +.93(.11 +.91)]	kg	S	
27.22.20.75	Acessórios para soldar topo a topo, em aço, excepto cotovelos e curvas, não obtidos por fundição	7307 [.23.90 +.93(.19 +.99)]	kg	S	
	NACE 27.31: Estiragem a frio				
27.31.10.13	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, em aço para tornear	7215.10	kg	T	
27.31.10.15	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção não rectangular, em aço não ligado, C < 0,25 %	7215.50.19	kg	T	
27.31.10.30	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de secção rectangular, em aço não ligado, C < 0,25 %	7215.50.11	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
27.31.10.50	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de aço não ligado, chapeadas, revestidas ou trabalhadas	7215.90	kg	T	
27.31.10.80	Outras barras, de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio (por exemplo, por estiragem a frio), C ≥ 0,25 % (excepto de aço para tornear)	7215.50.80	kg	T	
27.31.20.10	Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de aço não ligado	7216.69	kg	T	
27.31.20.20	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de aços de corte rápido	7228.10.90	kg	T	
27.31.20.30	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de aços silício-manganês	7228.20.99	kg	T	
27.31.20.53	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, para rolamentos	7228.50.40	kg	T	
27.31.20.55	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, para ferramentas	7228.50.20	kg	T	
27.31.20.57	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, outras	7228.50 (.6 +.80)	kg	T	
27.31.20.70	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de outras ligas de aço, chapeadas, revestidas ou trabalhadas	7228.60.80	kg	T	
27.31.30.30	Barras e perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de aço inoxidável	7222 [.20 +.30.97 +.40.90]	kg	T	
27.31.30.50	Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio, de outras ligas de aço	7228.70.90	kg	T	
	NACE 27.32: Laminagem a frio de arco ou banda				
27.32.10.11 z	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C < 0,25 %, largura < 600 mm	7211 [.23 +.90]a	kg	S	
27.32.10.12 z	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C ≥ 0,25 % — < 0,6 %, largura < 600 mm	7211.29a	kg	S	
27.32.10.14 z	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, C ≥ 0,6 %, largura < 600 mm	7211.29b	kg	S	
27.32.10.16 z	Produtos planos laminados a frio, de ligas de aço, excepto inoxidável e magnético, largura < 600 mm	7226.92a	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.32.10.18 z	Produtos planos laminados a frio, de aço inoxidável, largura < 600 mm	7220 [.20 + .90]a	kg	S	
27.32.10.22 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado e outras ligas de aço, excepto inoxidável e magnético, largura < 600 mm	7211 [.23b +.29c +.90b] + 7226.92b	kg	S	
27.32.10.24	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aços não ligados e ligas de aço, magnéticos, de grãos não orientados, largura < 600 mm	7226.19.80	kg	S	
27.32.10.26	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, magnéticos, de grãos orientados, de ligas de aço, largura < 600 mm	7226.11	kg	S	
27.32.10.28 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço inoxidável, largura < 600 mm	7220 [.20 + .90]b	kg	S	
27.32.20.12	Produtos planos laminados a frio, de aço não ligado, revestidos, largura < 600 mm	7212.60	kg	S	
27.32.20.14 z	Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por imersão a quente, largura < 600 mm	7212 [.10.90 +.30 + .50(.20 +.90)]a	kg	S	
27.32.20.16 z	Chapas e bandas de aço, revestidas de metal por electrólise, largura < 600 mm	7212 [.20a +.50 (.20b +.30a +.40a +.90b)]	kg	S	
27.32.20.18 z	Chapas de aço, revestidas de matéria orgânica, largura < 600 mm	7212.40 (.20 +.80a)	kg	S	
27.32.20.22 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado, revestidos de metal por imersão a quente, largura < 600 mm	7212 [.10.90b +.30b +.50 (.20c +.30b +.40b +.6 +.90c)]	kg	S	
27.32.20.24 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado, revestidos de metal por electrólise, largura < 600 mm	7212 [.20b + .50(.20d +.30c +.40c +.90d)]	kg	S	
27.32.20.26 z	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, de chapa de aço revestida de matérias orgânicas, largura < 600 mm	7212.40.80b	kg	S	

NACE 27.33: Perfilagem a frio

27.33.11.30	Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aço não ligado, não revestidos	7216.61	kg	S	
27.33.11.50	Chapas nervuradas a frio, em aço não ligado	7216.91.10	kg	S	
27.33.11.70	Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aços não ligados, zincados	7216.91.80	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.33.12.00	Perfis conformados a frio a partir de produtos planos, em aço inoxidável	7222.40.50	kg	S	
	NACE 27.34: Trefilagem				
27.34.11.30	Fios em aço não ligado, C < 0,25 %	7217 [.10 (.10 +.3) +.20(.10 +.30) +.30.4 +.90.20]	kg	S	
27.34.11.50	Fios em aço não ligado, C ≥ 0,25 % — < 0,6 %	7217 [.10.50 +.20.50 +.30.50 +.90.50]	kg	S	
27.34.11.70	Fios em aço não ligado, C ≥ 0,6 %	7217 [.10.90 +.20.90 +.30.90 +.90.90]	kg	S	
27.34.12.30	Fios de aço inoxidável	7223	kg	S	
27.34.12.50	Fios de outras ligas de aço	7229	kg	S	
	NACE 27.41: Obtenção e primeira transformação de metais preciosos				
27.41.10.30	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), em formas brutas ou em pó	7106 [.10 +.91]	kg	T	
27.41.10.50	Prata (incluída a prata dourada ou platinada), semimanufacturada	7106.92	kg	T	
27.41.20.30	Ouro (incluído o ouro platinado), em formas brutas ou em pó	7108 [.11 +.12]	kg	T	
27.41.20.50	Ouro (incluído o ouro platinado), semimanufacturado	7108.13	kg	T	
27.41.20.70	Ouro para uso monetário	7108.20	kg	T	
27.41.30.30	Platina, em formas brutas ou em pó	7110 [.11 +.21 +.31 +.41]	kg	T	
27.41.30.50	Platina, em formas brutas ou semimanufacturadas	7110 [.19 +.29 +.39 +.49]	kg	T	
27.41.40.00	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufacturadas	7109	kg	T	
27.41.50.30	Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufacturadas	7107	kg	T	
27.41.50.50	Metais comuns folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufacturadas	7111	kg	T	
	NACE 27.42: Obtenção e primeira transformação de alumínio				
27.42.11.30	Alumínio em formas brutas, não ligado	7601.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.42.11.53	Alumínio em formas brutas, ligas de alumínio, primário	7601.20.10	kg	T	
27.42.11.55	Alumínio em formas brutas, ligas de alumínio, secundário	7601.20.9	kg	T	
27.42.12.00	Oxido de alumínio (excepto o corindo artificial)	2818.20	kg	T	
27.42.21.00	Pó e escamas, de alumínio	7603	kg	T	
27.42.22.30	Barras e perfis, de alumínio não ligado	7604.10	kg	T	
27.42.22.50	Barras e perfis, de ligas de alumínio	7604.2	kg	T	
27.42.23.30	Fios de alumínio não ligado	7605.1	kg	T	
27.42.23.50	Fios de ligas de alumínio	7605.2	kg	T	
27.42.24.30	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura superior a 0,2 mm	7606 [.11 +.91]	kg	T	
27.42.24.50	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm	7606 [.12 +.92]	kg	T	
27.42.25.00	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, de espessura não superior a 0,2 mm (excluído o suporte)	7607	kg	T	
27.42.26.30	Tubos de alumínio não ligado	7608.10	kg	T	
27.42.26.50	Tubos de ligas de alumínio	7608.20	kg	T	
27.42.26.70	Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de alumínio	7609	kg	T	

NACE 27.43: Obtenção e primeira transformação de chumbo, zinco e estanho

27.43.11.30	Chumbo em formas brutas: chumbo afinado	7801.10	kg	T	
27.43.11.50	Chumbo em formas brutas contendo antimónio	7801.91	kg	T	
27.43.11.90	Chumbo em formas brutas, outros	7801.99	kg	T	
27.43.12.30	Zinco em formas brutas, não ligado	7901.1	kg	T	
27.43.12.50	Zinco em formas brutas, ligas	7901.20	kg	T	
27.43.13.30	Estanho em formas brutas, não ligado	8001.10	kg	T	
27.43.13.50	Estanho em formas brutas, ligas	8001.20	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.43.21.00	Barras, perfis e fios, de chumbo	7803	kg	T	
27.43.22.00	Chapas, folhas e tiras, de chumbo; pó e escamas, de chumbo	7804	kg	T	
27.43.23.00	Tubos e seus acessórios (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de chumbo	7805	kg	T	
27.43.24.00	Poeiras, pó e escamas, de zinco	7903	kg	T	
27.43.25.30	Barras, perfis e fios, de zinco	7904	kg	T	
27.43.25.50	Chapas, folhas e tiras, de zinco	7905	kg	T	
27.43.26.00	Tubos e seus acessórios (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de zinco	7906	kg	T	
27.43.27.00	Barras, perfis e fios, de estanho	8003	kg	T	
27.43.28.30	Chapas, folhas e tiras, de estanho, de espessura superior a 0,2 mm	8004	kg	T	
27.43.28.60	Folhas e tiras, delgadas, de estanho, de espessura ≤ 0,2 mm, excluído o suporte, pó e escamas, de estanho	8005	kg	T	
27.43.29.00	Tubos e seus acessórios (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de estanho	8006	kg	T	

NACE 27.44: Obtenção e primeira transformação de cobre

27.44.11.00	Mates de cobre; cobre de cementação (precipitado de cobre)	7401	kg	T	
27.44.12.00	Cobre não afinado (refinado); ânodos de cobre para afinação (refinação) electrolítica	7402	kg	T	
27.44.13.30	Cobre afinado (refinado), em formas brutas, não ligado	7403.1	kg	T	
27.44.13.50	Cobre afinado (refinado) e ligas de cobre, em formas brutas	7403.2	kg	T	
27.44.13.70	Ligas-mães de cobre	7405	kg	T	
27.44.21.00	Pó e escamas, de cobre	7406	kg	T	
27.44.22.00	Barras e perfis, de cobre	7407	kg	T	
27.44.23.30	Fios de cobre, afinado (refinado) (com a maior dimensão da secção transversal superior a 6 mm), de ligas de cobre	7408 [.11 +.2]	kg	T	
27.44.23.50	Fios de cobre, afinado (refinado) (com a maior dimensão da secção transversal igual ou inferior a 6 mm)	7408.19.10	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.44.23.70	Fios de cobre, afinado (refinado) (com a maior dimensão da secção transversal igual ou inferior a 5 mm)	7408.19.90	kg	T	
27.44.24.00	Chapas e tiras de cobre, de espessura superior a 0,15 mm	7409	kg	T	
27.44.25.00	Folhas e tiras, delgadas, de cobre, de espessura igual ou inferior a 0,15 mm (excluído o suporte)	7410	kg	T	
27.44.26.30	Tubos de cobre	7411	kg	T	
27.44.26.50	Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de cobre	7412	kg	T	

NACE 27.45: Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos, n.e.

27.45.11.00	Mates de níquel, sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermediários: metalurgia do níquel	7501	kg	T	
27.45.12.30	Níquel em formas brutas, não ligado	7502.10	kg	T	
27.45.12.50	Níquel em formas brutas, ligas	7502.20	kg	T	
27.45.21.00	Pó e escamas de níquel	7504	kg	T	
27.45.22.00	Barras, perfis e fios, de níquel	7505	kg	T	
27.45.23.00	Chapas, tiras e folhas, de níquel	7506	kg	T	
27.45.24.30	Tubos de níquel	7507.1	kg	T	
27.45.24.50	Acessórios para tubos (uniões, cotovelos, mangas, luvas), de níquel	7507.20	kg	T	
27.45.30.13	Tungsténio (volfrâmio), incluídos os desperdícios, resíduos, sucata e pó	8101 [.10 +.94 +.97]	kg	T	
27.45.30.15	Barras, perfis ..., fios, outros, de tungsténio (volfrâmio)	8101 [.95 +.96 +.99]	kg	T	
27.45.30.17	Molibdénio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8102	kg	T	
27.45.30.23	Tântalo e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8103	kg	T	
27.45.30.25	Magnésio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8104	kg	T	
27.45.30.27	Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8105	kg	T	
27.45.30.33	Bismuto e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8106	kg	T	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
27.45.30.35	Cádmio em formas brutas, incluídos os desperdícios, resíduos, sucata e pó	8107 [.20 +.30]	kg	T	
27.45.30.37	Produtos de cádmio	8107.90	kg	T	
27.45.30.43	Titânio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8108	kg	T	
27.45.30.45	Zircónio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8109	kg	T	
27.45.30.47	Antimónio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8110	kg	T	
27.45.30.53	Manganês e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8111	kg	T	
27.45.30.55	Berílio, crómio, germânio, ..., e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8112	kg	T	
27.45.30.57	Ceramais (cermets) e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	8113	kg	T	

NACE 27.51: Fundição de ferro fundido

27.51.11.10	Partes de veículos rodoviários (fundição de ferro maleável)	—	kg	S	S1
27.51.11.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de ferro maleável)	—	kg	S	S1
27.51.11.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos (fundição de ferro maleável)	—	kg	S	S1
27.51.11.50	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos (fundição de ferro maleável)	—	kg	S	S1
27.51.11.90	Partes para outros usos (fundição de ferro maleável)	—	kg	S	S1
27.51.12.10	Partes de veículos rodoviários (fundição de ferro dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.12.20	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (fundição de ferro dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.12.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de ferro dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.12.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos (fundição de ferro dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.12.50	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos (fundição de ferro dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.12.90	Partes para outros usos (fundição de ferro dúctil)	—	kg	S	S1

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.51.13.10	Partes de veículos rodoviários (fundição de ferro: não dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.13.20	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (fundição de ferro: não dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.13.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (fundição de ferro: não dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.13.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos (fundição de ferro: não dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.13.50	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos (fundição de ferro: não dúctil)	—	kg	S	S1
27.51.13.90	Partes para outros usos (fundição de ferro: não dúctil)	—	kg	S	S1
	NACE 27.52: Fundição de aço				
27.52.10.10	Partes de veículos rodoviários	—	kg	S	S1
27.52.10.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes	—	kg	S	S1
27.52.10.40	Outras partes de motores de combustão e de aparelhos mecânicos	—	kg	S	S1
27.52.10.50	Outras partes e acessórios de máquinas e de máquinas e aparelhos mecânicos	—	kg	S	S1
27.52.10.90	Partes para outros usos	—	kg	S	S1
	NACE 27.53: Fundição de metais leves				
27.53.10.10	Partes de veículos rodoviários	—	kg	S	S1
27.53.10.20	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas	—	kg	S	S1
27.53.10.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes	—	kg	S	S1
27.53.10.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos	—	kg	S	S1
27.53.10.50	Partes de outras máquinas	—	kg	S	S1
27.53.10.90	Partes para outros usos	—	kg	S	S1
	NACE 27.54: Fundição de metais não ferrosos, n.e.				
27.54.10.10	Partes de veículos rodoviários	—	kg	S	S1

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.54.10.20	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas	—	kg	S	S1
27.54.10.30	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes	—	kg	S	S1
27.54.10.40	Outras partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos	—	kg	S	S1
27.54.10.50	Partes de outros aparelhos	—	kg	S	S1
27.54.10.90	Partes para outros usos	—	kg	S	S1
	NACE 28.11: Fabricação de estruturas de construção metálicas				
28.11.10.30	Construções pré-fabricadas, de ferro ou aço	9406.00.3	—	S	
28.11.10.50 z	Construções pré-fabricadas de metais, excepto ferro e aço	9406.00.80c	—	S	
28.11.21.00	Pontes e elementos de pontes, de ferro fundido, ferro ou aço	7308.10	kg	S	
28.11.22.00	Torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço	7308.20	kg	S	
28.11.23.10	Material para andaimes, para cofragens e para escoramentos, de ferro fundido, ferro ou aço	7308.40	kg	S	
28.11.23.30	Diques, válvulas, comportas..., de ferro fundido, ferro ou aço	7308.90.10	kg	S	
28.11.23.40	Estruturas principalmente em chapa: painéis constituidos por 2 chapas com nervuras e 1 alma isolante	7308.90.51	kg	S	
28.11.23.50	Outras estruturas principalmente de chapa	7308.90.59	kg	S	
28.11.23.60	Outras estruturas de ferro fundido, ferro ou aço	7308.90.99	kg	S	
28.11.23.70	Estruturas e partes de estruturas, de alumínio..., n.e.	7610.90	kg	S	
28.11.91.00	Instalação no local de estruturas de metal de produção própria	—	—	I	
	NACE 28.12: Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal				
28.12.10.30	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de ferro fundido, ferro ou aço	7308.30	p/st	S	
28.12.10.50	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio	7610.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 28.21: Fabricação de reservatórios e recipientes metálicos				
28.21.11.10	Reservatórios, tonéis..., de ferro fundido, ferro ou aço, > 300 l, para mat. gas.	7309.00.10	kg	S	
28.21.11.20	Reservatórios, tonéis, para matérias líquidas, com revestimento interior ou calorífugo	7309.00.30	kg	S	
28.21.11.30	Reservatórios, tonéis..., para matérias líquidas	7309.00.5	kg	S	
28.21.11.50	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 l, para matérias sólidas	7309.00.90	kg	S	
28.21.11.70	Reservatórios, tonéis, etc..., de alumínio (excepto mat.gasosas) ≥ 300 l	7611	kg	S	
28.21.12.30	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	7311	kg	S	
28.21.12.50	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	7613	kg	S	
28.21.92.00	Reparação e manutenção de tonéis, reservatórios e recipientes, de metais	—	—	I	
	NACE 28.22: Fabricação de caldeiras e radiadores para aquecimento central				
28.22.11.30	Radiadores não eléctricos, e suas partes, de ferro fundido	7322.11	kg	S	S2
28.22.11.50	Radiadores não eléctricos, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	7322.19	kg	S	
28.22.12.00	Caldeiras para aquecimento central, excepto da SH 8402	8403.10	p/st @	S	
28.22.13.00	Partes de caldeiras para aquecimento central	8403.90	—	S	S2
28.22.92.00	Reparação e manutenção de caldeiras para aquecimento central, de uso doméstico e não doméstico	—	—	I	
	NACE 28.30: Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)				
28.30.11.10	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor > 45 t/hora	8402.11	p/st @	S	
28.30.11.30	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor ≤ 45 t/hora	8402.12	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.30.11.50	Outras caldeiras para produção de vapor, n.e. (inc. as caldeiras mistas)	8402.19	p/st @	S	
28.30.11.70	Caldeiras denominadas «de água sobreaquecida»	8402.20	p/st @	S	
28.30.12.30	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403, usados	8404.10	kg	S	
28.30.12.50	Condensadores para máquinas a vapor	8404.20	kg	S	
28.30.13.30	Partes de caldeiras para produção de vapor e de 'água sobreaquecida'	8402.90	—	S	S2
28.30.13.50	Partes dos aparelhos das posições 8404.10 e 8404.20	8404.90	—	S	S2
28.30.21.00	Reactores nucleares	8401.10	kg	S	
28.30.22.00	Partes de reactores nucleares	8401.40	—	S	S2
28.30.91.00	Serviços de instalação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central), incluindo serviços de instalação de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris	—	—	I	
28.30.92.00	Serviços de reparação e manutenção de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central) e de sistemas de canalizações metálicas em instalações fabris	—	—	I	
	NACE 28.40: Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós				
28.40.11.33	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (forjamento livre do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.35	Obras da posição SH 7326; partes de máquinas, aparelhos e veículos dos cap. SH 84, 85, 86, 87, 88 e 90 (forjamento livre do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.37	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do cap. SH 84 (forjamento livre de metais não ferrosos)	—	—	S	S1
28.40.11.51	Partes de veículos rodoviários do cap. SH 87 (extrusão a frio do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.52	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (extrusão a frio do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.53	Partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição SH 8483 (extrusão a frio do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.54	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do cap. SH 84 (extrusão a frio do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.56	Extrusão a frio do aço, para partes electrónicas do SH 85 (extrusão a frio do aço)	—	—	S	S1

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.40.11.57	Obras do SH 7326; partes de veículos e aparelhos para vias férreas e veículos rodoviários e aéreos dos SH 86, 87 e 88 (extrusão a frio do aço)	—	—	S	S1
28.40.11.58	Partes de máquinas, aparelhos, instrumentos e veículos dos SH 84, 85, 87, 88 e 90	—	—	S	S1
28.40.12.10	Partes de veículos rodoviários do SH 87 (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.23	Partes de veios (árvores) de transmissão e de manivelas (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.25	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.30	Partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos da posição SH 8483 (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.40	Para equipamento mecânico e técnico e para utensílios de uso agrícola, florestal e hortícola (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.50	Partes de máquinas e aparelhos dos SH 8425, 8427 e 8428 (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.60	Partes de máquinas e aparelhos dos SH 8426, 8429 e 8430 (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.70	Partes de máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84 (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.80	Obras do SH 7326; partes para veículos ferroviários ou aéreos dos SH 86 e 88; partes de máquinas e aparelhos dos SH 85 e 90 (estampagem do aço)	—	—	S	S1
28.40.12.90	Partes de máquinas, aparelhos e veículos dos SH 84, 85, 86, 87, 88 e 90 (estampagem de metais não ferrosos)	—	—	S	S1
28.40.13.10	Partes de veículos rodoviários do SH 87 (fabrico de chapas de aço)	—	—	S	S1
28.40.13.20	Partes de motores de combustão e de máquinas e aparelhos mecânicos do SH 8483 (fabrico de chapas de aço)	—	—	S	S1
28.40.13.30	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84 (fabrico de chapas de aço)	—	—	S	S1
28.40.13.40	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 85 (fabrico de chapas de aço)	—	—	S	S1
28.40.13.50	Artigos dos 7323,7326; part.de mobiliário do 9403; part.de veículos rodoviários e de aparel.pr vias férreas do 86, aparel. do 90 (fabr. chapas de metais n-ferr.)	—	—	S	S1

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
28.40.13.70	Artigos domésticos, partes de máquinas, aparelhos, mobiliário e veículos dos SH 84, 85, 86, 88 e 94 (fabrico de chapas de metais não ferrosos)	—	—	S	S1
28.40.20.10	Partes de veículos rodoviários do SH 87 (produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço))	—	—	S	S1
28.40.20.20	Partes de chumaceiras (mancais) e de bronzes (produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço))	—	—	S	S1
28.40.20.30	Partes de motores de combustão, de bombas e de elevadores de líquidos, dos SH 8482 e 8483 (produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço))	—	—	S	S1
28.40.20.40	Partes de outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84 (produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço))	—	—	S	S1
28.40.20.50	Produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia, partes do SH 85 (produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (aço))	—	—	S	S1
28.40.20.70	Artigos do SH 7326, peças para veículos e aparel p. mont. de vias férreas, veíc. aéreos, instrum. dos SH 86, 88 e 90 (pr. fabr. pelos proc. de pulveromet. (aço)	—	—	S	S1
28.40.20.80	Partes de artigos dos SH 84 a 88, e 90 (produtos fabricados pelos processos de pulverometalurgia (metais não ferrosos))	—	—	S	S1
	NACE 28.51: Tratamento e revestimento de metais				
28.51.11.30	Revestimento metálico por imersão em metais fundidos	—	—	I	C
28.51.11.50	Revestimento metálico por projecção térmica	—	—	I	C
28.51.11.70	Revestimento metálico em zinco por electrólise e processo químico	—	—	I	C
28.51.11.90	Outros revestimentos metálicos (níquel, cobre, crómio, etc.) por electrólise e processo químico	—	—	I	C
28.51.12.30	Plastificação	—	—	I	C
28.51.12.50	Outros revestimentos (Fosfatação, etc.)	—	—	I	C
28.51.21.00	Tratamentos térmicos que não sejam revestimento metálico	—	—	I	C
28.51.22.30	Pintura, envernizamento	—	—	I	C
28.51.22.50	Anodização	—	—	I	C
28.51.22.70	Depósito no vácuo (CVD/PVD)	—	—	I	C

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.51.22.90	Outros tratamentos das superfícies metálicas	—	—	I	C
	NACE 28.52: Actividades de mecânica geral				
28.52.10.01	Peças metálicas torneadas para torneiras, válvulas e artigos semelhantes	—	—	S	S1
28.52.10.03	Peças metálicas torneadas para outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84	—	—	S	S1
28.52.10.05	Peças metálicas torneadas para veículos rodoviários do SH 87	—	—	S	S1
28.52.10.07	Peças metálicas torneadas para veículos aéreos do SH 88	—	—	S	S1
28.52.10.09	Peças metálicas torneadas para produtos electrónicos do SH 85	—	—	S	S1
28.52.10.11	Peças metálicas torneadas para produtos de precisão ou de óptica	—	—	S	S1
28.52.10.13	Peças metálicas torneadas para artigos do SH 7326, 7419 e 7616; Peças metálicas torneadas para partes de veículos e aparelhos para montagem de vias férreas do SH 86	—	—	S	S1
28.52.20.00	Peças metálicas (excepto peças metálicas torneadas)	—	—	S	S1
	NACE 28.61: Fabricação de cutelaria				
28.61.11.13	Facas de mesa (excepto facas para peixe ou para manteiga) com cabos de aços inoxidáveis	8211.91.30	p/st @	S	
28.61.11.19	Facas de mesa (excepto facas para peixe ou para manteiga) com outros cabos que não de aços inoxidáveis (prateados, dourados ou platinados, de madeira, de plástico, etc.)	8211.91.80	p/st @	S	
28.61.11.20	Facas, de lâmina fixa (excepto facas de mesa)	8211.92	p/st @	S	
28.61.11.30	Facas grandes de lâmina móvel	8211.93	p/st @	S	
28.61.11.50	Cabos e lâminas de metais comuns para facas	8211 [.94 +.95]	p/st @	S	
28.61.11.70	Tesouras e suas lâminas	8213	p/st @	S	
28.61.12.40	Aparelhos de barbear e componentes (excepto lâminas de aparelhos de barbear)	8212 [.10 +.90]	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.61.12.50	Lâminas de barbear de segurança (incluídos os esboços em tiras)	8212.20	p/st @	S	
28.61.13.30	Corta-papéis, abre-cartas, raspadeiras, apara-lápis...	8214.10	p/st @	S	
28.61.13.50	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	8214.20	p/st @	S	
28.61.13.70	Máquinas de picar, de tosquiar e artigos de cutelaria semelhantes	8214.90	p/st @	S	
28.61.14.40	Talheres (excepto facas de mesa, incluindo facas para peixe ou para manteiga) e semelhantes em aços inoxidáveis ou de outro metal de base	8215 [.20 +.99]	p/st @	S	
28.61.14.70	Talheres (excepto facas de mesa, incluindo facas para peixe ou para manteiga) e semelhantes em metal de base, prateado, dorado ou platinado	8215 [.10 +.91]	p/st @	S	
	NACE 28.62: Fabricação de ferramentas manuais				
28.62.10.10	Pás	8201.10	kg	S	
28.62.10.20	Forcados e forquilhas para a agricultura, horticultura ou silvicultura	8201.20	kg	S	
28.62.10.30	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	8201.30	kg	S	
28.62.10.40	Machados, podões e ferramentas semelhantes de gume	8201.40	kg	S	
28.62.10.50	Tesouras de podar (incluídas as tesouras para aves domésticas) manipuladas com uma das mãos	8201.50	kg	S	
28.62.10.60	Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos	8201.60	kg	S	
28.62.10.70	Outras ferramentas (excepto facas grandes de lâmina móvel) agrícolas, hortícolas ou silvícolas	8201.90	kg	S	
28.62.20.10	Serras manuais	8202.10	kg	S	
28.62.20.20	Folhas para serras de fita	8202.20	kg	S	
28.62.20.30	Folhas para serras circulares com partes operantes de aço	8202.31	kg	S	
28.62.20.50	Outras folhas para serras circulares (incluindo partes)	8202.39	kg	S	
28.62.20.91	Correntes cortantes de serras	8202.40	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.62.20.93	Folhas de serras rectilíneas, para trabalhar metais	8202.91	kg	S	
28.62.20.95	Outras folhas de serras	8202.99 (.11 +.90)	kg	S	
28.62.20.99	Outras folhas de serras, para trabalhar outras matérias, com parte operante de aço	8202.99.19	kg	S	
28.62.30.13	Limas, grosas e ferramentas semelhantes, manuais	8203.10	kg	S	
28.62.30.15	Pinças e alicates, para depilar	8203.20.10	kg	S	
28.62.30.17	Pinças, alicates, tenazes e ferramentas semelhantes, n.e.	8203.20.90	kg	S	
28.62.30.23	Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes, manuais	8203.30	kg	S	
28.62.30.25	Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais	8203.40	kg	S	
28.62.30.33	Chaves de porcas, manuais, de abertura fixa	8204.11	kg	S	
28.62.30.35	Chaves de porcas, manuais, de abertura variável	8204.12	kg	S	
28.62.30.37	Chaves de caixa intercambiáveis, manuais, mesmo com cabos	8204.20	kg	S	
28.62.30.53	Ferramentas de furar ou de roscar, manuais	8205.10	kg	S	
28.62.30.55	Martelos e marretas	8205.20	kg	S	
28.62.30.57	Plainas, formões, goivas e ferramentas cortantes semelhantes, para trabalhar madeira, manuais	8205.30	kg	S	
28.62.30.63	Chaves de fenda, manuais	8205.40	kg	S	
28.62.30.65	Ferramentas manuais de uso doméstico	8205.51	kg	S	
28.62.30.73	Ferramentas para pedreiros, moldadores, estucadores e pintores	8205.59.10	kg	S	
28.62.30.77	Outras ferramentas manuais (incluindo pistolas para rebitar, para fixar buchas, cavilhas, etc.) funcionando por meio de cartuchos detonantes	8205.59 (.30 +.90)	kg	S	
28.62.30.83	Lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos), manuais	8205.60	kg	S	
28.62.30.85	Tornos de apertar, sargentos e semelhantes, manuais	8205.70	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.62.30.87	Bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	8205.80	kg	S	
28.62.30.89	Conjuntos de artefactos de dois ou mais artefactos do SH 8205: martelos e marretas, chaves-de-fenda, lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos), tornos de apertar, etc.	8205.90	kg	S	
28.62.40.14	Ferramentas de roscar interiormente	8207.40.10	kg	S	
28.62.40.16	Ferramentas de roscar exteriormente	8207.40.30	kg	S	
28.62.40.19	Ferramentas de roscar, interior ou exteriormente, outras	8207.40.90	kg	S	
28.62.40.23	Ferramentas de furar, com partes operantes de diamante	8207.50.10	kg	S	
28.62.40.25	Brocas para alvenaria, com partes operantes de outras matérias	8207.50.30	kg	S	
28.62.40.27	Outras, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	8207.50.50	kg	S	
28.62.40.31	Outras, para maquinagem de metais, com parte operante de aços de corte rápido	8207.50.60	kg	S	
28.62.40.33	Outras, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias	8207.50.70	kg	S	
28.62.40.35	Outras ferramentas de furar	8207.50.90	kg	S	
28.62.40.37	Ferramentas de brocar ou brochar, com parte operante de diamante	8207.60.10	kg	S	
28.62.40.44	Ferramentas de brocar, para maquinagem de metais	8207.60.30	kg	S	
28.62.40.45	Ferramentas de brocar ou de brochar, excepto para maquinagem de metais	8207.60 (.50 +.90)	kg	S	
28.62.40.48	Ferramentas de brochar, para maquinagem de metais	8207.60.70	kg	S	
28.62.40.50	Outras ferramentas de fresar, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	8207.70.10	kg	S	
28.62.40.61	Ferramentas de fresar com cabo, para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias	8207.70.31	kg	S	
28.62.40.65	Ferramentas de fresar rodas dentadas..., com parte operante de outras matérias	8207.70.35	kg	S	
28.62.40.67	Ferramentas de fresar para maquinagem de metais, com parte operante de outras matérias, outras	8207.70.38	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.62.40.69	Ferramentas de fresar, outras	8207.70.90	kg	S	
28.62.40.71	Ferramentas de tornear, para maquinagem de metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	8207.80.11	kg	S	
28.62.40.74	Ferramentas de tornear, para maquinagem de metais	8207.80.19	kg	S	
28.62.40.79	Ferramentas de tornear, outras	8207.80.90	kg	S	
28.62.40.81	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais com parte operante de diamante	8207.90.10	kg	S	
28.62.40.83	Lâminas de chaves de fenda	8207.90.30	kg	S	
28.62.40.85	Ferramentas de talhar engrenagens	8207.90.50	kg	S	
28.62.40.87	Outras, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados	8207.90.7	kg	S	
28.62.40.89	Ferramentas intercambiáveis de outras matérias	8207.90.9	kg	S	
28.62.50.13	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, com parte operante de carbonetos metálicos ou de ceramais (cermets) (excluindo partes)	8207.13	kg	S	
28.62.50.15	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, com parte operante de outras matérias: de diamante (excluindo partes)	8207.19.10	kg	S	
28.62.50.17	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, com parte operante de outras matérias, de outras matérias: (incluindo partes)	8207.19.90	kg	S	
28.62.50.23	Fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, com parte operante de diamante	8207.20.10	kg	S	
28.62.50.24	Fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais	8207.20.90	kg	S	
28.62.50.33	Ferramentas de estampar ou de puncionar, para maquinagem de metais	8207.30.10	kg	S	
28.62.50.39	Ferramentas de estampar ou de puncionar, outras	8207.30.90	kg	S	
28.62.50.43	Facas e lâminas cortantes, para trabalhar metais, para máquinas	8208.10	kg	S	
28.62.50.45	Facas e lâminas cortantes, para trabalhar madeira, para máquinas	8208.20	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.62.50.53	Facas e lâminas cortantes, para aparelhos de cozinha, facas circulares	8208.30.10	kg	S	
28.62.50.55	Outras facas e lâminas cortantes, para aparelhos de cozinha, utilizados pelas indústrias alimentares	8208.30.90	kg	S	
28.62.50.63	Facas e lâminas cortantes, para máquinas para a agricultura, horticultura ou silvicultura	8208.40	kg	S	
28.62.50.65	Facas e lâminas cortantes, para outras máquinas ou para aparelhos mecânicos	8208.90	kg	S	
28.62.50.67	Plaquetas amovíveis segundo ISO 1832 e semelhantes para maquinagem de metais	8209.00.20	kg	S	
28.62.50.90	Plaquetas para ferramentas, não montadas, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais (cermets)	8209.00.80	kg	S	
	NACE 28.63: Fabricação de fechaduras, dobradiças e de outras ferragens				
28.63.11.30	Cadeados de metais comuns	8301.10	p/st @	S	
28.63.11.50	Fechaduras utilizadas para veículos automóveis, de metais comuns	8301.20	p/st @	S	
28.63.11.70	Fechaduras utilizadas para móveis, de metais comuns	8301.30	p/st @	S	
28.63.12.30	Outras fechaduras, de cilindro (canhão)	8301.40.11	p/st @	S	
28.63.12.50	Outras fechaduras dos tipos utilizados para portas de edifícios	8301.40.19	p/st @	S	
28.63.12.70	Outras fechaduras; ferrolhos	8301.40.90	p/st @	S	
28.63.13.30	Fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns	8301.50	kg	S	
28.63.13.50	Chaves apresentadas isoladamente, de metais comuns	8301.70	kg	S	
28.63.13.70	Partes de cadeados, fechaduras e ferrolhos, de metais comuns	8301.60	—	S	
28.63.14.10	Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras)	8302.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.63.14.20	Rodízios	8302.20	kg	S	
28.63.14.30	Guarnições, ferragens, etc., para veículos automóveis, de metais comuns, n.e.	8302.30	kg	S	
28.63.14.40	Guarnições, ferragens, etc., para construções, de metais comuns, n.e.	8302.41	kg	S	
28.63.14.50	Guarnições, ferragens, etc., para móveis, de metais comuns, n.e.	8302.42	kg	S	
28.63.14.60	Guarnições, ferragens, etc., para portas, escadas, de metais comuns	8302.49	kg	S	
28.63.14.70	Fechos automáticos para portas, de metais comuns	8302.60	kg	S	
	NACE 28.71: Fabricação de embalagens metálicas pesadas				
28.71.11.00	Reservatórios, barris, tambores, latas...(excepto para gases), de ferro fundido, ferro ou aço, 50-300 l	7310.10	p/st @	S	
28.71.12.00	Reservatórios, barris, tambores... (excepto p. gases) de ferro fundido, ferro ou aço, < 50 l	7310.29	p/st @	S	
	NACE 28.72: Fabricação de embalagens metálicas ligeiras				
28.72.11.33	Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas de ferro fundido, ferro ou aço, < 50 l, para alimentos	7310.21.11	p/st @	S	
28.72.11.35	Latas para conservas, do tipo utilizado para géneros alimentícios e bebidas, de ferro fundido, ferro ou aço, < 50 l, para bebidas	7310.21.19	p/st @	S	
28.72.11.50	Outras latas fechadas por soldadura ou cravação, de ferro fundido, ferro ou aço, < 50 l	7310.21.9	p/st @	S	
28.72.12.10	Recipientes tubulares, flexíveis, de alumínio (excepto para gases), < 300 l	7612.10	p/st @	S	
28.72.12.30	Recipientes tubulares, rígidos, < 300 l	7612.90.10	p/st @	S	
28.72.12.50	Outros recipientes, de capacidade ≥ 50 l, < 300 l	7612.90.91	p/st @	S	
28.72.12.60	Recipientes para aerossóis, de capacidade ≤ 300 l	7612.90.20	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.72.12.80	Outros recipientes, de alumínio, de capacidade < 50 l	7612.90.98	p/st @	S	
28.72.13.30	Cápsulas de coroa, de metais comuns	8309.10	p/st @	S	
28.72.13.50	Cápsulas estanhadas, ou cápsulas de alumínio, diametro > 21 mm	8309.90.10	kg	S	
28.72.13.70	Outras rolhas, de metais comuns	8309.90.90	kg	S	

NACE 28.73: Fabricação de produtos de arame

28.73.11.30	Cordas, cabos, de ferro ou aço, não isolados para usos eléctricos	7312.10	kg	S	
28.73.11.50	Entrançados, lingas, etc., de ferro ou aço, não isolados para usos eléctricos	7312.90	kg	S	
28.73.12.30	Arame farpado e outro material utilizado em cercas, de ferro ou aço	7313	kg	S	
28.73.12.50	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos eléctricos	7413	kg	S	
28.73.12.70	Cabos...de alumínio, não isolados para usos eléctricos	7614	kg	S	
28.73.13.13	Produtos tecidos, telas metálicas, contínuas ou sem fim, para máquinas	7314 [.12 +.13]	kg	S	
28.73.13.15	Outros produtos tecidos	7314 [.14 +.19]	kg	S	
28.73.13.20	Grades e redes, com malhas ≥ 100 cm^2, de fio de ferro fundido, ferro ou aço, ≥ 3 mm, soldadas nos pontos de intercepção	7314.20	kg	S	
28.73.13.30	Outras grades e redes, soldadas nos pontos de intercepção, de fios de ferro fundido, ferro ou aço	7314 [.31 +.39]	kg	S	
28.73.13.43	Outras grades e redes, de fios de ferro ou de aço, excepto revestidas de plástico	7314 [.41 +.49]	kg	S	
28.73.13.45	Grades e redes, revestidas de plástico, de fios de ferro ou de aço	7314.42	kg	S	
28.73.13.50	Chapas e tiras, distendidas, de ferro ou de aço	7314.50	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.73.13.60	Telas (incluindo contínuas ou sem fim), grades e redes de fios de cobre	7414	kg	S	
28.73.14.10	Percevejos de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com cabeça de outra matéria, excepto cobre	7317.00.10	kg	S	
28.73.14.20	Pontas em bandas ou em rolos	7317.00.20	kg	S	
28.73.14.30	Pontas de aço contendo, em peso, 0,5 % ou mais, de carbono, temperadas	7317.00.40	kg	S	
28.73.14.40	Outros produtos de trefilaria, galvanizados	7317.00.61	kg	S	
28.73.14.50	Outros produtos de trefilaria, excepto galvanizados	7317.00.69	kg	S	
28.73.14.60	Outras pontas, pregos...	7317.00.90	kg	S	
28.73.14.70	Pontas, pregos, percevejos, escápulas e artefactos semelhantes, em cobre	7415.10	kg	S	
28.73.14.80	Pontas, pregos, escápulas, parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas..., de alumínio	7616.10	—	S	
28.73.15.10	Eléctrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns	8311.10	kg	S	
28.73.15.30	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	8311.20	kg	S	
28.73.15.50	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns	8311.30	kg	S	
28.73.15.70	Fios, varetas, tubos, chapas, eléctrodos..., etc..., de metais comuns	8311.90	—	S	
28.73.16.00	Agulhas de costura, agulhas de tricô, agulhas-passadoras e artefactos similares, de ferro ou aço, para uso manual	7319	kg	S	

NACE 28.74: Fabricação de rebites, parafusos, molas e correntes metálicas

28.74.11.13	Parafusos torneados, de espessura de haste não superior a 6 mm	7318.15.10	kg	S	
28.74.11.15	Outros parafusos e pernos ou pinos, para fixação de elementos de vias férreas, de ferro fundido, ferro ou aço	7318.15.20	kg	S	
28.74.11.17	Parafusos e pernos ou pinos, sem cabeça, de aço	7318.15 (.30 +.41 +.49)	kg	S	
28.74.11.23	Parafusos com cabeça fendida ou com fenda cruciforme, de aço inoxidável	7318.15.51	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.74.11.25	Outros parafusos e pernos ou pinos, com cabeça	7318.15.59	kg	S	
28.74.11.27	Parafusos, com cabeça, de sextavado interior, de aço inoxidável	7318.15.61	kg	S	
28.74.11.29	Outros parafusos, com cabeça, de sextavado interior	7318.15.69	kg	S	
28.74.11.31	Pernos ou pinos sextavados, de aço inoxidável	7318.15.70	kg	S	
28.74.11.33	Outros pernos ou pinos sextavados, de resistência a tracção de menos de 800 MPa	7318.15.81	kg	S	
28.74.11.35	Outros pernos ou pinos sextavados, de resistência a tracção de 800 MPa ou mais	7318.15.89	kg	S	
28.74.11.39	Outros pernos ou pinos, com cabeça	7318.15.90	kg	S	
28.74.11.53	Tira-fundos, de ferro fundido, ferro ou aço	7318.11	kg	S	
28.74.11.55	Parafusos para madeira (excepto tira-fundos), de ferro fundido, ferro ou aço	7318.12	kg	S	
28.74.11.57	Ganchos e pitões ou armelas, de aço inoxidável	7318.13	kg	S	
28.74.11.73	Parafusos perfurantes, de aço inoxidável	7318.14.10	kg	S	
28.74.11.75	Outros parafusos perfurantes, de ferro fundido, ferro ou aço	7318.14.9	kg	S	
28.74.11.83	Porcas torneadas até 6 mm, de aço ou ferro	7318.16.10	kg	S	
28.74.11.85	Porcas, de aço inoxidável	7318.16.30	kg	S	
28.74.11.87	Outras porcas, de ferro fundido, ferro ou aço	7318.16 (.50 +.91 +.99)	kg	S	
28.74.11.90	Artefactos roscados, n.e., de ferro fundido, ferro ou aço	7318.19	kg	S	
28.74.12.10	Anilhas ou arruelas de pressão e outras anilhas ou arruelas de segurança, de ferro fundido, ferro ou aço	7318.21	kg	S	
28.74.12.30	Outras anilhas ou arruelas, n.e., de ferro fundido, ferro ou aço	7318.22	kg	S	
28.74.12.50	Rebites	7318.23	kg	S	
28.74.12.70	Chavetas, cavilhas e contrapinos ou troços, não roscados, de ferro fundido, ferro ou aço	7318 [.24 +.29]	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.74.13.10	Anilhas (arruelas) incluídas as de pressão, de cobre	7415.21	kg	S	
28.74.13.20	Outros artefactos, não roscados, de cobre	7415.29	kg	S	
28.74.13.40	Outros parafusos (incluindo para madeira); pinos ou pernos e porcas, de cobre	7415.33	kg	S	
28.74.13.70	Artefactos, roscados, de cobre, n.e.	7415.39	kg	S	
28.74.14.13	Molas parabólicas e suas folhas, de aço, moldadas a quente	7320.10.11	kg	S	
28.74.14.15	Outras molas e folhas de molas, de aço, moldadas a quente	7320.10.19	kg	S	
28.74.14.17	Molas planas moldadas a frio, de aço	7320.10.90	kg	S	
28.74.14.31	Molas helicoidais de aço, moldadas a quente	7320.20.20	kg	S	
28.74.14.33	Molas helicoidais de compressão, de aço, moldadas a frio	7320.20.81	kg	S	
28.74.14.35	Molas helicoidais, de tracção, de aço, moldadas a frio	7320.20.85	kg	S	
28.74.14.37	Outras molas helicoidais, de aço, moldadas a frio	7320.20.89	kg	S	
28.74.14.53	Molas espirais planas, em aço	7320.90.10	kg	S	
28.74.14.55	Molas em forma de disco, em aço	7320.90.30	kg	S	
28.74.14.60	Molas, n.e., de aço	7320.90.90	kg	S	
28.74.14.80	Molas de cobre	7416	kg	S	
28.74.20.10	Correntes de elos com suporte, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.81	kg	S	
28.74.20.23	Outras correntes, de elos soldados (excepto correntes de elos com suporte), de ferro fundido, ferro ou aço, ≤ 16 mm	7315.82.10	kg	S	
28.74.20.25	Outras correntes, de elos soldados (excepto correntes de elos com suporte), de ferro fundido, ferro ou aço, > 16 mm	7315.82.90	kg	S	
28.74.20.30	Correntes antiderrapantes, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.20	kg	S	
28.74.20.50	Correntes e cadeias, n.e., de ferro ou aço	7315.89	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.74.20.70	Correntes, cadeias e suas partes, de cobre	7419.10	—	S	
28.74.20.80	Partes de correntes e cadeias, n.e., de ferro ou aço	7315.90	—	S	
	NACE 28.75: Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.				
28.75.11.10	Pias e lavabos de aço inoxidável	7324.10	p/st @	S	
28.75.11.27	Banheiras de ferro fundido, ferro ou aço	7324.2	p/st	S	
28.75.11.31	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	7324.90	kg	S	
28.75.11.35	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de cobre	7418.20	kg	S	
28.75.11.37	Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio	7615.20	kg	S	
28.75.12.17	Artefactos de uso doméstico em ferro fundido	7323 [.91 +.92]	kg	S	S2
28.75.12.23	Artefactos de uso doméstico para serviço de mesa..., de aço inoxidável	7323.93.10	kg	S	S2
28.75.12.29	Outros artefactos de uso doméstico..., de aço inoxidável	7323.93.90	kg	S	S2
28.75.12.37	Outros artefactos de uso doméstico, de ferro ou aço, esmaltados (excepto de ferro fundido)	7323.94	kg	S	
28.75.12.43	Artefactos de uso doméstico para serviço de mesa..., de ferro ou aço, n.e.	7323.99.10	kg	S	
28.75.12.49	Outros, pintados ou envernizados	7323.99.9	kg	S	
28.75.12.53	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de cobre	7418.1	kg	S	S2
28.75.12.55	Artefactos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio, fundidos ou moldados	7615.19.10	kg	S	S2
28.75.12.57	Outros artefactos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio	7615 [.11 +.19.90]	kg	S	S2
28.75.12.70	Aparelhos mecânicos de accionamento manual, pesando ≤ 10 kg, para alimentos ou bebidas	8210	kg	S	
28.75.12.80	Palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes para limpeza, polimento	7323.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.75.21.30	Cofres-fortes	8303.00.10	p/st	S	
28.75.21.50	Portas blindadas e compartimentos para casas-fortes	8303.00.30	kg	S	
28.75.21.70	Cofres e caixas de segurança e artefactos semelhantes, de metais comuns	8303.00.90	—	S	
28.75.22.00	Classificadores, ficheiros,... e artefactos semelhantes de escritório, de metais comuns	8304	—	S	
28.75.23.30	Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, de metais comuns	8305.10	—	S	
28.75.23.50	Grampos apresentados em barretas, de metais comuns	8305.20	—	S	
28.75.23.70	Molas para papéis, cantos para cartas e objectos semelhantes de escritório, de metais comuns	8305.90	—	S	
28.75.24.00	Estatuetas, molduras e outros objectos de ornamentação, de metais comuns	8306 [.2 +.30]	—	S	
28.75.25.30	Grampos, colchetes e ilhoses, de metais comuns, para vestuário, calçado...	8308.10	—	S	
28.75.25.50	Rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns	8308.20	—	S	
28.75.25.70	Fechos, armações com fechos...; partes de metais comuns	8308.90	—	S	
28.75.26.00	Hélices para embarcações e suas pás	8485.10	p/st	S	
28.75.27.11	Ancoras, fateixas, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	7316	kg	S	
28.75.27.13	Obras moldadas, de ferro fundido, não maleável, n.e.	7325.10	kg	S	S2
28.75.27.19	Obras moldadas de ferro fundido, ferro ou aço, n.e.	7325.9	kg	S	S2
28.75.27.22	Obras de ferro ou aço, forjadas ou estampadas, n.e.	7326.1	kg	S	S2
28.75.27.25	Obras de fio de ferro ou aço, n.e.	7326.20	kg	S	
28.75.27.27	Tabaqueiras, cigarreiras, caixas de pó-de-arroz, estojos para pintura do rosto e semelhantes	7326.90.10	—	S	S2
28.75.27.31	Escadas de mão e escadotes	7326.90.30	p/st @	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.75.27.33	Paletes e semelhantes, para movimentação de mercadorias	7326.90.40	kg	S	S2
28.75.27.35	Carretéis para cabos, tubos, etc.	7326.90.50	kg	S	S2
28.75.27.37	Portinholas de ventilação não mecânicas, goteiras, ganchos e outras obras utilizadas na indústria de construção	7326.90.60	kg	S	S2
28.75.27.41	«Cestos» em chapa e artigos semelhantes, para filtrar a água à entrada dos esgotos	7326.90.70	kg	S	S2
28.75.27.43	Outras obras de ferro ou aço forjadas	7326.90.91	kg	S	S2
28.75.27.45	Outras obras de ferro ou aço, estampadas	7326.90.93	kg	S	S2
28.75.27.49	Outros artefactos	7326.90 (.95 +.98)	kg	S	S2
28.75.27.52	Telas metálicas, grades e redes de alumínio	7616.91	kg	S	S2
28.75.27.53	Outras obras vazadas ou moldadas de alumínio	7616.99.10	kg	S	S2
28.75.27.55	Obras de alumínio, n.e.	7616.99.90	kg	S	S2
28.75.27.58	Obras de cobre, n.e.	7419.9	kg	S	S2
28.75.27.63	Outras obras de chumbo, n.e.	7806	kg	S	S2
28.75.27.65	Outras obras de zinco, n.e.	7907	kg	S	S2
28.75.27.66	Outras obras de estanho, n.e.	8007	kg	S	S2
28.75.27.69	Obras de níquel, n.e.	7508	kg	S	
28.75.27.81	Pateras, porta-chapéus, cabides e artefactos semelhantes, de metais comuns	8302.50	kg	S	
28.75.27.82	Sinos, campainhas, etc., não eléctricos, de metais comuns	8306.10	kg	S	
28.75.27.83	Tubos flexíveis de metais comuns, de ferro ou aço	8307.10	kg	S	
28.75.27.85	Tubos flexíveis de outros metais comuns	8307.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
28.75.27.87	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços, etc., de metais comuns	8310	kg	S	
28.75.30.00	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas	9307	kg	S	
	NACE 29.11: Fabricação de motores e turbinas				
29.11.11.00	Motores de ignição por faísca para propulsão de embarcações, do tipo fora-de-borda	8407.21	p/st	S	
29.11.12.30	Outros motores para propulsão de embarcações	8407.29	p/st	S	
29.11.12.50	Outros motores	8407.90	p/st	S	
29.11.13.11	Motores de ignição por compressão, para propulsão de embarcações, novos, ≤ 100 kW	8408.10 (.22 +.24 +.26 +.28 +.31 +.39)	p/st	S	
29.11.13.13	Motores de ignição por compressão, para propulsão de embarcações, novos, > 100 kW ≤ 200 kW	8408.10 (.41 +.49)	p/st	S	
29.11.13.15	Motores de ignição por compressão, para propulsão de embarcações, novos, > 200 kW ≤ 500 kW	8408.10 (.51 +.59 +.61 +.69)	p/st	S	
29.11.13.17	Motores de ignição por compressão, para propulsão de embarcações, novos, > 500 kW ≤ 1 000 kW	8408.10.7	p/st	S	
29.11.13.19	Motores de ignição por compressão, para propulsão de embarcações, novos, > 1 000 kW	8408.10(.8 +.9)	p/st	S	
29.11.13.20	Outros motores de propulsão, para veículos ferroviários	8408.90.21	p/st	S	
29.11.13.31	Outros motores novos de potência não superior a 15 kW	8408.90.41	p/st	S	
29.11.13.33	Outros motores novos de potência superior a 15 kW e não superior a 30 kW	8408.90.43	p/st	S	
29.11.13.35	Outros motores novos de potência > 30 kW ≤ 50 kW	8408.90.45	p/st	S	
29.11.13.37	Outros motores novos de potência > 50 kW ≤ 100 kW	8408.90.47	p/st	S	
29.11.13.53	Outros motores novos de potência > 100 kW ≤ 200 kW	8408.90.61	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.11.13.55	Outros motores novos de potência > 200 kW ≤ 300 kW	8408.90.65	p/st	S	
29.11.13.57	Outros motores novos de potência > 300 kW ≤ 500 kW	8408.90.67	p/st	S	
29.11.13.73	Outros motores novos de potência > 500 kW ≤ 1 000 kW	8408.90.81	p/st	S	
29.11.13.75	Outros motores novos de potência > 1 000 kW	8408.90 (.85 +.89)	p/st	S	
29.11.21.30	Turbinas a vapor	8406 [.10 +.81.90 +.82.90]	kW @	S	
29.11.21.50	Turbinas a vapor de água para accionamento de geradores eléctricos	8406 [.81.10 +.82.11 +.82.19]	kW @	S	
29.11.22.00	Turbinas hidráulicas e rodas hidráulicas	8410.1	kW @	S	
29.11.23.00	Turbinas a gás, n.e.	8411.8	kW @	S	
29.11.31.00	Partes de turbinas a vapor dos SH 8406.11 a 8406.19	8406.90	—	S	S2
29.11.32.00	Partes de turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, incluindo reguladores	8410.90	—	S	S2
29.11.33.00	Partes de turbinas a gás (excepto turborreactores e turbopropulsores)	8411.99	—	S	
29.11.91.00	Instalação de motores e turbinas (excluídos os motores para aviação, veículos e ciclos)	—	—	I	
29.11.92.00	Reparação e manutenção de motores e turbinas (excluídos os motores para aviação, veículos e ciclos)	—	—	I	

NACE 29.12: Fabricação de bombas e compressores

29.12.11.33	Motores hidráulicos, de movimento rectilíneo, sistemas hidráulicos (cil.)	8412.21.20	p/st @	S	
29.12.11.35	Outros motores hidráulicos de movimento rectilíneo	8412.21.80	p/st @	S	
29.12.11.50	Motores pneumáticos, de movimento rectilíneo (cilindros)	8412.31	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.12.12.33	Motores hidráulicos (excepto de movimento rectilíneo), sistemas hidráulicos	8412.29.20	p/st @	S	
29.12.12.35	Motores óleo-hidráulicos	8412.29.81	p/st @	S	
29.12.12.37	Outros motores e máquinas motrizes	8412 [.29.89 +.80]	p/st @	S	
29.12.12.50	Motores pneumáticos (excepto de movimento rectilíneo)	8412.39	p/st @	S	
29.12.21.10	Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, dos tipos utilizados em estações de serviço ou garagens	8413.11	p/st	S	
29.12.21.30	Bombas com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo	8413.19	p/st	S	
29.12.21.50	Bombas manuais para líquidos	8413.20	p/st	S	
29.12.21.70	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de explosão ou compressão	8413.30	p/st	S	
29.12.21.90	Bombas para betão (concreto)	8413.40	p/st	S	
29.12.22.10	Bombas volumétricas alternativas para unidades hidráulicas	8413.50.20	p/st @	S	
29.12.22.30	Bombas doseadoras	8413.50.40	p/st	S	
29.12.22.50	Outras bombas de êmbolo, bombas óleo-hidráulicas	8413.50.61	p/st	S	
29.12.22.70	Bombas volumétricas de êmbolo, em linha, alternativas	8413.50.69	p/st	S	
29.12.22.90	Outras bombas volumétricas alternativas	8413.50.80	p/st	S	
29.12.23.10	Bombas volumétricas rotativas, para unidades hidráulicas	8413.60.20	p/st @	S	
29.12.23.33	Bombas de engrenagens, bombas óleo-hidráulicas	8413.60.31	p/st	S	
29.12.23.35	Outras bombas de engrenagens	8413.60.39	p/st	S	
29.12.23.53	Bombas de palhetas, bombas óleo-hidráulicas	8413.60.61	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.12.23.55	Outras bombas de palhetas	8413.60.69	p/st	S	
29.12.23.73	Bombas de parafuso helicoidal	8413.60.70	p/st	S	
29.12.23.75	Outras bombas volumétricas rotativas	8413.60.80	p/st	S	
29.12.24.13	Bombas roto-dinâmicas, submersíveis, num andar, de secagem	8413.70.21	p/st	S	
29.12.24.15	Bombas roto-dinâmicas, submersíveis, em vários andares	8413.70.29	p/st	S	
29.12.24.17	Circuladores de aquecimento central doméstico, estanques	8413.70.30	p/st	S	
29.12.24.20	Bombas roto-dinâmicas de orifício de retorno ≤ 15 mm	8413.70.35	p/st	S	
29.12.24.30	Bombas de rodas de canais e bombas de canal lateral	8413.70.45	p/st	S	
29.12.24.51	Bombas centrífugas, monocelulares, de fluxo simples, monobloco	8413.70.51	p/st	S	
29.12.24.53	Bombas centrífugas, monocelulares, de fluxo simples	8413.70.59	p/st	S	
29.12.24.55	Bombas de roda radial, monocelulares, de vários fluxos	8413.70.65	p/st	S	
29.12.24.60	Bombas de roda radial, multicelulares	8413.70.75	p/st	S	
29.12.24.71	Bombas roto-dinâmicas, num andar, helicocentrífugas helicoidais (de fluxo axial)	8413.70.81	p/st	S	
29.12.24.75	Bombas roto-dinâmicas, em vários andares, helicocentrífugas ou helicoidais (de fluxo axial)	8413.70.89	p/st	S	
29.12.24.80	Bombas para líquidos, elevadores de líquidos	8413.8	p/st	S	
29.12.31.30	Outras bombas de vácuo	8414.10 (.20 +.89)	p/st	S	
29.12.31.50	Bombas de êmbolo rotativo, bombas de palhetas, bombas moleculares e bombas Roots	8414.10.25	p/st	S	
29.12.31.70	Bombas de difusão, bombas criostáticas e bombas de adsorção	8414.10.81	p/st	S	
29.12.32.00	Bombas de ar, de mão ou de pé	8414.20	p/st	S	
29.12.33.33	Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos, de potência ≤ 0,4 kW	8414.30.20	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.12.33.35	Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos, de potência > 0,4 kW, herméticos ou semi-herméticos	8414.30.81	p/st	S	
29.12.33.37	Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos, de potência > 0,4 kW	8414.30.89	p/st	S	
29.12.34.30	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis, de débito ≤ 2 m^3/min	8414.40.10	p/st	S	
29.12.34.50	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis, de débito > 2 m^3/min	8414.40.90	p/st	S	
29.12.35.30	Turbocompressores, monocelulares	8414.80.11	p/st	S	
29.12.35.50	Turbocompressores, multicelulares	8414.80.19	p/st	S	
29.12.36.30	Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito ≤ 60 m^3/hora	8414.80.22	p/st	S	
29.12.36.50	Compressores, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito por hora > 60 m^3	8414.80.28	p/st	S	
29.12.36.70	Outros, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito por hora ≤ 120 m^3	8414.80.51	p/st	S	
29.12.36.90	Outros, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito por hora > 120 m^3	8414.80.59	p/st	S	
29.12.37.30	Compressores volumétricos rotativos, de um único veio	8414.80.73	p/st	S	
29.12.37.53	Compressores volumétricos rotativos, de vários veios, de parafuso	8414.80.75	p/st	S	
29.12.37.55	De vários veios, outros	8414.80.78	p/st	S	
29.12.38.00	Outros compressores do SH 8414	8414.80.80	p/st	S	
29.12.41.30	Partes de motores e máquinas motrizes, excepto motores hidráulicos	8412.90.80	—	S	S2
29.12.41.50	Partes de motores hidráulicos	8412.90.40	—	S	S2
29.12.41.70	Partes de propulsores a reacção, excluidos os turborreactores	8412.90.20	—	S	S2
29.12.42.00	Partes de bombas para líquidos e de elevadores de líquidos	8413.9	—	S	S2
29.12.43.00	Partes de bombas de ar ou de vácuo, de compressores de ar ou de outros gases, de ventiladores, de exaustores	8414.90	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.12.91.00	Instalação de bombas e compressores	—	—	I	
29.12.92.00	Reparação e manutenção de bombas e compressores	—	—	I	

NACE 29.13: Fabricação de torneiras e válvulas

29.13.11.34	Válvulas redutoras de pressão, combinadas com filtros ou lubrificadores	8481.10.05	kg	S	
29.13.11.35	Outras válvulas redutoras de pressão, de ferro fundido ou de aço	8481.10.19	kg	S	
29.13.11.39	Outras válvulas redutoras de pressão, excepto de ferro fundido ou de aço	8481.10.99	kg	S	
29.13.11.53	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas	8481.20.10	kg	S	
29.13.11.55	Válvulas para transmissões pneumáticas	8481.20.90	kg	S	
29.13.11.72	Válvulas de retenção para canalizações, etc.	8481.30	kg	S	
29.13.11.76	Válvulas de segurança ou de alívio para canalizações, etc. (incluindo para pneumáticos e câmaras-de-ar)	8481 [.40 +.80.40]	kg	S	
29.13.12.33	Outros dispositivos, tais como misturadoras	8481.80.11	kg	S	
29.13.12.35	Outras torneiras e válvulas, sanitárias	8481.80.19	kg	S	
29.13.12.53	Torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central, torneiras termostáticas	8481.80.31	kg	S	
29.13.12.55	Outras torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central	8481.80.39	kg	S	
29.13.13.13	Outras válvulas de regulação, de temperatura	8481.80.51	kg	S	
29.13.13.15	Outras válvulas de regulação	8481.80.59	kg	S	
29.13.13.33	Outras torneiras e válvulas de passagem directa, de ferro fundido	8481.80.61	kg	S	
29.13.13.35	Outras torneiras e válvulas de passagem directa, de aço	8481.80.63	kg	S	
29.13.13.37	Outras torneiras e válvulas de passagem directa, outras	8481.80.69	kg	S	
29.13.13.53	Torneiras de válvula, de ferro fundido	8481.80.71	kg	S	
29.13.13.55	Torneiras de válvula, de aço	8481.80.73	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.13.13.57	Outras torneiras de válvula	8481.80.79	kg	S	
29.13.13.73	Torneiras de macho esférico, cónico ou cilíndrico	8481.80.81	kg	S	
29.13.13.75	Torneiras de borboleta	8481.80.85	kg	S	
29.13.13.77	Torneiras de membrana	8481.80.87	kg	S	
29.13.13.80	Outras torneiras	8481.80.99	kg	S	
29.13.20.00	Partes de artefactos do SH 8481	8481.90	—	S	S2
29.13.92.00	Reparação e manutenção de torneiras e válvulas	—	—	I	

NACE 29.14: Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão

29.14.10.30	Rolamentos de esferas	8482.10	kg	S	
29.14.10.53	Rolamentos de roletes cónicos	8482.20	kg	S	
29.14.10.55	Rolamentos de roletes em forma de tonel	8482.30	kg	S	
29.14.10.57	Rolamentos de roletes cilíndricos	8482.50	kg	S	
29.14.10.70	Rolamentos de agulhas	8482.40	kg	S	
29.14.10.90	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas (incluindo os rolamentos combinados), n.e.	8482.80	kg	S	
29.14.21.30	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, dos tipos utilizados para ciclos e motociclos	7315.11.10	kg	S	
29.14.21.53	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, outras	7315.11.90	kg	S	
29.14.21.55	Correntes de elos articulados (excepto correntes de rolos), de ferro fundido, ferro ou aço	7315.12	kg	S	
29.14.22.30	Manivelas e cambotas (vilebrequins)	8483.10.2	kg	S	S2
29.14.22.53	Veios Cardan	8483.10.50	kg	S	S2
29.14.22.55	Outros veios	8483.10.95	kg	S	S2
29.14.23.30	Chumaceiras (mancais) com rolamentos incorporados	8483.20	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.14.23.50	Chumaceiras (mancais) sem rolamentos; bronzes	8483.30 (.3 +.80)	kg	S	S2
29.14.24.32	Redutores para equipamento fixo, redutores de rodas dentadas cilíndricas	8483.40.21	kg	S	
29.14.24.33	Redutores..., redutores de rodas cónicas ou rodas cónicas/cilíndricas	8483.40.23	kg	S	
29.14.24.34	Redutores..., redutores de parafuso sem fim	8483.40.25	kg	S	
29.14.24.40	Outros redutores	8483.40.29	kg	S	
29.14.24.50	Redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	8483.40.5	kg	S	
29.14.24.73	Parafusos de esferas ou de roletes	8483.40.30	kg	S	
29.14.24.75	Outros órgãos elementares de transmissão	8483.40.90	kg	S	
29.14.25.00	Volantes e roldanas (incluindo as roldanas para cadernais)	8483.50	kg	S	
29.14.26.30	Embraiagens e dispositivos de acoplamento (incluindo as juntas de articulação)	8483.60	kg	S	
29.14.31.30	Esferas, roletes e agulhas	8482.91	kg	S	S2
29.14.31.50	Outras partes de rolamentos	8482.99	—	S	S2
29.14.32.00	Partes de correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.19	—	S	
29.14.33.30	Partes de chumaceiras (mancais) para rolamentos de qualquer tipo	8483.90.20	—	S	S2
29.14.33.50	Outras partes (vazadas ou moldadas, em ferro fundido, ferro ou aço, ou não)	8483.90.8	—	S	S2

NACE 29.21: Fabricação de fornos e queimadores

29.21.11.30	Queimadores de combustíveis líquidos	8416.10	p/st	S	
29.21.11.50	Queimadores de combustíveis sólidos ou de gás (incluídos os mistos)	8416.20	p/st @	S	
29.21.11.70	Fornalhas automáticas/grelhas mecânicas/descarregadores de cinzas mecânicos e dispositivos semelhantes	8416.30	p/st @	S	
29.21.12.30	Fornos para tratamento térmico... de minerais ou de metais	8417.10	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.21.12.50	Outros fornos para incineração de lixo	8417.80.10	kg	S	
29.21.12.90	Outros fornos	8417.80 (.20 +.80)	kg	S	
29.21.13.30	Fornos para as indústrias de panificação, pastelaria ou de bolachas e biscoitos	8514.10.10	p/st @	S	
29.21.13.51	Fornos de resistência (de aquecimento indirecto), industriais ou de laboratório (excepto os das indústrias de panificação)	8514.10 (.05 +.80)	kg	S	
29.21.13.53	Fornos industriais ou de laboratório, funcionando por indução	8514.20.10	kg	S	
29.21.13.55	Fornos industriais ou de laboratório, outros equipamentos	8514 [.20(.05 +.80) +.30.9 +.40]	kg	S	
29.21.13.57	Fornos de raios infravermelhos	8514.30.1	kg	S	
29.21.14.30	Partes de queimadores de combustíveis líquidos/sólidos/gasosos; grelhas mecânicas	8416.90	—	S	S2
29.21.14.50	Partes de fornos industriais ou de laboratório (incluídos os incineradores)	8417.90	—	S	S2
29.21.14.70	Partes de fornos do SH 8514	8514.90	—	S	S2
29.21.91.00	Instalação de fornos e queimadores	—	—	I	
29.21.92.00	Reparação e manutenção de fornos e queimadores	—	—	I	

NACE 29.22: Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação

29.22.11.30	Talhas; cadernais e moitões... de motor eléctrico	8425.11	p/st	S	
29.22.11.50	Talhas, cadernais e moitões, accionados à mão, de corrente	8425.19.20	p/st	S	
29.22.11.70	Talhas; cadernais e moitões... n.e. (excluídos guinchos e cabrestantes ou macacos)	8425.19.80	p/st	S	
29.22.12.30	Guinchos para elevação e descida de gaiolas ou baldes nos poços de minas; guinchos para uso subterrâneo	8425.20	p/st	S	
29.22.12.53	Outros guinchos, cabrestantes, de motor eléctrico	8425.31	p/st	S	
29.22.12.55	Outros guinchos, cabrestantes, de motor de explosão ou compressão	8425.39.20	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.22.12.70	Guinchos, cabrestantes, n.e.	8425.39.80	p/st	S	
29.22.13.30	Elevadores fixos de veículos, para garagens	8425.41	p/st	S	
29.22.13.50	Outros macacos para veículos, hidráulicos	8425.42	p/st	S	
29.22.13.70	Macacos; e macacos para veículos, n.e.	8425.49	p/st	S	
29.22.14.20	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	8426.11	p/st @	S	
29.22.14.33	Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos	8426.12	p/st @	S	
29.22.14.35	Pontes e vigas rolantes, etc. ..., n.e.	8426.19	p/st @	S	
29.22.14.43	Guindastes de torre	8426.20	p/st @	S	
29.22.14.45	Guindastes, de pórtico	8426.30	p/st @	S	
29.22.14.50	Máquinas e aparelhos, n.e., auto-propulsores	8426.4	p/st @	S	
29.22.14.60	Máquinas e aparelhos, n.e., próprios para serem montados em veículos rodoviários	8426.91	p/st @	S	
29.22.14.70	Máquinas e aparelhos, n.e.	8426.99	p/st @	S	
29.22.15.13	Veículos auto-propulsores para movimentação de carga, de motor eléctrico, elevando a uma altura de 1 m ou mais	8427.10.10	p/st	S	
29.22.15.15	Veículos auto-propulsores para movimentação de carga, de motor eléctrico, outros	8427.10.90	p/st	S	
29.22.15.33	Veículos auto-propulsores para movimentação de carga, não eléctricos, elevando a uma altura de 1 m ou mais	8427.20.1	p/st	S	
29.22.15.35	Outros veículos para movimentação da carga	8427.20.90	p/st	S	
29.22.15.50	Veículos para movimentação de carga equipados com dispositivo de elevação, n.e.	8427.90	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.22.15.73	Veículos eléctricos, sem dispositivo de elevação...	8709.11	p/st	S	
29.22.15.75	Veículos para movimentação de carga, não eléctricos, sem dispositivo de elevação...	8709.19	p/st	S	
29.22.16.30	Elevadores e monta-cargas, eléctricos	8428.10.20	p/st @	S	
29.22.16.50	Elevadores e monta-cargas, outros	8428.10.80	p/st @	S	
29.22.16.70	Escadas e tapetes rolantes	8428.40	p/st @	S	
29.22.17.10	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos, para trabalhos agrícolas	8428.20.30	p/st @	S	
29.22.17.33	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos, outros aparelhos para produtos a granel	8428.20.91	p/st @	S	
29.22.17.35	Aparelhos elevadores ou transportadores, outros	8428.20.98	p/st @	S	
29.22.17.50	Aparelhos elevadores ou transportadores, de acção contínua, de balde, n.e.	8428.32	p/st @	S	
29.22.17.70	Aparelhos elevadores ou transportadores, de acção contínua, de tira ou correia, n.e.	8428.33	p/st @	S	
29.22.17.93	Transportadores ou carregadores, de acção contínua, de rolos ou de rodízios	8428.39.20	p/st @	S	
29.22.17.95	Aparelhos elevadores ou transportadores, de acção contínua, n.e.	8428.39 (.40 +.90)	p/st @	S	
29.22.18.10	Aparelhos para empurrar vagonetas de minas, transportadores para transbordo ou basculamento de vagões...	8428.50	p/st @	S	
29.22.18.20	Teleféricos, telecadeiras...; mecanismos de tracção para funiculares	8428.60	p/st @	S	
29.22.18.30	Máquinas e aparelhos de elevação, carga, descarga ou movimentação, de manutenção (excepto manipuladores de lingotes, máquinas para descarga em fornos industriais)	8428.90.30	p/st @	S	
29.22.18.50	Máquinas e aparelhos de elevação, para trabalhos agrícolas	8428.90.7	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.22.18.70	Máquinas e aparelhos de elevação, n.e. (incluindo manipuladores de lingotes, máquinas para descarga em fornos industriais)	8428.90.9	p/st @	S	
29.22.19.30	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84 (.25, .27, .28), excluídos elevadores, monta-cargas ou escadas rolantes	8431 [.10 +.20 +.39]	—	S	S2
29.22.19.50	Partes de elevadores, monta-cargas ou escadas rolantes	8431.31	—	S	S2
29.22.19.70	Partes de veículos para movimentação de carga da posição 87.09	8709.90	—	S	S2
29.22.20.00	Baldes, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes das máquinas e aparelhos das posições 84.26, 84.29 e 84.30	8431.41	kg	S	S2
29.22.91.00	Instalação de equipamento de elevação e de movimentação (excepto elevadores e escadas rolantes)	—	—	I	
29.22.92.00	Reparação e manutenção de equipamento de elevação e de movimentação	—	—	I	

NACE 29.23: Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação

29.23.11.30	Permutadores de calor	8419.50	p/st @	S	
29.23.11.50	Aparelhos e dispositivos para liquefacção do ar ou de outros gases	8419.60	p/st @	S	
29.23.12.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo «split--system» (sistemas com elementos separados)	8415.10	p/st @	S	
29.23.12.40	Máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados nos veículos automóveis	8415.20	p/st @	S	
29.23.12.45	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, com dispositivo de refrigeração (excluindo os utilizados em veículos automóveis, formando um corpo único ou do tipo «split-system» (sistemas com elementos separados))	8415 [.81 +.82]	p/st @	S	
29.23.12.70	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, sem dispositivo de refrigeração	8415.83	p/st @	S	
29.23.13.33	Móveis-expositores e móveis-balcão, frigoríficos, para produtos congelados	8418.50.11	p/st	S	
29.23.13.35	Outros móveis-expositores	8418.50.19	p/st	S	
29.23.13.40	Outros congeladores, excepto dos SH 8418.30 e 8418.40	8418.50.91	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.23.13.50	Outros móveis	8418.50.99	p/st	S	
29.23.13.73	Grupos de compressão cujo condensador seja constituído por um permutador de calor	8418.61	p/st @	S	
29.23.13.75	Bombas de calor, de absorção	8418.69.20	p/st @	S	
29.23.13.90	Outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio	8418.69.80	p/st @	S	
29.23.14.10	Aparelhos para filtrar ou depurar o ar	8421.39.20	p/st @	S	
29.23.14.20	Aparelhos para filtrar ou depurar gases, por processo húmido	8421.39.40	p/st @	S	
29.23.14.40	Aparelhos para filtrar ou depurar gases, por processo catalítico	8421.39.60	p/st @	S	
29.23.14.70	Aparelhos para filtrar ou depurar gases	8421.39.90	p/st @	S	
29.23.20.30	Ventiladores axiais	8414.59.20	p/st	S	
29.23.20.50	Ventiladores centrífugos	8414.59.40	p/st	S	
29.23.20.70	Outros ventiladores	8414.59.80	p/st	S	
29.23.30.10	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado	8415.90	—	S	S2
29.23.30.30	Móveis concebidos para receber um equipamento para a produção de frio	8418.91	p/st @	S	
29.23.30.50	Evaporadores e condensadores, excepto para aparelhos de tipo doméstico	8418.99.10	p/st @	S	
29.23.30.70	Partes de móveis frigoríficos, partes de bombas de calor, outros	8418.99.90	—	S	
29.23.30.90	Partes de máquinas e aparelhos (não domésticos) do SH 8419	8419.90	—	S	S2
29.23.91.00	Instalação de equipamento de arrefecimento e ventilação, de uso não doméstico	—	—	I	
29.23.92.00	Reparação e manutenção de equipamento de arrefecimento e ventilação, de uso não doméstico	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 29.24: Fabricação de outras máquinas de uso geral, n.e.				
29.24.11.30	Geradores de gás ou de ar (gás pobre) ou de gás de água, geradores de acetileno, etc., 29.24	8405.10	p/st @	S	
29.24.11.50	Aparelhos de destilação ou de rectificação	8419.40	p/st @	S	
29.24.12.30	Aparelhos para filtrar ou depurar água	8421.21	p/st @	S	
29.24.12.50	Aparelhos para filtrar ou depurar bebidas, excepto água	8421.22	p/st @	S	
29.24.12.70	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos, n.e.	8421.29	p/st @	S	
29.24.13.30	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de combustão interna	8421.23	p/st @	S	
29.24.13.50	Filtros de entrada de ar para motores de combustão interna	8421.31	p/st @	S	
29.24.21.30	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes	8422.20	p/st @	S	
29.24.21.50	Máquinas e aparelhos para encher, fechar... garrafas, latas... e gaseificar bebidas	8422.30	p/st @	S	
29.24.21.70	Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias, n.e.	8422.40	p/st @	S	
29.24.22.33	Balanças de uso doméstico	8423.10.10	p/st	S	
29.24.22.35	Balanças para pessoas (incluídas as balanças para bébés)	8423.10.90	p/st	S	
29.24.22.53	Básculas de pesagem contínua em transportadores	8423.20	p/st	S	
29.24.22.55	Básculas de pesagem constante e balanças e básculas doseadoras	8423.30	p/st	S	
29.24.23.10	Instrumentos de controlo de pesagem e de triagem, de capacidade ≤ 5 000 kg	8423 [.81.10 +.82.10]	p/st	S	
29.24.23.40	Pontes-básculas e outras máquinas e aparelhos de pesagem e etiquetagem (excepto aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico, de peso constante, para pesagem contínua de mercadorias em tapetes rolantes, balanças comerciais e balanças sensíveis)	8423 [.81.30 + 81.90 +.82.90 +.89]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.24.23.50	Balanças comerciais, de capacidade ≤ 30 kg	8423.81.50	p/st	S	
29.24.24.10	Extintores	8424.10	p/st @	S	
29.24.24.30	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	8424.20	p/st @	S	
29.24.24.50	Máquinas e aparelhos de jacto de areia ou de jacto de vapor...	8424.30	p/st @	S	
29.24.24.70	Outros aparelhos mecânicos para projectar, espalhar ou pulverizar	8424.89	p/st @	S	
29.24.25.10	Juntas metaloplásticas e junções mecânicas	8484 [.10 +.20]	kg	S	
29.24.31.30	Centrifugadores, do tipo utilizado em laboratórios	8421.19.20	p/st @	S	
29.24.31.50	Centrifugadores para outros fins	8421.19 (.40 +.80)	p/st @	S	
29.24.32.30	Calandras para têxteis	8420.10.10	p/st @	S	
29.24.32.50	Outras calandras e laminadores	8420.10 (.30 +.50 +.90)	p/st @	S	
29.24.33.30	Máquinas automáticas de venda de produtos alimentares, com dispositivo de refrigeração ou de aquecimento incorporado	8476 [.21 +.81]	p/st	S	
29.24.33.50	Máquinas automáticas de venda de outros produtos	8476 [.29 +.89]	p/st	S	
29.24.40.30	Torres de arrefecimento e outros dispositivos de arrefecimento directo	8419.89.10	p/st @	S	
29.24.40.50	Aparelhos e dispositivos para metalização sob vácuo	8419.89.30	p/st @	S	
29.24.40.70	Outros aparelhos... para o tratamento de materiais, por alteração da temperatura	8419.89 (.15 +.20 +.25 +.27 +.98)	p/st @	S	
29.24.51.00	Partes de geradores da posição 8405.10	8405.90	—	S	S2
29.24.52.30	Partes de centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos	8421.91	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.24.52.50	Partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	8421.99	—	S	S2
29.24.53.13	Cilindros para calandras e laminadores	8420.91	p/st @	S	
29.24.53.15	Partes de calandras ou laminadores, n.e.	8420.99	—	S	S2
29.24.53.20	Pesos para quaisquer balanças: partes de aparelhos ou instrumentos de pesagem	8423.90	—	S	S2
29.24.53.30	Partes das máquinas e aparelhos das posições 8424.10 a 8424.89	8424.90	—	S	S2
29.24.53.50	Partes das máquinas da posição 8476	8476.90	—	S	S2
29.24.54.00	Outras partes de máquinas e aparelhos n.e.	8485.90	—	S	S2
29.24.60.00	Máquinas de lavar loiça, do tipo industrial	8422.19	p/st	S	
29.24.70.10	Partes de máquinas de lavar loiça	8422.90.10	—	S	S2
29.24.70.20	Partes de máquinas para empacotar ou embalar	8422.90.90	—	S	S2
29.24.91.00	Instalação de outras máquinas e aparelhos de uso geral, n.e.	—	—	I	
29.24.92.00	Reparação e manutenção de outras máquinas e aparelhos de uso geral, n.e.	—	—	I	

NACE 29.31: Fabricação de tractores agrícolas

29.31.10.00	Motocultores	8701.10	p/st	S	
29.31.21.30	Tractores agrícolas e florestais, excepto monocultores, de rodas, potência ≤ 18 kW, novos	8701.90.11	p/st	S	
29.31.21.50	Tractores agrícolas e florestais, excepto monocultores, de rodas, potência > 18 kW e ≤ 37 kW, novos	8701.90.20	p/st	S	
29.31.22.00	Tractores agrícolas e florestais, excepto monocultores, de rodas, potência > 37 kW e ≤ 59 kW, novos	8701.90.25	p/st	S	
29.31.23.30	Tractores agrícolas e florestais excepto monocultores, de rodas, de potência > 59 kW e ≤ 75 kW, novos	8701.90.31	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.31.23.50	Tractores agrícolas e florestais excepto monocultores, de rodas, potência > 75 kW e ≤ 90 kW, novos	8701.90.35	p/st	S	
29.31.23.70	Tractores agrícolas e florestais excepto monocultores, de rodas, potência > 90 kW, novos	8701.90.39	p/st	S	
29.31.24.00	Tractores, excepto agrícolas e florestais, n.e., novos	8701.90.90	p/st	S	
	NACE 29.32: Fabricação de outras máquinas para a agricultura, pecuária e silvicultura				
29.32.11.30	Arados e charruas de relhas para tractores	8432.10.10	p/st	S	
29.32.11.50	Outros arados e charruas	8432.10.90	p/st	S	
29.32.11.70	Grades de discos	8432.21	p/st	S	
29.32.12.10	Escarificadores e cultivadores	8432.29.10	p/st	S	
29.32.12.30	Grades dentadas	8432.29.30	p/st	S	
29.32.12.50	Motocavadores	8432.29.50	p/st	S	
29.32.12.70	Outras grades, escarificadores e cultivadores	8432.29.90	p/st	S	
29.32.13.33	Semeadores de precisão, de comando central	8432.30.11	p/st	S	
29.32.13.35	Semeadores, outros	8432.30.19	p/st	S	
29.32.13.50	Plantadores e transplantadores	8432.30.90	p/st	S	
29.32.14.30	Distribuidores de adubos ou fertilizantes minerais e químicos	8432.40.10	p/st	S	
29.32.14.50	Outros distribuidores de adubos ou fertilizantes	8432.40.90	p/st	S	
29.32.15.00	Outras máquinas ou aparelhos para o trabalho do solo ou para a cultura	8432.80	p/st @	S	
29.32.20.10	Cortadores de relva..., eléctricos	8433 [.11.10 +.19.10]	p/st	S	
29.32.20.33	Cortadores de relva... autopropulsores, equipados com assento	8433.11.51	p/st	S	
29.32.20.35	Cortadores de relva... autopropulsores, outros	8433.11.59	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.32.20.37	Outros cortadores de relva	8433.11.90	p/st	S	
29.32.20.53	Outros cortadores de relva, autopropulsores, equipados com assento, motor de ignição por faísca	8433.19.51	p/st	S	
29.32.20.55	Outros cortadores de relva, autopropulsores, sem assento	8433.19.59	p/st	S	
29.32.20.57	Outros cortadores de relva, não autopropulsores	8433.19.70	p/st	S	
29.32.20.70	Outros cortadores de relva, sem motor	8433.19.90	p/st	S	
29.32.31.30	Motoceifeiras e ceifeiras não rebocadas ou transportadas	8433.20.10	p/st	S	
29.32.31.53	Ceifeiras cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	8433.20.51	p/st	S	
29.32.31.55	Outras ceifeiras, concebidas para serem rebocadas ou transportadas por tractor	8433.20.59	p/st	S	
29.32.31.70	Outras ceifeiras, não concebidas para serem rebocadas ou transportadas por tractor	8433.20.90	p/st	S	
29.32.32.30	Ancinhos mecânicos (ajuntadores, espalhadores e viradores de feno)	8433.30.10	p/st	S	
29.32.32.50	Outras máquinas e aparelhos para colher e dispôr o feno	8433.30.90	p/st	S	
29.32.33.30	Enfardadeiras-apanhadeiras	8433.40.10	p/st	S	
29.32.33.50	Outras enfardadeiras de palha ou de forragem	8433.40.90	p/st	S	
29.32.34.10	Ceifeiras-debulhadoras	8433.51	p/st	S	
29.32.34.20	Outras máquinas e aparelhos para debulha de produtos agrícolas	8433.52	p/st	S	
29.32.34.30	Máquinas para colheita de batata	8433.53.10	p/st	S	
29.32.34.50	Máquinas para colheita e corte de beterraba	8433.53.30	p/st	S	
29.32.34.60	Outras máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	8433.53.90	p/st	S	
29.32.34.73	Apanhadoras-cortadoras de tracção mecânica	8433.59.19	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.32.34.75	Ceifeiras de forragem, autopropulsoras	8433.59.11	p/st	S	
29.32.34.77	Máquinas para vindima	8433.59.30	p/st	S	
29.32.34.90	Máquinas para colheita; máquinas para colheita, debulha e descasca do milho e outras máquinas para colheita	8433.59.80	p/st	S	
29.32.40.10	Aparelhos de rega para a agricultura	8424.81.10	p/st @	S	
29.32.40.34	Aparelhos portáteis com ou sem motor, para projectar líquidos/pós	8424.81.30	p/st	S	
29.32.40.50	Pulverizadores ou espalhadores de pó concebidos para serem transportados ou puxados por tractor	8424.81.91	p/st	S	
29.32.40.70	Outros pulverizadores ou espalhadores para agricultura ou horti-cultura	8424.81.99	p/st	S	
29.32.50.40	Reboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	8716.20	p/st	S	
29.32.61.00	Máquinas para limpar ou seleccionar ovos, frutas e outros produtos agrícolas	8433.60	p/st @	S	
29.32.62.00	Máquinas de ordenhar	8434.10	p/st @	S	
29.32.63.36	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos para animais	8436.10	p/st @	S	
29.32.63.53	Chocadeiras e criadeiras	8436.21	p/st @	S	
29.32.63.55	Outras máquinas e aparelhos para avicultura	8436.29	p/st @	S	
29.32.64.00	Máquinas para limpeza, selecção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	8437.10	p/st	S	
29.32.65.30	Máquinas para recolha de madeira	8436.80.10	p/st	S	
29.32.65.40	Bebedouros automáticos com mamadeiras	8436.80.91	p/st	S	
29.32.65.50	Outras máquinas e máquinas do SH 8436	8436.80.99	p/st @	S	
29.32.70.20	Partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura e silvicultura para preparação ou trabalho do solo ou para a cultura	8432.90	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.32.70.50	Partes de máquinas e aparelhos do SH 8433	8433.90	—	S	S2
29.32.70.60	Partes de máquinas e aparelhos, para avicultura	8436.91	—	S	S2
29.32.70.70	Outras partes de máquinas e aparelhos da posição 8436	8436.99	—	S	S2
29.32.91.00	Instalação de máquinas e aparelhos agrícolas e florestais	—	—	I	
29.32.92.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos agrícolas e florestais	—	—	I	

NACE 29.41: Fabricação de máquinas-ferramentas eléctricas portáteis

29.41.11.03	Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual	8467.11	p/st @	S	
29.41.11.05	Ferramentas pneumáticas, com exclusão das rotativas, para uso manual	8467.19	p/st @	S	
29.41.11.07	Serras de corrente, de motor não eléctrico	8467.81	p/st	S	
29.41.11.09	Outras ferramentas de uso manual, hidráulicas ou de motor não eléctrico, n.e.	8467.89	p/st @	S	
29.41.11.13	Perfuradoras funcionando sem fonte externa de energia	8467.21.10	p/st	S	
29.41.11.15	Perfuradoras portáteis, electropneumáticas	8467.21.91	p/st	S	
29.41.11.17	Outras perfuradoras portáteis	8467.21.99	p/st	S	
29.41.11.23	Serras de corrente	8467.22.10	p/st	S	
29.41.11.25	Serras circulares	8467.22.30	p/st	S	
29.41.11.27	Outras (por ex., serras com movimento alternativo)	8467.22.90	p/st	S	
29.41.11.33	Outras ferramentas electromecânicas de uso manual, para trabalho de matérias têxteis	8467.29.10	p/st @	S	
29.41.11.35	Outras ferramentas a bateria	8467.29.30	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.41.11.51	Rebarbadoras de ângulo	8467.29.51	p/st	S	
29.41.11.53	Lixadoras de cinta	8467.29.53	p/st	S	
29.41.11.55	Outras (por ex., lixadoras orbitais)	8467.29.59	p/st	S	
29.41.11.57	Plainas portáteis	8467.29.70	p/st	S	
29.41.11.80	Máquinas para aparar sebes e para cortar relva e semelhantes	8467.29.80	p/st	S	
29.41.11.90	Outras ferramentas eléctricas	8467.29.90	p/st	S	
29.41.12.40	Peças de ferramentas pneumáticas ou de motor incorporado, de uso manual	8467 [.91 +.99]	—	S	S2
29.41.12.50	Partes de ferramentas pneumáticas de uso manual	8467.92	—	S	S2
	NACE 29.42: Fabricação de outras máquinas-ferramentas para metais				
29.42.11.10	Máquinas-ferramentas operando por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões	8456.10	p/st	S	
29.42.11.30	Máquinas-ferramentas operando por ultra-som	8456.20	p/st	S	
29.42.11.53	Máquinas-ferramentas operando por electro-erosão, de comando numérico	8456.30.1	p/st	S	
29.42.11.55	Máquinas-ferramentas operando por electro-erosão, de comando não numérico	8456.30.90	p/st	S	
29.42.11.70	Máquinas-ferramentas operando por processos electroquímicos, ou por arco de plasma	8456.9	p/st	S	
29.42.12.20	Centros de maquinagem, horizontais, para trabalhar metais	8457.10.10	p/st	S	
29.42.12.40	Outros centros de maquinagem para trabalhar metais	8457.10.90	p/st	S	
29.42.12.50	Máquinas de posto fixo (single station) para trabalhar metais	8457.20	p/st	S	
29.42.12.70	Máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais	8457.30	p/st	S	
29.42.21.23	Centros rotativos para trabalhar metais, horizontais	8458.11.20	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.42.21.27	Tornos automáticos, horizontais, de comando numérico	8458.11.4	p/st	S	
29.42.21.29	Outros tornos horizontais de comando numérico	8458.11.80	p/st	S	
29.42.21.43	Tornos paralelos (motor ou ferramentaria), horizontais (com excluindo dos tornos de comando numérico)	8458.19.20	p/st	S	
29.42.21.47	Outros tornos horizontais automáticos (com excluindo dos tornos de comando numérico)	8458.19.40	p/st	S	
29.42.21.49	Outros tornos horizontais para metais (com excluindo dos tornos de comando numérico)	8458.19.80	p/st	S	
29.42.21.63	Centros rotativos para trabalhar metais, verticais	8458.91.20	p/st	S	
29.42.21.69	Outros tornos verticais de comando numérico	8458.91.80	p/st	S	
29.42.21.90	Outros tornos para metais, n.e. (com excluindo dos tornos de comando numérico)	8458.99	p/st	S	
29.42.22.13	Outras máquinas para furar metais, de comando numérico	8459.21	p/st	S	
29.42.22.17	Máquinas para fresar metal, de consola, de comando numérico	8459.51	p/st	S	
29.42.22.23	Máquinas para fresar ferramentas, para metal, de comando numérico	8459.61.10	p/st	S	
29.42.22.25	Outras fresadoras de bancada, de comando numérico	8459.61.90	p/st	S	
29.42.22.33	Unidades com cabeça deslizante para furar, escarear, etc, por eliminação de matéria	8459.10	p/st	S	
29.42.22.35	Outras máquinas para furar metais	8459.29	p/st	S	
29.42.22.40	Máquinas para escarear metal, escareadoras-fresadoras, de comando numérico (excepto máquinas para furar metais)	8459 [.31 +.40.10]	p/st	S	
29.42.22.60	Máquinas para escarear metal, escareadoras-fresadoras, outras que não de comando numérico (excepto máquinas para furar metais)	8459 [.39 +.40.90]	p/st	S	
29.42.22.77	Máquinas para fresar metal, de consola (com exclusão das máquinas de comando numérico)	8459.59	p/st	S	
29.42.22.87	Máquinas para fresar metal, outras que não de comando numérico (excepto máquinas para furar metais e máquinas para fresar metal, de consola)	8459.69	p/st	S	
29.42.23.00	Outras máquinas para roscar metal, interior ou exteriormente, operando por eliminação de matéria	8459.70	p/st	S	
29.42.31.13	Máquinas para rectificar superfícies planas, com precisão de 0,01 mm, de comando numérico	8460.11	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.42.31.15	Outras máquinas para rectificar, cujo posicionamento..., de comando numérico, para superfícies cilíndricas	8460.21.1	p/st	S	
29.42.31.17	Outras máquinas para rectificar, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, de comando numérico	8460.21.90	p/st	S	
29.42.31.23	Outras máquinas para rectificar superfícies planas, com precisão de 0,01 mm	8460.19	p/st	S	
29.42.31.25	Outras máquinas para rectificar superfícies cilíndricas, com precisão de pelo menos 0,01 mm	8460.29.1	p/st	S	
29.42.31.27	Outras máquinas para rectificar, com precisão de pelo menos 0,01 mm	8460.29.90	p/st	S	
29.42.31.31	Máquinas para afiar, de comando numérico	8460.31	p/st	S	
29.42.31.33	Outras máquinas para afiar	8460.39	p/st	S	
29.42.31.35	Máquinas para brunir ou polir metais	8460.40	p/st	S	
29.42.31.37	Outras máquinas para rebarbar, amolar, polir, etc, metais	8460.90	p/st	S	
29.42.31.57	Máquinas para mandrilar metais, etc.	8461.30	p/st	S	
29.42.31.73	Máquinas para cortar ou acabar engrenagens, para metais, de comando numérico	8461.40 (.11 +.31 +.71)	p/st	S	
29.42.31.75	Outras máquinas para cortar, acabar ou serrar engrenagens, de comando não numérico	8461.40 (.19 +.39 +.79 +.90)	p/st	S	
29.42.31.83	Máquinas para cortar ou seccionar metais, trabalhando por eliminação de metal	8461.50	p/st	S	
29.42.31.90	Máquinas para aplainar, plainas-limadoras ou máquinas-ferramentas para escatelar e outras máquinas-ferramentas que operem por eliminação de metal ou de ceramais (cermets), n.e.	8461 [.20 +.90]	p/st	S	
29.42.32.33	Máquinas para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico, para produtos planos	8462.21.10	p/st	S	
29.42.32.35	Outras máquinas para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico	8462.21 (.05 +.80)	p/st	S	
29.42.32.50	Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, de comando numérico	8462.31	p/st	S	
29.42.32.70	Máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, de comando numérico	8462.41	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.42.33.33	Outras máquinas para trabalhar produtos planos, de comando não numérico	8462.29.10	p/st	S	
29.42.33.35	Outras máquinas para enrolar, arquear, etc.	8462.29 (.05 +.9)	p/st	S	
29.42.33.50	Outras máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar	8462.39	p/st	S	
29.42.33.70	Outras máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar	8462.49	p/st	S	
29.42.34.10	Máquinas para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes, de comando numérico	8462.10.10	p/st	S	
29.42.34.20	Outras máquinas para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes	8462.10.90	p/st	S	
29.42.34.30	Outras prensas para moldagem de pós metálicos por sinterização e prensas para enfardar sucata de ferro	8462 [.91.10 +.99.10]	p/st	S	
29.42.34.40	Outras prensas hidráulicas de comando numérico	8462.91.50	p/st	S	
29.42.34.70	Prensas para metais, de comando não numérico	8462.99.50	p/st	S	
29.42.34.80	Outras prensas para trabalhar metais, de comando não numérico	8462 [.91.90 + .99.90]	p/st	S	
29.42.35.10	Bancas para estirar metais, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais (cermets)	8463.10	p/st	S	
29.42.35.30	Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem, para trabalhar metais, sem eliminação de matéria	8463.20	p/st	S	
29.42.35.50	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal, sem eliminação de matéria	8463.30	p/st	S	
29.42.35.70	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais, sem eliminação de matéria	8463.90	p/st	S	
29.42.40.30	Partes e acessórios para máquinas das posições 8456 a 8461	8466.93	—	S	S2
29.42.40.50	Partes e acessórios para máquinas das posições 8462 a 8463	8466.94	—	S	S2
29.42.91.00	Serviços de instalação de máquinas-ferramentas para metais	—	—	I	
29.42.92.00	Serviços de manutenção e reparação de máquinas-ferramentas para metais	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 29.43: Fabricação de outras máquinas-ferramentas, n.e.				
29.43.11.30	Máquinas para serrar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), vidro e similares	8464.10	p/st	S	
29.43.11.50	Máquinas para esmerilar ou polir pedra, produtos cerâmicos, betão, vidro e similares	8464.20	p/st @	S	
29.43.11.70	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), vidro e similares	8464.90	p/st @	S	
29.43.12.10	Máquinas multiusos com assistência manual para cada mudança de operação	8465.10.10	p/st	S	
29.43.12.20	Máquinas multiusos com assistência automática para cada mudança de operação	8465.10.90	p/st	S	
29.43.12.33	Máquinas de serrar com serra de fita, para madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, etc.	8465.91.10	p/st	S	
29.43.12.35	Máquinas de serrar para serragem circular, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, etc.	8465.91.20	p/st	S	
29.43.12.37	Outras máquinas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, etc.	8465.91.90	p/st	S	
29.43.12.50	Máquinas para desbastar ou aplainar, fresar ou moldurar, para trabalhar madeira, cortiça, osso, etc.	8465.92	p/st	S	
29.43.12.63	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, cortiça, etc.	8465.93	p/st	S	
29.43.12.65	Máquinas para arquear ou para reunir madeira, cortiça, osso, etc.	8465.94	p/st	S	
29.43.12.67	Máquinas para furar ou para escatelar madeira, cortiça, osso, etc.	8465.95	p/st	S	
29.43.12.70	Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, osso, etc.	8465.96	p/st	S	
29.43.12.83	Outras máquinas-ferramentas, tornos	8465.99.10	p/st	S	
29.43.12.85	Outras máquinas-ferramentas	8465.99.90	p/st	S	
29.43.12.87	Máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça, com função própria	8479.30	p/st @	S	
29.43.20.13	Maçaricos de uso manual para soldar	8468.10	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.43.20.15	Outras máquinas e aparelhos a gás para soldar	8468.20	p/st @	S	
29.43.20.17	Outras máquinas e aparelhos para soldar e operações similares	8468.80	p/st @	S	
29.43.20.23	Ferros e pistolas para soldar	8515.11	p/st @	S	
29.43.20.25	Outras máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca	8515.19	p/st @	S	
29.43.20.30	Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos	8515.21	p/st @	S	
29.43.20.43	Outras máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, para soldadura a topo	8515.29.10	p/st @	S	
29.43.20.45	Outras máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, não automáticos	8515.29.90	p/st @	S	
29.43.20.50	Máquinas automáticas para soldar metais por arco ou arco de plasma	8515.31	p/st @	S	
29.43.20.63	Outras máquinas ou aparelhos para soldar, manuais, de eléctrodos revestidos	8515.39.1	p/st @	S	
29.43.20.65	Outras soldaduras por arco protegido	8515.39.90	p/st @	S	
29.43.20.70	Outras máquinas e aparelhos para soldadura e projecção de metais	8515.80 (.05 +.1)	p/st	S	
29.43.20.83	Outras máquinas e aparelhos para plástico	8515.80.91	p/st	S	
29.43.20.85	Outras máquinas e aparelhos para outros materiais	8515.80.99	p/st	S	
29.43.31.33	Mandris, pinças e suportes	8466.10.10	kg	S	
29.43.31.35	Porta-ferramentas para tornos	8466.10.31	kg	S	
29.43.31.50	Outros porta-ferramentas	8466.10.39	kg	S	
29.43.31.70	Fieiras de abertura automática	8466.10.90	kg	S	
29.43.32.30	Porta-peças para máquinas-ferramentas, montagens de fabricação e seus conjuntos de componentes standard	8466.20.10	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.43.32.50	Porta-peças para tornos	8466.20.91	kg	S	
29.43.32.70	Outros porta-peças	8466.20.99	kg	S	
29.43.33.00	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas--ferramentas	8466.30	kg	S	
29.43.34.30	Partes e acessórios para máquinas da posição 8464	8466.91	—	S	S2
29.43.34.50	Partes e acessórios para máquinas da posição 8465	8466.92	—	S	S2
29.43.35.30	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8468	8468.90	—	S	S2
29.43.35.50	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8515	8515.90	—	S	S2
29.43.91.00	Serviços de instalação de máquinas-ferramentas próprias para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes	—	—	I	
29.43.92.00	Serviços de manutenção e reparação de máquinas-ferramentas próprias para trabalhar madeira, cortiça, borracha endurecida e materiais duros semelhantes	—	—	I	

NACE 29.51: Fabricação de máquinas para a metalurgia

29.51.11.33	Conversores e outras máquinas de vazar (moldar) para metalurgia, aciaria ou fundição	8454 [.10 +.30.90]	p/st @	S	
29.51.11.35	Lingoteiras ou cadinhos ou colheres de fundição para metalurgia, aciaria ou fundição	8454.20	p/st @	S	
29.51.11.37	Máquinas de vazar (moldar) sob pressão	8454.30.10	p/st @	S	
29.51.11.53	Laminadoras de tubos	8455.10	p/st @	S	
29.51.11.55	Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio, de metais	8455.21	p/st @	S	
29.51.11.57	Laminadores de metais a frio	8455.22	p/st @	S	
29.51.12.30	Partes das máquinas da posição 8454	8454.90	—	S	S2
29.51.12.50	Cilindros de laminadores	8455.30	p/st @	S	
29.51.12.70	Partes de laminadores de metais (com exclusão dos cilindros)	8455.90	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.51.91.00	Instalação de máquinas e aparelhos para metalurgia	—	—	I	
29.51.92.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para metalurgia	—	—	I	

NACE 29.52: Fabricação de máquinas para as indústrias extractivas e para a construção

29.52.11.00	Aparelhos elevadores ou transportadores, de acção contínua, para uso subterrâneo	8428.31	p/st @	S	
29.52.12.33	Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsores	8430.31	p/st @	S	
29.52.12.35	Outros cortadores de carvão ou de rochas, ou outras máquinas para perfuração de túneis e galerias	8430.39	p/st @	S	
29.52.12.53	Máquinas autopropulsoras de sondagem ou perfuração	8430.41	p/st @	S	
29.52.12.55	Outras máquinas de sondagem ou perfuração	8430.49	p/st @	S	
29.52.21.30	Bulldozers e angledozers autopropulsores, de lagartas	8429.11	p/st	S	
29.52.21.50	Bulldozers e angledozers autopropulsores (com exclusão dos de lagartas)	8429.19	p/st	S	
29.52.22.00	Niveladoras autopropulsoras	8429.20	p/st	S	
29.52.23.00	Raspo-transportadoras (scrapers) autopropulsoras	8429.30	p/st	S	
29.52.24.00	Compactadores e rolos ou cilindros compressores autopropulsores	8429.40	p/st	S	
29.52.25.30	Carregadoras especialmente concebidas para uso subterrâneo	8429.51.10	p/st	S	
29.52.25.50	Outras carregadoras e pás carregadoras autopropulsoras de carregamento frontal	8429.51.9	p/st	S	
29.52.26.00	Pás mecânicas e escavadoras cuja superestrutura é capaz de efectuar uma rotação de 360º	8429.52	p/st	S	
29.52.27.30	Outros bulldozers, escavadoras, etc, autopropulsores	8429.59	p/st	S	
29.52.27.50	Outras máquinas e aparelhos autopropulsores de terraplanagem, escavação, etc.	8430.50	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.52.28.00	Lâminas para bulldozers ou angledozers da posição 8429	8431.42	kg	S	S2
29.52.30.10	Bate-estacas e arranca-estacas	8430.10	p/st	S	
29.52.30.30	Limpa-neves	8430.20	p/st	S	
29.52.30.50	Máquinas e aparelhos, não autopropulsores, de comprimir ou compactar	8430.61	p/st	S	
29.52.30.70	Raspo-transportadoras («scrapers») e outras máquinas e aparelhos não autopropulsores, de terraplanagem, escavação, extracção, etc.	8430.69	p/st @	S	
29.52.30.90	Máquinas e aparelhos, para obras públicas, construção civil...com função própria	8479.10	p/st @	S	
29.52.40.30	Máquinas e aparelhos para seleccionar, peneirar, misturar terras, pedras, etc.	8474 [.10 +.20 +.39]	p/st @	S	
29.52.40.50	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento	8474.31	p/st @	S	
29.52.40.70	Máquinas para misturar minerais com betume	8474.32	p/st @	S	
29.52.40.80	Outras máquinas e aparelhos da pos. 84.74, para terras, pedras, minérios, pastas cerâmicas, cimento, etc.	8474.80	p/st @	S	
29.52.50.00	Tractores de lagartas	8701.30	p/st	S	
29.52.61.30	Partes das máquinas de sondagem ou de perfuração, das subposições 8430.41 ou 8430.49	8431.43	—	S	S2
29.52.61.50	Outras partes das máquinas das posições 8426, 8429 e 8430	8431.49	—	S	S2
29.52.62.00	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8474	8474.90	—	S	S2
29.52.91.00	Instalação de máquinas e aparelhos para as indústrias extractivas e da construção	—	—	I	
29.52.92.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para as indústrias extractivas e da construção	—	—	I	

NACE 29.53: Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco

29.53.11.00	Desnatadeiras centrífugas	8421.11	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.53.12.00	Máquinas e aparelhos, para a indústria de lacticínios	8434.20	p/st @	S	
29.53.13.00	Máquinas e aparelhos, para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, n.e.	8437.80	p/st @	S	
29.53.14.00	Máquinas e aparelhos para fabricação de vinho, sidra, sumos de frutas, n.e.	8435.10	p/st @	S	
29.53.15.33	Fornos de túnel para padaria, pastelaria (incluindo fornos para a indústria de bolachas e biscoitos)	8417.20.10	p/st @	S	
29.53.15.35	Fornos de padaria, pastelaria (incluindo fornos para a indústria de bolachas e biscoitos), n.e.	8417.20.90	p/st @	S	
29.53.15.50	Secadores para produtos agrícolas	8419.31	p/st @	S	
29.53.15.73	Outros aparelhos para a preparação de bebidas quentes	8419.81.20	p/st @	S	
29.53.15.75	Outros aparelhos para cozimento ou aquecimento de alimentos	8419.81.80	p/st @	S	
29.53.16.13	Máquinas e aparelhos, para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos	8438.10.10	p/st @	S	
29.53.16.15	Máquinas e aparelhos, para fabricação de massas alimentícias	8438.10.90	p/st @	S	
29.53.16.20	Máquinas e aparelhos, para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate	8438.20	p/st @	S	
29.53.16.30	Máquinas e aparelhos, para a indústria do açúcar	8438.30	p/st @	S	
29.53.16.40	Máquinas e aparelhos, para a indústria cervejeira	8438.40	p/st @	S	
29.53.16.50	Máquinas e aparelhos, para preparação de carnes	8438.50	p/st @	S	
29.53.16.60	Máquinas e aparelhos, para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	8438.60	p/st @	S	
29.53.16.70	Máquinas e aparelhos, para preparação ou fabricação de alimentos ou de bebidas, n.e.	8438.80	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.53.16.80	Máquinas e aparelhos, para extracção ou preparação de óleos ou gorduras vegetais/animais	8479.20	p/st @	S	
29.53.17.00	Máquinas e aparelhos, para preparar ou transformar tabaco, n.e.	8478.10	p/st @	S	
29.53.21.30	Partes de máquinas de ordenhar e de máquinas e aparelhos para a indústria de lacticínios	8434.90	—	S	S2
29.53.21.50	Partes das máquinas e aparelhos da posição 84.35	8435.90	—	S	S2
29.53.22.30	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8437	8437.90	—	S	S2
29.53.22.50	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8438	8438.90	—	S	S2
29.53.23.00	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.78	8478.90	—	S	S2
29.53.91.00	Instalação de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco	—	—	I	
29.53.92.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para processamento de produtos alimentares, bebidas e tabaco	—	—	I	

NACE 29.54: Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro

29.54.11.10	Máquinas para extrudar, estirar...ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	8444.00	p/st	S	
29.54.11.30	Cardas	8445.11	p/st	S	
29.54.11.50	Penteadeiras, bancos de fusos e bancos de estiragem para têxteis	8445 [.12 +.13]	p/st	S	
29.54.11.70	Máquinas para preparação de matérias têxteis, n.e.	8445.19	p/st	S	
29.54.12.30	Máquinas para fiação de matérias têxteis	8445.20	p/st	S	
29.54.12.50	Máquinas para dobragem ou torção de matérias têxteis	8445.30	p/st	S	
29.54.12.70	Máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis	8445.40	p/st	S	
29.54.12.90	Outras máquinas para prep. de fios têxteis para sua utilização nas máquinas dos SH 84.46 e 84.47	8445.90	p/st	S	
29.54.13.30	Teares para tecidos de largura ≤ 30 cm, ou > 30 cm de lançadeiras	8446 [.10 +.2]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.54.13.50	Teares a motor para tecidos de largura > 30 cm, sem lançadeiras	8446.30	p/st	S	
29.54.14.30	Teares circulares para malhas	8447.1	p/st	S	
29.54.14.50	Teares rectilíneos para malhas, máquinas de costura por entrelaçamento e teares de urdidura	8447.20	p/st	S	
29.54.14.70	Máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, etc	8447.90	p/st	S	
29.54.15.30	Maquinetas e mecanismos Jacquard; redutores, perfuradores ...	8448.11	kg	S	
29.54.15.50	Aparelhos auxiliares, para as máquinas dos SH 84.44, 84.45, 84.46, 84.47	8448.19	kg	S	
29.54.21.10	Máquinas e aparelhos, para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos	8449	kg	S	
29.54.21.30	Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	8451.30	p/st	S	
29.54.21.50	Máquinas para lavar, branquear ou tingir, n.e.	8451.40	p/st @	S	
29.54.21.70	Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	8451.50	p/st @	S	
29.54.21.83	Máquinas para revestir tecidos-base e outros suportes destinados à fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como o linóleo, etc.	8451.80.10	p/st @	S	
29.54.21.85	Máquinas e aparelhos, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis	8451.80 (.30 +.80)	p/st @	S	
29.54.22.30	Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg	8450.20	p/st	S	
29.54.22.50	Máquinas para lavar a seco	8451.10	p/st @	S	
29.54.22.70	Máquinas de secar, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, > 10 kg	8451.29	p/st @	S	
29.54.23.30	Máquinas de costura automáticas	8452.21	p/st	S	
29.54.23.50	Outras máquinas de costura (excepto unidades automáticas)	8452.29	p/st	S	
29.54.30.30	Máquinas e aparelhos, para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles	8453.10	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.54.30.50	Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar calçado	8453.20	p/st @	S	
29.54.30.70	Máquinas e aparelhos, para fabricar ou consertar obras de couro ou de pele, n.e.	8453.80	p/st @	S	
29.54.41.10	Partes e acessórios das máquinas das posições 8444 e 8445 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares	8448 [.20 +.31 +.32 +.39]	—	S	S2
29.54.41.30	Fusos e suas aletas, anéis e cursores	8448.33	kg	S	
29.54.41.50	Partes e acessórios de teares ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares	8448.4	—	S	S2
29.54.41.70	Partes e acessórios das máquinas da posição 84.47 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares	8448.5	—	S	S2
29.54.42.10	Partes das máquinas da posição 84.50	8450.90	—	S	S2
29.54.42.20	Partes de máquinas da posição 8451	8451.90	—	S	S2
29.54.42.30	Agulhas para máquinas de costura	8452.30	kg	S	
29.54.42.50	Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes	8452.40	kg	S	
29.54.42.70	Partes de máquinas de costura, n.e.	8452.90	—	S	S2
29.54.42.80	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.53	8453.90	—	S	S2
29.54.50.00	Máquinas de costura de uso doméstico	8452.10	p/st	S	
29.54.91.00	Instalação de máquinas e aparelhos para produção de têxteis, vestuário e artefactos de couro	—	—	I	
29.54.92.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para produção de têxteis, vestuário e artefactos de couro	—	—	I	

NACE 29.55: Fabricação de máquinas para as indústrias do papel e do cartão

29.55.11.13	Máquinas e aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	8439.10	p/st @	S	
29.55.11.15	Máquinas e aparelhos, para fabricação de papel ou cartão	8439.20	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.55.11.17	Máquinas e aparelhos, para acabamento de papel ou cartão	8439.30	p/st @	S	
29.55.11.33	Cortadeiras-bobinadoras	8441.10.10	p/st @	S	
29.55.11.35	Cortadeiras de corte longitudinal ou transversal	8441.10.20	p/st @	S	
29.55.11.37	Guilhotinas para papel e similares	8441.10.30	p/st @	S	
29.55.11.43	Cortadeira de tripla lâmina para papel ou cartão	8441.10.40	p/st @	S	
29.55.11.45	Outras cortadeiras para papel ou cartão	8441.10.80	p/st @	S	
29.55.11.50	Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes, de papel ou de cartão	8441.20	p/st @	S	
29.55.11.60	Máquinas para fabricação de caixas, etc., de papel ou de cartão sem moldação	8441.30	p/st @	S	
29.55.11.70	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão	8441.40	p/st @	S	
29.55.11.80	Máquinas e aparelhos, para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão, n.e.	8441.80	p/st @	S	
29.55.12.30	Partes de máquinas ou aparelhos, para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	8439.91	—	S	S2
29.55.12.50	Partes de máquinas ou aparelhos n.e., para fabricação ou acabamento de papel ou cartão	8439.99	—	S	S2
29.55.12.70	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.41	8441.90	—	S	S2
29.55.91.00	Instalação de máquinas e aparelhos para produção de papel e cartão	—	—	I	
29.55.92.00	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para produção de papel e cartão	—	—	I	

NACE 29.56: Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e.

29.56.11.10	Máquinas para dobrar	8440.10.10	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.56.11.30	Máquinas para reunir folhas	8440.10.20	p/st @	S	
29.56.11.50	Máquinas para costurar ou agrafar	8440.10.30	p/st @	S	
29.56.11.70	Máquinas para encadernar por colagem	8440.10.40	p/st @	S	
29.56.11.90	Outras máquinas para brochura ou encadernação	8440.10.90	p/st @	S	
29.56.12.30	Máquinas de compor por processo fotográfico	8442.10	p/st	S	
29.56.12.50	Máquinas, aparelhos e material, para compor caracteres tipográficos, n.e.	8442 [.20 +.30]	p/st @	S	
29.56.13.30	Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados por bobinas	8443.11	p/st	S	
29.56.13.53	Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados por folhas > 22 × 36 cm e ≤ 52 × 74 cm	8443.19.31	p/st	S	
29.56.13.55	Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados por fohlas de formato > 52 × 74 cm mas ≤ 74 × 107 cm	8443.19.35	p/st	S	
29.56.13.57	Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados por folhas de formato > 74 × 107 cm	8443.19 (.39 +.90)	p/st	S	
29.56.14.10	Máquinas e aparelhos, de impressão, tipográficos (excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos), alimentados por bobinas	8443.21	p/st	S	
29.56.14.30	Máquinas e aparelhos, de impressão, flexográficos	8443.30	p/st	S	
29.56.14.50	Máquinas e aparelhos, de impressão, heliográficos	8443.40	p/st	S	
29.56.14.70	Máquinas auxiliares de impressão	8443.60	p/st @	S	
29.56.14.90	Máquinas e aparelhos, de impressão, n.e. (incluindo máquinas de impressão por jacto de tinta)	8443 [.29 +.51 +.59]	p/st	S	
29.56.15.30	Partes de máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação	8440.90	—	S	S2
29.56.15.50	Partes de máquinas, aparelhos e material da SH 8442	8442.40	—	S	
29.56.15.70	Partes de máquinas da SH 8443	8443.90	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.56.21.00	Secadores de roupa, centrífugos	8421.12	p/st	S	
29.56.22.30	Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	8419.32	p/st @	S	
29.56.22.50	Secadores, n.e.	8419.39	p/st @	S	
29.56.23.10	Máquinas de moldar por injecção, para trabalhar borracha ou plástico, etc.	8477.10	p/st @	S	
29.56.23.30	Extrusoras, para trabalhar borracha ou plástico, ou para fabricação de produtos dessas matérias	8477.20	p/st @	S	
29.56.23.40	Máquinas de moldar por insuflação, para trabalhar borracha ou plástico, etc.	8477.30	p/st @	S	
29.56.23.50	Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar para borracha ...	8477.40	p/st @	S	
29.56.23.60	Máquinas e aparelhos, para moldar ou recauchutar pneumáticos...	8477.51	p/st @	S	
29.56.23.73	Outras prensas, para moldar ou dar forma a borracha ou plástico, etc., n.e.	8477.59.10	p/st @	S	
29.56.23.75	Máquinas e aparelhos, para moldar ou dar forma a borracha ou plástico, etc., n.e.	8477.59 (.05 +.80)	p/st @	S	
29.56.23.82	Máquinas para tranformação de resinas reactivas	8477.80.11	p/st @	S	
29.56.23.84	Máquinas para fabricação de produtos esponjosos ou celulares (expt. para tranformação de resinas reactivas)	8477.80.19	p/st @	S	
29.56.23.91	Máquinas para fragmentar para trabalhar borracha ou plástico	8477.80.91	p/st @	S	
29.56.23.93	Misturadores, malaxadores e agitadores para trabalhar borracha ou plástico	8477.80.93	p/st @	S	
29.56.23.95	Máquinas de cortar e máquinas de fender para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias	8477.80.95	p/st @	S	
29.56.23.97	Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, n.e.	8477.80.99	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.56.24.13	Caixas de fundição (excepto de madeira)	8480 [.10 +.20 +.30.90]	kg	S	
29.56.24.15	Caixas de fundição, de madeira	8480.30.10	p/st @	S	
29.56.24.20	Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para moldagem por injecção ou por compressão	8480.41	p/st @	S	
29.56.24.30	Moldes para metais ou carbonetos metálicos, para outras moldagens	8480.49	p/st @	S	
29.56.24.50	Moldes para vidro	8480.50	p/st @	S	
29.56.24.60	Moldes para matérias minerais	8480.60	p/st @	S	
29.56.24.70	Moldes para borracha ou plástico, para moldagem por injecção ou por compressão	8480.71	p/st @	S	
29.56.24.80	Moldes para borracha ou plástico (excepto por injecção ou compressão)	8480.79	p/st @	S	
29.56.25.10	Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes	8401.20	p/st @	S	
29.56.25.20	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos..., de invólucro de vidro	8475.10	p/st @	S	
29.56.25.30	Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras	8475.2	p/st @	S	
29.56.25.50	Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	8479.40	p/st	S	
29.56.25.63	Máquinas para tratamento de metais, com função própria (excluindo robots)	8479.81	p/st @	S	
29.56.25.65	Máquinas para misturar, amassar, moer, etc., com função própria (excluindo robots)	8479.82	p/st @	S	
29.56.25.73	Outras máquinas e aparelhos para sustentação móvel hidráulica para minas	8479.89.30	p/st @	S	
29.56.25.75	Robots industriais, n.e.	8479.50	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.56.25.77	Sistemas denominados de «lubrificação centralizada»	8479.89.60	p/st @	S	
29.56.25.90	Outras máquinas e aparelhos mecânicos do SH 84, n.e.	8479 [.60 +.89(.65 +.7 +.9)]	p/st @	S	
29.56.26.30	Partes de máquinas da SH 8475	8475.90	—	S	S2
29.56.26.50	Partes de máquinas e aparelhos do SH 8477	8477.90	—	S	S2
29.56.26.70	Partes de máquinas do SH 8479	8479.90	—	S	S2
29.56.91.00	Instalação de outras máquinas e aparelhos para usos especiais, n.e.	—	—	I	
29.56.92.00	Reparação e manutenção de outras máquinas e aparelhos para usos especiais, n.e.	—	—	I	
	NACE 29.60: Fabricação de armas e munições				
29.60.13.30	Revólveres e pistolas (excepto armas de fogo de guerra, pistolas--metralhadoras, armas de fogo concebidas para lançar foguetes de sinalização, armas para tiro sem bala, pistolas de êmbolo cativo para abater animais, armas de fogo carregáveis exclusivamente	9302	p/st	S	
29.60.13.50	Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	9303 [.10 +.20 +.30]	p/st	S	
29.60.13.70	Armas de fogo que utilizam a deflagração da pólvora, n.e. (excepto armas de fogo de guerra).	9303.90	p/st	S	
29.60.13.90	Outras armas (espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes) (excepto para fins militares).	9304	p/st @	S	
29.60.14.10	Cartuchos e suas partes, para pistolas de rebitar ou de abate e similares	9306.10	p/st @	S	
29.60.14.30	Cartuchos e suas partes para espingardas e carabinas de cano liso, revólveres, pistolas e carabinas, balas, chumbos e dardos (excepto para armas de fogo de guerra e pistolas de êmbolo cativo para abater animais).	9306 [.2 +.30(.10 +.9)]	p/st @	S	
29.60.14.70	Munições e projécteis e suas partes, n.e. (excepto para fins militares)	9306.90.90	kg	S	
29.60.15.30	Partes e acessórios dos artigos das posições 9301 a 9304, excepto armas de guerra	9305 [.10 +.2 +.99]	—	S	
	NACE 29.71: Fabricação de electrodomésticos				
29.71.11.10	Combinações de refrigeradores e congeladores (freezers), munidos de portas exteriores separadas	8418.10	p/st	S	
29.71.11.33	Refrigeradores de tipo doméstico, excepto de encastrar	8418.21 (.10 +.51 +.91 +.99) + 8418.22 + 8418.29	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.71.11.35	Refrigeradores de encastrar	8418.21.59	p/st	S	
29.71.11.50	Congeladores (freezers) horizontais, capacidade ≤ 800 l	8418.30	p/st	S	
29.71.11.70	Congeladores (freezers) verticais, capacidade ≤ 900 l	8418.40	p/st	S	
29.71.12.00	Máquinas de lavar louça	8422.11	p/st	S	
29.71.13.30	Máquinas de lavar roupa inteiramente automáticas, capacidade ≤ 10 kg	8450.11	p/st	S	
29.71.13.50	Outras máquinas de lavar roupa	8450 [.12 +.19]	p/st	S	
29.71.13.70	Máquinas de secar, ≤ 10 kg	8451.21	p/st @	S	
29.71.14.00	Cobertores e mantas eléctricos	6301.10	p/st	S	
29.71.15.30	Ventiladores, com motor eléctrico incorporado de potência ≤ 125 W	8414.51	p/st	S	
29.71.15.50	Exaustores (coifas aspirantes) com dimensão horizontal ≤ 120 cm	8414.60	p/st	S	
29.71.21.13	Aspiradores de pó ≥ 110 V, de uso doméstico	8509.10.10	p/st	S	
29.71.21.15	Aspiradores de pó < 110 V	8509.10.90	p/st	S	
29.71.21.30	Enceradoras de pavimentos	8509.20	p/st	S	
29.71.21.50	Trituradores de restos de cozinha	8509.30	p/st	S	
29.71.21.70	Trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas	8509.40	p/st	S	
29.71.21.80	Outros aparelhos electromecânicos, de uso doméstico	8509.80	kg	S	
29.71.22.30	Máquinas de barbear, eléctricas	8510.10	p/st	S	
29.71.22.50	Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e de depilar, eléctricas	8510 [.20 +.30]	p/st	S	
29.71.23.13	Secadores de campânula	8516.31.10	p/st	S	
29.71.23.15	Outros secadores de cabelo	8516.31.90	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.71.23.30	Outros aparelhos para arranjo do cabelo	8516.32	p/st @	S	
29.71.23.50	Aparelhos electrotérmicos para secar as mãos	8516.33	p/st	S	
29.71.23.73	Ferros eléctricos de engomar, a vapor	8516.40.10	p/st	S	
29.71.23.75	Outros ferros eléctricos de engomar	8516.40.90	p/st	S	
29.71.24.30	Aparelhos para preparação de café ou de chá, eléctricos	8516.71	p/st	S	
29.71.24.50	Torradeiras de pão	8516.72	p/st	S	
29.71.24.93	Fritadeiras eléctricas	8516.79.20	p/st	S	
29.71.24.97	Outros aparelhos electrotérmicos, de uso doméstico, n.e., do SH 8516	8516.79.70	p/st	S	
29.71.25.30	Aquecedores eléctricos de água, instantâneos	8516.10.11	p/st	S	
29.71.25.50	Aquecedores eléctricos de água, excepto instantâneos	8516.10.19	p/st	S	
29.71.25.70	Aquecedores eléctricos de água, de imersão	8516.10.90	p/st	S	
29.71.26.30	Radiadores eléctricos de acumulação	8516.21	p/st	S	
29.71.26.53	Radiadores eléctricos de circulação de líquidos	8516.29.10	p/st	S	
29.71.26.55	Radiadores de convecção	8516.29.50	p/st	S	
29.71.26.57	Radiadores de ventilador incorporado	8516.29.91	p/st	S	
29.71.26.90	Outros radiadores eléctricos	8516.29.99	p/st	S	
29.71.27.00	Fornos de micro-ondas	8516.50	p/st	S	
29.71.28.10	Fogões de cozinha	8516.60.10	p/st	S	
29.71.28.33	Fogareiros eléctricos (incluídas as chapas de cocção), de encastrar	8516.60.51	p/st	S	
29.71.28.35	Outros fogareiros eléctricos (incluídas as chapas de cocção)	8516.60.59	p/st	S	
29.71.28.50	Grelhas e assadeiras	8516.60.70	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.71.28.70	Fornos eléctricos de encastrar	8516.60.80	p/st	S	
29.71.28.90	Outros fornos eléctricos	8516.60.90	p/st	S	
29.71.29.00	Resistências de aquecimento	8516.80	kg	S	
29.71.30.30	Partes de aparelhos electromecânicos, de uso doméstico, do SH 8509	8509.90	—	S	S2
29.71.30.50	Partes de máquinas de barbear e de máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar, com motor eléctrico incorporado	8510.90	—	S	S2
29.71.30.70	Partes de aparelhos do SH 8516	8516.90	—	S	S2
	NACE 29.72: Fabricação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico				
29.72.11.13	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, a combustíveis gasosos..., de ferro fundido, ferro ou aço, com forno incluidos os fornos separados	7321.11.10	p/st	S	
29.72.11.15	Outros aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, a combustíveis gasosos..., de ferro fundido, ferro ou aço	7321.11.90	p/st	S	
29.72.11.30	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, a combustíveis líquidos, de ferro fundido, ferro ou aço	7321.12	p/st	S	
29.72.11.50	Aparelhos para cozinhar e aquecedores de pratos, a combustíveis sólidos, de ferro fundido, ferro ou aço	7321.13	p/st	S	
29.72.11.70	Aparelhos não eléctricos, para cozinhar ou aquecer, para uso doméstico, de cobre	7417	p/st @	S	S2
29.72.12.33	Outros aparelhos, a combustíveis gasosos,... de ferro fundido, ferro ou aço, com evacuação dos gases queimados	7321.81.10	p/st	S	
29.72.12.35	Outros aparelhos, a combustíveis gasosos,... de ferro fundido, ferro ou aço	7321.81.90	p/st	S	
29.72.12.53	Outros aparelhos, a combustíveis líquidos, de ferro fundido, ferro ou aço, com evacuação dos gases queimados	7321.82.10	p/st	S	
29.72.12.55	Outros aparelhos, a combustíveis líquidos, de ferro fundido, ferro ou aço	7321.82.90	p/st	S	
29.72.12.70	Outros aparelhos, a combustíveis sólidos, de ferro fundido, ferro ou aço	7321.83	p/st	S	
29.72.13.00	Geradores e distribuidores de ar quente	7322.90	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
29.72.14.00	Aquecedores de água não eléctricos, de aquecimento instantâneo a gás, ou de acumulação	8419.1	p/st @	S	
29.72.20.00	Partes de aparelhos das subposições 7321.11 a 7321.83, de ferro fundido, ferro ou aço	7321.90	—	S	
	NACE 30.01: Fabricação de máquinas de escritório				
30.01.11.00	Máquinas de escrever automáticas e máquinas de tratamento de textos	8469.1	p/st	S	
30.01.12.00	Outras máquinas de escrever	8469 [.20 +.30]	p/st	S	
30.01.13.20	Máquinas de calcular	8470 [.10 +.21 +.29 +.30]	p/st	S	
30.01.13.30	Máquinas de contabilidade	8470.40	p/st	S	
30.01.13.50	Caixas registadoras	8470.50	p/st	S	
30.01.13.70	Máquinas de franquear, de emitir bilhetes, etc.	8470.90	p/st	S	
30.01.14.30	Partes e acessórios das máquinas do SH 8469	8473.10	—	S	
30.01.14.50	Partes e acessórios das máquinas de calcular electrónicas do SH 8470	8473.2	—	S	
30.01.21.70	Aparelhos de fotocópia electrostáticos	9009 [.11 +.12]	p/st	S	
30.01.21.83	Aparelhos de fotodecalque, diazocopiadores e outros aparelhos de fotocópia por contacto	9009.22	p/st	S	
30.01.21.85	Fotocopiadores por sistema óptico, termocopiadores (excluindo Fotocopiadores electrostáticos e termoimpressores)	9009 [.21 +.30]	p/st	S	
30.01.22.00	Máquinas e aparelhos, de impressão por offset, alimentados com folhas de formato inferior ou igual a 22 × 36 cm	8443.12	p/st	S	
30.01.23.30	Duplicadores hectográficos ou a stencil	8472.10	p/st	S	
30.01.23.50	Máquinas para imprimir endereços ou para estampar placas de endereços, máquinas para preparação de correio	8472 [.20 +.30]	p/st	S	
30.01.23.70	Máquinas para seleccionar, contar ou empacotar moedas	8472.90.10	p/st	S	
30.01.23.90	Outras máquinas e aparelhos de escritório, n.e.	8472.90 (.30 +.80)	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
30.01.24.00	Partes e acessórios das máquinas da posição 8472	8473.40	—	S	
30.01.25.00	Partes e acessórios de aparelhos de fotocópia	9009.9	—	S	S2
30.01.90.00	Instalação de máquinas e aparelhos de escritório	—	—	I	
	NACE 30.02: Fabricação de computadores e de outro equipamento informático				
30.02.11.00	Máquinas automáticas para processamento de dados analógicos ou híbridos	8471.10	p/st	S	
30.02.12.00	Máquinas automáticas para processamento de dados: computadores pessoais portáteis	8471.30	p/st	S	
30.02.13.00	Máquinas contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e uma unidade de entrada e de saída	8471.41	p/st	S	
30.02.14.00	Máquinas digitais para processamento de dados: apresentadas sob forma de sistemas	8471.49	p/st	S	
30.02.15.00	Outras máquinas automáticas digitais para processamento de dados: contendo ou não, no mesmo corpo, 1 ou 2 unidades seguintes: de memória, de entrada/saída	8471.50	p/st	S	
30.02.16.30	Impressoras	8471.60.20	p/st	S	
30.02.16.50	Teclados	8471.60.60	p/st	S	
30.02.16.70	Unidades de entrada e de saída, contendo ou nao no mesmo corpo unidades de memória (incluindo ratos) (excluindo impressoras, teclados)	8471.60.80	p/st	S	
30.02.17.30	Unidades de memória centrais	8471.70.20	p/st	S	
30.02.17.55	Unidades de memória, de discos: ópticos (incluindo as magneto--ópticas)	8471.70.30	p/st	S	
30.02.17.57	Outras unidades de memória, de discos	8471.70 (.50 +.70)	p/st	S	
30.02.17.70	Unidades de memória, de bandas	8471.70.80	p/st	S	
30.02.17.90	Outras unidades de memória	8471.70.98	p/st	S	
30.02.18.00	Outras máquinas para processamento de dados, n.e.	8471 [.80 +.90]	p/st	S	
30.02.19.00	Partes e acessórios das máquinas do SH 8471, incluindopartes e acessor. igualmente destinados para uso com ≥ 2 máquinas dos SH 8469—8472 (excluindoratos, discos duros)	8473 [.30 +.50]	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
30.02.90.00	Instalação de computadores e outro equipamento para processamento de informação	—	—	I	
	NACE 31.10: Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos				
31.10.10.10	Motores de potência ≤ 37,5 W: micromáquinas (incluindo alternadores)	8501.10	p/st	S	
31.10.10.30	Motores e geradores de corrente contínua: 37,5 W < potência ≤ 750 W	8501.31	p/st	S	
31.10.10.53	Motores e geradores de corrente contínua: 0,75 kW < potência ≤ 7,5 kW	8501.32.20	p/st	S	
31.10.10.55	Motores e geradores de corrente contínua: 7,5 kW < potência ≤ 75 kW	8501.32.80	p/st	S	
31.10.10.70	Motores e geradores de corrente contínua: 75 kW < potência ≤ 375 kW	8501.33	p/st	S	
31.10.10.80	Motores de tracção e geradores de corrente contínua de potência > 375 kW	8501.34.50	p/st	S	
31.10.10.93	Outros motores e geradores de corrente contínua: 375 kW < potência ≤ 750 kW	8501.34.92	p/st	S	
31.10.10.95	Outros motores e geradores de corrente contínua de potência > 750 kW	8501.34.98	p/st	S	
31.10.21.00	Motores universais de potência > 37,5 W	8501.20	p/st	S	
31.10.22.30	Motores de corrente alternada monofásicos	8501.40.20	p/st	S	
31.10.22.50	Outros motores de corrente alternada monofásicos de potência > 750 W	8501.40.80	p/st	S	
31.10.23.00	Motores de corrente alternada polifásicos, de potência ≤ 750 W	8501.51	p/st	S	
31.10.24.03	Motores de corrente alternada polifásicos: 0,75 kW < potência ≤ 7,5 kW	8501.52.20	p/st	S	
31.10.24.05	Motores de corrente alternada polifásicos: 7,5 kW < potência ≤ 37 kW	8501.52.30	p/st	S	
31.10.24.07	Motores de corrente alternada polifásicos: 37 kW < potência ≤ 75 kW	8501.52.90	p/st	S	
31.10.25.30	Motores de tracção de corrente alternada polifásicos de potência > 75 kW	8501.53.50	p/st	S	
31.10.25.40	Outros motores de corrente alternada polifásicos: 75 kW < potência ≤ 375 kW	8501.53.81	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.10.25.60	Outros motores de corrente alternada polifásicos: 375 kW < potência ≤ 750 kW	8501.53.94	p/st	S	
31.10.25.90	Outros motores de corrente alternada polifásicos, de potência > 750 kW	8501.53.99	p/st	S	
31.10.26.10	Geradores de corrente alternada (alternadores) de potência ≤ 75 kVA	8501.61	p/st	S	
31.10.26.30	Geradores de corrente alternada (alternadores): 75 kVA < potência ≤ 375 kVA	8501.62	p/st	S	
31.10.26.50	Geradores de corrente alternada (alternadores): 375 kVA < potência ≤ 750 kVA	8501.63	p/st	S	
31.10.26.70	Geradores de corrente alternada (alternadores) de potência > 750 kVA	8501.64	p/st	S	
31.10.31.13	Grupos electrogéneos de motor de ignição por compressão: de potencia ≤ 7,5 kVA	8502.11.20	p/st	S	
31.10.31.15	Grupos electrogéneos de motor de ignição por compressão: 7,5 kVA < potência ≤ 75 kVA	8502.11.80	p/st	S	
31.10.31.30	Grupos electrogéneos de motor de ignição por compressão: 75 kVA < potência ≤ 375 kVA	8502.12	p/st	S	
31.10.31.50	Grupos electrogéneos de motor de ignição por compressão: 375 kVA < potência ≤ 750 kVA	8502.13.20	p/st	S	
31.10.31.73	Grupos electrogéneos de motor de ignição por compressão: 750 kVA < potência ≤ 2 000 kVA	8502.13.40	p/st	S	
31.10.31.75	Grupos electrogéneos de motor de ignição por compressão: de potência > 2 000 kVA	8502.13.80	p/st	S	
31.10.32.33	Grupos electrogéneos de motor de ignição por faísca (motor de explosão): de potência ≤ 7,5 kVA	8502.20.20	p/st	S	
31.10.32.35	Grupos electrogéneos de motor de ignição por faísca (motor de explosão): potência > 7,5 kVA	8502.20 (.40 +.60 +.80)	p/st	S	
31.10.32.50	Grupos electrogéneos, n.e.	8502 [.31 +.39 (.20 +.80)]	p/st	S	
31.10.32.70	Conversores rotativos eléctricos	8502.40	p/st	S	
31.10.41.30	Transformadores de dieléctrico líquido, de potência ≤ 650 kVA	8504.21	p/st	S	
31.10.41.53	Transformadores de dieléctrico líquido, 650 kVA < potência ≤ 1 600 kVA	8504.22.10	p/st	S	
31.10.41.55	Transformadores de dieléctrico líquido, 1 600 kVA < potência ≤ 10 000 kVA	8504.22.90	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.10.41.70	Transformadores de dieléctrico líquido, de potência > 10 000 kVA	8504.23	p/st	S	
31.10.42.33	Transformadores de medida, de potência ≤ 1 kVA	8504.31.2	p/st	S	
31.10.42.35	Outros transformadores, n.e., de potência ≤ 1 kVA	8504.31.80	p/st	S	
31.10.42.53	Transformadores de medida, n.e., 1 kVA < potência ≤ 16 kVA	8504.32.20	p/st	S	
31.10.42.55	Outros transformadores, n.e., 1 kVA < potência ≤ 16 kVA	8504.32.80	p/st	S	
31.10.43.30	Transformadores, n.e., 16 kVA < potência ≤ 500 kVA	8504.33	p/st	S	
31.10.43.50	Transformadores, n.e., de potência > 500 KVA	8504.34	p/st	S	
31.10.50.13	Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga: bobinas de reactância	8504.10.20	p/st	S	
31.10.50.15	Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga: outros	8504.10.80	p/st	S	
31.10.50.23	Rectificadores de semicondutores policristalinos	8504.40.40	p/st	S	
31.10.50.33	Conversores estáticos, carregadores de acumuladores	8504.40.55	p/st	S	
31.10.50.35	Rectificadores	8504.40.81	p/st @	S	
31.10.50.40	Caixas de alimentaçao em aparelhos de telecomunicaçoes ou máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades	8504.40.30	p/st	S	
31.10.50.53	Inversores, potência ≤ 7,5 kVA	8504.40.84	p/st @	S	
31.10.50.55	Inversores, potência > 7,5 kVA	8504.40.88	p/st @	S	
31.10.50.70	Outros conversores estáticos	8504.40.90	p/st @	S	
31.10.50.80	Outras bobinas de reactância e de auto-indução	8504.50	p/st @	S	
31.10.61.00	Partes destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502	8503	—	S	S2
31.10.62.03	Partes de transformadores e de bobinas de reactância e de auto--indução: núcleos de ferrite	8504.90.11	kg	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.10.62.05	Outras partes de transformadores e de bobinas de reactância e de auto-indução	8504.90 (05 +.18)	—	S	S2
31.10.62.07	Partes de conversores estáticos	8504.90.9	—	S	S2
31.10.91.00	Instalação de motores, geradores e transformadores eléctricos	—	—	I	
31.10.92.00	Reparação e manutenção de motores, geradores e transformadores eléctricos	—	—	I	

NACE 31.20: Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas

31.20.10.10	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, tensão > 1 000 V	8535.10	p/st @	S	
31.20.10.30	Disjuntores, 1 000 V < tensão ≤ 72,5 kV	8535.21	p/st @	S	
31.20.10.40	Disjuntores, tensão > 72,5 kV	8535.29	p/st @	S	
31.20.10.53	Seccionadores e interruptores, 1 000 V < tensão ≤ 72,5 kV	8535.30.10	p/st @	S	
31.20.10.55	Seccionadores e interruptores, tensão ≥ 72,5 kV	8535.30.90	p/st @	S	
31.20.10.70	Pára-raios, limitadores de tensão e eliminadores de onda, tensão > 1 000 V	8535.40	p/st @	S	
31.20.10.90	Outros aparelhos para interrupção, seccionamento e protecção de circuitos eléctricos, tensão > 1 000 V	8535.90	p/st @	S	
31.20.21.30	Fusíveis, e corta-circuitos de fusíveis, tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 10 A	8536.10.10	p/st @	S	
31.20.21.50	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis: tensão ≤ 1 000 V, 10 A < intensidade ≤ 63 A	8536.10.50	p/st @	S	
31.20.21.70	Outros fusíveis: tensão ≤ 1 000 V, intensidade > 63 A	8536.10.90	p/st @	S	
31.20.22.30	Disjuntores: tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 63 A	8536.20.10	p/st @	S	
31.20.22.50	Disjuntores: tensão ≤ 1 000 V, intensidade > 63 A	8536.20.90	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.20.23.30	Outros aparelhos para protecção de circuitos eléctricos, tensão ≤ 1 000 V, intensidade ≤ 16 A	8536.30.10	p/st @	S	
31.20.23.50	Outros aparelhos para protecção de circuitos eléctricos, tensão ≤ 1 000 V, 16 A < intensidade ≤ 125 A	8536.30.30	p/st @	S	
31.20.23.70	Outros aparelhos para protecção de circuitos eléctricos, tensão ≤ 1 000 V, intensidade > 125 A	8536.30.90	p/st @	S	
31.20.24.33	Relés: tensão ≤ 60 V, intensidade ≤ 2 A	8536.41.10	p/st @	S	
31.20.24.35	Relés: tensão ≤ 60 V, intensidade > 2 A	8536.41.90	p/st @	S	
31.20.24.50	Outros relés: tensão > 60 V, ≤ 1 000 V	8536.49	p/st @	S	
31.20.25.00	Interruptores, seccionadores e comutadores: tensão ≤ 1 000 V	8536.50	p/st @	S	
31.20.26.00	Suportes para lâmpadas, tensão ≤ 1 000 V	8536.61	p/st @	S	
31.20.27.10	Tomadas de corrente, machos e fêmeas para cabos coaxiais, tensão ≤ 1 000 V	8536.69.10	p/st @	S	
31.20.27.30	Tomadas de corrente, machos e fêmeas, para circuitos impressos, tensão ≤ 1 000 V	8536.69.30	p/st @	S	
31.20.27.50	Outras tomadas de corrente, machos e fêmeas	8536.69.90	p/st @	S	
31.20.27.60	Elementos pré-fabricados para canalizações eléctricas, tensão ≤ 1 000 V	8536.90.01	p/st @	S	
31.20.27.70	Conexões e elementos de contacto para fios e cabos, tensão ≤ 1 000 V	8536.90.10	p/st @	S	
31.20.27.80	Outros aparelhos para conexões, tensão ≤ 1 000 V	8536.90 (.20 +.85)	p/st @	S	
31.20.31.30	Armários de comando numérico incorporando uma máquina automática de processamento de dados, tensão ≤ 1 000 V	8537.10.10	p/st @	S	
31.20.31.50	Aparelhos de comando de memória programável, tensão ≤ 1 000 V	8537.10.91	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.20.31.70	Outros suportes para comando eléctrico ou distribuição de energia eléctrica, tensão ≤ 1 000 V	8537.10.99	p/st @	S	
31.20.32.03	Painéis de comando, 1 000 V < tensão ≤ 72,5 kV	8537.20.91	p/st @	S	
31.20.32.05	Painéis de comando, tensão > 72,5 kV	8537.20.99	p/st @	S	
31.20.40.30	Quadros... cabinas, e outros suportes para a posição 8537, não equipados	8538.10	p/st @	S	
31.20.40.90	Outras partes dos aparelhos das posições 8535 a 8537	8538.90	—	S	S2
31.20.91.00	Instalação de aparelhos de controlo e de distribuição de electricidade	—	—	I	
31.20.92.00	Reparação e manutenção de aparelhos de controlo e de distribuição de electricidade	—	—	I	
	NACE 31.30: Fabricação de fios e cabos isolados				
31.30.11.30	Fios para bobinar de cobre e outros metais envernizados ou esmaltados	8544 [.11.10 +.19.10]	kg	S	
31.30.11.50	Outros fios para bobinar de cobre e outros metais	8544 [.11.90 +.19.90]	kg	S	
31.30.12.00	Cabos e outros condutores eléctricos coaxiais	8544.20	kg	S	
31.30.13.30	Outros condutores eléctr., para tensões ≤ 80 V, dos tipos util. para telecom., munidos ou não de peças de conexão isolados com plástico ou com outras mat.	8544 [.41.10 +.49.20]	kg	S	
31.30.13.50	Outros condutores eléctricos, para tensões ≤ 80 V, munidos ou não de peças de conexão isolados com plástico ou com outras matérias	8544 [.41.90 +.49.80]	kg	S	
31.30.13.70	Outros condutores eléctricos, para tensões superiores a 80 V mas não superiores a 1 000 V	8544.5	kg	S	
31.30.14.00	Outros condutores eléctricos, tensão > 1 000 V	8544.60	kg	S	
31.30.15.00	Cabos de fibras ópticas para transmissão de informação	8544.70	kg	S	
	NACE 31.40: Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas				
31.40.11.11	Pilhas e baterias de bióxido de manganês, alcalinas: cilíndricas	8506.10.11	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.40.11.12	Pilhas e baterias de bióxido de manganês, alcalinas: cápsulas	8506.10.15	p/st	S	
31.40.11.13	Pilhas e baterias de bióxido de manganês, alcalinas: outras	8506.10.19	p/st	S	
31.40.11.15	Outras pilhas e baterias de bióxido de manganês: cilíndricas	8506.10.91	p/st	S	
31.40.11.17	Outras pilhas e baterias de bióxido de manganês: cápsulas	8506.10.95	p/st	S	
31.40.11.19	Outras pilhas e baterias de bióxido de manganês: outras	8506.10.99	p/st	S	
31.40.11.23	Pilhas e baterias de óxido de mercúrio: cilíndricas	8506.30.10	p/st	S	
31.40.11.25	Pilhas e baterias de óxido de mercúrio: cápsulas	8506.30.30	p/st	S	
31.40.11.27	Pilhas e baterias de óxido de mercúrio: outras	8506.30.90	p/st	S	
31.40.11.33	Pilhas e baterias de óxido de prata: cilíndricas	8506.40.10	p/st	S	
31.40.11.35	Pilhas e baterias de óxido de prata: cápsulas	8506.40.30	p/st	S	
31.40.11.37	Pilhas e baterias de óxido de prata: outras	8506.40.90	p/st	S	
31.40.11.51	Pilhas e baterias de lítio: cilíndricas	8506.50.10	p/st	S	
31.40.11.52	Pilhas e baterias de lítio: cápsulas	8506.50.30	p/st	S	
31.40.11.53	Pilhas e baterias de lítio: outras	8506.50.90	p/st	S	
31.40.11.55	Outras pilhas e baterias de pilhas, ar/zinco, cilíndricas	8506.60.10	p/st	S	
31.40.11.56	Outras pilhas e baterias de pilhas, ar/zinco, cápsulas	8506.60.30	p/st	S	
31.40.11.58	Outras pilhas e baterias de pilhas, ar/zinco, outras	8506.60.90	p/st	S	
31.40.11.73	Outras pilhas e baterias de pilhas, outras, cilíndricas	8506.80.11	p/st	S	
31.40.11.75	Outras pilhas e baterias de pilhas, outras, cápsulas	8506.80.15	p/st	S	
31.40.11.79	Outras pilhas e baterias de pilhas, outras	8506.80 (.05 +.90)	p/st	S	
31.40.12.00	Partes de pilhas e baterias de pilhas, eléctricas, do SH 8506	8506.90	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.40.21.10	Acumuladores eléctricos de chumbo para arranque dos motores de êmbolo, peso ≤ 5 kg, electrólito líquido	8507.10.41	p/st	S	
31.40.21.30	Acumuladores eléctricos de chumbo para arranque dos motores de êmbolo, peso ≤ 5 kg, electrólito não líquido	8507.10.49	p/st	S	
31.40.21.50	Acumuladores eléctricos de chumbo para arranque dos motores de êmbolo, peso > 5 kg, electrólito líquido	8507.10.92	p/st	S	
31.40.21.70	Acumuladores eléctricos de chumbo para arranque dos motores de êmbolo, peso > 5 kg, electrólito não líquido	8507.10.98	p/st	S	
31.40.22.10	Acumuladores de chumbo de tracção, electrólito líquido	8507.20.41	ce/el	S	
31.40.22.30	Acumuladores de chumbo de tracção, electrólito não líquido	8507.20.49	ce/el	S	
31.40.22.50	Outros acumuladores de chumbo: electrólito líquido	8507.20.92	ce/el	S	
31.40.22.70	Outros acumuladores de chumbo: outros electrólitos	8507.20.98	ce/el	S	
31.40.23.10	Acumuladores eléctricos de níquel-cádmio, selados hermeticamente	8507.30.20	p/st	S	
31.40.23.30	Acumuladores eléctricos de níquel-cádmio, de tracção	8507.30.81	ce/el	S	
31.40.23.50	Outros acumuladores de níquel-cádmio	8507.30.89	ce/el	S	
31.40.23.70	Outros acumuladores de níquel-ferro, outros	8507.40	p/st	S	
31.40.23.83	Outros acumuladores eléctricos: hidreto de níquel	8507.80.20	p/st	S	
31.40.23.85	Outros acumuladores eléctricos: outros	8507.80 (.30 +.80)	p/st	S	
31.40.24.30	Outras partes de acumuladores eléctricos: placas	8507.90.20	kg	S	S2
31.40.24.50	Outras partes de acumuladores eléctricos: separadores	8507.90.30	kg	S	S2
31.40.24.90	Outras partes de acumuladores eléctricos	8507.90.90	—	S	S2

NACE 31.50: Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação

31.50.11.00	Faróis e projectores, em unidades seladas	8539.10	p/st	S	
31.50.12.50	Lâmpadas de halogéneo, de tungsténio (excepto de raios ultravioleta ou infravermelhos): para veículos automóveis	8539.21.30	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.50.12.93	Outras lâmpadas de halogéneo, de tungsténio, > 100 V	8539.21.92	p/st	S	
31.50.12.95	Outras lâmpadas de halogéneo, de tungsténio, ≤ 100 V	8539.21.98	p/st	S	
31.50.13.00	Lâmpadas e tubos de incandescência de potência ≤ 200 W, tensão > 100 V, n.e.	8539.22	p/st	S	
31.50.14.60	Lâmpadas e tubos de incandescência para motociclos ou outros veículos automóveis, excepto faróis e projectores em unidades seladas e lâmpadas de halogéneo de tungsténio.	8539.29.30	p/st	S	
31.50.14.93	Outras lâmpadas e tubos de incandescência, tensão > 100 V	8539.29.92	p/st	S	
31.50.14.95	Outras lâmpadas e tubos de incandescência, tensão ≤ 100 V	8539.29.98	p/st	S	
31.50.15.10	Lâmpadas e tubos de descarga, excepto de raios ultravioleta, fluorescentes, de cátodo quente, com dois casquilhos	8539.31.10	p/st	S	
31.50.15.30	Outras lâmpadas e tubos de descarga, excepto de raios ultravioleta, fluorescentes, de cátodo quente	8539.31.90	p/st	S	
31.50.15.53	Outras lâmpadas e tubos de descarga, excepto de raios ultravioleta, de vapor de mercúrio	8539.32.10	p/st	S	
31.50.15.56	Lâmpadas e tubos de descarga, excepto de raios ultravioleta, de vapor de sódio	8539.32.50	p/st	S	
31.50.15.59	Outras lâmpadas e tubos de descarga, excepto de raios ultravioleta, outras	8539 [.32.90 +.39]	p/st	S	
31.50.15.70	Lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco	8539.4	p/st	S	
31.50.21.00	Lanternas eléctricas portáteis de pilhas, de acumuladores, de magnetos	8513.10	p/st @	S	
31.50.22.00	Candeeiros de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, eléctricos	9405.20	p/st @	S	
31.50.23.00	Aparelhos não eléctricos de iluminação	9405.50	p/st @	S	
31.50.24.00	Anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes	9405.60	p/st @	S	
31.50.25.30	Lustres e outros aparelhos de iluminação, eléctricos, próprios para serem suspensos ou fixados no tecto ou na parede, excepto os dos tipos utilizados na ilum. públ	9405.10	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.50.31.00	Lâmpadas, cubos e semelhantes, de luz-relâmpago	9006.62	p/st	S	
31.50.32.00	Enfeites luminosos para árvores de Natal	9405.30	p/st @	S	
31.50.33.00	Outros aparelhos eléctricos de iluminação: projectores	9405.40.10	p/st @	S	
31.50.34.30	Outros aparelhos eléctricos de iluminação, excepto os projectores	9405.40 (.3 +.9)	p/st @	S	
31.50.41.00	Partes de lâmpadas e tubos de descarga da posição 8539	8539.90	—	S	S2
31.50.42.30	Partes de lanternas eléctricas portáteis da posição 8513	8513.90	—	S	S2
31.50.42.50	Partes (excepto de vidro ou plástico) dos aparelhos eléctricos de iluminação,...	9405.99	—	S	

NACE 31.61: Fabricação de equipamento eléctrico para motores e veículos

31.61.10.00	Cablagens para veículos e para transmissão de energia	8544.30	kg	S	
31.61.21.30	Velas de ignição	8511.10	p/st @	S	
31.61.21.50	Magnetos, dínamos-magnéticos, volantes magnéticos	8511.20	kg	S	
31.61.21.70	Distribuidores; bobinas de ignição	8511.30	kg	S	
31.61.22.30	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores	8511.40	kg	S	
31.61.22.50	Geradores, n.e., para motores de combustão interna	8511.50	kg	S	
31.61.22.70	Aparelhos, n.e., para motores de combustão interna	8511.80	kg	S	
31.61.23.10	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visua, dos tipos utilizados nas bicicletas	8512.10	p/st @	S	
31.61.23.30	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual, n.e.	8512.20	kg	S	
31.61.23.50	Aparelhos de sinalização acústica	8512.30	kg	S	
31.61.23.70	Limpa pára-brisas, degeladores e desembaciadores	8512.40	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.61.24.30	Partes de aparelhos da posição 8511	8511.90	—	S	S2
31.61.24.50	Partes de aparelhos da posição 8512	8512.90	—	S	S2
	NACE 31.62: Fabricação de outro equipamento eléctrico, n.e.				
31.62.11.10	Aparelhos eléctricos de sinalização... para vias férreas ou semelhantes	8530.10	—	S	
31.62.11.30	Aparelhos eléctricos de sinalização... para vias terrestres ou fluviais...	8530.80	kg	S	
31.62.11.53	Aparelhos eléctricos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio, para veículos motorizados, com excepção dos automóveis	8531.10.95	p/st	S	
31.62.11.55	Aparelhos eléctricos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio, para automóveis	8531.10.20	p/st	S	
31.62.11.57	Aparelhos eléctricos de alarme para protecção contra roubo ou incêndio, para outras utilizações	8531.10.30	p/st	S	
31.62.11.73	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD)	8531.20 (.40 +.95)	kg	S	
31.62.11.75	Painéis indicadores de díodos emissores de luz (LED)	8531.20.20	kg	S	
31.62.11.90	Aparelhos eléctricos de sinalização acústica ou visual, n.e.	8531.80	kg	S	
31.62.12.10	Imanes permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização, de metal	8505.11	kg	S	
31.62.12.30	Imanes permanentes e artefactos destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização, com exclusão dos metálicos	8505.19	kg	S	
31.62.12.50	Acoplamentos, embraiagens, variadores de velocidade e freios, electromagnéticos	8505.20	p/st @	S	
31.62.12.70	Cabeças de elevação electromagnéticas	8505.30	p/st @	S	
31.62.12.90	Placas, mandris e dispositivos semelhantes magnéticos ou electro-magnéticos, e suas partes	8505.90	kg	S	S2
31.62.13.30	Aceleradores de partículas	8543.1	kg	S	
31.62.13.50	Geradores de sinais	8543.20	kg	S	
31.62.13.70	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, electrólise ou electroforese	8543.30	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
31.62.13.90	Máquinas e aparelhos eléctricos, com função própria, n.e.	8543 [.40 +.8]	kg	S	
31.62.14.30	Isoladores de qualquer matéria, para usos eléctricos, excepto de vidro ou cerâmicos	8546.90	kg	S	
31.62.14.50	Peças isolantes, n.e., para máquinas, aparelhos e instalações eléctricas...; tubos isoladores	8547.90	kg	S	
31.62.15.30	Eléctrodos de carvão para fornos	8545.11	kg	S	
31.62.15.50	Eléctrodos de carvão (excepto para fornos)	8545.19	kg	S	
31.62.15.70	Escovas de carvão	8545.20	kg	S	
31.62.15.90	Outros artigos de grafite ou de carvão, n.e., para usos eléctricos	8545.90	kg	S	
31.62.16.30	Partes do equipamento da posição 8530	8530.90	—	S	S2
31.62.16.50	Partes dos aparelhos da posição 8531	8531.90	—	S	S2
31.62.16.70	Partes de máquinas e aparelhos eléctricos, com função própria, n.e.	8543.90	—	S	S2
31.62.16.90	Partes eléctricas de máquinas e aparelhos, n.e.	8548.90	—	S	
31.62.91.00	Instalação de outros aparelhos eléctricos, excluídos os de sinalização para vias terrestres, etc.	—	—	I	
31.62.92.00	Reparação e manutenção de outros aparelhos eléctricos, n.e.	—	—	I	

NACE 32.10: Fabricação de componentes electrónicos

32.10.11.00	Condensadores de potência fixos para linhas eléctricas de 50/60 Hz, com potência > 0,5 kvar	8532.10	p/st @	S	
32.10.12.30	Condensadores fixos de tântalo	8532.21	p/st @	S	
32.10.12.50	Condensadores fixos electrolíticos de alumínio	8532.22	p/st @	S	
32.10.12.73	Condensadores fixos com dieléctrico de cerâmica, de uma só camada	8532.23	p/st @	S	
32.10.12.75	Condensadores fixos com dieléctrico de cerâmica, de camadas múltiplas	8532.24	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.10.12.77	Condensadores fixos com dieléctrico de papel ou de plástico	8532.25	p/st @	S	
32.10.12.79	Condensadores fixos, n.e.	8532.29	p/st @	S	
32.10.13.00	Condensadores variáveis ou ajustáveis	8532.30	p/st @	S	
32.10.20.20	Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada	8533.10	p/st @	S	
32.10.20.35	Resistências fixas para potência ≤ 20 W	8533.21	p/st @	S	
32.10.20.37	Resistências fixas para potência > 20 W	8533.29	p/st @	S	
32.10.20.55	Resistências variáveis bobinadas para potência ≤ 20 W	8533.31	p/st @	S	
32.10.20.57	Resistências variáveis bobinadas para potência > 20 W	8533.39	p/st @	S	
32.10.20.70	Resistências variáveis, n.e. (incluídos os reóstatos e os potenciómetros)	8533.40	p/st @	S	
32.10.30.50	Circuitos impressos múltiplos rígidos	8534.00.11	p/st @	S	
32.10.30.70	Outros circuitos impressos contendo unicamente elementos condutores e contactos	8534.00.19	p/st @	S	
32.10.30.90	Circuitos impressos contendo outros elementos passivos	8534.00.90	p/st @	S	
32.10.41.35	Tubos catódicos para receptores de televisão, incluídos os tubos para monitores de vídeo, a cores	8540.11	p/st	S	
32.10.41.37	Tubos catódicos para receptores de televisão, incluídos os tubos para monitores de vídeo, a preto e branco ou outros monocromáticos	8540.12	p/st	S	
32.10.41.39	Tubos catódicos, n.e.	8540 [.40 +.50 +.60]	p/st	S	
32.10.41.50	Tubos para câmaras de televisão; tubos conversores ou intensificadores de imagens; outros tubos de fotocátodo	8540.20	p/st	S	
32.10.42.00	Magnetrões, clistrões, tubos para micro-ondas, tubos e válvulas	8540 [.7 +.8]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.10.51.25	Díodos (excepto fotodíodos ou díodos emissores de luz)	8541.10	p/st @	S	
32.10.51.55	Transístores (excepto fototransístores), com capacidade de dissipação < 1 W	8541.21	p/st @	S	
32.10.51.57	Transístores (excepto fototransístores), com capacidade de dissipação ≥ 1 W	8541.29	p/st @	S	
32.10.51.70	Tirístores, diacs e triacs, excepto dispositivos fotossensíveis	8541.30	p/st @	S	
32.10.52.35	Dispositivos fotossensíveis semicondutores; díodos emissores de luz	8541.40.10	p/st @	S	
32.10.52.37	Dispositivos fotossensíveis semicondutores; células solares, foto-díodos, fototransístores ...	8541.40.90	p/st @	S	
32.10.52.50	Dispositivos semicondutores (excepto os fotossensíveis)	8541.50	p/st @	S	
32.10.52.70	Cristais piezoeléctricos montados	8541.60	p/st @	S	
32.10.61.00	Cartões com um circuito integrado electrónico («cartões inteligentes»)	8542.10	p/st @	S	
32.10.62.15	Circuitos integrados electrónicos monolíticos digitais de tipo MOS: discos (wafers) ainda não cortados em microchapas	8542.21.01	p/st @	S	
32.10.62.17	Circuitos integrados electrónicos monolíticos digitais de tipo MOS: microchapas (chips)	8542.21.05	p/st @	S	
32.10.62.25	Memórias dinâmicas de acesso aleatório de tipo MOS: D-RAMs: capacidade de memória ≤ 4 Mbits	8542.21.11	p/st	S	
32.10.62.27	Memórias dinâmicas de acesso aleatório: D-RAMs, capacidade de memória > 4 Mbits	8542.21 (.13 +.15 +.17)	p/st	S	
32.10.62.34	Memórias estáticas de leitura-escrita de acesso aleatório do tipo MOS: S-RAMs	8542.21.20	p/st	S	
32.10.62.54	Memórias exclusivamente de leitura do tipo MOS, programáveis, apagáveis por raios ultravioleta: EPROMs	8542.21.25	p/st	S	
32.10.62.65	Memórias exclusivamente de leitura, apagáveis electricamente, de tipo MOS, programáveis: E2PROMs	8542.21.3	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.10.62.69	Outras memórias de tipo MOS	8542.21.41	p/st @	S	
32.10.62.70	Circuitos integrados electrónicos monolíticos digitais, de tipo MOS: microprocessadores	8542.21.45	p/st	S	
32.10.62.93	Circuitos integrados electrónicos monolíticos digitais: outros	8542.21 (.50 + .6 +.7 +.8 +.9)	p/st @	S	
32.10.62.95	Circuitos integrados electrónicos monolíticos (excepto os digitais)	8542.29	p/st @	S	
32.10.62.97	Circuitos integrados electrónicos híbridos	8542.60	p/st @	S	
32.10.62.99	Circuitos integrados e microconjuntos electrónicos, n.e.	8542.70	p/st @	S	
32.10.71.00	Partes dos condensadores eléctricos da posição 8532	8532.90	—	S	S2
32.10.72.00	Partes de resistências eléctricas, reóstatos e potenciómetros, da posição 8533	8533.90	—	S	S2
32.10.73.20	Partes de tubos catódicos	8540.91	—	S	S2
32.10.73.30	Partes de tubos e válvulas electrónicas da posição 8540 (excepto as partes de tubos catódicos)	8540.99	—	S	S2
32.10.73.50	Partes de dispositivos da posição 8541	8541.90	—	S	S2
32.10.73.70	Partes de circuitos integrados e microconjuntos electrónicos	8542.90	—	S	S2

NACE 32.20: Fabricação de aparelhos emissores de rádio e de televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios

32.20.11.50	Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão/televisão sem aparelho receptor incorporado	8525.10	p/st	S	
32.20.11.70	Aparelhos emissores (transmissores) com aparelho receptor incorporado	8525.20	p/st	S	
32.20.12.90	Câmaras de televisão	8525.30	p/st	S	
32.20.20.20	Aparelhos telefónicos, incluindo videofones	8517.1	p/st @	S	
32.20.20.30	Teleimpressores	8517.22	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.20.20.40	Aparelhos de comutação para telefonia ou telegrafia	8517.30	p/st @	S	
32.20.20.50	Aparelhos para telecomunicação por corrente portadora, n.e.	8517.50.10	p/st @	S	
32.20.20.60	Aparelhos eléctricos para telefonia e telegrafia, n.e.	8517 [.50.90 +.80]	p/st @	S	
32.20.20.75	Aparelhos de telecópia	8517.21	p/st	S	
32.20.30.30	Conjuntos electrónicos, partes, para aparelhos transmissores e receptores de telecomunicação por corrente portadora, para telefonia ou telegrafia, por fios	8517.90.1	—	S	S2
32.20.30.60	Conjuntos electrónicos, partes, para aparelhos telefonia ou telegrafia, por fios, incluindo para telefónicos por fio, combinados com auscultadores sem fio, e para videofones (expt. para telecomunicação por corrente portadora)	8517.90.8	—	S	S2
32.20.91.00	Instalação de aparelhos emissores (transmissores) para rádio ou televisão	—	—	I	
32.20.92.00	Reparação e manutenção de aparelhos emissores (transmissores) para rádio ou televisão	—	—	I	

NACE 32.30: Fabricação de aparelhos receptores e material de rádio e de televisão, aparelhos de gravação ou reprodução de som e de imagens e de material associado

32.30.11.55	Aparelhos receptores de radiodifusão, portáteis, com aparelho de gravação ou de reprodução de som	8527 [.12 +.13]	p/st	S	
32.30.11.59	Aparelhos receptores de radiodifusão, portáteis, n.e.	8527.19	p/st	S	
32.30.11.75	Aparelhos receptores de radiodifusão, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	8527.31	p/st	S	
32.30.11.77	Outros aparelhos receptores de radiodifusão, não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas com relógio	8527.32	p/st	S	
32.30.11.79	Outros aparelhos receptores de radiodifusão, n.e.	8527.39	p/st	S	
32.30.12.70	Aparelhos receptores de radiodifusão, dos tipos utilizados nos veículos automóveis, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	8527.21	p/st	S	
32.30.12.90	Aparelhos receptores de radiodifusão, dos tipos utilizados nos veículos automóveis, n.e.	8527.29	p/st	S	
32.30.20.20	Teleprojectores, a cores, incluindo projectores de vídeo	8528 [.12.10 +.30]	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.30.20.30	Aparelhos incorporando um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução, a cores	8528.12.20	p/st	S	
32.30.20.45	Monitores vídeo com tubos catódicos, a cores	8528.21.1	p/st	S	
32.30.20.49	Monitores vídeo com outros écrãs, a cores	8528.21.90	p/st	S	
32.30.20.50	Aparelhos receptores de televisão, a cores, com tubos catódicos, n.e.	8528.12 (.5 +.6 +.70)	p/st	S	
32.30.20.60	Aparelhos receptores de televisão, a cores, com outros écrãs	8528.12.8	p/st	S	
32.30.20.75	Receptores videofónicos de sinais (tuners)	8528.12 (.90 +.91 +.94 +.95)	p/st	S	
32.30.20.79	Outros aparelhos receptores de televisão, a cores, sem écrã	8528.12.98	p/st	S	
32.30.20.83	Monitores vídeo a preto e branco ou outros monocromáticos	8528.22	p/st	S	
32.30.20.85	Aparelhos receptores de televisão a preto e branco ou outros monocromáticos	8528.13	p/st	S	
32.30.31.35	Electrofones comandados por moeda ou ficha	8519.10	p/st	S	
32.30.31.39	Outros gira-discos e electrofones	8519 [.2 +.3]	p/st	S	
32.30.31.50	Máquinas de ditar	8519.40	p/st	S	
32.30.31.75	Aparelhos de reprodução de som, de cassetes, sem dispositivo de gravação de som	8519 [.92 +.93]	p/st	S	
32.30.31.79	Outros aparelhos de reprodução de som	8519.99	p/st	S	
32.30.32.30	Máquinas de ditar que só funcionem com fonte externa de energia	8520.10	p/st	S	
32.30.32.50	Atendedores automáticos	8520.20	p/st	S	
32.30.32.75	Aparelhos de gravação e de reprodução de som, de fitas magnéticas, de cassetes	8520 [.32(.1 +.30 +.50) +.33]	p/st	S	
32.30.32.79	Aparelhos de gravação e de reprodução de som, de fitas magnéticas, n.e.	8520 [.32.9 +.39]	p/st	S	
32.30.32.90	Aparelhos de gravação de fitas magnéticas e outros aparelhos de gravação de som, n.e.	8520.90	p/st	S	
32.30.33.35	Câmaras vídeo e outros gravadores com câmara vídeo de imagens fixas	8525.40	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.30.33.39	Outros aparelhos videofónicos de fita magnética, largura ≤ 1,3 cm, velocidade ≤ 50 mm/s	8521.10.20	p/st	S	
32.30.33.50	Outros aparelhos videofónicos de fita magnética	8521.10.95	p/st	S	
32.30.33.70	Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução (excepto os de fita magnética)	8521.90	p/st	S	
32.30.41.00	Microfones e seus suportes	8518.10	p/st @	S	
32.30.42.35	Alto-falante único, montado no seu receptáculo	8518.21	p/st	S	
32.30.42.37	Alto-falantes múltiplos montados no mesmo receptáculo	8518.22	p/st	S	
32.30.42.39	Alto-falantes não montados em receptáculos	8518.29	p/st	S	
32.30.42.70	Auscultadores, mesmo combinados com um microfone	8518.30	p/st @	S	
32.30.43.55	Amplificadores eléctricos de audiofrequência utilizados em telefonia ou para medição	8518.40.30	p/st @	S	
32.30.43.59	Outros amplificadores eléctricos de audiofrequência	8518.40.8	p/st	S	
32.30.43.70	Aparelhos eléctricos de amplificação de som	8518.50	p/st	S	
32.30.44.50	Receptores portáteis para chamada ou procura de pessoas	8527.90.20	p/st	S	
32.30.44.90	Outros aparelhos receptores de radio, n.e.	8527.90.80	p/st	S	
32.30.51.30	Fonocaptores	8522.10	p/st @	S	
32.30.51.50	Agulhas ou pontas em pedras preciosas ou semipreciosas (naturais, sintéticas, reconstituídas)	8522.90.30	p/st @	S	S2
32.30.51.70	Outras partes e acessórios dos aparelhos das posições 8519 a 8521	8522.90 (.4 +.70 +.80)	—	S	S2
32.30.51.80	Partes de aparelhos da posição 8518	8518.90	—	S	S2
32.30.52.20	Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis	8529.10.20	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
32.30.52.35	Antenas exteriores para recepção por satélite	8529.10.31	p/st @	S	
32.30.52.39	Outras antenas exteriores (para receptores de radiodifusão e de televisão)	8529.10.39	p/st @	S	
32.30.52.50	Antenas interiores para receptores de radiodifusão e de televisão, incluindo as de incorporar	8529.10.65	p/st @	S	
32.30.52.70	Outras antenas e partes	8529.10 (.13 +.75 +.85 +.99)	—	S	
32.30.52.80	Partes de aparelhos das posições 8525 a 8528	8529.90	—	S	S2
32.30.91.00	Serviços de instalação de rádio, televisão, equipamento de som e vídeo, profissionais	—	—	I	
32.30.92.00	Serviços de reparação e manutenção de rádio, equipamento de som e de vídeo, profissionais	—	—	I	

NACE 33.10: Fabricação de material médico-cirúrgico e ortopédico

33.10.11.15	Aparelhos de raios X para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	9022 [.12 +.13 +.14]	p/st	S	
33.10.11.19	Aparelhos de raios X para outros usos, n.e.	9022.19	p/st	S	
33.10.11.35	Aparelhos que utilizam radiações alfa, beta ou gama para usos médicos ...	9022.21	p/st	S	
33.10.11.39	Aparelhos que utilizam radiações alfa, beta ou gama para outros usos, n.e.	9022.29	p/st	S	
33.10.11.50	Tubos de raios X	9022.30	p/st	S	
33.10.11.70	Dispositivos geradores de raios X, geradores de tensão, incluindo partes dos aparelhos da posição 9022	9022.90	—	S	
33.10.12.10	Electrocardiógrafos	9018.11	p/st @	S	
33.10.12.30	Aparelhos de electrodiagnóstico (excepto os electrocardiógrafos), n.e.	9018 [.12 +.13 +.14 +.19]	p/st @	S	
33.10.12.50	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos para medicina, cirurgia ...	9018.20	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.10.13.30	Aparelhos dentários de brocar	9018.41	p/st @	S	
33.10.13.50	Instrumentos e aparelhos para odontologia (excepto os aparelhos de brocar)	9018.49	p/st @	S	
33.10.14.00	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	8419.20	p/st @	S	
33.10.15.11	Seringas para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	9018.31	p/st @	S	
33.10.15.13	Agulhas tubulares de metal para medicina ...	9018.32.10	p/st @	S	
33.10.15.15	Agulhas para suturar para medicina ...	9018.32.90	p/st @	S	
33.10.15.17	Agulhas (excepto as agulhas tubulares de metal ou agulhas para suturas), cateteres, cânulas, etc.	9018.39	p/st @	S	
33.10.15.20	Instrumentos e aparelhos de oftalmologia	9018.50	p/st @	S	
33.10.15.33	Instrumentos e aparelhos para medir a tensão arterial	9018.90.10	p/st @	S	
33.10.15.35	Endoscópios	9018.90.20	p/st @	S	
33.10.15.53	Rins artificiais (equipamento para hemodiálise)	9018.90.30	p/st @	S	
33.10.15.55	Aparelhos de diatermia (de ultra-sons e outros)	9018.90.4	p/st @	S	
33.10.15.63	Aparelhos de transfusão	9018.90.50	p/st @	S	
33.10.15.65	Instrumentos e aparelhos de anestesia	9018.90.60	p/st @	S	
33.10.15.73	Litotritores de ultra-sons	9018.90.70	p/st @	S	
33.10.15.79	Outros instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia...: outros	9018.90 (.75 +.85)	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.10.16.53	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	9019.10	p/st @	S	
33.10.16.55	Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação	9019.20	p/st @	S	
33.10.16.90	Outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, excepto as máscaras de protecção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível	9020	p/st @	S	
33.10.17.35	Próteses articulares	9021.31	p/st @	S	
33.10.17.39	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico--cirúrgicas e outros artigos e aparelhos para fracturas	9021.10	—	S	
33.10.17.53	Dentes artificiais de plástico	9021.21.10	p/st @	S	
33.10.17.55	Dentes artificiais de outras matérias	9021.21.90	p/st @	S	
33.10.17.59	Artigos e aparelhos de prótese dentária (excepto dentes artificiais)	9021.29	—	S	
33.10.17.90	Artigos e aparelhos de prótese, n.e.	9021.39	—	S	
33.10.18.33	Aparelhos para facilitar a audição de surdos, excluindo as partes e acessórios	9021.40	p/st	S	
33.10.18.39	Partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição de surdos	9021.90.10	—	S	
33.10.18.50	Estimuladores cardíacos «pacemakers», excepto as partes e acessórios	9021.50	p/st	S	
33.10.18.90	Partes e acessórios dos artigos e aparelhos da posição 90.21	9021.90.90	—	S	
33.10.20.30	Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes	9402.10	p/st @	S	
33.10.20.50	Mobiliário para medicina, cirurgia ou veterinária e suas partes	9402.90	p/st @	S	
33.10.91.00	Instalação de aparelhos médicocirúrgicos	—	—	I	
33.10.92.00	Reparação e manutenção de aparelhos médicocirúrgicos	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
NACE 33.20: Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins (excepto de controlo de processos industriais)					
33.20.11.30	Bússolas, incluídas as agulhas de marear	9014.10	p/st @	S	
33.20.11.55	Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial	9014.20	p/st @	S	
33.20.11.59	Instrumentos e aparelhos de navegação, n.e.	9014.80	p/st @	S	
33.20.12.15	Telémetros, teodolitos e taqueómetros, níveis, instrumentos e aparelhos de fotogrametria: electrónicos	9015 [.10.10 +.20.10 +.30.10 +.40.10]	p/st @	S	
33.20.12.19	Outros telémetros, teodolitos e taqueómetros, níveis, instrumentos e aparelhos de fotogrametria	9015 [.10.90 +.20.90 +.30.90 +.40.90]	p/st @	S	
33.20.12.35	Outros instrumentos electrónicos de meteorologia, de hidrologia e de geofísica	9015.80.11	p/st @	S	
33.20.12.39	Outros instrumentos electrónicos, n.e.	9015.80.19	p/st @	S	
33.20.12.53	Instrumentos e aparelhos de geodesia, de topografia, de agrimensura, de nivelamento e de hidrografia	9015.80.91	p/st @	S	
33.20.12.55	Outros instrumentos e aparelhos de meteorologia, de hidrologia e de geofísica	9015.80.93	p/st @	S	
33.20.12.57	Outros instrumentos e aparelhos de agrimensura, hidrografia ... geofísica	9015.80.99	p/st @	S	
33.20.20.30	Aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar)	8526.10	p/st @	S	
33.20.20.50	Aparelhos de radionavegação	8526.91	p/st	S	
33.20.20.70	Aparelhos de radiotelecomando	8526.92	p/st @	S	
33.20.31.50	Balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos	9016.00.10	p/st	S	S2
33.20.31.80	Partes e acessórios de balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5 cg, com ou sem pesos	9016.00.90	—	S	S2
33.20.32.30	Mesas e máquinas, de desenhar, mesmo automáticas	9017.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.20.32.53	Estojos de desenho geométrico	9017.20.11	p/st	S	
33.20.32.55	Instrumentos de traçado	9017.20.3	p/st	S	
33.20.32.59	Outros instrumentos de desenho e instrumentos de cálculo	9017.20 (.05 +.19 +.90)	p/st @	S	
33.20.33.10	Micrómetros, paquímetros	9017.30.10	p/st	S	
33.20.33.30	Micrómetros, paquímetros e calibres: outros	9017.30.90	p/st	S	
33.20.33.55	Outros instrumentos: metros e réguas graduadas	9017.80.10	p/st @	S	
33.20.33.59	Outros instrumentos de medida de distâncias, de uso manual, da posição 9017	9017.80.90	—	S	
33.20.41.00	Instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações ionizantes	9030.10	p/st @	S	
33.20.42.00	Osciloscópios e oscilógrafos catódicos	9030.20	p/st @	S	
33.20.43.10	Multímetros	9030.31	p/st @	S	
33.20.43.30	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da tensão ...: electrónicos	9030.39.20	p/st @	S	
33.20.43.55	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da tensão ...: voltímetros	9030.39.81	p/st @	S	
33.20.43.59	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da tensão ...: outros	9030.39.89	p/st @	S	
33.20.44.00	Instrumentos e aparelhos para as técnicas de telecomunicação	9030.40	p/st @	S	
33.20.45.20	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de «wafers» ou dispositivos semicondutores	9030.82	p/st @	S	
33.20.45.30	Instrumentos e aparelhos eléctricos com dispositivo registador	9030.83	p/st @	S	
33.20.45.55	Outros instrumentos e aparelhos do SH 9030 electrónicos	9030.89.20	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.20.45.59	Outros instrumentos e aparelhos do SH 9030 outros	9030.89.80	p/st @	S	
33.20.51.15	Termómetros não combinados com outros instrumentos, de líquido, de leitura directa: médicos e veterinários	9025.11.20	p/st	S	
33.20.51.19	Outros termómetros não combinados com outros instrumentos, de líquido, de leitura directa	9025.11.80	p/st	S	
33.20.51.35	Termómetros não combinados com outros instrumentos, electrónicos	9025.19.20	p/st	S	
33.20.51.39	Termómetros não combinados com outros instrumentos, n.e.	9025.19.80	p/st	S	
33.20.51.50	Barómetros não combinados com outros instrumentos	9025.80.20	p/st	S	
33.20.51.75	Higrómetros, pirómetros e psicrómetros: electrónicos	9025.80.40	p/st @	S	
33.20.51.79	Higrómetros, pirómetros e psicrómetros: outros	9025.80.80	p/st @	S	
33.20.52.35	Instrumentos para medida do caudal ou do nível dos líquidos: electrónicos: medidores de caudal	9026.10.21	p/st	S	
33.20.52.39	Instrumentos para medida do caudal ou do nível dos líquidos: electrónicos: outros	9026.10.29	p/st	S	
33.20.52.55	Instrumentos para medida, controlo do caudal ou do nível dos líquidos: medidores de caudal	9026.10.81	p/st	S	
33.20.52.59	Instrumentos para medida, controlo do caudal ou do nível dos líquidos: outros	9026.10.89	p/st	S	
33.20.52.71	Instrumentos ... para medida ou controlo da pressão: electrónicos	9026.20.20	p/st	S	
33.20.52.74	Manómetros não electrónicos de espiral ou de membrana manométrica metálica (excepto destinados a aeronaves civis)	9026.20.40	p/st	S	
33.20.52.79	Outros instrumentos para medida ou controlo da pressão: outros	9026.20.80	p/st	S	
33.20.52.83	Instrumentos ... para medida ou controlo de outras características variáveis dos líquidos ou gases: electrónicos	9026.80.20	p/st @	S	
33.20.52.89	Instrumentos ... para medida ou controlo de outras características variáveis dos líquidos ou gases: outros	9026.80.80	p/st @	S	
33.20.53.13	Analisadores de gases ou de fumos, electrónicos	9027.10.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.20.53.19	Outros analisadores de gases ou de fumos	9027.10.90	p/st	S	
33.20.53.20	Cromatógrafos e aparelhos de electroforese	9027.20	p/st @	S	
33.20.53.30	Espectrómetros, espectrofotómetros ... que utilizem as radiações ópticas	9027.30	p/st @	S	
33.20.53.40	Indicadores de tempo de exposição	9027.40	p/st @	S	
33.20.53.50	Aparelhos e instrumentos que utilizem as radiações ópticas, n.e.	9027.50	p/st @	S	
33.20.53.81	Outros instrumentos e aparelhos electrónicos: para medir a condutibilidade	9027.80.11	p/st @	S	
33.20.53.83	Outros instrumentos e aparelhos electrónicos	9027.80 (.13 +.17)	p/st @	S	
33.20.53.85	Viscosímetros, porosímetros e dilatómetros	9027.80.91	p/st @	S	
33.20.53.89	Outros instrumentos e aparelhos para análises físicas e químicas	9027.80 (.93 +.97)	p/st @	S	
33.20.61.00	Microscópios, excepto ópticos e difractógrafos	9012.10	p/st @	S	
33.20.62.10	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais: electrónicos	9024.10.10	p/st @	S	
33.20.62.33	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais: universais e para ensaios de tracção	9024.10.91	p/st @	S	
33.20.62.35	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza de metais	9024.10.93	p/st @	S	
33.20.62.39	Outras máquinas e aparelhos para ensaios de metais	9024.10.99	p/st @	S	
33.20.62.55	Máquinas e aparelhos para ensaios de materiais (excepto metais)	9024.80.10	p/st @	S	
33.20.62.59	Outras máquinas e aparelhos para ensaios de materiais (excepto metais)	9024.80.9	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.20.63.30	Contadores de gás (incluídos os aparelhos para a sua aferição)	9028.10	p/st	S	
33.20.63.50	Contadores de líquidos (incluídos os aparelhos para a sua aferição)	9028.20	p/st	S	
33.20.63.70	Contadores de electricidade (incluídos os aparelhos para a sua aferição)	9028.30	p/st	S	
33.20.64.30	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores similares	9029.10	p/st @	S	
33.20.64.53	Indicadores de velocidade para veículos	9029.20.31	p/st @	S	
33.20.64.55	Tacómetros	9029.20.38	p/st @	S	
33.20.64.70	Estroboscópios	9029.20.90	p/st @	S	
33.20.65.10	Máquinas de equilibrar peças mecânicas	9031.10	kg	S	
33.20.65.20	Bancos de ensaio	9031.20	kg	S	
33.20.65.30	Projectores de perfis	9031.30	p/st	S	
33.20.65.40	Instrumentos e aparelhos ópticos de medida ou controlo, n.e.	9031.4	p/st @	S	
33.20.65.50	Instrumentos, aparelhos electrónicos ... para medida ou controlo de grandezas geométricas	9031.80 (.32 +.34)	p/st @	S	
33.20.65.70	Outros instrumentos, aparelhos electrónicos ... para medida ou controlo	9031.80.38	p/st @	S	
33.20.65.83	Outros instrumentos, aparelhos ... para medida ou controlo de grandezas geométricas	9031.80.91	p/st @	S	
33.20.65.89	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas para medida ou controlo	9031.80.98	p/st @	S	
33.20.70.15	Termostatos: electrónicos	9032.10.20	p/st	S	
33.20.70.19	Termostatos: outros	9032.10.8	p/st	S	
33.20.70.30	Manóstatos	9032.20	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.20.70.50	Instrumentos e aparelhos para regulação ... hidráulicos ou pneumáticos	9032.81	p/st @	S	
33.20.70.90	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, n.e.	9032.89	p/st @	S	
33.20.81.10	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos de navegação	9014.90	—	S	S2
33.20.81.20	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos da posição 9015	9015.90	—	S	S2
33.20.81.30	Partes e acessórios de instrumentos da posição 9017	9017.90	—	S	S2
33.20.81.41	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos da posição 9024	9024.90	—	S	S2
33.20.81.43	Partes e acessórios de instrumentos da posição 9025	9025.90	—	S	S2
33.20.81.45	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos da posição 9026	9026.90	—	S	S2
33.20.81.47	Micrótomos e partes e acessórios	9027.90	—	S	S2
33.20.81.50	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos da posição 9030	9030.90	—	S	S2
33.20.81.70	Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas da posição 9031	9031.90	—	S	S2
33.20.81.90	Partes e acessórios, n.e., para máquinas, aparelhos, etc., do capítulo 90	9033	—	S	
33.20.82.00	Partes e acessórios de microscópios, n.e., e difractógrafos	9012.90	—	S	S2
33.20.83.33	Partes e acessórios de contadores de electricidade	9028.90.10	—	S	S2
33.20.83.35	Partes e acessórios de outros contadores	9028.90.90	—	S	S2
33.20.83.50	Partes e acessórios dos contadores da posição 9029	9029.90	—	S	S2
33.20.84.00	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos da posição 9032	9032.90	—	S	S2
33.20.91.00	Instalação de instrumentos e aparelhos para medida, controlo, ensaio, navegação e outros usos	—	—	I	
33.20.92.00	Reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos para medida, controlo, ensaio, navegação e outros usos	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 33.30: Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais				
33.30.10.00	Concepção e montagem de equipamento de controlo de processos industriais e de produção automatizada	—	—	I	
	NACE 33.40: Fabricação de material óptico, fotográfico e cinematográfico				
33.40.11.30	Lentes de contacto	9001.30	p/st	S	
33.40.11.53	Lentes para óculos: não correctoras	9001 [.40.20 +.50.20]	p/st	S	
33.40.11.55	Lentes para óculos: totalmente trabalhadas nas duas faces, correctoras: unifocais	9001 [.40.41 +.50.41]	p/st	S	
33.40.11.59	Lentes para óculos: totalmente trabalhadas nas duas faces, correctoras: outras	9001 [.40.49 +.50.49]	p/st	S	
33.40.11.70	Outras lentes para óculos	9001 [.40.80 +.50.80]	p/st	S	
33.40.12.50	Oculos de sol	9004.10	p/st	S	
33.40.12.90	Oculos e artigos semelhantes, n.e., para correcção, protecção ou outros fins	9004.90	kg	S	
33.40.13.50	Armações para óculos e artigos semelhantes, de plástico	9003.11	p/st	S	
33.40.13.90	Armações para óculos e artigos semelhantes, n.e.	9003.19	p/st	S	
33.40.14.00	Partes de armações para óculos e artigos semelhantes	9003.90	—	S	S2
33.40.21.15	Cabos de fibras ópticas condutores de imagens	9001.10.10	kg	S	
33.40.21.19	Outras fibras ópticas ou feixes e cabos de fibras ópticas	9001.10.90	kg	S	
33.40.21.30	Matérias polarizantes, em folhas ou em placas, não montadas	9001.20	kg	S	
33.40.21.53	Prismas, espelhos e outros elementos de óptica, n.e.	9001.90	kg	S	
33.40.21.55	Lentes, prismas, espelhos, etc., montados, de qualquer matéria, n.e.	9002.90	p/st @	S	
33.40.21.70	Objectivas montadas, de qualquer matéria, n.e.	9002.19	p/st	S	
33.40.21.90	Filtros montados, de qualquer matéria	9002.20	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.40.22.30	Binóculos	9005.10	p/st	S	
33.40.22.50	Instrumentos (excepto binóculos) como telescópios ópticos	9005.80	p/st @	S	
33.40.22.73	Microscópios estereoscópicos	9011.10	p/st	S	
33.40.22.75	Microscópios ópticos, para fotomicrografia ... ou microprojecção	9011.20	p/st	S	
33.40.22.79	Microscópios ópticos, n.e.	9011.80	p/st	S	
33.40.23.10	Miras telescópicas para armas; periscópios; telescópios ...	9013.10	p/st @	S	
33.40.23.30	Lasers, excepto díodos laser	9013.20	p/st @	S	
33.40.23.55	Dispositivos, aparelhos e instrumentos ópticos, n.e.: dispositivos de cristais líquidos	9013.80 (.20 +.30)	p/st @	S	
33.40.23.59	Dispositivos, aparelhos e instrumentos ópticos, n.e.: outros	9013.80.90	—	S	
33.40.24.10	Partes e acessórios (incluídas as armações) de binóculos, etc.	9005.90	—	S	S2
33.40.24.30	Partes e acessórios de microscópios ópticos da posição 9011	9011.90	—	S	S2
33.40.24.50	Partes e acessórios de aparelhos e instrumentos ópticos da posição 9013	9013.90	—	S	S2
33.40.31.00	Objectivas montadas, de qualquer matéria para aparelhos de tomada de vistas (câmaras), para projectores, etc.	9002.11	p/st	S	
33.40.32.30	Aparelhos fotográficos para preparação de clichés ou cilindros de impressão	9006.10	p/st	S	
33.40.32.50	Aparelhos fotográficos para registo de documentos em microfilmes, microfichas, etc.	9006.20	p/st	S	
33.40.32.70	Aparelhos fotográficos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos, etc.	9006.30	p/st	S	
33.40.33.10	Aparelhos fotográficos para filmes de revelação e cópia instantâneas	9006.40	p/st	S	
33.40.33.35	Aparelhos fotográficos com visor de reflexão através da objectiva (reflex), para películas de largura ≤ 35 mm	9006.51	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.40.33.39	Aparelhos fotográficos (excepto reflex) para películas de largura < 35 mm	9006.52	p/st	S	
33.40.33.50	Aparelhos fotográficos (excepto reflex) para películas de 35 mm de largura	9006.53	p/st	S	
33.40.33.90	Aparelhos para fotografia (excluindo câmaras vídeo de imagens fixas)	9006.59	p/st	S	
33.40.34.30	Câmaras cinematográficas para filmes de largura < 16 mm ou para filmes duplo-8 mm	9007.11	p/st	S	
33.40.34.50	Câmaras cinematográficas, n.e.	9007.19	p/st	S	
33.40.35.30	Projectores cinematográficos	9007.20	p/st	S	
33.40.35.50	Projectores de diapositivos	9008.10	p/st	S	
33.40.35.90	Projectores de imagens fixas, n.e.	9008.30	p/st	S	
33.40.36.15	Aparelhos de tubo de descarga de luz-relâmpago (denominados flashes electrónicos)	9006.61	p/st	S	
33.40.36.19	Aparelhos e dispositivos, incluindo as lâmpadas e tubos de luz-relâmpago (flash), para fotografia, n.e.	9006.69	p/st	S	
33.40.36.30	Aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução	9008.40	p/st	S	
33.40.36.50	Aparelhos e material para revelação automática de películas fotográficas	9010.10	p/st @	S	
33.40.36.70	Aparelhos e material para laboratórios fotográficos, n.e.; negatoscópios	9010 [.4 +.50]	p/st @	S	
33.40.36.90	Telas para projecção	9010.60	p/st @	S	
33.40.37.00	Leitores de microfilmes, microfichas ou de outros microformatos	9008.20	p/st	S	
33.40.38.13	Partes e acessórios de aparelhos fotográficos	9006.91	—	S	S2
33.40.38.15	Partes e acessórios de aparelhos das subposições 9006.61 a 9006.69	9006.99	—	S	S2
33.40.38.33	Partes e acessórios de câmaras cinematográficas, n.e.	9007.91	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.40.38.35	Partes e acessórios de projectores cinematográficos	9007.92	—	S	S2
33.40.38.50	Partes e acessórios de aparelhos das subposições 9008.10 a 9008.40	9008.90	—	S	S2
33.40.38.70	Partes e acessórios de aparelhos e material da posição 9010	9010.90	—	S	S2
33.40.92.00	Reparação e manutenção de instrumentos de óptica, fotografia ou cinematografia, de uso profissional	—	—	I	
	NACE 33.50: Fabricação de relógios e material de relojoaria				
33.50.11.13	Relógios de pulso eléctricos (incluindo contadores de tempo, de metais preciosos, de mostrador mecânico)	9101.11	p/st	S	
33.50.11.15	Relógios de pulso eléctricos (incluindo contadores de tempo, de metais preciosos, de mostrador opto-electrónico)	9101.12	p/st	S	
33.50.11.17	Relógios de pulso eléctricos (incluindo contadores de tempo, de metais preciosos, outros)	9101.19	p/st	S	
33.50.11.30	Outros relógios de pulso, com caixa de metais preciosos	9101 [.2 +.99]	p/st	S	
33.50.11.50	Relógios de bolso e similares, com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos, eléctricos	9101.91	p/st	S	
33.50.12.13	Relógios de pulso, relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, de mostrador mecânico (excepto os do SH 9101)	9102.11	p/st	S	
33.50.12.15	Relógios de pulso, relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, de mostrador opto-electrónico (excepto os do SH 9101)	9102.12	p/st	S	
33.50.12.17	Relógios de pulso, relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, n.e. (excepto os do SH 9101)	9102.19	p/st	S	
33.50.12.30	Outros relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado	9102 [.2 +.99]	p/st	S	
33.50.12.50	Relógios de bolso e similares, excepto com caixa de metais preciosos, folheados ou chapeados de metais preciosos, eléctricos	9102.91	p/st	S	
33.50.13.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis	9104	p/st	S	
33.50.14.13	Despertadores e outros relógios de mecanismo de pequeno volume, eléctricos, n.e.	9103.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.50.14.19	Despertadores e outros relógios de mecanismo de pequeno volume (excluindo eléctricos), n.e.	9103.90	p/st	S	
33.50.14.33	Despertadores exclusivamente eléctricos	9105.11	p/st	S	
33.50.14.39	Despertadores (excluindo eléctricos)	9105.19	p/st	S	
33.50.14.43	Relógios de parede, eléctricos	9105.21	p/st	S	
33.50.14.50	Relógios de parede, excepto eléctricos e relógios de cuco	9105.29	p/st	S	
33.50.14.60	Relógios de pilha ou de acumulador ou concebidos para serem ligados à rede eléctrica n.e., de distribuição e de unificação de hora	9105.91	p/st	S	
33.50.14.75	Relógios de mesa ou de lareira (excluindo eléctricos)	9105.99.10	p/st	S	
33.50.14.79	Outros relógios (excluindo eléctricos), n.e.	9105.99.90	p/st	S	
33.50.21.33	Mecanismos de pequeno volume para relógios, de mostrador exclusivamente mecânico	9108.11	p/st	S	
33.50.21.35	Mecanismos de pequeno volume para relógios, de mostrador exclusivamente opto-electrónico	9108.12	p/st	S	
33.50.21.37	Aparelhos de controlo do tempo, eléctricos, de mecanismo de relojoaria	9108.19	p/st	S	
33.50.21.50	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados, de corda automática e outros, n.e.	9108 [.20 +.90]	p/st	S	
33.50.22.35	Mecanismos de relojoaria, eléctricos, para despertadores	9109.11	p/st	S	
33.50.22.39	Mecanismos de relojoaria, eléctricos, n.e.	9109.19	p/st	S	
33.50.22.90	Mecanismos de relojoaria, completos e montados, n.e.	9109.90	p/st	S	
33.50.23.30	Mecanismos de relojoaria completos, não montados ou parcialmente montados, de balanceiro em espiral	9110.11.10	p/st	S	
33.50.23.50	Outros mecanismos de relojoaria completos, não montados ou parcialmente montados	9110.11.90	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.50.23.70	Mecanismos de relojoaria incompletos, montados	9110.12	kg	S	
33.50.24.00	Esboços de relojoaria	9110.19	p/st @	S	
33.50.25.00	Mecanismos de relojoaria, completos, incompletos, esboços de relojoaria, não montados	9110.90	kg	S	
33.50.26.13	Caixas de relógios de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	9111.10	p/st	S	
33.50.26.15	Caixas de relógios de metais comuns	9111.20	p/st	S	
33.50.26.19	Caixas de relógios, n.e.	9111.80	p/st	S	
33.50.26.30	Partes de caixas de relógios	9111.90	—	S	
33.50.26.54	Caixas de relógios e outros artefactos do SH 91	9112.20	p/st	S	
33.50.26.57	Partes de caixas de relógios e caixas de outros artefactos do capítulo 91	9112.90	—	S	
33.50.27.00	Pulseiras de relógios de metais e suas partes	9113 [.10 +.20]	—	S	
33.50.28.10	Molas, incluídas as espirais	9114.10	kg	S	
33.50.28.30	Pedras de relógios	9114.20	kg	S	
33.50.28.50	Mostradores	9114.30	p/st @	S	
33.50.28.70	Outras partes de relojoaria: platinas e pontes e outras	9114 [.40 +.90]	—	S	
33.50.29.10	Relógios de ponto, relógios datadores, contadores de horas	9106.10	p/st	S	
33.50.29.30	Parquímetros e outros (excepto contadores de minutos e segundos)	9106 [.20 +.90.90]	p/st	S	
33.50.29.50	Contadores de minutos e segundos	9106.90.10	p/st	S	
33.50.29.70	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam accionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismos de relojoaria ou de motor síncrono	9107	p/st	S	
33.50.91.00	Instalação de instrumentos e aparelhos contadores de tempo, de uso industrial	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
33.50.92.00	Reparação e manutenção de instrumentos e aparelhos contadores de tempo, de uso industrial	—	—	I	
	NACE 34.10: Fabricação de veículos automóveis				
34.10.11.30	Motores de explosão para veículos do SH 87, de cilindrada ≤ 250 cm^3	8407 [.31 +.32]	p/st	S	
34.10.11.50	Motores para veículos do SH 87, de cilindrada + 250 cm^3 a 1 000 cm^3	8407.33	p/st	S	
34.10.12.00	Motores de explosão para veículos do SH 87, de cilindrada > 1 000 cm^3	8407.34	p/st	S	
34.10.13.00	Motores diesel para veículos do SH 87	8408.20	p/st	S	
34.10.21.33	Veículos automóveis com motor a gasolina ≤ 1 000 cm^3 (excluindo Veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes)	8703.21.10	p/st	S	
34.10.21.36	Outros veículos (e autocaravanas) com motor de igniçao por faísca, de cilindrada > 1 000 cc, mas nao > 1 500 cc	8703.22.10	p/st	S	
34.10.22.30	Veículos automóveis com motor a gasolina > 1 500 cm^3 (incluindo Auto-caravanas de cilindrada > 3 000 cm^3) (excluindo veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, para os campos de golfe e veículos semelhantes)	8703 [.23.19 +.24.10]	p/st	S	
34.10.22.50	Auto-caravanas com motor de ignição por faísca, de cilindrada de > 1 500 cm^3 ≤ 3 000 cm^3	8703.23.11	p/st	S	
34.10.23.10	Veículos automóveis com motor a diesel ou semi-diesel ≤ 1 500 cm^3 (excluindo veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes)	8703.31.10	p/st	S	
34.10.23.30	Veículos automóveis com motor a diesel ou semi-diesel > 1 500 cm^3 mas ≤ 2 500 cm^3 (excluindo veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, auto-caravanas, veículos especiais para a neve, para os campos de golfe e veículos semelhantes)	8703.32.19	p/st	S	
34.10.23.40	Veículos automóveis com motor a diesel ou semi-diesel > 2 500 cm^3 (excluindo veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, auto-caravanas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes)	8703.33.19	p/st	S	
34.10.23.53	Auto-caravanas com motor diesel, de cilindrada > 1 500 cm^3 ≤ 2 500 cm^3	8703.32.11	p/st	S	
34.10.23.55	Auto-caravanas com motor diesel, de cilindrada > 2 500 cm^3	8703.33.11	p/st	S	
34.10.24.30	Veículos automóveis com motor eléctrico, para o transporte de pessoas (excluindo veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes)	8703.90.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
34.10.24.90	Outros veículos automóveis para o transporte de pessoas (excluindo veículos para o transporte de ≥ 10 pessoas, veículos especiais para a neve, veículos especiais para os campos de golfe e veículos semelhantes, com motor eléctrico)	8703.90.90	p/st	S	
34.10.30.33	Veículos automóveis para o transporte de ≥ 10 pessoas com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) de cilindrada ≤ 2 500 cm^3	8702.10.91	p/st	S	
34.10.30.35	Veículos automóveis para o transporte público de ≥ 10 pessoas, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semi-diesel) de cilindrada > 2 500 cm^3	8702.10.11	p/st	S	
34.10.30.53	Veículos automóveis para o transporte público de ≥ 10 pessoas, com motor de pistão de ignição por faísca, de cilindrada ≤ 2 800 cm^3	8702.90.31	p/st	S	
34.10.30.55	Veículos automóveis para o transporte público de ≥ 10 pessoas, com motor de pistão de ignição por faísca, de cilindrada > 2 800 cm^3	8702.90.11	p/st	S	
34.10.30.59	Outros veículos para transporte colectivo de pessoas, outros motores	8702.90.90	p/st	S	
34.10.41.10	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor a diesel ou semi-diesel, de peso bruto ≤ 5 toneladas (excluindo dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias)	8704.21 (.10 +.31 +.91)	p/st	S	
34.10.41.30	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor a diesel ou semi-diesel, de peso bruto > 5 toneladas mas ≤ 20 toneladas (incluindo furgões) (excluindo dumpers concebidos para serem usados fora de rodovias e tractores)	8704.22 (.10 +.91)	p/st	S	
34.10.41.40	Veículos para transporte de mercadorias com motor diesel de capacidade máxima de carga superior a 20 t	8704.23 (.10 +.91)	p/st	S	
34.10.42.30	Veículos para transporte de mercadorias com motor de ignição por faísca de capacidade máxima de carga não superior a 5 t	8704.31 (.10 +.31 +.91)	p/st	S	
34.10.42.50	Veículos para transporte de mercadorias com motor de ignição por faísca de capacidade máxima de carga superior a 5 t	8704.32 (.10 +.91)	p/st	S	
34.10.42.90	Outros veículos de transporte de mercadorias	8704.90	p/st	S	
34.10.44.00	Tractores rodoviários para semi-reboques	8701.20.10	p/st	S	
34.10.45.00	Chassis com motor, para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	8706	p/st	S	
34.10.51.00	Dumpers para utilização fora da rede rodoviária	8704.10	p/st	S	
34.10.52.00	Camiões-guindastes	8705.10	p/st	S	
34.10.53.00	Veículos para neve, golfe e semelhantes	8703.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
34.10.54.10	Torres (derricks) automóveis, para sondagem ou perfuração	8705.20	p/st	S	
34.10.54.30	Veículos de combate a incêndios	8705.30	p/st	S	
34.10.54.50	Camiões-betoneiras	8705.40	p/st	S	
34.10.54.90	Outros veículos automóveis para usos especiais, excluindo transporte de pessoas	8705.90	p/st	S	
	NACE 34.20: Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques				
34.20.10.30	Carroçarias para os veículos da posição 87.03, incluindo as cabinas	8707.10	p/st	S	
34.20.10.50	Outras carroçarias para veículos automóveis das posições 87.01, 87.02, 87.04, 87.05, incluindo as cabinas	8707.90	p/st	S	
34.20.21.00	Contentores para um ou vários meios de transporte, incluindo contentores para transporte de fluidos	8609	p/st	S	S2
34.20.22.30	Reboques e semi-reboques para habitação ou campismo, do tipo caravana, caravanas desdobráveis e atrelados-tenda	8716.10.10	p/st	S	
34.20.22.93	Outros reboques e semi-reboques para habitação ou campismo, do tipo caravana, ≤ 750 kg	8716.10.91	p/st	S	
34.20.22.95	Outros reboques e semi-reboques para habitação ou campismo, > 750 kg, ≤ 3 500 kg	8716.10 (.94 +.96)	p/st	S	
34.20.22.97	Outros reboques e semi-reboques para habitação ou campismo, ..., > 3 500 kg	8716.10.99	p/st	S	
34.20.23.00	Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias	8716 [.31 +.39(.10 +.30 +.5) +.40]	p/st @	S	
34.20.30.30	Partes dos reboques e semi-reboques, chassis	8716.90.10	p/st @	S	S2
34.20.30.50	Partes dos reboques e semi-reboques, carroçarias	8716.90.30	p/st @	S	S2
34.20.30.70	Partes dos reboques e semi-reboques, eixos	8716.90.50	p/st @	S	S2
34.20.30.90	Outras partes dos reboques e semi-reboques	8716.90.90	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 34.30: Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores				
34.30.11.00	Partes de motores de explosão (excepto para aviação)	8409.91	—	S	S2
34.30.12.00	Partes de motores diesel	8409.99	—	S	S2
34.30.20.10	Pára-choques e suas partes (incluindo pára-choques de plástica)	8708.10	kg	S	S2
34.30.20.23	Guarnições de travões montadas	8708.31	p/st @	S	S2
34.30.20.25	Travões e servofreios, e suas partes	8708.39	kg	S	S2
34.30.20.33	Caixas de velocidades	8708.40	p/st @	S	S2
34.30.20.35	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão	8708.50	p/st @	S	S2
34.30.20.37	Eixos, excepto de transmissão, e suas partes	8708.60	kg	S	S2
34.30.20.40	Rodas, suas partes e acessórios	8708.70	kg	S	S2
34.30.20.50	Amortecedores de suspensão	8708.80	p/st @	S	S2
34.30.20.61	Radiadores dos veículos automóveis da SH 8701 a 8705	8708.91	p/st @	S	S2
34.30.20.63	Silenciosos e tubos de escape	8708.92	kg	S	S2
34.30.20.65	Embraiagens e suas partes	8708.93	kg	S	S2
34.30.20.67	Volantes, barras e caixas de direcção	8708.94	kg	S	S2
34.30.20.80	Almofadas de ar (airbags) com sistema de inflação	8708.99.11	p/st	S	S2
34.30.20.90	Outras partes e acessórios dos veículos das posições 87.01 a 87.05	8708.99 [.19 +.30 +.50 +.9]	—	S	S2
34.30.30.30	Cintos de segurança	8708.21	p/st	S	S2
34.30.30.90	Outras partes e acessórios de carroçarias, incluindo as cabinas	8708.29	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 35.11: Construção e reparação de embarcações, excepto de recreio e desporto				
35.11.21.30	Barcos para transporte de pessoas e ferry-boats, para a navegação marítima	8901.10.10	GT	S	R
35.11.21.90	Outros «ferry-boats» e barcos para transporte de pessoas	8901.10.90	p/st	S	R
35.11.22.30	Petroleiros e navios-tanques, para a navegação marítima	8901.20.10	GT	S	R
35.11.22.90	Outros navios tanques	8901.20.90	ct/l	S	R
35.11.23.30	Barcos frigoríficos, para a navegação marítima	8901.30.10	GT	S	R
35.11.23.90	Outros barcos frigoríficos	8901.30.90	ct/l	S	R
35.11.24.70	Graneleiros, navios de carga, porta-contentores, navios ro-ro, transportadores de automóveis, de gás, etc., e outras embarcações para o transporte de pessoas e mercadorias, para a navegação marítima.	8901.90.10	GT	S	R
35.11.24.80	Outras embarcações sem propulsão mecânica	8901.90.91	ct/l	S	R
35.11.24.90	Outras embarcações de propulsão mecânica	8901.90.99	ct/l	S	R
35.11.31.30	Embarcações de pesca, para a navegação marítima	8902.00.1	GT @	S	R
35.11.31.90	Outras embarcações de pesca	8902.00.90	GT @	S	R
35.11.32.30	Rebocadores	8904.00.10	p/st @	S	R
35.11.32.50	Barcos concebidos para empurrar outras embarcações, para a navegação marítima	8904.00.91	p/st @	S	R
35.11.32.90	Outros barcos concebidos para empurrar outras embarcações	8904.00.99	p/st @	S	R
35.11.33.30	Dragas, para a navegação marítima	8905.10.10	p/st	S	R
35.11.33.50	Guindastes flutuantes, docas flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal (excepto dragas, plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis, bem como embarcações de pesca e navios de guerra), par	8905.90.10	p/st	S	R

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
35.11.33.70	Dragas e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal (excepto plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis, bem como embarcações de pesca e navios de guerra), não destinadas à navegação marítima.	8905 [.10.90 +.90.90]	p/st	S	R
35.11.33.93	Outras embarcações, incluindo os barcos salva-vidas, excepto a remos, para a navegação marítima	8906.90.10	p/st	S	R
35.11.33.95	Outras embarcações, incluindo os barcos salva-vidas, excepto a remos	8906.90.9	p/st	S	R
35.11.40.00	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	8905.20	p/st	S	R
35.11.50.00	Outras estruturas flutuantes (incluindo bóia em poliurethan)	8907	p/st @	S	R
35.11.91.00	Reparação e transformação de embarcações	—	—	I	
35.11.92.00	Conversão de embarcações destes tipos	—	—	I	
35.11.93.50	Acabamento de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes	—	—	I	

NACE 35.12: Construção e reparação de embarcações de recreio e desporto

35.12.11.30	Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, para navegação marítima, comprimento = > 12 m	8903.91.10	p/st	S	
35.12.11.51	Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, comprimento ≤ 7,5 m	8903.91.92	p/st	S	
35.12.11.57	Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, 7,5 m < comprimento < 12 m	8903.91.99	p/st	S	
35.12.12.34	Barcos insufláveis, peso ≤ 100 kg	8903.10.10	p/st	S	
35.12.12.37	Barcos insufláveis, peso > 100 kg	8903.10.90	p/st	S	
35.12.13.30	Barcos a motor, excepto de motor fora-de-borda, para navegação marítima, comprimento > 12 m	8903.92.10	p/st	S	
35.12.13.55	Barcos a motor, excepto de motor fora-de-borda, comprimento ≤ 7,5 m	8903.92.91	p/st	S	
35.12.13.57	Barcos a motor, excepto de motor fora-de-borda, 7,5 m < comprimento < 12 m	8903.92.99	p/st	S	
35.12.13.93	Outros barcos e embarcações de recreio e de desporto, peso ≤ 100 kg	8903.99.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
35.12.13.95	Outros barcos e embarcações de recreio e de desporto, peso > 100 kg, ≤ 7,5 m de comprimento	8903.99.91	p/st	S	
35.12.13.97	Outros barcos e embarcações de recreio e de desporto, comprimento > 7,5 m	8903.99.99	p/st	S	
35.12.90.00	Serviços de manutenção, reparação, reconstrução, acabamento de embarcações de recreio ou desporto	—	—	I	

NACE 35.20: Fabricação e reparação de material circulante para caminhos-de-ferro

35.20.11.00	Locomotivas e locotractores, de fonte de electricidade externa	8601.10	p/st	S	
35.20.12.00	Locomotivas diesel-eléctricas	8602.10	p/st @	S	
35.20.13.30	Locomotivas e locotractores, de acumuladores eléctricos	8601.20	p/st	S	
35.20.13.90	Outras locomotivas, locotractores e tênderes	8602.90	p/st @	S	
35.20.20.30	Automotoras, mesmo para circulação urbana, de fonte de electricidade externa	8603.10	p/st	S	
35.20.20.90	Outras automotoras, mesmo para circulação urbana (diesel)	8603.90	p/st	S	
35.20.31.00	Veículos para inspecção e manutenção de vias férreas ou semelhantes	8604	p/st	S	
35.20.32.00	Vagões de passageiros e especiais, para vias férreas, excluindo as viaturas da posição 86.04	8605	p/st	S	
35.20.33.30	Vagões-tanques..., vagões isotérmicos..., vagões cobertos ou fechados	8606 [.10 +.20 +.91]	p/st	S	
35.20.33.50	Vagões de descarga automática..., vagões abertos, com paredes fixas de altura + 60 cm, outros	8606 [.30 +.92 +.99]	p/st	S	
35.20.40.30	Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes	8607	—	S	S2
35.20.40.55	Material fixo e aparelhos para vias férreas	8608.00.10	kg	S	S2
35.20.40.58	Partes, vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, e outras	8608.00.90	—	S	S2
35.20.40.59	Outros aparelhos para vias férreas	8608.00.30	kg	S	S2
35.20.91.00	Reparação e manutenção de veículos e material para vias férreas ou semelhantes	—	—	I	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
35.20.92.00	Renovação de veículos e material para vias férreas ou semelhantes	—	—	I	
	NACE 35.30: Fabricação de aeronaves e de veículos espaciais				
35.30.11.00	Motores de pistão, de ignição por faísca, destinados a aeronaves civis.	8407.10	p/st	S	
35.30.12.10	Turborreactores de impulso não superior a 25 kN, destinados a aeronaves civis	8411.11	p/st	S	
35.30.12.30	Turborreactores de impulso superior a 25 kN, destinados a aeronaves civis.	8411.12	p/st	S	
35.30.12.50	Turbopropulsores de potência não superior a 1 100 kW, destinados a aeronaves civis.	8411.21	p/st	S	
35.30.12.70	Turbopropulsores de potência superior a 1 100 kW, destinados a aeronaves civis.	8411.22	p/st	S	
35.30.13.00	Propulsores a reacção, destinados a aeronaves civis (incluindo estato--reactores, pulsoreactores e motores de foguete) (excluindo turbor-reactores e mísseis guiados providos de unidades motoras).	8412.10	p/st	S	
35.30.14.30	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões ou aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes, destinados a usos civis.	8805.10	kg	S	
35.30.14.50	Aparelhos simuladores de voo em terra, e suas partes, destinados a usos civis.	8805.2	kg	S	
35.30.15.00	Partes de motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca, para aviação, destinados a aeronaves civis.	8409.10	—	S	S2
35.30.16.00	Partes de turborreactores ou de turbopropulsores, destinados a aeronaves civis.	8411.91	—	S	
35.30.21.00	Planadores e asas-delta, destinados a usos civis.	8801.10	p/st	S	
35.30.22.00	Balões, dirigíveis e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, destinados a usos civis (incluindo balões de sondagem aerológica, balões-piloto, balões-sonda meteorológicos e aparelhos semelhantes) (excluindo planadores e asas-delta).	8801.90	kg	S	
35.30.31.30	Helicópteros de peso não superior a 2 000 kg, vazios, destinados a usos civis.	8802.11	p/st	S	
35.30.31.50	Helicópteros de peso superior a 2 000 kg, vazios, destinados a usos civis.	8802.12	p/st	S	
35.30.32.00	Aviões e outros veículos aéreos de peso não superior a 2 000 kg, vazios, destinados a usos civis.	8802.20	p/st	S	
35.30.33.00	Aviões e outros veículos aéreos de peso superior a 2 000 kg, vazios, destinados a usos civis.	8802.30	p/st	S	
35.30.34.00	Aviões e outros veículos aéreos de peso superior a 15 000 kg, vazios, destinados a usos civis.	8802.40	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade física	P	Referência das notas
35.30.40.00	Veículos espaciais, satélites e veículos de lançamento, destinados a usos civis.	8802.60	kg	S	
35.30.50.30	Hélices e rotores, e suas partes, para dirigíveis, planadores e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, helicópteros e aviões, destinados a usos civis.	8803.10	kg	S	S2
35.30.50.50	Trens de aterragem, e suas partes, para dirigíveis, planadores, asas-delta e outros veículos aéreos não concebidos para propulsão com motor, helicópteros, aviões, veículos espaciais e seus veículos de lançamento, destinados a usos civis.	8803.20	kg	S	S2
35.30.50.90	Partes para todos os tipos de aeronaves, excepto hélices, rotores e trens de aterragem, destinadas a usos civis.	8803 [.30 +.90]	—	S	S2
35.30.91.00	Reparação e manutenção de aeronaves civis e seus motores.	—	—	I	
35.30.92.30	Recondicionamento de motores destinados à aviação civil.	—	—	I	
35.30.92.50	Recondicionamento de helicópteros civis.	—	—	I	
35.30.92.70	Recondicionamento de aviões e outros veículos aéreos civis (excepto helicópteros e motores de aeronaves).	—	—	I	
	NACE 35.41: Fabricação de motociclos				
35.41.11.00	Motociclos de pistão alternativo de ≤ 50 cm^3	8711.10	p/st	S	
35.41.12.13	Motociclos de pistão alternativo de + 50 a 250 cm^3, motoretas («scooters»)	8711.20.10	p/st	S	
35.41.12.15	Motociclos de pistão alternativo de + 50 a 250 cm^3, outros	8711.20.9	p/st	S	
35.41.12.30	Motociclos de pistão alternativo de + 250 a 500 cm^3	8711.30	p/st	S	
35.41.12.50	Motociclos de pistão alternativo de + 500 a 800 cm^3	8711.40	p/st	S	
35.41.12.70	Motociclos de pistão alternativo de + 800 cm^3	8711.50	p/st	S	
35.41.13.00	Outros motociclos, ciclomotores, ciclos com motor e «side-cars»	8711.90	p/st	S	
35.41.20.30	Selins de motociclos e ciclomotores	8714.11	p/st	S	S2
35.41.20.90	Outras partes e acessórios de motociclos e ciclomotores	8714.19	—	S	S2
	NACE 35.42: Fabricação de bicicletas				
35.42.10.30	Bicicletas e outros ciclos..., sem rolamentos de esferas	8712.00.10	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
35.42.10.50	Bicicletas e outros ciclos	8712.00 (.30 +.80)	p/st	S	
35.42.20.13	Quadros	8714.91.10	p/st	S	S2
35.42.20.15	Garfos	8714.91.30	p/st	S	S2
35.42.20.19	Partes de ciclos	8714 [.91.90 +.93.90 +.94.90 +.96.90 +.99.90]	—	S	S2
35.42.20.23	Aros	8714.92.10	p/st	S	S2
35.42.20.25	Raios	8714.92.90	kg	S	S2
35.42.20.27	Cubos	8714.93.10	p/st	S	S2
35.42.20.33	Cubos de travões	8714.94.10	p/st	S	S2
35.42.20.39	Outros travões	8714.94.30	p/st @	S	S2
35.42.20.40	Selins	8714.95	p/st @	S	S2
35.42.20.53	Pedais	8714.96.10	pa	S	S2
35.42.20.55	Pedaleiros	8714.96.30	p/st @	S	S2
35.42.20.63	Guiadores	8714.99.10	p/st	S	S2
35.42.20.65	Porta-bagagens	8714.99.30	p/st	S	S2
35.42.20.67	Selectores de velocidades	8714.99.50	p/st @	S	S2

NACE 35.43: Fabricação de veículos para inválidos

35.43.11.30	Cadeiras de rodas, veículos para inválidos sem mecanismo de propulsão	8713.10	p/st	S	
35.43.11.90	Outras cadeiras de rodas e veículos para inválidos	8713.90	p/st	S	
35.43.12.00	Partes e acessórios de veículos de rodas para inválidos	8714.20	—	S	S2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 35.50: Fabricação de outro material de transporte, n.e.				
35.50.10.00	Outros veículos não automóveis e reboques, n.e.	8716.80	p/st @	S	
	NACE 36.11: Fabricação de cadeiras e assentos				
36.11.11.10	Assentos destinados a aeronaves civis	9401.10	p/st @	S	
36.11.11.30	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis	9401.20	p/st @	S	
36.11.11.55	Assentos giratórios de altura ajustável, estofados, com espaldar e equipados	9401.30.10	p/st @	S	
36.11.11.59	Outros assentos giratórios de altura ajustável, não estofados, não equipados	9401.30.90	p/st @	S	
36.11.11.70	Assentos, estofados, com armação de metal	9401.71	p/st @	S	
36.11.11.90	Assentos com armação de metal, não estofados	9401.79	p/st @	S	
36.11.12.10	Assentos (excepto para jardim ou para acampar), transformáveis em camas	9401.40	p/st @	S	
36.11.12.30	Assentos de cana, vime, bambu ou de matérias semelhantes	9401.50	p/st @	S	
36.11.12.50	Assentos estofados, com armação de madeira	9401.61	p/st @	S	
36.11.12.90	Assentos, com armação de madeira, não estofados	9401.69	p/st @	S	
36.11.13.00	Outros assentos da posição 94.01, n.e.	9401.80	p/st @	S	
36.11.14.10	Partes de assentos da posição 9401: de madeira	9401.90.30	—	S	
36.11.14.30	Partes de assentos utilizados em aeronaves e outras partes de assentos	9401.90 (.10 +.80)	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 36.12: Fabricação de mobiliário para escritório e comércio				
36.12.11.10	Mesas de desenho, do tipo utilizado em escritórios (excepto as da posição 9017)	9403.10.10	p/st @	S	
36.12.11.30	Secretárias, de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura não superior a 80 cm	9403.10.51	p/st @	S	
36.12.11.50	Outros móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura não superior a 80 cm	9403.10.59	p/st @	S	
36.12.11.73	Outros móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm, armários de portas, taipais ou abas	9403.10.91	p/st @	S	
36.12.11.75	Outros móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm, armários de gavetas, classificadores e ficheiros	9403.10.93	p/st @	S	
36.12.11.90	Outros móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm	9403.10.99	p/st @	S	
36.12.12.30	Secretárias de madeira, de altura não superior a 80 cm	9403.30.11	p/st @	S	
36.12.12.50	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios, n.e., de altura não superior a 80 cm	9403.30.19	p/st @	S	
36.12.12.70	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios, armários de portas e outros armários, de altura superior a 80 cm	9403.30.91	p/st @	S	
36.12.12.90	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios, outros, de altura superior a 80 cm	9403.30.99	p/st @	S	
36.12.13.00	Móveis de madeira, do tipo utilizado em armazéns	9403.60.30	p/st @	S	
	NACE 36.13: Fabricação de mobiliário de cozinha				
36.13.10.50	Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas: por elementos	9403.40.10	p/st @	S	
36.13.10.90	Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas: outros	9403.40.90	p/st @	S	
	NACE 36.14: Fabricação de mobiliário para outros fins				
36.14.11.00	Móveis de metal, n.e.	9403.20	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.14.12.30	Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	9403.50	p/st @	S	
36.14.12.50	Móveis de madeira, do tipo utilizado em salas de jantar e salas de estar	9403.60.10	p/st @	S	
36.14.13.00	Móveis de madeira, n.e.	9403.60.90	p/st @	S	
36.14.14.30	Móveis de plástico	9403.70	p/st @	S	
36.14.14.50	Móveis de outras matérias, n.e.	9403.80	p/st @	S	
36.14.15.30	Partes de móveis: de metal	9403.90.10	—	S	S2
36.14.15.50	Partes de móveis: de madeira	9403.90.30	—	S	
36.14.15.90	Partes de móveis: outros	9403.90.90	—	S	
	NACE 36.15: Fabricação de colchoaria				
36.15.11.00	Suportes elásticos para camas	9404.10	p/st @	S	
36.15.12.30	Colchões de borracha alveolar	9404.21.10	p/st @	S	
36.15.12.50	Colchões de plástico alveolar	9404.21.90	p/st @	S	
36.15.12.70	Colchões de molas metálicas	9404.29.10	p/st @	S	
36.15.12.90	Colchões de outras matérias, n.e.	9404.29.90	p/st @	S	
	NACE 36.21: Cunhagem de moedas				
36.21.10.00	Moedas	7118	kg	S	
	NACE 36.22: Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares, n.e.				
36.22.11.10	Pérolas cultivadas trabalhadas, (excepto enfiadas, montadas ou engastadas)	7101.22	g	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.22.11.30	Diamantes não industriais, não montados nem engastados, n.e.	7102.39	c/k	S	
36.22.11.50	Pedras preciosas (excepto diamantes) trabalhadas, não simplesmente serradas ou desbastadas	7103.9	g	S	
36.22.11.70	Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas ..., trabalhadas, mas não engastadas ...	7104.90	g	S	
36.22.12.30	Diamantes industriais, não montados nem engastados, n.e.	7102.29	c/k	S	
36.22.12.50	Pó de diamantes, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas	7105	g	S	
36.22.13.30	Artefactos de joalharia e suas partes, de metais preciosos (incluídos os revestidos, folheados ou chapeados)	7113	—-	S	
36.22.13.51	Artefactos de ourivesaria, de prata	7114.11	—	S	
36.22.13.53	Artefactos de ourivesaria, de metais preciosos, n.e.	7114.19	—	S	
36.22.13.55	Artefactos de ourivesaria, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos	7114.20	—	S	
36.22.14.30	Obras de metais folheados ou chapeados de metais preciosos, n.e.	7115.90	kg	S	
36.22.14.50	Obras de pérolas naturais ou cultivadas	7116	g	S	
36.22.14.70	Telas ou grades catalisadoras, de platina	7115.10	kg	S	

NACE 36.30: Fabricação de instrumentos musicais

36.30.11.10	Pianos verticais, novos	9201.10.10	p/st	S	
36.30.11.30	Pianos de cauda	9201.20	p/st	S	
36.30.11.50	Pianos automáticos, cravos e outros instrumentos com teclado, n.e.	9201.90	p/st @	S	
36.30.12.35	Violinos	9202.10.10	p/st	S	
36.30.12.39	Instrumentos musicais de cordas, tocados com o auxílio de um arco, n.e.	9202.10.90	p/st	S	
36.30.12.50	Guitarras	9202.90.30	p/st	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.30.12.90	Outros instrumentos musicais de cordas	9202.90.80	p/st	S	
36.30.13.10	Orgãos de tubos e de teclado; harmónios e instrumentos semelhantes de teclado	9203	p/st @	S	
36.30.13.30	Acordeões e instrumentos semelhantes	9204.10	p/st	S	
36.30.13.50	Harmónicas de boca	9204.20	p/st	S	
36.30.14.10	Instrumentos denominados «metais»	9205.10	p/st	S	
36.30.14.40	Outros instrumentos musicais de sopro, excluindo instrumentos musicais de sopro de cobre	9205.90	p/st @	S	
36.30.15.10	Orgãos	9207.10.10	p/st	S	
36.30.15.33	Pianos digitais	9207.10.30	p/st	S	
36.30.15.37	Sintetizadores de teclado	9207.10.50	p/st	S	
36.30.15.40	Teclados electrónicos e outros instrumentos eléctricos com teclado	9207.10.80	p/st @	S	
36.30.15.50	Guitarras eléctricas	9207.90.10	p/st	S	
36.30.15.90	Instrumentos eléctricos, n.e.	9207.90.90	p/st @	S	
36.30.16.30	Instrumentos musicais de percussão	9206	p/st @	S	
36.30.16.50	Caixas de música, orgãos mecânicos de feira, ...; chamarizes; apitos	9208	p/st @	S	
36.30.17.30	Metrónomos e diapasões; mecanismos de caixas de música	9209 [.10 +.20]	p/st @	S	
36.30.17.50	Cordas para instrumentos musicais	9209.30	p/st @	S	
36.30.18.13	Partes e acessórios de pianos	9209.91	—	S	
36.30.18.15	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.03	9209.93	—	S	
36.30.18.17	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.07	9209.94	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.30.18.30	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.02	9209.92	—	S	
36.30.18.95	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.05	9209.99.30	—	S	
36.30.18.97	Outras partes e acessórios de instrumentos musicais n.e.	9209.99.7	—	S	
36.30.92.00	Serviços de reparação e manutenção de instrumentos musicais	—	—	I	
	NACE 36.40: Fabricação de artigos de desporto				
36.40.11.33	Esquis de fundo	9506.11.10	pa	S	
36.40.11.35	Outros esquis	9506.11 (.2 +.80)	pa	S	
36.40.11.37	Fixadores para esquis e outros equipamentos para esquiar na neve	9506 [.12 +.19]	—	S	
36.40.11.53	Patins para gelo	9506.70.10	pa	S	
36.40.11.55	Patins de rodas	9506.70.30	pa	S	
36.40.11.57	Partes e acessórios, de patins para gelo e patins de rodas	9506.70.90	—	S	
36.40.12.00	Esquis aquáticos, pranchas de surf, pranchas à vela e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos	9506.2	—	S	
36.40.13.00	Artigos e equipamentos para ginástica ou atlestimo	9506.91	—	S	
36.40.14.10	Luvas especialmente concebidas para a prática de desportos, de couro natural	4203.21	pa	S	
36.40.14.30	Tacos e outros equipamentos para golfe	9506.3	—	S	
36.40.14.50	Artigos e equipamentos para ténis de mesa	9506.40	—	S	
36.40.14.63	Raquetas de ténis	9506.51	p/st @	S	
36.40.14.65	Raquetas de badmington e raquetas semelhantes, redes	9506.59	p/st @	S	
36.40.14.80	Bolas, excepto de golfe ou de ténis de mesa	9506.6	p/st @	S	
36.40.14.90	Outros artigos e equipamentos para desportos ou jogos ao ar livre, n.e.	9506.99	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.40.15.30	Canas de pesca, anzóis e carretos (molinetes)	9507 [.10 +.20 +.30]	—	S	
36.40.15.50	Artigos para pesca à linha, camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade ...	9507.90	—	S	
	NACE 36.50: Fabricação de jogos e de brinquedos				
36.50.11.00	Bonecos representando exclusivamente a figura humana	9502.10	p/st @	S	
36.50.12.30	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas, com enchimento interior	9503.41	p/st @	S	
36.50.12.53	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas, sem enchimento interior, de madeira	9503.49.10	p/st @	S	
36.50.12.55	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas, sem enchimento interior, de matérias sintéticas	9503.49.30	p/st @	S	
36.50.12.59	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas, sem enchimento interior, de outras matérias	9503.49.90	p/st @	S	
36.50.13.30	Vestuário e seus acessórios, calçado e chapéus, para bonecos	9502.91	—	S	
36.50.13.50	Partes e acessórios para bonecos representando exclusivamente a figura humana, n.e.	9502.99	—	S	
36.50.20.30	Comboios eléctricos, incluídos os carris (trilhos), sinais e outros acessórios	9503.10	—	S	
36.50.20.55	Modelos reduzidos, em conjuntos, para montagem, excepto comboios eléctricos, de plástico	9503.20.10	p/st @	S	
36.50.20.59	Modelos reduzidos, em conjuntos, para montagem, excepto comboios eléctricos, de outras matérias	9503.20.90	p/st @	S	
36.50.20.93	Outros conjuntos e brinquedos para construção: de madeira	9503.30.10	p/st @	S	
36.50.20.95	Outros conjuntos e brinquedos para construção: de matérias sintéticas	9503.30.30	p/st @	S	
36.50.20.99	Outros conjuntos e brinquedos para construção: de outras matérias	9503.30.90	p/st @	S	
36.50.31.30	Brinquedos de rodas concebidos para serem montados por crianças: carrinhos para bonecos	9501.00.10	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.50.31.50	Brinquedos de rodas concebidos para serem montados por crianças: outros	9501.00.90	p/st @	S	
36.50.32.50	Quebra-cabeças (puzzles), de madeira	9503.60.10	p/st @	S	
36.50.32.90	Quebra-cabeças (puzzles), outros	9503.60.90	p/st @	S	
36.50.33.10	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	9503.50	p/st @	S	
36.50.33.30	Brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplias, n.e.	9503.70	p/st @	S	
36.50.33.43	Brinquedos e modelos, motorizados, de plástico	9503.80.10	p/st @	S	
36.50.33.49	Brinquedos e modelos, motorizados, n.e.	9503.80.90	p/st @	S	
36.50.33.50	Armas de brinquedo	9503.90.10	p/st @	S	
36.50.33.63	Outros brinquedos de plástico	9503.90 (.32 +.34)	—	S	
36.50.33.65	Outros brinquedos de borracha	9503.90.35	—	S	
36.50.33.67	Outros brinquedos de matérias têxteis	9503.90.37	—	S	
36.50.33.73	Outros brinquedos de metal: modelos em miniatura obtidos por moldagem	9503.90.51	—	S	
36.50.33.75	Outros brinquedos de metal: outros	9503.90.55	—	S	
36.50.33.79	Outros brinquedos de outras matérias	9503.90.99	—	S	
36.50.41.00	Cartas de jogar	9504.40	kg	S	
36.50.42.00	Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão	9504.10	p/st @	S	
36.50.43.10	Bilhares e seus acessórios	9504.20	p/st @	S	
36.50.43.30	Jogos accionados por ficha ou moeda (excepto os jogos de paulitos automáticos)	9504.30	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.50.43.55	Circuitos eléctricos de viaturas automóveis (apresentando características de jogos de competição)	9504.90.10	p/st @	S	
36.50.43.59	Outros artigos para jogos	9504.90.90	kg	S	
	NACE 36.61: Fabricação de bijutarias				
36.61.10.30	Botões de punho e outros botões, de metais comuns (incluídos os prateados, dourados ou platinados)	7117.11	kg	S	
36.61.10.50	Bijutarias, de metais comuns (incluídos os prateados, dourados ou platinados), n.e.	7117.19	kg	S	
36.61.10.90	Bijutarias (excepto de metais comuns)	7117.90	kg	S	
	NACE 36.62: Fabricação de vassouras, escovas e pincéis				
36.62.11.10	Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixe	9603.10	p/st	S	
36.62.11.30	Vassouras mecânicas, excepto as motorizadas	9603.90.10	p/st	S	
36.62.11.50	Outras escovas para limpeza de superfícies, para usos domésticos ou para utilização em animais	9603.90.91	p/st @	S	
36.62.11.90	Escovas, n.e.	9603.90.99	p/st @	S	
36.62.12.10	Escovas de dentes	9603.21	p/st	S	
36.62.12.35	Escovas para cabelo	9603.29.30	p/st	S	
36.62.12.37	Escovas e pincéis de barba e outras escovas de toucador	9603.29.80	p/st @	S	
36.62.12.50	Pincéis e escovas para artistas, pincéis de escrever	9603.30.10	p/st	S	
36.62.12.70	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.90	p/st	S	
36.62.13.30	Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes	9603.40.10	p/st	S	
36.62.13.50	Bonecas e rolos para pintura	9603.40.90	p/st	S	
36.62.13.70	Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos, n.e.	9603.50	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 36.63: Outras indústrias transformadoras, n.e.				
36.63.10.00	Carrosséis, baloiços, instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras	9508	—	S	
36.63.21.13	Canetas esferográficas de tinta líquida	9608.10.10	p/st	S	
36.63.21.15	Canetas esferográficas com corpo ou tampa de metais preciosos, ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	9608.10.30	p/st	S	
36.63.21.17	Canetas esferográficas com carga substituível	9608.10.91	p/st	S	
36.63.21.19	Canetas esferográficas: outras	9608.10.99	p/st	S	
36.63.21.30	Canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas	9608.20	p/st	S	
36.63.21.50	Lapiseiras	9608.40	p/st	S	
36.63.22.30	Canetas para desenhar com tinta da China	9608.31	p/st	S	
36.63.22.55	Canetas de tinta permanente e outras canetas ...: com corpo ou tampa de metais preciosos, ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	9608.39.10	p/st	S	
36.63.22.59	Outras canetas	9608.39.90	p/st	S	
36.63.23.10	Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições 9608	9608.50	kg	S	
36.63.23.35	Cargas com ponta, para canetas esferográficas, de tinta líquida	9608.60.10	p/st	S	
36.63.23.39	Cargas com ponta, para canetas esferográficas: outras	9608.60.90	p/st	S	
36.63.23.53	Aparos (penas) e suas pontas	9608.91	kg	S	
36.63.23.55	Partes de artigos da posição 9608	9608.99	—	S	
36.63.24.10	Lápis	9609.10	p/st @	S	
36.63.24.30	Minas para lápis ou para lapiseiras	9609.20	p/st @	S	
36.63.24.50	Gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate (excepto os da posição 9608)	9609.90	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.63.25.10	Lousas e quadros para escrever ou desenhar	9610	p/st @	S	
36.63.25.30	Carimbos, incluídos os datadores e numeradores, ..., manuais	9611	p/st @	S	
36.63.25.50	Almofadas de carimbo	9612.20	p/st @	S	
36.63.25.70	Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes	9612.10	p/st @	S	
36.63.31.30	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis	6601	p/st	S	
36.63.31.50	Bengalas, bengalas-assentos, chicotes e artefactos semelhantes	6602	p/st @	S	
36.63.32.00	Partes, guarnições e acessórios para os artefactos das posições 6601 e 6602	6603	—	S	
36.63.33.33	Botões de pressão e suas partes	9606.10	kg	S	
36.63.33.35	Botões de plástico, não recobertos de matérias têxteis	9606.21	kg	S	
36.63.33.37	Botões de metais comuns, não recobertos de matérias têxteis	9606.22	kg	S	
36.63.33.39	Botões, n.e.	9606.29	kg	S	
36.63.33.50	Fechos de correr (fechos ecler)	9607.1	m	S	
36.63.34.30	Formas e outras partes de botões; esboços de botões	9606.30	kg	S	
36.63.34.50	Fechos de correr (fechos ecler): suas partes	9607.20	—	S	
36.63.40.00	Linóleos, revestimentos para pavimentos constituídos por um induto aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados	5904	m^2	S	
36.63.50.30	Cabelos dispostos no mesmo sentido, ..., pêlos de animais e matérias sintéticas, para a fabricação de perucas	6703	kg	S	
36.63.50.50	Perucas, barbas, sobrancelhas, ..., de cabelo, de pêlos ou de matérias têxteis, n.e.	6704	kg	S	
36.63.61.10	Isqueiros e outros acendedores	9613 [.10 +.20 +.80]	p/st @	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.63.61.30	Cachimbos e seus fornilhos	9614.20.80	p/st	S	
36.63.61.50	Boquilhas, e suas partes, partes de cachimbos	9614.90	kg	S	
36.63.61.70	Esboços de cachimbos, de madeira ou de raíz	9614.20.20	kg	S	
36.63.62.10	Ferrocério e outras ligas pirofóricas, artigos de matérias inflamáveis, n.e.	3606.90	kg	S	
36.63.62.30	Partes de isqueiros (excepto pedras e pavios)	9613.90	—	S	
36.63.63.00	Fósforos (excepto artigos de pirotecnia da posição 3604)	3605	kg	S	
36.63.64.00	Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade inferior a 300 cm^3	3606.10	p/st @	S	
36.63.71.30	Artigos para festas de Natal	9505.10	—	S	
36.63.71.50	Artigos para festas, Carnaval ou outros divertimentos, n.e.	9505.90	—	S	
36.63.72.30	Carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças	8715.00.10	p/st	S	
36.63.72.50	Partes de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de crianças	8715.00.90	—	S	
36.63.73.15	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de borracha endurecida ou de plástico	9615.11	kg	S	
36.63.73.19	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de outras matérias, n.e.	9615.19	kg	S	
36.63.73.30	Alfinetes para cabelo, picos, onduladores, ..., e suas partes	9615.90	kg	S	
36.63.73.50	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	9616.10	kg	S	
36.63.73.70	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos, ...	9616.20	p/st @	S	
36.63.74.00	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração	9023	kg	S	
36.63.75.00	Velas, pavios, círios e artigos semelhantes	3406	kg	S	
36.63.76.50	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes, de plástico	6702.10	—	S	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
36.63.76.90	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes, de outras matérias	6702.90	—	S	
36.63.77.10	Obras de tripa, de baudruches, de bexiga ou de tendões	4206	kg	S	
36.63.77.20	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas, ..., preparadas	6701	kg	S	
36.63.77.30	Matérias animais para entalhar, e suas obras	9601	kg	S	
36.63.77.40	Matérias vegetais ou minerais, trabalhadas ...; obras moldadas ..., obras de cera, estearina, ...	9602	kg	S	
36.63.77.50	Peneiras e crivos, manuais	9604	kg	S	
36.63.77.70	Garrafas térmicas, ..., com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes	9617	kg	S	
36.63.77.90	Manequins, ..., autómatos e cenas animadas para vitrinas e mostruários	9618	kg	S	

NACE 99.t: Código T

27.10.T1.10	Ferro fundido bruto	—	kg	V	A1
27.10.T1.21	Aço em bruto: aço não ligado produzido em fornos eléctricos	—	kg	V	B1
27.10.T1.22	Aço em bruto: aço não ligado produzido por outros processos que não em fornos eléctricos	—	kg	V	B1
27.10.T1.31	Aço em bruto: ligas de aço, excepto aço inoxidável, produzidas em fornos eléctricos	—	kg	V	B2
27.10.T1.32	Aço em bruto: ligas de aço, excepto aço inoxidável, produzidas por outros processos que não em fornos eléctricos	—	kg	V	B2
27.10.T1.41	Aço em bruto: aço inoxidável e aço refractário produzido em fornos eléctricos	—	kg	V	B3
27.10.T1.42	Aço em bruto: aço inoxidável e aço refractário produzido por outros processos que não em fornos eléctricos	—	kg	V	B3
27.10.T2.11	Produtos planos laminados a quente, em rolos (bandas largas), de largura igual ou superior a 600 mm	—	kg	V	C1
27.10.T2.12	Produtos planos laminados a quente, em rolos, de largura inferior a 600 mm	—	kg	V	C2

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.10.T2.21	Chapas obtidas por laminagem em trens para bandas largas	—	kg	V	C3
27.10.T2.22	Chapas e chapa grossa a quente, obtidas em trens excepto trens para tiras largas	7208 [.51 +.52 +.53 +.90] + 7210.90.30 + 7211.13 + 7219.21 + 7225 [.40(.12 +.40 +.60) +.99]	kg	V	
27.10.T2.31	Fio-máquina laminado a quente	7213 + 7221 + 7227 [.20 +.90(.10 +.95)]	kg	V	
27.10.T2.41	Varão para betão	7214 [.20 +.99.10]	kg	V	
27.10.T2.42	Outras barras laminadas a quente, de secção não rectangular	7214 [.10 +.30 +.91 +.99(.3 +.50 +.7 +.95)] + 7222.1 + 7228 [.20(.10 +.91) + .30 +.40 +.60.20 +.80]	kg	V	
27.10.T2.43	Perfis laminados a quente e forjados, altura inferior a 80 mm	7216 [.10 +.2 +.40 +.50 +.99] + 7222.40.10 + 7228.70.10	kg	V	
27.10.T2.44	Perfis pesados	7216.3	kg	V	
27.10.T2.51	Estacas-pranchas	7301.10	kg	V	
27.10.T2.52	Elementos de vias férreas	7302	kg	V	
27.10.T2.60	Perfis soldados	7301.20	kg	V	
27.10.T3.10	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, e chapa preparada, largura ≥ 600 mm	7209 [.15 +.16.90a +.17.90a +.18.9a +.25 +.26.90a + .27.90a +.28.90a +.90a] + 7225.50 + 7219 [.3 +.90]	kg	V	
27.10.T3.20	Chapas e bandas magnéticas	7209 [.16 (.10 +.90b) +.17 (.10 +.90b) +.18 (.10 +.9b) +.26 (.10 +.90b) +.27 (.10 +.90b) +.28 (.10 +.90b) +.90b] + 7225 [.11 +.19.90]	kg	V	
27.10.T3.30	Folha-de-flandres, outras chapas estanhadas e chapa cromatada (CECA)	7210 [.1 +.50 +.70.10 +.90.40] + 7212 [.10.10 +.40.20]	kg	V	
27.10.T3.40	Chapas revestidas de metal por imersão a quente	7210 [.20 +.4 +.6 +.90.80] + 7225.92	kg	V	
27.10.T3.50	Chapas revestidas de metal por electrólise	7210.30 + 7225.91	kg	V	
27.10.T3.60	Chapas revestidas de matéria orgânica	7210.70.80	kg	V	

PRODCOM	Descrição Unidade física	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
	NACE 99.z: Código Z				
15.70.10.Z3	Alimentos para criação de animais (excepto para animais de estimação)	2309.90 [.10 +.20 +.3 +.4 +.5 +.70 +.9]	kg	S	
17.10.43.Z1	Fios de algodão não penteados, n.a.v.r.	5205 [.1 +.3] + 5206 [.1 +.3]	kg	T	
17.10.43.Z2	Fios de algodão, de fibras penteadas, n.a.v.r.	5205 [.2 +.4] + 5206 [.2 +.4]	kg	T	
17.10.53.Z1	Fios de fibras sintéticas descontínuas com mistura de lã, n.a.v.r.	5509 [.52 +.61 +.91]	kg	T	
17.20.20.Z1	Tecidos de algodão, ≤ 200 g/m^2 (excepto gaze e fios de diversas cores)	5208 [.1 +.2 +.3 +.5] + 5210 [.1 +.2 +.3 +.5] + 5212.1 — 5208 [.11.10 +.21.10] — 5212.14	m^2	T	
17.20.20.Z3	Tecidos de algodão, > 200 g/m^2, para vestuário, excepto fios de diversas cores	5209 [.1 +.2 +.3 +.5] + 5211 [.1 +.2 +.3 +.5] + 5212 [.21 +.22 +.23 +.25]	m^2	T	
17.20.20.Z5	Tecidos de algodão, de fios de diversas cores, excepto «denim»	5208.4 + 5209 [.41 +.43 +.49] + 5210.4 + 5211 [.41 +.43 +.49] + 5212 [.14 + .24]	m^2	T	
26.60.13.Z1	Condutas e outras obras de cimento, de betão ou de pedra artificial	6810.99	kg	S	
27.10.31.Z0	Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de aço não ligado	7206 + 7207 [.11 +.19 +.20 (.1 +.5 +.80)]	kg	S	
27.10.32.Z0	Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de aço inoxidável	7218 [.10 +.99]	kg	S	
27.10.33.Z0	Lingotes, outras formas primárias e produtos semiacabados de ligas de aço excepto aço inoxidável	7224 [.10 +.90(.0 +.18 +.3 +.90)]	kg	S	
27.10.41.Z5	Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura ≥ 600 mm, de aço inoxidável	7219.1	kg	S	
27.10.41.Z6	Produtos planos laminados a quente, em rolos, largura < 600 mm, de aço inoxidável	7220.1	kg	S	
27.10.71.Z0	Produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, não revestidos (incluindo magnéticos, sem recozimento final), largura ≥ 600 mm, de aço excepto aço inoxidável	7209 [.15 +.16.90 +.17.90 +.18.9 +.25 +.26.90 +.27.90 +.28.90 +.90] +7225.50	kg	S	
27.32.10.Z5	Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, de aço não ligado e ligas de aço (excepto aço inoxidável), largura < 600 mm	7211 [.2 +.90] + 7226.92	kg	S	

PRODCOM	Descrição Unidade fisca	Referência da nomenclatura do comércio externo do ano 2006 (SH/NC)	Volume Unidade fisica	P	Referência das notas
27.32.10.Z6	Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, de aço inoxidável, largura < 600 mm	7220 [.20 +.90]	kg	S	
27.32.20.Z1	Produtos planos laminados a frio, incluindo os obtidos por corte longitudinal, (de aço não ligado), revestidos de metal por imersão a quente ou electrólise, largura < 600 mm	7212 [.10.90 +.20 +.30 +.50]	kg	S	
27.32.20.Z2	Chapas de aço revestidas de matéria orgânica e produtos planos laminados a frio, obtidos por corte longitudinal, revestidos de matéria orgânica, largura < 600 mm	7212.40	kg	S	
39.99.00.Z0	Construções pré-fabricadas, de plástico, cimento ou alumínio	9406.00.80	—	S	

@ = unidade física diferente das da NC.